0001

PROCESSO Nº. 104/2020
DATA: 10/07/2020

MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2020
ABERTURA: 17/07/2020
HORÁRIO: 09H00MIN

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS

CÓDIGO	DATA	UNIDADE SOLICITANTE
03975	02/07/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19

JUSTIFICATIVA
A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA CONSIDERANDO O SURGIMENTO DE CASOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO, EM FACE DA IMPREVISIBILIDADE DESSA DEMANDA E DA SITUAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELA PANDEMIA, BEM COMO A NECESSIDADE DE PROVER TRATAMENTO FARMACOLÓGICO AOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS NO MUNICÍPIO.

DADOS DA DOTAÇÃO
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14-010 0.1.14-010 000 Ficha: **611**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	12285	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	100,000
2	12367	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	4.500,000
3	12305	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	UN	250,000
4	12394	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	13.500,000
5	12878	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	5.000,000
6	12429	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UN	4.500,000
7	12883	LORATADINA 1MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 100ML ACOMPANHA COPO MEDIDA	UN	150,000
8	12460	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	5.000,000
9	12465	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	1.000,000
10	26341	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	UN	150,000

IVONI KANAAN NABHAN PELIGRINELLI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ 03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS

CÓDIGO	DATA	UNIDADE SOLICITANTE
03975	02/07/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO
MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19

JUSTIFICATIVA
A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA CONSIDERANDO O SURGIMENTO DE CASOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO, EM FACE DA IMPREVISIBILIDADE DESSA DEMANDA E DA SITUAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELA PANDEMIA, BEM COMO A NECESSIDADE DE PROVER TRATAMENTO FARMACOLÓGICO AOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS NO MUNICÍPIO.

DADOS DA DOTAÇÃO
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14-009 0.1.14-009 000 Ficha: **668**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	12285	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	100,000
2	12367	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	4.500,000
3	12305	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	UN	250,000
4	12394	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	13.500,000
5	12878	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	5.000,000
6	12429	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UN	4.500,000
7	12883	LORATADINA 1MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 100ML ACOMPANHA COPO MEDIDA	UN	150,000
8	12460	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	5.000,000
9	12465	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	1.000,000
10	26341	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	UN	150,000

IVONI KANAAN NABHAN PELIGRINELLI
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS DA COVID-19

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante processo de aquisição em caráter emergencial com entrega imediata para abastecimento das Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal no enfrentamento a COVID-19, em anexo SMS nº 3975.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a pandemia por COVID-19, declara da pela Organização mundial da Saúde – OMS, bem como o decreto 1.751/2020 da Prefeitura Municipal de Iguatemi;

Considerando que, quando da realização da programação de compras, era impossível prever tal situação de saúde e esse aumento da demanda.

Considerando que os medicamentos objetos desse termo são destinados ao atendimento de importantes demandas da população assistida pelo serviço de saúde público para tratamento da COVID-19;

Considerando a necessidade de garantir atendimento adequado ao enfrentamento da pandemia na unidade de saúde Pronto Atendimento Municipal – Unidade Sentinela e demais Unidades de Saúde, o qual é referência para atendimentos de urgência e emergência no município de Iguatemi e região, bem como à população indígena.

Considerando que a população assistida pelos serviços públicos de saúde do município de Iguatemi encontra-se em sua maioria num perfil de baixa renda, tendo no serviço público de saúde a garantia de continuidade do tratamento;

Considerando que o desabastecimento dos itens objeto deste Termo de Referência limita a resolutividades dos serviços de saúde e coloca em risco a vida dos pacientes que deles necessitam.

Considerando que esses medicamentos são imprescindíveis para a promoção e recuperação da saúde dos pacientes atendidos, solicitamos a aquisição com urgência.

3. OBJETIVO

Garantir o abastecimento de medicamentos nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal e Unidade Sentinela para o enfrentamento da pandemia por COVID-19.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE ITENS

Itens descritos na SMS Nº 3975 em anexo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.301.0703.2066 – Gestão do Bloco da Média e Alta Complexibilidade - MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.1.14 – 010 Ficha 612

10.301.0702.2049 – Gestão do Bloco da Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.1.14 – 009 Ficha 668

6. DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, a descrição detalhada do produto, a procedência, o nome comercial/ou marca, o nome da fabricante e embalagem obrigatoriamente, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF nas quantidades requeridas e apresentados em unidades individualizas, acompanhados de documentação fiscal, a qual deverá conter as especificações do produto, lote, validade e código EAN, fabricante, quantitativo, valor unitário e total de cada item, bem como

informações adicionais como número e modalidade de licitação, número do processo, número do contrato e número da ficha correspondente a dotação orçamentária.

7.1.2 Da embalagem e rotulagem: Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens primária e secundária originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade ou inadequação do conteúdo, identificado conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante e com número de registro emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; as embalagens primária e secundária devem apresentar número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro do medicamento na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.1.3 Do lote e da validade: Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade. O número do lote dos insumos e materiais hospitalares recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de insumos e materiais hospitalares entregue;

7.1.4 Do Prazo de Validade: Os medicamentos devem ser fornecidos com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.

7.1.5 Do Transporte: A empresa vencedora será responsável pelo transporte e entrega dos medicamentos, bem como garantir o transporte adequado de cada medicamento conforme orientações do fabricante de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.

7.1.6 Do prazo de entrega: Respeitar e cumprir o prazo de entrega, bem como arcar com os custos inerentes ao transporte.

7.1.7 Das Amostras: O Fornecedor deverá fornecer mostra do produto quando solicitado para avaliação.

7.2 – DO CONTRATANTE

7.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados;

7.2.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.3 Prestar informações e esclarecimentos eu venham a ser solicitados ao município;

7.2.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

7.2.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, atestando sua conformidade;

7.2.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

7.2.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

8. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

8.1 Do local de entrega: A entrega do item solicitado será realizada na central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do município de Iguatemi/MS anexa ao Pronto Atendimento Municipal - PAM, situada à rua Gelson Andrade Moreira, 1003 – Centro, Iguatemi-MS, telefone (67) 3471-1123 e (67) 3471-2773, das oito horas da manhã as quinze horas, de segunda a sexta-feira.

8.2 Do prazo de entrega: A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de envio da requisição.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 As embalagens e unidades constantes na especificação do produto deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.

9.2 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial expedido pela empresa

produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

10. DO PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser faturadas conforme abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI

CNPJ: 11.169.398/0001-10

Avenida Laudelino Peixoto, 871 – Centro

CEP: 79960-000

Iguatemi – Mato Grosso do Sul

O pagamento será efetuado a partir do dia 10 (dez) do mês subsequente ao protocolo da nota fiscal junto ao Departamento de Saúde, o qual é responsável pelo envio das notas fiscais para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Para realização do pagamento de notas ficais serão exigidos: via original da nota fiscal com carimbo de atesto de recebimento, onde deve constar a data de recebimento, carimbo e assinatura de dois servidores da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF responsáveis pela conferência do documento fiscal e suas especificações, bem como apresentação de informações pertinentes à licitação (número do processo, número do contrato, número de ficha e número de empenho) e dados bancários no rodapé da nota fiscal.

Iguatemi, 02 de julho de 2.020.

Ivoni Kanaan Nabhan Peligrinelli
Secretária Municipal de Saúde

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamento

Regulamento

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

0010 V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput,** quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o **caput**, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do **caput** do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese en que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º As licitações de que trata o **caput** realizadas por meio de sistema de registro de preços serão consideradas compras nacionais, nos termos do disposto no regulamento federal, observado o prazo estabelecido no § 6º do art. 4º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet.(Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 6º-D Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020

00150

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Exposição de motivos

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas:

.....

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de:

a) entrada e saída do País; e

b) locomoção interestadual e intermunicipal;

.....

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais.

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º.

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput,** quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador.

§ 11. É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população." (NR)

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

.....

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. " (NR)

"Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido." (NR)

"Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

"Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns." (NR)

"Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato." (NR)

"Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação simplificada da contratação;

III - descrição resumida da solução apresentada;

IV - requisitos da contratação;

V - critérios de medição e pagamento;

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

a) Portal de Compras do Governo Federal;

b) pesquisa publicada em mídia especializada;

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

d) contratações similares de outros entes públicos; ou

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos." (NR)

"Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição." (NR)

"Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da

emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o **caput** for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o **caput**." (NR)

"Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública." (NR)

"Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato." (NR)

"Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo:

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993." (NR)

"Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta
Wagner de Campos Rosário
Walter Souza Braga Netto
André Luiz de Almeida Mendonça

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.3.2020 - Edição extra- G

*

DECRETO Nº 1.751/2020

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PATRÍCIA NELLI DERENUSSON MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a situação de pandemia do COVID-19 (Coronavírus), conforme declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando que no último dia 16 de março de 2020 o Estado de Mato Grosso do Sul publicou o Decreto nº 15.391/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;

Considerando que até a presente data (18 de março de 2020), as 12h00 (Horário de Brasília), foram confirmados 350 casos de novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil, sendo registrado também a 1ª morte no Brasil em consequência do referido vírus, conforme matéria do site G1, no link: https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/18/casos-de-coronavirus-no-brasil-em-18-de-marco.ghtml;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no Município de Iguatemi/ MS e a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações

coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como estar preparado para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Iguatemi/MS,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam adotadas as seguintes medidas temporárias, no âmbito da Administração Pública Municipal, para auxiliar na prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus):

I – A suspensão, por prazo indeterminado:

a) do atendimento ao público no paço municipal, departamentos e secretarias municipais, exceto departamentos de licitações no que tange certames dos processos licitatórios, cadastro e financeiro;

b) de todos os eventos públicos e atividades esportivas, culturais e sociais;

c) do funcionamento dos equipamentos e oficinas culturais e esportivas;

d) do funcionamento das atividades sociais, em especial, as voltadas para a terceira idade;

e) das reuniões dos Conselhos Municipais, exceto aquelas que não possam ser adiadas;

f) do funcionamento do Ginásio de Esporte e Estádio Municipal;

g) das atividades coletivas do CONVIVER (Centro de Convivência de Idosos) e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social);

h) das férias dos profissionais de saúde;

i) de viagens, exceto as de urgência e emergência, em especial de pacientes em tratamento de câncer, pacientes de alto risco, pacientes soropositivos e retorno de cirurgias;

II - O protocolo sistemático de lavagem das mãos e utilização de álcool gel pelos servidores públicos e dispensa do registro da jornada via ponto eletrônico, devendo o controle ocorrer de forma manual, mediante o preenchimento de folha de frequência;

III - A suspensão de viagens, exceto as de urgência e emergência, em especial de pacientes em tratamento de câncer, pacientes de alto risco, pacientes soropositivos e retorno de cirurgias;

IV - Atendimento em Saúde Bucal será realizado apenas para as urgências, devendo ser remarcados pacientes que estavam em tratamento eletivo;

V - Orientação aos motoristas ao uso de álcool gel para os pacientes antes de entrar no veículo;

VII - Triagem de pacientes nos Hospitais para priorizar casos graves e classificação de risco, devendo ser restringidos os acompanhamentos e visitas;

VIII- Intensificação de boletins informativos na rádio local e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS;

IX - Reduzir os atendimentos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);

Parágrafo único. A suspensão de que trata o inciso I deste artigo iniciará a partir do dia 19/03/2020, podendo ser revista a qualquer momento por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam suspensas, a contar de 20/03/2020, as aulas do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Creches), por um período de 30 (trinta) dias, com retorno previsto para o dia 27/04/2020, salvo revisão posterior das medidas ora adotadas.

§ 1°. A Secretaria Municipal de Educação poderá adotar a utilização de atividades de regime domiciliar, a fim de evitar prejuízo na continuidade do ensino público municipal e no calendário escolar.

§ 2º. Fica suspenso o transporte de escolares ofertado pela Prefeitura Municipal.

§ 3º. A carga horária da Rede Municipal de Ensino será reorganizada posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de forma que não haja prejuízo educacional.

§ 4º. As Secretarias, Coordenação e Direção das Escolas e Creches cumprirão jornada reduzida, seja de 06 (seis) horas corridas, das 07h Às 13h, e os professores e administrativos, cumprirão escala que será definida pela Direção das respectivas entidades e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º. A carga horária da Rede Municipal de Ensino será reorganizada posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de forma que não haja prejuízo educacional.

Art. 3º. Ficam suspensos, por período indeterminado, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros serem remarcados oportunamente após deliberação conjunta da Prefeita Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput é extensível a todos os programas de todas as Secretarias Municipais, inclusive a Assistência Social e Educação, que resultem em aglomeração de pessoas, além das escolinhas ofertadas.

Art. 4º. Ficam vedadas as concessões de licenças e alvarás para realização de eventos privados com aglomeração de mais de 30 (trinta) pessoas, a partir da publicação deste

Decreto.

§ 1º. O Departamento de Cadastro deverá suspender as licenças já concedidas para eventos programados para ocorrerem a partir da data a que se refere o caput deste artigo, devendo, para tanto, notificar os particulares acerca da suspensão.

§ 2º. Os eventos só poderão ser remarcados após deliberação conjunta do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. Nas situações excepcionais e extraordinárias em que não for possível o cancelamento ou adiamento, os eventos deverão acontecer com portões fechados, sem a participação do público.

§ 4º. A vedação para realizar eventos com mais de 30 (trinta) pessoas é extensível aos estabelecimentos privados já licenciados, inclusive igrejas e centros culturais, sob pena de imediata cassação do alvará de funcionamento.

§ 5º. O disposto neste artigo se entende ainda às cerimônias fúnebres, ainda que a causa mortis não seja o coronavírus.

§ 6º. Os eventos e cerimônias de que trata este artigo só poderão ser realizados em espaços ventilados, de preferência abertos.

Art. 5º. Os secretários Municipais deverão adotar, no âmbito de suas pastas, medidas preventivas especialmente voltadas aos funcionários públicos com idade superior a 60 (sessenta) anos, podendo dispensar do trabalho e/ou autorizar que o trabalho dos servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos seja desenvolvido a partir de suas residências.

Art. 6º. Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do Município de Iguatemi para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, ressalvados os casos relacionados as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Todo servidor municipal que retornar do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria Municipal de Saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 07 (sete) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, devendo aguardar orientações posteriores da referida pasta.

Art. 8º. Ficam suspensas, sem prejuízo de direito futuro, a concessão e gozo de férias, licença TIP e a realização de cursos não relacionados ao combate e prevenção do COVID-19, a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º. Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 10. As reuniões públicas ou privadas que envolvam população de alto risco, como idosos e pacientes com doenças crônicas devem ser canceladas.

Art. 11. A Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde suspenderão as visitas domiciliares e atenderão, na medida do possível, mediante visitas

externas, após contato em situações de emergência, realizando-se essas solicitações via telefone de plantão, devendo, obrigatoriamente, caso verificada a necessidade dessas visitas, adotar protocolos de higiene dos profissionais e ambientes de isolamento dos sintomáticos respiratórios.

Art. 12. Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes e bares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19:

I – disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

II – dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê;

III – observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;

IV – aumentar a frequência de higienização das superfícies;

V – manter ventilados os ambientes de uso dos clientes.

Art. 13. Os estabelecimentos de ensino de qualquer natureza, as igrejas e demais estabelecimentos comerciais deverão manter rotinas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19, entre as quais:

I – disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso geral;

II – evitar compartilhamento de utensílios e materiais;

III – aumentar a distância entre as carteiras, mesas e bancos individuais;

IV – aumentar frequência de higienização de superfícies;

V – manter ventilados os ambientes de uso coletivo.

Art. 14. O uso de bebedouros de pressão, em todos os estabelecimentos do Município de Iguatemi, deve observar os seguintes critérios:

I – lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;

II – garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro;

III – caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

IV – caso o estabelecimento possua implantado em sua rotina a utilização de utensílios permanentes (copos, canecas, etc), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário e higienizados rigorosamente;

V – higienizar frequentemente os bebedouros.

Art. 15. No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, como medida cautelar prevista no parágrafo único do Art. 56, da Lei Federal nº 8.078/1991, será cassado o Alvará de Funcionamento do estabelecimento que adotar a referida prática abusiva, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e/ou criminal.

Art. 16. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e região.

Art. 17. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar atos orientativos suplementares.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Nelli Derenusson Margatto Nunes
PREFEITA

DECRETO Nº 1.765/2020

"DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI E DEFINE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, pessoas privadas de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.393, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19;

Considerando que a União, por intermédio da Portaria nº 870, de 7 de abril de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a confirmação de número alarmante de pessoas infectadas pelo Covid-19 em Mato Grosso do Sul, afetando praticamente todas as regiões do Estado;

Considerando o aumento sem precedentes de casos e mortes em todo o País, que produz reflexos negativos em todos os estados e municípios, inclusive econômicos, já sentidos nesta localidade com a brusca queda no repasse de ICMS;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica estabelecido **estado de calamidade pública** no Município de Iguatemi/MS, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19), de forma excepcional e temporária, a fim

de resguardar o interesse da coletividade.

Art. 2º. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto e aquelas já tratadas nos Decretos de nºs 1.748/2020, 1.751/2020, 1.753/2020, 1.758/2020 e 1.759/2020, que não contrariarem as novas regras ora fixadas.

§ 1º. Determina-se o isolamento social de todos os habitantes do Município, só podendo haver circulação de pessoas para providências relativas ao deslocamento ao trabalho e para subsistência própria e de suas famílias, para consumo de bens ou serviços autorizados a funcionamento na forma deste Decreto.

§ 2º. Ficam interditadas, no território do Município praças e parques públicos, exceto para realização de alguma ação de Saúde Pública, desde que autorizado pelo Poder Público.

CAPÍTULO I
DAS RESTRIÇÕES A EVENTOS E ATIVIDADES EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE USO PÚBLICO

Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados e funcionamento das igrejas e templos para até 30 (trinta) pessoas, a partir da publicação deste Decreto, mediante as seguintes condições:

a) realizar a higienização completa do local, ao iniciar e encerrar as atividades diariamente;

b) respeitar o limite de lotação de 1 pessoa a cada 20m² no salão e/ou espaço de uso público, mantendo ainda distanciamento mínimo de circunferência de 2,0m entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;

c) manter local com oferecimento permanente de produtos para higienização das mãos, com água e sabão e, se possível, álcool 70º;

d) se possível, realizar a aferição se as pessoas se encontram com sintomas de gripe, se positivo, deverão ter a entrada recusada;

e) manter o lugar totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas, caso contrário, obrigatório o uso de máscaras;

f) fixar cartazes informativos e educativos para prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

g) horário máximo de funcionamento será das 06:00 às 20:00 horas

CAPÍTULO II
DA MOBILIDADE URBANA

Art. 4º. Fica determinado que o transporte de passageiros público e privado, urbano e rural, em todo o território do Município, seja realizado sem exceder à capacidade de passageiros sentados, limitando-se a 50% da capacidade dos assentos, orientado aos usuários manter a distância entre os mesmos.

Art. 5º. O sistema de transporte de passageiros, mesmo em caráter individual, público e privado, urbano e rural, em todo o território do Município, deve adotar medidas de higienização e ventilação nos veículos por intermédio da abertura de janelas, conforme segue:

I – utilização de máscaras;

II – higienizar superfícies de contato (direção, bancos, maçanetas, painel de controle, portas, catraca, corrimão, barras de apoio, etc.) com álcool líquido 70% (setenta por cento) a cada viagem;

II – manter à disposição, se possível, na entrada e saída do veículo, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos usuários e funcionários do local;

§ 1.º Para manter o ambiente arejado, o transporte deverá circular com janelas abertas.

§ 2.º No caso da impossibilidade de abrir janelas, deve manter o sistema de ar condicionado higienizado e em perfeito funcionamento;

Art. 6º. Fica determinada a fixação de informações sanitárias visíveis sobre higienização e cuidados com a prevenção do COVID-19.

Art. 7º. Fica determinado aos usuários de todas as modalidades de transporte de passageiros, antes e durante a utilização dos veículos, a adoção das medidas de higienização e de etiqueta respiratória recomendadas pelos órgãos de saúde, em especial:

I – higienizar as mãos antes e após a realização de viagem;

II – evitar o contato desnecessário com as diversas partes do veículo; e

Art. 8º. O art. 12 do Decreto n.º 1.758/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. - *Não será permitida nos estabelecimentos mencionados neste Decreto a presença de pessoas que se enquadrem nos grupos de maior risco ao novo coronavírus (COVID-19), em especial:*

I *- possuam doenças cardiovasculares ou pulmonares;*

II *- possuam imunodeficiência de qualquer espécie;*

III *- transplantados;*

IV *- maiores de 60 anos;*

V *– gestantes e lactantes;*

VI – *crianças de até 14 (catorze) anos."*

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS SERVIDORES

Art. 9º. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, excetuada a Secretaria de Saúde, manterão suas atividades suspensas até o dia 18 de maio de 2020, sendo que as atividades de natureza não essenciais nos seus respectivos âmbitos devem ser definidas por atos próprios editados por cada pasta, mediante anuência do Chefe do Executivo.

§ 1º. Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no caput, à disposição da Administração pelos meios de comunicação disponíveis durante o horário ordinário de suas jornadas, quando não forem concedidas férias ou outra modalidade de afastamento.

§ 2º. No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema de teletrabalho, poderão desenvolvê-las desta forma, conforme as normativas de cada Secretaria.

§ 3º. Fica vedado o pagamento aos servidores, exceto os da área da saúde, que estiverem afastados de suas atividades, e/ou que estejam executando suas atividades de modo remoto, das seguintes vantagens:

I – indenização/adicional de trabalho em horário noturno;

II – indenização/adicional de trabalho em locais de difícil acesso aos servidores que não estão de deslocando para localidades assim consideradas;

II – adicional por serviço extraordinário.

Art. 10. O recesso escolar de 17 a 31 de julho de 2020, previsto no Calendário Escolar do Município fica antecipado para o período de 4 a 18 de maio de 2020.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS

Art. 11. Institui-se o Plano de Contingenciamento de Gastos, com o objetivo de promover ações que visem a mitigar os impactos financeiros causados pela epidemia de doença infecciosa viral respiratória COVID-19, visem a mitigar os impactos financeiros causados pela pandemia de doença infecciosa viral respiratória COVID-19, causada pelo agente Coronavírus.

Art. 12. Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações estaduais, nos termos da legislação pertinente, deverão observar, dentre outras medidas, a partir da publicação deste Decreto:

I - a vedação à celebração de novos contratos para prestação de serviços técnicos especializados e de consultoria, exceto os relacionados a atividades essenciais assim

reconhecidas por ato do titular da Pasta e os relacionados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, os quais deverão ser previamente submetidas à análise da Secretaria de Planejamento e Finanças;

II - a vedação à celebração de novos contratos de locação de imóveis, devendo os órgãos e as entidades ocuparem, preferencialmente, as estruturas próprias do Estado, e a determinação para que sejam adotadas tratativas perante os locatários para a revisão, nos termos legais, do valor dos contratos vigentes;

III - a diminuição dos gastos com aquisições de materiais de consumo, excetuadas as Secretaria de Saúde e aqueles despendidos e relacionados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

IV - a suspensão imediata dos contratos de serviços considerados não essenciais para a execução mínima das políticas públicas inerentes a cada órgão ou entidade, devendo aqueles impossibilitados de paralisação serem reduzidos em 15% (quinze por cento) do valor inicial atualizado;

V - a vedação à realização de novas contratações de servidores que impliquem aumento de gastos, exceto aqueles relacionados ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

VI - a suspensão da concessão de diárias, de ajudas de custo e do pagamento de horas extras, excetuadas aquelas decorrentes dos serviços essenciais que estejam funcionando de forma presencial, e de serviços prestados no âmbito da Secretaria de Saúde, mediante prévia autorização do Secretário da Pasta;

VIII - a redução dos valores repassados a entidades contratados nos termos de fomento celebrados com organizações sociais, em quantitativo apurado em revisão dos planos de trabalho apresentados, após aprovação da Secretaria de Planejamento e Finanças;

IX - a vedação à realização de novas despesas com cursos, capacitações, treinamentos, coffee breaks, participação em eventos e seminários, e demais gastos similares, que tenham como fonte de financiamento recursos próprios, ressalvados os com processo em andamento;

X - a vedação à realização de novas despesas de capital com recursos próprios, ressalvados os com processo em andamento e aquelas contrapartidas já avençadas em instrumentos jurídicos que vinculem obrigações relacionadas às transferências voluntárias de recursos.

Art. 13. A Secretária de Planejamento e Finanças, excepcionalmente e mediante pedido fundamentado do titular do órgão ou da entidade, poderá autorizar regras diferenciadas daquelas estabelecidas neste Decreto.

Art. 14. Os órgãos e Secretarias da Administração deverão promover tratativas perante as empresas de mão-de-obra terceirizada, com vistas a pactuar a situação da reposição da inflação e dos dissídios, bem como a aplicação, no que couber, das normas contidas na Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, observada a limitação ao seu texto conferida por decisão judicial, sem que haja demissão de terceirizados, mas com redução no montante dos contratos firmados.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. Determina-se à Secretaria de Planejamento e Finanças e à Controladoria Interna do Município que acompanhem a implementação das medidas contidas neste Decreto.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 17. Para enfrentamento da situação de calamidade pública declarada no art. 1º deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – em razão do número reduzido de servidores públicos para policiamento, poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - nos termos do art. 24, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência (Coronavírus – Covid 19);

III – possibilidade de aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, nos termos da Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e ;

IV– a aplicação do disposto no artigo 65 da Lei n. 101/2000.

Art. 18. Fica estabelecido toque de recolher especialmente das 20hs às 5hs, recomendando-se à população, em geral, que evite circulação desnecessária, procurando ficar isolada em suas residências, podendo os restaurantes, lanchonetes e afins, funcionarem mediante o sistema delivery.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor imediatamente após sua disponibilização no site institucional e terá eficácia na data da sua publicação, sendo encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para homologação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Rodovia BR 480, nº 180 - Centro - Barão de Cotegipe – RS
Fone (54) 3523-2600
vendas@dimaster.com.br

PRÉVIA LICITATÓRIA N° 0012474

DATA DE ENVIO: 06/07/2020
MODALIDADE DA SOLICITAÇÃO: Estimativa para Licitação
STATUS: **Respondido**
ORBSERVAÇÕES

DADOS CLIENTE
Município de Iguatemi - MS
03.568.318/0001-61
Telefone: (67) 3471-1130

Prévia Licitatória

ITENS DA PRÉVIA

NOME DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	APRESENTAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	9000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R$ 2,2400	R$ 20.160,0000
DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	AMP	500	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R$ 0,9280	R$ 464,0000
DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	CPR	27000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R$ 0,0960	R$ 2.592,0000
DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CPR	10000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R$ 0,2240	R$ 2.240,0000
LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	FR	300	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R$ 3,6000	R$ 1.080,0000
PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	10000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R$ 0,1040	R$ 1.040,0000
PREDNISOLONA 20MG CPR	CPR	2000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R$ 0,3200	R$ 640,0000
SALBUTAMOL SUSPENSAO 0,4MG/ML 120ML	FR	300	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R$ 1,7600	R$ 528,0000
					TOTAL DO ORÇAMENTO	R$ 28.744,0000

0032

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARAO DE COTEGIPE - RS

Alexandre L. G.
DIMASTER LTDA
CNPJ 02 520 829/0001-40
Barão de Cotegipe-RS

Prévia Licitatória

0033

CENTERMEDI

BARÃO DE COTEGIPE - RODOVIA BR480, 795, CENTRO - RS
CEP:99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC.EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523-2700
medicamentos@centermedi.com.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS

#	DESCRICÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
29	AZITROMICINA 500MG CX COM 5 CPR GLOBO	3,1600	9.000	28.440,00
246	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML AMPOLA CX C/ 100 FARMACE GENERICO	3,9800	500	1.990,00
75	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR CX C 500 GEOLAB HYSTIN	0,1232	27.000	3.326,40
88	DIPIRONA 500MG CPR CX C/ 500 GREEN PHARMA GENERICO	0,1900	10.000	1.900,00
133	IVERMECTINA 6MG CPR CX C/ 4 VITAMEDIC GENERICO	2,8000	9.000	25.200,00
142	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML CX C/ 48 MARIOL GENERICO	4,2400	300	1.272,00
184	PARACETAMOL 500MG CPR CX C/ 500 HIPOLABOR GENERICO	0,1700	10.000	1.700,00
199	PREDNISONA 20MG CPR CX C/ 20 BRAINFARMA CORTICORTEN	0,2976	2.000	595,20
206	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE 100 ML CX C/ 60 FARMACE GENERICO	2,0160	300	604,80
		TOTAL : R$ 65.028,40		

Relatório de Cotação: MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19

Pesquisa realizada entre 06/07/2020 10:38:00 e 06/07/2020 11:24:57

Relatório gerado no dia 06/07/2020 11:26:53 (IP: 187.86.50.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO AMPOLA C/ 10ML	13	200 Unidades	1,34	R$ 268,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC	NºPregão:342020 UASG:988049	20/05/2020	R$ 1,11
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	NºPregão:522019 UASG:120629	20/01/2020	R$ 1,38
Valor Unitário				**R$ 1,24**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	10788	09/03/2020	R$ 1,54
Valor Unitário				**R$ 1,54**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,34

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
2) AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	17	9.000 Unidades	1,49	R$ 13.410,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:362020 UASG:452286	16/04/2020	R$ 1,40
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	NºPregão:522019 UASG:120629	20/01/2020	R$ 2,15
Valor Unitário				**R$ 1,77**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	11096	27/03/2020	R$ 0,94
Valor Unitário				**R$ 0,94**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,49

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
3) DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO FR ASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	12	500 Unidades	1,12	R$ 560,00

0035

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	NºPregão:432020 UASG:984165	29/06/2020	R$ 1,09
2	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO | COMANDO MILITAR DO NORDESTE | Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP	NºPregão:12020 UASG:160139	23/06/2020	R$ 0,88
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO	NºPregão:32020 UASG:989243	19/06/2020	R$ 1,40
Valor Unitário				R$ 1,12

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,12

4) DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO — 11 — 27.000 Unidades — 0,11 — R$ 2.970,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ªDivisão de Exército | COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE | 38ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:132020 UASG:160093	23/06/2020	R$ 0,18
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:302020 UASG:452286	14/04/2020	R$ 0,08
Valor Unitário				R$ 0,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE	10334	23/01/2020	R$ 0,07
Valor Unitário				R$ 0,07

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,11

5) DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO — 14 — 10.000 Unidades — 0,18 — R$ 1.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JÂNIO QUADROS/BA	NºPregão:22020 UASG:983815	02/07/2020	R$ 0,13
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 6ª Região Militar | 28ºBatalhão de Caçadores	NºPregão:52020 UASG:160454	26/06/2020	R$ 0,23
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ªDivisão de Exército | COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE | 38ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:132020 UASG:160093	23/06/2020	R$ 0,18
Valor Unitário				R$ 0,18

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,18

6) IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO — 4 — 9.000 Unidades — 1,68 — R$ 15.120,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI	Nº Pregão:100162020 UASG:981321		02/07/2020	R$ 3,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	Nº Pregão:432020 UASG:984165		29/06/2020	R$ 0,93
Valor Unitário					R$ 2,34

Preço BPS (Ministério da Saúde)	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA CECILIA	BR0376767	20/02/2020	R$ 0,37
Valor Unitário				R$ 0,37

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,68

7) LORATADINA 1MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO, FRASCO C/ 100ML ACOMPANHA COPO MEDIDA	16	300 Unidades	2,85	R$ 855,00	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	Nº Pregão:432020 UASG:984165	29/06/2020	R$ 3,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG	Nº Pregão:152020 UASG:984723	24/06/2020	R$ 2,73
3	PREF.MUN. DE LONDRINA	Nº Pregão:1522020 UASG:987667	18/06/2020	R$ 2,30
Valor Unitário				R$ 2,85

Media dos Preços Obtidos: R$ 2,85

8) PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	20	10.000 Unidades	0,14	R$ 1.400,00	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	Nº Pregão:432020 UASG:984165	29/06/2020	R$ 0,10
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA	Nº Pregão:72020 UASG:257042	25/06/2020	R$ 0,18
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	Nº Pregão:32020 UASG:981223	22/06/2020	R$ 0,12
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Nº Pregão:522019 UASG:120629	20/01/2020	R$ 0,14
Valor Unitário				R$ 0,14

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,14

9) PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	11	2.000 Unidades	0,33	R$ 660,00	

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

ITEM		PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio de Janeiro | Centro de Ciências da Saúde | Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	NºPregão:52020 UASG:153150	13/05/2020	R$ 0,24	
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:302020 UASG:452286	14/04/2020	R$ 0,17	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	NºPregão:522019 UASG:120629	20/01/2020	R$ 0,59	
Valor Unitário					R$ 0,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,33

10) SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	16	300 Unidades		1,95	R$ 585,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI	NºPregão:32020 UASG:981223	22/06/2020	R$ 1,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO	NºPregão:32020 UASG:989243	19/06/2020	R$ 1,46
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio de Janeiro | Centro de Ciências da Saúde | Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	NºPregão:52020 UASG:153150	13/05/2020	R$ 2,88	
Valor Unitário					R$ 1,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,95

Valor Global: R$ 37.628,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO AMPOLA C/ 10ML R$ 1,11

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO, AMPOLA C/ 10ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1,11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, itens fracassados, desertos ou esgotados de processos licitatórios anteriores, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais..
Descrição: SOLUÇÃO - Aminofilina 24mg/ml

Data: 20/05/2020 08:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342020 / UASG:988049
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.093.678/0001-85 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME R$ 1,06
* VENCEDOR *

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: UNIDADE
Descrição: Aminofilina 24mg/ml

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R GENUINO PIACENTINI, 59	PAULO	(46) 2604-0154	licitacao@ffmed.com.br

05.531.725/0001-20 DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA R$ 1,07

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: GENERICO
Descrição: Aminofilina 24mg/ml REG. 1108500240024 CX. C/ 100

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	AV GENTIL REINALDO CORDIOLI, 391	(51) 3330-6111	contabilidade@dimaci.com.br

00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$ 1,11

Marca: Farmace
Fabricante: Farmace
Modelo: FARMACE (GENERICO)
Descrição: AMINOFILINA 24MG/MLML - AMPOLA - Marca: Farmace - N.Comercial: FARMACE (GENERICO) - Reg.MS: 1108500240024

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EST BOA ESPERANCA, 2320	MAICON	(47) 3520-9000	licitacoes@altermed.com.br

09.676.256/0001-98 MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. ME. R$ 1,45

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: FARMACE
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132	FERNANDO	(46) 3523-5454	licitacoes03.angiomed@outlook.com

32.421.421/0001-82 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 1,53

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: FARMACE
Descrição: Aminofilina 24mg/mlml

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA PINTASSILGO, 462	FERNANDA	(44) 3354-5826	pregao@multihosp.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 1,38

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Aquisição de medicamentos..

Descrição: **BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA** - Aminofilina 24mg/ml, solução injetável IM/IV - ampola com 10ml

CatMat: **60488** - BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA , BOMBA INJETORA PARA ENCHIMENTO DE AMPOLA NOME

Data: 20/01/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:522019 / UASG:120629
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/02/2020 16:31
Homologação: 10/02/2020 09:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 550
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.097.402/0001-80 * VENCEDOR *	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,34

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GENERICO
Fabricante: FARMACE
Modelo: CX C/ 100
Descrição: Aminofilina 24mg/ml, solução injetável IM/IV - ampola com 10ml

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO KICH, 18	ANSELMO	(54) 9267-9353	comprasadlmed@gmail.com

31.940.937/0001-70 CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD — R$ 1,35

Marca: farmace
Fabricante: farmace
Modelo: Unidade
Descrição: Aminofilina 24mg/ml, solução injetável IM/IV - ampola com 10ml

Endereço:	Telefone:	Email:
R SAO LUIS, 666	(51) 3084-2930	mscharara@gmail.com

01.706.665/0001-88 MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME — R$ 1,41

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: AMPOLA
Descrição: Aminofilina 24mg/ml, solução injetável IM/IV - ampola com 10ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA TUIUTI, 1016	Ricardo dos Santos Medeiros	(55) 3219-2087	medplus@terra.com.br

13.085.369/0001-96 CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME — R$ 1,85

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: AMPOLA 10ML
Descrição: Aminofilina 24mg/ml, solução injetável IM/IV - ampola com 10ml. MARCA/FABRICANTE: FARMACE PROCEDENCIA: NACIONAL REGISTRO: 110850 0240024 VALIDADE: 24 MESES EMBALAGEM: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10ML VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA FAIEZ NAMETALAH TARRAF, 1365	(17) 3364-1608	licitacao@capromed.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1,54**

Órgão: MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Depto de Saúde
Descrição: **Aminofilina 24mg/ml** - Aminofilina 24mg/ml

Data: 09/03/2020 08:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 10788
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: ampola
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.949.099/0001-33 VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI — R$ 1,31
* VENCEDOR *

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FARMACE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R DONA HELENA, Nº	(16) 9625-7999/ (64) 9256-6056	viafharmadiretoria@gmail.com

17.263.792/0001-90 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP — R$ 1,49

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FARMACE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BELO HORIZONTE, 2209	ALEXANDRE	(45) 3039-3076	realmeddistribuidora@hotmail.com

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 1,60

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMP
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

25.099.579/0001-12 CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 1,69

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FARMACE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV TREZE, 445	(34) 3411-5594/ (34) 9967-9800	mariana.verona@veronacontabilidade.com.br

Item 2: AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO — R$ 1,49

Quantidade	Descrição	Observação
9.000 Unidades	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 1,40**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
Objeto: Futura e eventual aqusição de medicamentos..
Descrição: **ÁGUA TÔNICA** - AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO

Data: 16/04/2020 10:07
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:362020 / UASG:452286
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/04/2020 14:06
Homologação: 08/05/2020 14:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.472.278/0001-64 GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT R$ 0,60
* VENCEDOR *

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: MEDQUIMICA
Modelo: UNIDADE
Descrição: AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO RMS:109170056 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS /PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS / PAGAMENT O: 30 DIAS / NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R GOTARDO MAZZAROLO, 16	(54) 3523-2202	licitacao@goldenplus.net.br

09.182.725/0001-12 ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI R$ 0,89

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: PRATI
Descrição: AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98	(83) 3244-5404	cartorio@azevedobastos.not.br

12.889.035/0001-02 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME — R$ 1,40

Marca: Medquimica
Fabricante: Medquimica
Modelo: Genérico
Descrição: Azitromicina 500 Mg VO Cp - Azitromicina Di Hidratada 500 Mg Caixa C/300 Cp Revestidos (100 Blister C/3 Cp) (Origem: Nacional) - Fabricante: Medquimica - Registro M.S.: 1.0917.0097.003-6 - Observações do item:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RUBENS DERKS, 105	(54) 3522-1222	inovamed@inovamed-rs.com.br

02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 1,40

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: MEDQUIMICA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO // NOME COMERCIAL GENÉRICO // Nº DE REGISTRO 1091700970036

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	ROD BR 480, 180	(54) 3523-2600	dimaster@dimaster.com.br

07.640.617/0001-10 DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA — R$ 1,52

Marca: PHARLAB
Fabricante: PHARLAB
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R MP - 6, 304	(62) 3223-3992	contato@lobecontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 2,15**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Aquisição de medicamentos..

Descrição: **BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA** - Azitromicina 500mg - comprimido

CatMat: **60488** - BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA , BOMBA INJETORA PARA ENCHIMENTO DE AMPOLA NOME

Data: 20/01/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:522019 / UASG:120629
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/02/2020 16:31
Homologação: 10/02/2020 09:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 550
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME — R$ 0,90
* VENCEDOR *

Marca: generico
Fabricante: Medquimica
Modelo: CX/03
Descrição: Azitromicina 500mg - comprimido

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 2017	EUGENIO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

01.706.665/0001-88 MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME — R$ 1,20

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Azitromicina 500mg - comprimido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA TUIUTI, 1016	Ricardo dos Santos Medeiros	(55) 3219-2087	medplus@terra.com.br

25.279.552/0001-01 Distribuidora de Medicamentos Backes E. ME R$ 1,50

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: GÉNERICO
Descrição: AZITROMICINA 500MG – COMPRIMIDO REGISTRO MS: 1256801830102

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA PERU, 454	ALLAN	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

24.382.535/0001-32 PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME R$ 2,80

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: GENERICO
Descrição: Azitromicina 500mg - c/150 comprimidos

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA GUYRAUPIA, SN	VALMIR	(62) 3588-8641	pontual@pontualhospitalar.com

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME R$ 6,37

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: PRATI
Descrição: AZITROMICINA 500MG - RMS: 1256801830064

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV JOAO PESSOA, 944	(34) 3224-3308	disposaude@hotmail.com

31.940.937/0001-70 CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD R$ 6,38

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo: Unidade
Descrição: Azitromicina 500mg - comprimido

Endereço:	Telefone:	Email:
R SAO LUIS, 666	(51) 3084-2930	mscharara@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,94**

Órgão: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER Á FARMÁCIA BÁSICA.
Descrição: **AZITROMICINA 500MG COMP** - AZITROMICINA 500MG COMP

Data: 27/03/2020 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 11096
Lote/Item: 23/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.970.999/0001-31 * VENCEDOR *	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD	R$ 0,56

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MEDQUIMICA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	(54) 3519-0702	dmcmedicamentos@yahoo.com.br

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,57

Marca: medquimica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: und
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

02.475.985/0001-37 COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - — R$ 0,87

Marca: PRATI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRATI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Jaru	AV DOM PEDRO I, 2678	(69) 3521-5181	covan-@hotmail.com

26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 1,00

Marca: PHARLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENERICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099	NEOMAR	(46) 2601-0680	neomarlumann@gmail.com

28.643.008/0001-95 SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR E — R$ 3,00

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MEDQUIMICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ADAO WELKER, 104	(54) 3523-2379	stremedio@stremedio.com.br

29.228.930/0001-89 LIGIA MARIA CARNEIRO — R$ 5,00

Marca: PRATI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GENERICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418	(46) 3035-0095/ (46) 9115-1922	consulfarmafb@outlook.com

Item 3: DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML — R$ 1,12

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO, FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1,09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA **Data:** 29/06/2020 08:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **DEXAMETASONA** - DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:432020 / UASG:984165
Lote/Item: /139
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Ampola 2,50 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.189.554/0001-59 * VENCEDOR *	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	R$ 0,84

Marca: GENERICO
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo: CX C/50
Descrição: DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL AMP 2,5 ML

Endereço:	Telefone:	Email:
AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694	(32) 3215-6631	fiscal@tecol.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R$ 1,09

Marca: generico
Fabricante: hypofarma
Modelo: cx/50
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 2017	EUGENIO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.325.781/0001-52	FLAVIA GENELHU PENNA - ME	R$ 5,08

Marca: UNIAO QUIMICA
Fabricante: UNIAO QUIMICA
Modelo: DEXAMETASONA
Descrição: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2125	(33) 3322-7000	controller@controller-mg.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 0,88

Órgão: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP

Objeto: Aquisição de medicamentos para o HGuJP..

Descrição: **DEXAMETASONA** - DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 23/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:12020 / UASG:160139
Lote/Item: /134
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.500
Unidade: Ampola 2,50 ML
UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.151.224/0001-28 * VENCEDOR *	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,87

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: AMPOLA
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL CX100

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SANTOS DUMONT, 1118	VOLNEI	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,88

Marca: farmace
Fabricante: farmace
Modelo: amp
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355
Telefone: (54) 3712-2155

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,40**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO
Objeto: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..
Descrição: **DEXAMETASONA** - DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 19/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32020 / UASG:989243
Lote/Item: /304
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13.500
Unidade: Ampola 2,50 ML
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.097.402/0001-80 * VENCEDOR *	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,83

Marca: GENERICO
Fabricante: FARMACE
Modelo: CX/100
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Endereço: RUA ANTONIO KICH, 18
Nome de Contato: ANSELMO
Telefone: (54) 9267-9353
Email: comprasadlmed@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD	R$ 0,88

Marca: Hypofarma
Fabricante: Hypofarma
Modelo: Hypofarma
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Estado: RS
Cidade: Erechim
Endereço: R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107
Telefone: (54) 3519-0702
Email: dmcmedicamentos@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,90

Marca: farmace
Fabricante: farmace
Modelo: amp
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 110850035

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355
Telefone: (54) 3712-2155

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R$ 1,40

Marca: GENERICO
Fabricante: FARAMCE
Modelo: CX/100
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Endereço: R SERGIPE, 2017
Nome de Contato: EUGENIO
Telefone: (54) 3194-8660
Email: comprasmedmax@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.949.099/0001-33	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R$ 1,75

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: FARMACE
Descrição: DEXAMETASONA

Endereço:	Telefone:	Email:
R DONA HELENA, Nº	(16) 9625-7999/ (64) 9256-6056	viafharmadiretoria@gmail.com

28.418.133/0001-00 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 1,93

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo: AMP
Descrição: "DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, SOL. INJ. 4MG/ML: Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável. 292427"

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV DAS LARANJEIRAS, S/N	MURILO	(62) 99607-3636	licitacao01@medvittadist.com.br

11.187.037/0001-97 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA R$ 5,00

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo: AMPOLA
Descrição: DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, SOL. INJ. 4MG/ML: Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável. 292427

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANACLETO PAULINO DA SILVA, SN	(63) 3456-1175	contaborges@brturbo.com.br

Item 4: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO R$ 0,11

Quantidade	Descrição	Observação
27.000 Unidades	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 0,18

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ªDivisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
38ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades da Farmácia da Formação Sanitária, do Posto Médico de Guarnição de Vila Velha e da Seção do Fundo de Saúde do Exército do 38º Batalhão de Infantaria..

Descrição: **DEXCLORFENIRAMINA MALEATO** - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG

Data: 23/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132020 / UASG:160093
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Comprimido
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.116.161/0001-33 SPONTON & SPONTON LTDA R$ 0,16
* VENCEDOR *

Marca: HYSTIM
Fabricante: GEOLAB
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG

Endereço:
R EVARISTO BATISTUZZI, 272

14.080.830/0001-80 TOPFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA ME - ME R$ 0,17

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV BOA SORTE, 186	(84) 3206-0077	max_gleidson@hotmail.com

20.918.668/0001-20 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME — R$ 0,18

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 368	(54) 9977-5744

00.203.590/0001-50 SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,19

Marca: BRAINFARMA/ NEOQUIMI
Fabricante: BRAINFARMA/ NEOQUIMI
Modelo: cx c/ 20 cp
Descrição: "Dexclorfeniramina, 2 mg, comprimido, oral. Será empenhado múltiplo de 10 unidades. RMS: 1558403730014"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeirinha	R JOAO PEDRO DE ALCANTARA, 135	Jucimara Nunes	(51) 3470-1570	contato@sidd.com.br

01.706.665/0001-88 MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME — R$ 0,45

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Dexclorfeniramina, 2 mg, comprimido, oral. Será empenhado múltiplo de 10 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA TUIUTI, 1016	Ricardo dos Santos Medeiros	(55) 3219-2087	medplus@terra.com.br

14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME — R$ 0,48

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX C/ 20
Descrição: Dexclorfeniramina, 2 mg, comprimido, oral. Será empenhado múltiplo de 10 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 1645	(54) 2106-8636	vendas.exclusiva@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,08**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
Objeto: Futura e eventual aqusição de medicamentos..
Descrição: **ÁGUA TÔNICA** - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO.

Data: 14/04/2020 10:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:302020 / UASG:452286
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/04/2020 09:38
Homologação: 28/04/2020 09:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.500
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.889.035/0001-02 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME — R$ 0,07
* VENCEDOR *

Marca: Hystin
Fabricante: Geolab
Modelo: Similar
Descrição: Maleato de Dexclorfeniramina 2 Mg VO Cp - Hystin 2 Mg Caixa C/500 Cp (50 Blister C/10 Cp) (Origem: Nacional) - Fabricante: Geolab - Registro M.S .: 1.5423.0012.002-0 - Observações do item:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RUBENS DERKS, 105	(54) 3522-1222	inovamed@inovamed-rs.com.br

07.640.617/0001-10 DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA R$ 0,08

Marca: BRAINFARMA
Fabricante: BRAINFARMA
Modelo: 2MG COMPRIMIDO.
Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R MP - 6, 304	(62) 3223-3992	contato@lobecontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,07**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
Objeto: Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
Descrição: **Dexclorfeniramina** - Dexclorfeniramina, maleato comprimido 2mg

Data: 23/01/2020 08:05
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 10334
Lote/Item: 61/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 60.000
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.889.035/0001-02 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME R$ 0,06
* VENCEDOR *

Marca: GEOLAB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HYSTIN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RUBENS DERKS, 105	(54) 3522-1222	inovamed@inovamed-rs.com.br

08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA R$ 0,07

Marca: GEOLAB-GO(GO)
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GEOLAB-GO(GO)
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R BARAO DE BONITO, 408	(81) 2102-1819	reynaldo@metacontadoresassociados.com.br

07.640.617/0001-10 DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA R$ 0,07

Marca: BRAINFARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRAINFARMA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R MP - 6, 304	(62) 3223-3992	contato@lobecontabilidade.com.br

Item 5: DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO **R$ 0,18**

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,13**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JÂNIO QUADROS/BA
Objeto: Realização de registro de preço visando à seleção de propostas mais vantajosas para o fornecimento de medicamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do termo de referência.
Descrição: DIPIRONA SÓDICA - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG

Data: 02/07/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:983815
Lote/Item: 2/100
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100.000
Unidade: Comprimido
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
96.827.563/0001-27 * VENCEDOR *	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	R$ 0,10

Marca: GRENPHARMA
Fabricante: GRENPHARMA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DA BOLIVIA, 223	(71) 3417-8103	dnogueiradequeiroz@gmail.com

15.229.287/0001-01 BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 0,12

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: PRATI
Descrição: 100 DIPIRONA 500 MG COMP. CPR 100000 PRATI R$0,16 R$16.000,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE DE DEUS PEREIRA, 287	LUANA	(77) 3451-8800	bahiamed.licitacoes@gmail.com

08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA — R$ 0,14

Marca: GREENFARMA-(GO)
Fabricante: GREENFARMA-(GO)
Modelo: CPR
Descrição: DIPIRONA 500 MG COMP. Registro no M.S.: 1.2019.0125.008-9 Entrega: 08 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA TAF Pagamento: 30 DIAS Validade da Proposta: 60 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação,caso sejamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R BARAO DE BONITO, 408	(81) 2102-1819	reynaldo@metacontadoresassociados.com.br

07.886.202/0001-21 MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,21

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: CPR
Descrição: DIPIRONA 500 MG COMP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	R GUILHERMINO NOVAIS, 9	(77) 3421-1634/ (77) 3421-9812	suportemedicamentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,23**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
6ª Região Militar
28ºBatalhão de Caçadores

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, EPI, medicamentos e testes rápidos COVID-19 para o posto médico do 28º Batalhão de Caçadores..

Descrição: **DIPIRONA SÓDICA** - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG

Data: 26/06/2020 08:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:160454
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/06/2020 15:51
Homologação: 30/06/2020 15:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000
Unidade: Comprimido
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.706.665/0001-88 * VENCEDOR *	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	R$ 0,23

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA TUIUTI, 1016	Ricardo dos Santos Medeiros	(55) 3219-2087	medplus@terra.com.br

31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,23

Marca: GREENPHARMA
Fabricante: GREENPHARMA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG, CX COM 500.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SANTOS DUMONT, 1118	VOLNEI	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,23

Marca: GREENPHARMA
Fabricante: GREENPHARMA
Modelo: UND
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG 120190125

Endereço:	Telefone:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,18**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ªDivisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
38ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades da Farmácia da Formação Sanitária, do Posto Médico de Guarnição de Vila Velha e da Seção do Fundo de Saúde do Exército do 38º Batalhão de Infantaria..

Descrição: **DIPIRONA SÓDICA** - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG

Data: 23/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132020 / UASG:160093
Lote/Item: /58
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.000
Unidade: Comprimido
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.269.296/0001-02 * VENCEDOR *	DEBORA DAZZI PIOL	R$ 0,15

0051

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATI
Modelo: CXC\500
Descrição: Dipirona, 500 mg, comprimido, oral. Será empenhado múltiplo de 100 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 77	ALESSANDRO	(27) 3063-4418	licitacao@semeardistribuidora.net.br

01.706.665/0001-88 MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME — R$ 0,16

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Dipirona, 500 mg, comprimido, oral. Será empenhado múltiplo de 100 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA TUIUTI, 1016	Ricardo dos Santos Medeiros	(55) 3219-2087	medplus@terra.com.br

20.637.873/0001-17 MEDIC VET LTDA - ME — R$ 0,17

Marca: Doralex 500mg
Fabricante: Vitamedic
Modelo: Não se aplica
Descrição: Dipirona, 500 mg, comprimido, oral. Cx c/200 comp. Brasil - Reg. Anvisa 103920101 - Doralex 500mg Vitamedic

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Turvo	RUA USILIO TONETTO, 760	(48) 3525-0374	agropecuariacidadealta

33.398.831/0001-12 FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 0,18

Marca: GREEMPHARMA
Fabricante: GREEMPHARMA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Dipirona, 500 mg, comprimido, oral Será empenhado múltiplo de 100 unidades.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV 21 DE ABRIL, 274	AMANDA	(54) 3523-1477	fenizbarao@gmail.com

01.402.400/0001-96 CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP — R$ 0,56

Marca: PRATIDONADUZZI
Fabricante: PRATIDONADUZZI
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO. RMS: 1256800410029

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R CHACARA, 100	CHRISPIM NEDI CARRILHO	(32) 3232-4939	camilho@uai.com.br

14.080.830/0001-80 TOPFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA ME - ME — R$ 0,70

Marca: GREENPHARMA
Fabricante: GREENPHARMA
Modelo: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV BOA SORTE, 186	(84) 3206-0077	max_gleidson@hotmail.com

35.626.812/0001-21 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI — R$ 0,70

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Dipirona, 500 mg, comprimido, oral

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA CENTRAL, 784	(55) 9962-2232	atlantico.bc@hotmail.com

Item 6: IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO — R$ 1,68

Quantidade	Descrição	Observação
9.000 Unidades	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 3,75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para atender as necessidades de pacientes em tratamento da COVID-19, conforme protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: **IVERMECTINA** - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG

Data: 02/07/2020 14:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:100162020 / UASG:981321
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12.000
Unidade: Comprimido
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.162.170/0001-23 * VENCEDOR *	Estratti Vegetali Farmacia e Manipulacao Ltda	R$ 2,00

Marca: MANIPULADO
Fabricante: ESTRATTI VEGETALI
Modelo: CPS
Descrição: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Araçatuba	AV WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 1211	(18) 3624-1480

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.772.566/0001-09	L.D. FARMACEUTICA LTDA - ME	R$ 5,50

Marca: LD FARMACEUTICA
Fabricante: LD Farmacêutica Ltda
Modelo: CÁPSULA
Descrição: Ivermectina 6mg - Manipulada.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV SATURNINO RANGEL MAURO, 2	RENATO	(27) 3075-3555	alquimiaitaparica@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 0,93

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: **IVERMECTINA** - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO 6 MG

Data: 29/06/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:432020 / UASG:984165
Lote/Item: /167
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Comprimido
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.637.873/0001-17 * VENCEDOR *	MEDIC VET LTDA - ME	R$ 0,93

Marca: Ivermectina 6mg
Fabricante: Vitamedic
Modelo: Não se aplica
Descrição: Ivermectina 6mg Vitamedic

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Turvo	RUA USILIO TONETTO, 760	(48) 3525-0374	agropecuariacidadealta

0053

Preço BPS (Ministério da Saúde) 1: 0,370000

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA CECILIA
Objeto: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG
Fabricante: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Fornecedor: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
Cidade: SANTA CECILIA

Data: 20/02/2020 00:00
Identificação: BR0376767
Fonte: Ministério da Saúde
Modalidade: Pregão
Quantidade: 500
Unidade: COMPRIMIDO
UF: PB

Item 7: LORATADINA 1MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO. FRASCO C/ 100ML ACOMPANHA COPO MEDIDA — R$ 2,85

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	LORATADINA 1MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO. FRASCO C/ 100ML ACOMPANHA COPO MEDIDA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 3,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: **LORATADINA** - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE

Data: 29/06/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:432020 / UASG:984165
Lote/Item: /182
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.600
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.637.873/0001-17 * VENCEDOR *	MEDIC VET LTDA - ME	R$ 3,12

Marca: Loratadi.1mg/ml100ml
Fabricante: Mariol
Modelo: Não se aplica
Descrição: Loratadina 1mg/ml 100ml Mariol Loratadina 1 mg/mL, xarope, frasco 100ml Cx. com 48 frascos Procedência: Brasil Registro ANVISA: 162410007

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Turvo	RUA USILIO TONETTO, 760	(48) 3525-0374	agropecuariacidadealta

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME R$ 3,2[illegible]

Marca: generico
Fabricante: mariol
Modelo: cx/48
Descrição: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 2017	EUGENIO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

25.279.552/0001-01 Distribuidora de Medicamentos Backes E. ME R$ 3,39

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: GENERICO
Descrição: LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA PERU, 454	ALLAN	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

14.905.502/0001-76 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME R$ 3,50

Marca: PRATIDONADUZZI
Fabricante: PRATIDONADUZZI
Modelo: CX C/ 50
Descrição: LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: RS **Cidade:** Erechim **Endereço:** R SERGIPE, 1645 **Telefone:** (54) 2106-8636 **Email:** vendas.exclusiva@hotmail.com

21.189.554/0001-59 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP R$ 3,51

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATI
Modelo: CX C/50
Descrição: LORATADINA 1 MG/ML XPE FR 100 ML

Endereço: AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694 **Telefone:** (32) 3215-6631 **Email:** fiscal@tecol.com.br

33.398.831/0001-12 FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 3,92

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Loratadina 1 mg/mL, xarope

Endereço: AV 21 DE ABRIL, 274 **Nome de Contato:** AMANDA **Telefone:** (54) 3523-1477 **Email:** fenizbarao@gmail.com

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 3,93

Marca: loratamed
Fabricante: cimed
Modelo: cx/01
Descrição: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE

Endereço: RUA ANTONIO KICH, 18 **Nome de Contato:** ANSELMO **Telefone:** (54) 9267-9353 **Email:** comprasadlmed@gmail.com

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 4,34

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: FRASCO 100ML
Descrição: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 **Telefone:** (54) 3712-2155

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 2,73

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras se medicamentos.
Descrição: **LORATADINA** - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE

Data: 24/06/2020 08:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:152020 / UASG:984723
Lote/Item: /73
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/06/2020 10:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.296.849/0001-85 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R$ 2,58
* VENCEDOR *

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: PRATI
Descrição: 73 cod 111734 catmat 273467 Loratadina 1mg/mL frasco 100 mL quantidade 400 laboratorio PRATI registro Anvisa 1256800800080 categoria G enerico embalagem cx com 50 frs + 50 cp nome comercial Loratadina validade 24 meses

Estado: MG **Cidade:** Juiz de Fora **Endereço:** R DOUTOR COSTA REIS, 951 **Telefone:** (32) 3217-9314 **Email:** atpaiva@veloxmail.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 2,60

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo: GENERICO
Descrição: LORATADINA 1MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) MEDICAMENTO GENERICO, MARCA PRATI DONADUZZI, PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE 24 MESES, MS: 1.2568.0080.008-0

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R MITSUGORO TANAKA, 145	(45) 2103-1106	contabilidade@pratidonaduzzi.com.br

00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 2,73

Marca: PRATI DONADUZZ
Fabricante: PRATI DONADUZZ
Modelo: PED com 50 UN
Descrição: LORATADINA 1MG/ML XPE 100 ML (G) - FR 1 Registro M.S.: 1256800800080

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	ROD JK - BR 459, 0	(35) 3449-1950	marcia@medcenterltda.com.br

67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 3,05

Marca: LORATADINA
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo: CX C/50FRS X 100ML
Descrição: LORATADINA CX C/50FRS X 100ML GENERICO LORATADINA 5MG/5ML (COM COPO DOSADOR) FRASCO PLASTICO CONTEM LACRE Procedênc Nacional Reg.Min.Saude 1.2568.0080.008-0 | NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIAIS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS| O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.| Fabricante PRATI DONADUZZI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R PAULO COSTA, 140	(31) 3439-4300	danilo.lamounier@mg.rioclarense.com.br

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 5,00

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: FRASCO
Descrição: Loratadina // NOME COMERCIAL GENÉRICO // EMBALAGEM CX C/ 50 FR // Nº DE REGISTRO 1256800800072 // PROCEDÊNCIA NACIONAL // TIPO GENÉRICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	ROD BR 480, 180	(54) 3523-2600	dimaster@dimaster.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,30**

Órgão: PREF.MUN. DE LONDRINA
Objeto: Registro de Preço de medicamentos para utilização em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR.
Descrição: **LORATADINA** - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE

Data: 18/06/2020 13:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1522020 / UASG:987667
Lote/Item: /102
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25.560
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.814.497/0007-00 * VENCEDOR *	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,30

Marca: LORATAMED/CIMED
Fabricante: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo: CX C/ 50
Descrição: "Princípio Ativo: Loratadina 1 MG/ML --- Embalagem: Caixa c/ 50 Frascos X 100 ml --- Marca: Loratamed – Similar (Cimed) --- Fabricante: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda. --- Procedência: Nacional --- Registro no M.S. n.º 1.4381.0254.002-9 --- "Declaramos que atendemos todas as exigências do edital e seus anexos.""

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	ROD AMG 1920, S/N	Rodrigo Lima	(11) 3544-7216	licitacao2@grupocimed.com.br

73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA R$ 2,30

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo: GENERICO
Descrição: LORATADINA 1MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) MEDICAMENTO GENERICO, MARCA PRATI DONADUZZI, PROC EDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE 24 MESES, MS: 1.2568.0080.008-0

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	R MITSUGORO TANAKA, 145	(45) 2103-1106	contabilidade@pratidonaduzzi.com.br

25.034.906/0001-58 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME R$ 4,00

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: P
Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1237	Ivo Junior	(54) 3712-5888	flymedrs@outlook.com

Item 8: PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO R$ 0,14

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 0,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: **PARACETAMOL** - PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG

Data: 29/06/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:432020 / UASG:984165
Lote/Item: /225
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36.000
Unidade: Comprimido
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.189.554/0001-59 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP R$ 0,10
* VENCEDOR *

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATI
Modelo: CX C/500
Descrição: PARACETAMOL 500 MG CPR

Endereço:	Telefone:	Email:
AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694	(32) 3215-6631	fiscal@tecol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 0,18

0057

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA

Objeto: Aquisição de medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos RENAME para atender o Distrito Sanitário Especial Indígena de Altamira DSEI/Altamira e todas as unidades de sua abrangência..

Descrição: **PARACETAMOL** - PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG

Data: 25/06/2020 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:72020 / UASG:257042
Lote/Item: /142
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60.000
Unidade: Comprimido
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.035.133/0001-04 * VENCEDOR *	ALMEIDA & ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R$ 0,13

Marca: medquimica
Fabricante: medquimica
Modelo: comprimido
Descrição: PARACETAMOL 500 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Altamira	R A, 755	MICHEL	(93) 3515-2788	nmasteratm@gmail.com

16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD — R$ 0,14

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo: prati
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	(54) 3519-0702	dmcmedicamentos@yahoo.com.br

01.402.400/0001-96 CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP — R$ 0,18

Marca: PRATIDONADUZZI
Fabricante: PRATIDONADUZZI
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R CHACARA, 100	CHRISPIM NEDI CARRILHO	(32) 3232-4939	camilho@uai.com.br

31.151.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 0,19

Marca: BRASTERAPICA
Fabricante: BRASTERAPICA
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG, CAIXA COM 200.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SANTOS DUMONT, 1118	VOLNEI	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

08.393.709/0001-06 SILVA E DELGADO LTDA - ME — R$ 0,29

Marca: GENERICO
Fabricante: PRATDONADUZZI
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: "PARACETAMOL 500 MG registro: 1256800500028 procedencia: nacional"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV PEDRO MIRANDA, 2670	Luis Antonio da Silva Delgado	(91) 3231-9599	goldmed.cotacao@hotmail.com

29.043.834/0001-66 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. — R$ 2,00

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo: cp
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229	ABIGAIL	(54) 3712-0427	licitacoes@3med.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,12

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos, para atender a nescecidade da secretaria municipal de saúde do município de Uruçuí-PI..

Descrição: **PARACETAMOL** - PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG

Data: 22/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:32020 / UASG:981223
Lote/Item: /109
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 58.000
Unidade: Comprimido
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.645.510/0001-70 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP	R$ 0,07

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: PRATI
Descrição: PARACETAMOL, 500 MG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	AVENIDA NACOES UNIDAS, 834	(86) 3223-3980

05.348.580/0001-26	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 0,09

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - TOLEDO - BRASIL
Modelo: PARACETAMOL, 500 MG
Descrição: PARACETAMOL, 500 MG M.S. 125680050

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV NACOES UNIDAS, 1069	Marilene Rocha de Abreu Santos	(86) 3229-5624	drogarocha@ig.com.br

23.510.282/0001-72	BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP	R$ 0,10

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: PARACETAMOL, 500 MG

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANTONINO FREIRE, 980	(89) 3521-2677/ (89) 3521-3821	distribuidora_dentalfloriano@hotmail.com

30.249.069/0001-14	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOS	R$ 0,11

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo: PRATI DONADUZZI
Descrição: PARACETAMOL, 500 MG

Endereço:	Telefone:	Email:
R CLEMENTINO RIBEIRO, 615	(89) 3521-6580/ (89) 9997-5535	distribuidorabrasil10@hotmail.com

02.520.829/0001-40	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,12

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: PARACETAMOL, 500 MG // NOME COMERCIAL GENERICO // PROCEDÊNCIA NACIONAL // Nº DE REGISTRO 1256800500028 // VAL. DOS PRODUTOS 12 MESES // TIPO GENERICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	ROD BR 480, 180	(54) 3523-2600	dimaster@dimaster.com.br

03.894.963/0001-74	SAO MARCOS DISTRI DE MEDIC EQUIP E MAT HOSP E ODON	R$ 0,18

Marca: HIPOLABOR
Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
Modelo: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
Descrição: PARACETAMOL, 500 MG

Endereço:	Telefone:	Email:
R AVELINO FREITAS, 498	(89) 3582-1845	saomarcoslicita@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.564.165/0001-47	AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 0,72

Marca: ACHE
Fabricante: ACHE
Modelo: PARACETAMOL, 500 MG
Descrição: PARACETAMOL, 500 MG

Endereço:
,

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 1,00

Marca: prati
Fabricante: prati
Modelo: cp
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229	ABIGAIL	(54) 3712-0427	licitacoes@3med.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 0,14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Aquisição de medicamentos..

Descrição: **BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA** - Paracetamol 500mg, uso oral - comprimido

CatMat: **60488** - BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA , BOMBA INJETORA PARA ENCHIMENTO DE AMPOLA NOME

Data: 20/01/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:522019 / UASG:120629
Lote/Item: /288
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/02/2020 16:45
Homologação: 10/02/2020 15:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.600
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.279.552/0001-01 * VENCEDOR *	Distribuidora de Medicamentos Backes E. ME	R$ 0,07

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: GENÉRICO
Descrição: PARACETAMOL 500MG, USO ORAL – COMPRIMIDO REGISTRO MS: 1256800500028

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA PERU, 454	ALLAN	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R$ 0,08

Marca: GENERICO
Fabricante: Prati
Modelo: cx/500
Descrição: Paracetamol 500mg, uso oral - comprimido

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 2017	EUGENIO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.706.665/0001-88	MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	R$ 0,14

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Paracetamol 500mg, uso oral - comprimido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA TUIUTI, 1016	Ricardo dos Santos Medeiros	(55) 3219-2087	medplus@terra.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME	R$ 0,54

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: PRATI
Descrição: PARACETAMOL 500MG - RMS: 1256800500028

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV JOAO PESSOA, 944	(34) 3224-3308	disposaude@hotmail.com

31.940.937/0001-70 CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD R$ 0,69

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: Unidade
Descrição: Paracetamol 500mg, uso oral - comprimido

Endereço:	Telefone:	Email:
R SAO LUIS, 666	(51) 3084-2930	mscharara@gmail.com

Item 9: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO R$ 0,33

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 0,24

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS P - Z..
Descrição: **CORTA - FIO** - PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO

Data: 13/05/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:153150
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/05/2020 15:24
Homologação: 20/05/2020 06:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.151.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 0,23
* VENCEDOR *

Marca: VITAMEDIC
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo: COMPRIMIDOS
Descrição: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO, CX COM 20.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SANTOS DUMONT, 1118	VOLNEI	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 0,24

Marca: predcort
Fabricante: vitamedic
Modelo: cx/20
Descrição: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO KICH, 18	ANSELMO	(54) 9267-9353	comprasadlmed@gmail.com

44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R$ 0,80

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CRISTÁLIA/CRISPRED
Fabricante: CRISTÁLIA
Modelo: N/A
Descrição: Crispred 20mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos (Prednisona) * Similar * Validade do Produto: 36 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0151.004-3 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 15 dias a primeira parcela e as demais em 10 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,17**

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos..
Descrição: **ÁGUA TÔNICA** - PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO

Data: 14/04/2020 10:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:302020 / UASG:452286
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/04/2020 09:38
Homologação: 28/04/2020 09:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.000
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.640.617/0001-10 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA	R$ 0,17

Marca: BRAINFARMA
Fabricante: BRAINFARMA
Modelo: 20MG COMPRIMIDO
Descrição: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R MP - 6, 304	(62) 3223-3992	contato@lobecontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 0,59**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
NÚCLEO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS
Objeto: Aquisição de medicamentos..
Descrição: **BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA** - Prednisona 20mg, uso oral - comprimido
CatMat: **60488** - BOMBA INJETORA ENCHIMENTO DE AMPOLA , BOMBA INJETORA PARA ENCHIMENTO DE AMPOLA NOME

Data: 20/01/2020 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:522019 / UASG:120629
Lote/Item: /296
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/02/2020 16:45
Homologação: 10/02/2020 15:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.100
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.279.552/0001-01 Distribuidora de Medicamentos Backes E. ME R$ 0,17
* VENCEDOR *

Marca: SANVAL
Fabricante: SANVAL
Modelo: GENÉRICO
Descrição: PREDNISONA 20MG, USO ORAL – COMPRIMIDO REGISTRO MS: 1071402370044

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA PERU, 454	ALLAN	(45) 3251-1461	dellydistribuidora@gmail.com

01.706.665/0001-88 MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME R$ 0,28

Marca: SANVAL
Fabricante: SANVAL
Modelo: COMPRIMIDO
Descrição: Prednisona 20mg, uso oral - comprimido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA TUIUTI, 1016	Ricardo dos Santos Medeiros	(55) 3219-2087	medplus@terra.com.br

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME R$ 0,28

Marca: crispred
Fabricante: Cristalia
Modelo: cx/200
Descrição: Prednisona 20mg, uso oral - comprimido

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 2017	EUGENIO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME R$ 0,59

Marca: SANVAL
Fabricante: SANVAL
Modelo: SANVAL
Descrição: PREDNISONA 20MG - RMS: 1071402370087

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV JOAO PESSOA, 944	(34) 3224-3308	disposaude@hotmail.com

21.783.698/0001-39 VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP R$ 0,81

Marca: Crispred 20mg Comp
Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Modelo: Caixa Com 200 Cp
Descrição: - Registro:1029801510043 - Detentor do registro: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Nome Comercial:Crispred 20mg Comp - Apresentação:Caixa Com 200 Cp - Procedência: Brasil

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA BRINO, 221	LUIS	(51) 3012-4681	visao@visaomedic.com.br

31.940.937/0001-70 CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD R$ 0,81

Marca: SANVAL
Fabricante: SANVAL
Modelo: Unidade
Descrição: Prednisona 20mg, uso oral - comprimido

Endereço:	Telefone:	Email:
R SAO LUIS, 666	(51) 3084-2930	mscharara@gmail.com

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 0,81

Marca: PREDCORT
Fabricante: VITAMEDIC
Modelo: CX C/ 20
Descrição: Prednisona 20mg, uso oral - comprimido

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO KICH, 18	ANSELMO	(54) 9267-9353	comprasadlmed@gmail.com

Item 10: SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE, APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR R$ 1,95

0063

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos, para atender a nescecidade da secretaria municipal de saúde do município de Uruçuí-PI..
Descrição: SALBUTAMOL - SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Data: 22/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32020 / UASG:981223
Lote/Item: /60
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Frasco 120,00 ML
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.645.510/0001-70 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA - EPP	R$ 1,20

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: PRATI
Descrição: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Teresina	AVENIDA NACOES UNIDAS, 834	(86) 3223-3980

05.348.580/0001-26	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP				R$ 1,26

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - TOLEDO - BRASIL
Modelo: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE
Descrição: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE M.S. 125680030

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV NACOES UNIDAS, 1069	Marilene Rocha de Abreu Santos	(86) 3229-5624	drogarocha@ig.com.br

30.249.069/0001-14	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOS	R$ 1,27

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo: NATULAB
Descrição: SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE

Endereço:	Telefone:	Email:
R CLEMENTINO RIBEIRO, 615	(89) 3521-6580/ (89) 9997-5535	distribuidorabrasil10@hotmail.com

23.510.282/0001-72	BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP	R$ 1,30

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: FRASCO
Descrição: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANTONINO FREIRE, 980	(89) 3521-2677/ (89) 3521-3821	distribuidora_dentalfloriano@hotmail.com

03.894.963/0001-74	SAO MARCOS DISTRI DE MEDIC EQUIP E MAT HOSP E ODON	R$ 1,40

Marca: NATULAB-
Fabricante: NATULAB LABORATÓRIO S.A
Modelo: NATULAB LABORATÓRIO S.A
Descrição: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE

Endereço:	Telefone:	Email:
R AVELINO FREITAS, 498	(89) 3582-1845	saomarcoslicita@hotmail.com

02.956.130/0001-28	DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R$ 1,60

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL
Modelo: NÃO APLICÁVEL
Descrição: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120ML, REGISTRO:125680030, PROCEDÊNCIA: NACIONAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1203	JADYEL	(86) 3232-5090	licitacao@dimensaodistribuidora.com.br

05.577.401/0001-22 R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ME R$ 1,65

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo: NATULAB
Descrição: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R MAGALHAES FILHO, 720	(86) 3221-3716	s.fiscalcraveiro@gmail.com

04.564.165/0001-47 AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 1,86

Marca: GLAXOSMITHKLINE
Fabricante: GLAXOSMITHKLINE
Modelo: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE
Descrição: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE

Endereço:
,

13.496.848/0001-03 DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$ 1,91

Marca: PRATI
Fabricante: PRATI
Modelo: PRATI
Descrição: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE

Endereço:	Telefone:
R TREZE DE MAIO (ZONA SUL), 2209	(86) 3303-7933

19.430.036/0001-33 PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME R$ 1,91

Marca: PRATI DONADUZZI
Fabricante: PRATI DONADUZZI
Modelo: SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA
Descrição: SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Endereço:	Telefone:	Email:
AV LIBERDADE, SN	(62) 3983-3610/ (62) 9215-7975	eduardoperfilvendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,46**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO
Objeto: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..
Descrição: **SALBUTAMOL** - SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Data: 19/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:32020 / UASG:989243
Lote/Item: /39
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 350
Unidade: Frasco 120,00 ML
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME R$ 1,40
* VENCEDOR *

Marca: BUTALAB
Fabricante: NATULAB
Modelo: CX/50
Descrição: SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 2017	EUGENIO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

19.917.154/0001-70 HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP R$ 1,40

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo: FRASCO
Descrição: SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE FRASCO 120 ML: Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PIAUI, 217	MATHEUS	(99) 3525-0043	hospitaliadist@gmail.com

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 1,46

Marca: generico
Fabricante: prati
Modelo: cx/50
Descrição: SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO KICH, 18	ANSELMO	(54) 9267-9353	comprasadlmed@gmail.com

11.187.037/0001-97 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA — R$ 1,84

Marca: MEDQUIMICA
Fabricante: MEDQUIMICA
Modelo: FRASCO
Descrição: SALBUTAMOL 2 MG/5ML XAROPE FRASCO 120 ML: Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope. 292331

Endereço:	Telefone:	Email:
R ANACLETO PAULINO DA SILVA, SN	(63) 3456-1175	contaborges@brturbo.com.br

30.949.099/0001-33 VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI — R$ 2,38

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo: NATULAB
Descrição: SALBUTAMOL

Endereço:	Telefone:	Email:
R DONA HELENA, Nº	(16) 9625-7999/ (64) 9256-6056	viafharmadiretoria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 2,88**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS P - Z..

Descrição: **SALBUTAMOL** - SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Data: 13/05/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:153150
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/05/2020 15:24
Homologação: 20/05/2020 06:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Frasco 120,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.553.940/0001-48 * VENCEDOR *	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R$ 2,88

Marca: BUTALAB
Fabricante: NATULAB
Modelo: CX/50
Descrição: SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 2017	EUGENIO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

HOSPITALAR Distribuidora

Em caso de dúvidas na compra, ligue para **18 3221 2232**

0067

Compra Segura

MEU CARRINHO ENDEREÇO E PAGAMENTO

PROTEÇÃO HD **ATENÇÃO:** Na compra de qualquer medicamento, é obrigatório a apresentação do seu **registro profissional.**

FINALIZAR COMPRA

Produto	Preço unitário	Quantidade	Total
 Aminofilina 0,24gr Injetável 10ml - Genérico - Teuto	**R$ 3,30**	+ Atualizar 1 X Remover	**R$ 3,30**

Prazo de entrega e frete Informe o CEP: 000000 CONSULTAR (Não sabe seu CEP?)

Cupom de Desconto: CUPOM10 OK

Subtotal: R$ 3,30
Frete: R$ 0,00
Desconto: R$ 0,00

Precisamos do seu registro profissional, CNPJ ou alvará da sua empresa médica.

Fazer login

Saiba mais sobre restrições de vendas

Eduardo Gonçalves Vilhalba
Departamento de Compras

Total: R$ 3,30
em 1x de R$ 3,20 sem juros

AGUIA
DISTRIBUIDORA

ORÇAMENTO 195-2020 - PM DE IGUATEMI - MS

CONSULTA DE PREÇOS Nº 001909

ÓRGÃO LICITANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS**		
OBJETO: **MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19**		
PROPONENTE: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**		CNPJ/CPF: **27.789.446/0001-01**
ENDEREÇO: **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455**	BAIRRO: **ZONA I**	
CIDADE/UF: **UMUARAMA - PR**	CEP:	TELEFONE/FAX: **87501-170**

LOCAL: **UMUARAMA**	DATA **08/07/2020**

Solicitamos informar os preços dos produtos/serviços abaixo:

ANEXO I -

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	012285	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	200,00	FARMACE	2,000	400,00
0001	2	012367	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	9.000,00		0,000	0,00
0001	3	012305	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	UN	500,00	FARMACE	1,360	680,00
0001	4	012394	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	27.000,00	NEOQUIMICA	0,140	3.780,00
0001	5	012878	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	GREENFARMA	0,190	1.900,00
0001	6	012429	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UN	9.000,00	VITAMEDIC	3,560	32.040,00
0001	7	012883	LORATADINA 1MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 100ML ACOMPANHA COPO MEDIDA	UN	300,00	PRATI	5,300	1.590,00
0001	8	012460	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	HIPOLABOR	0,130	1.300,00
0001	9	012465	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	2.000,00	SANVAL	0,360	720,00
0001	10	026341	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	UN	300,00	PRATI	2,300	690,00
						VALOR TOTAL	R$ 43.100,00	

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS E ENQUANTO DURAR O ESTOQUE

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
Rodrigo Silva de Lima
RG 8.602.431-4 SSP/PR
CPF 008.109.959-21

27.789.446/0001-01
Águia Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP. 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

MÉDIA DE PREÇOS

Código/Nº	Data	Valor Total
001909	08/07/2020	R$ 50.905,10

Objeto: MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19

ANEXO I -

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	01	12285	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	200,000	2,320	464,00

FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BANCO DE PREÇOS	1,34	268,00
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	3,30	660,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	02	12367	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	9.000,000	2,297	20.673,00

FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BANCO DE PREÇOS	1,49	13.410,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,24	20.160,00
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,16	28.440,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	03	12305	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	UN	500,000	2,009	1.004,50

FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,93	464,00
BANCO DE PREÇOS	1,12	560,00
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,98	1.990,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	04	12394	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	27.000,000	0,110	2.970,00

FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10	2.592,00
BANCO DE PREÇOS	0,11	2.970,00
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,12	3.321,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	05	12878	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	0,198	1.980,00

FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BANCO DE PREÇOS	0,18	1.800,00
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,19	1.900,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	2.240,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	06	12429	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UN	9.000,000	2,240	20.160,00

FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BANCO DE PREÇOS	1,68	15.120,00
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,80	25.200,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	07	12883	LORATADINA 1MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 100ML ACOMPANHA COPO MEDIDA	UN	300,000	3,563	1.068,90

FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BANCO DE PREÇOS	2,85	855,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,60	1.080,00
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,24	1.272,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	08	12460	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	0,138	1.380,00

FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

ANEXO I -

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10	1.040,00
BANCO DE PREÇOS	0,14	1.400,00
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,17	1.700,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	09	12465	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	2.000,000	0,316	632,00

FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,30	596,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,32	640,00
BANCO DE PREÇOS	0,33	660,00

LOTE	ITEM	ID	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	10	26341	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	UN	300,000	1,909	572,70

FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,76	528,00
BANCO DE PREÇOS	1,95	585,00
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,02	604,80

Eduardo Gonçalves Vilhalba
Departamento de Compras

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DO: Departamento de Compras e Licitações PARA: Secretário Municipal de Finanças

Senhor Secretário, Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14-010 0.1.14-010 000 Ficha: **611**
R$ 25.452,55 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14-009 0.1.14-009 000 Ficha: **668**
R$ 25.452,55 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Iguatemi/MS, 08 de Julho de 2020.

Eduardo Gonçalves Vilhalba
Central de Compras

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DA: Secretaria Municipal de Finanças PARA: Departamento de Compras e Licitações

Conforme solicitação, informamos que nesta data procedemos a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA DA COVID-19

Dotação: 4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 Ficha: 611
R$ 25.452,55 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-009 Ficha: 668
R$ 25.452,55 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Iguatemi/MS, 08 de Julho de 2020.

Mayra Calderaro Guedes de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

À Sua Excelência a Senhora Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes Prefeita Municipal

Senhora Prefeita, em atenção às solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para enfrentamento ao covid-19, cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Iguatemi/MS, 09 de Julho de 2020.

Eduardo Gonçalves Vilhalba
Central de Compras

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

D E S P A C H O

Conforme solicitação do Núcleo de Compras e Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Iguatemi/MS, 09 de Julho de 2020.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e que produza os efeitos legais que, nesta data procedi à autuação do **Processo Administrativo nº. 104/2020** referente ao procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2020**.

Iguatemi/MS, 10 de julho de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 1.568/2018

Prefeitura Municipal de Iguatemi

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 497/2006

Publicado no Diário MS
Edição Nº 3077
Edição em 25/03/06

"APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único - Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, que por ventura venham a ser criados.

Art. 2º - Compete à Gerência de Administração desta prefeitura estabelecer normas orientadoras complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Iguatemi, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município que por ventura venham a ser criados.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em [illegible], por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município para a aquisição de bens e serviços comuns, poderão ser precedidos de audiência pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º - Considera-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo I.

§ 3º - Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2.1 [illegible] País, com significativo valor agregado local, conforme [illegible] de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º - Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, de que trata o art. 4º da Lei Federal nº 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,

desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Parágrafo único - A autoridade poderá designar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer essa função.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de [illegible] pela Administração, diante de orçamento detalhado [illegible], a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes de preços e da documentação;

III - a abertura dos envelopes de propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior para homologação e a contratação.

Art. 10 - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Art. 11 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. Diário Oficial do Município; e
2. meio eletrônico, na Internet;

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

1. Diário Oficial do Município;
2. meio eletrônico, na Internet; e
3. jornal de circulação local;

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

1. Diário Oficial do Município;
2. meio eletrônico, na Internet; e
3. jornal de grande circulação regional ou nacional;

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e de

[redacted]

os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX - o acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação para determinar a contratação;

XXI - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII - no caso de não comparecer para assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo deverá ser substituída pelo registro cadastral do SICAF ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, enquanto os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou nos registros cadastrais da administração, conforme o caso, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15 - É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de meios de informação, quando for o caso.

Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no SICAF;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Antes da [illegible] contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, [illegible] compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

[illegible] sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 - A União publicará, no Diário Oficial da União, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.

Art. 21 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, [illegible] em prejuízo de outros, o registro [illegible] antes credenciados, das [illegible]s e verbais apresentadas [illegible] ordem de [illegible]sificação, da aná[illegible]ocumentação exigida para habilitação e [illegible]recursos interpo[illegible]s; e

XII - comprovantes [illegible]blicação do [illegible]do edital, do resultado da lici[illegible]ão, do extrato do [illegible]ntrato e [illegible]demais atos re[illegible] publicidade do certame, conforme [illegible]caso.

Art. 22 - Os casos omissos [illegible] Regulamento serão resolvidos pela Gerência de [illegible]dministração [illegible] Prefeitura Mu[illegible].

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. **Bens de Consumo**
1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 [illegible]nio
1.10 Uni[illegible]e

2. **Bens Per[illegible]nentes**
2.1 Mobiliário
2.2 Equipamentos [illegible]m ge[illegible]xceto bens de [illegible]ca
2.3 Utensílios de u[illegible] g[illegible]exceto bens d[illegible]ica
2.4 [illegible]culos automo[illegible]m geral
2.5 Mic[illegible]omputador[illegible]esa ou portát[illegible]tebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COM[illegible]S

2.1 Digitação
2.2. Manutenção
3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4 Televisão via satélite
3.5 Televisão a cabo
4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica
5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2.. Auxiliar de escritório

5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista
6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Reparação de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Segurança e Saúde
25. Serviços de Digitação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telefonia Fixa
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento

ED. 3277

CAPITULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 10 - A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pela Coordenação Estadual do SINE e, no caso de Comissão Municipal, pelo órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego, na localidade, a ela cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas
Parágrafo Único - O apoio e o suporte administrativos necessários para a organização estrutura e funcionamento das Comissões, ficarão a cargo dos governos municipais.
Art. 11 - Compete à Secretaria Executiva
a) preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão e encaminhar aos Conselheiros os documentos necessários
b) expedir ato de convocação de conformidade com o que estabelecem os artigos 7º e 8º, e seus respectivos parágrafos
c) encaminhar, às entidades representadas na Comissão de Emprego cópias das atas de reuniões ordinárias e extraordinárias
d) executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão e; cumprir e fazer cumprir este Regimento
CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12 - As deliberações da Comissão de Emprego, com relação às alterações deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros
Art. 13 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário da Comissão
Iguatemi-MS, 24 de março de 2006
Representante da _____
Representante da _____
Representante da _____
Representante da _____
Representante da _____

DECRETO Nº 496/2006

"HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO - CME".
LIDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno da Comissão Municipal de Emprego - CME, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto, conforme Ata nº 02/2006 da referida Comissão, lavrada na reunião do dia 05 de setembro de 2006
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.
LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 497/2006

"APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".
LIDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Iguatemi-MS.
Parágrafo Único - Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, que por ventura venham a ser criados.
Art. 2º - Compete à Gerência de Administração desta prefeitura estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.
LIDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Iguatemi, qualquer que seja o valor estimado.
Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município que por ventura venham a ser criados.
Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.
Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município para a aquisição de bens e serviços comuns, poderão ser precedidos de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio da disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.
§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.
§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.
§ 3º - Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2.5 do Anexo II, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3o da Lei Federal no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto Federal no 1.070, de 2 de março de 1994.
§ 4º - Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, de que trata o art. 4o da Lei Federal no 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.
Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instru-
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999
Parágrafo único - A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo deverá ser substituída pelo registro cadastral do SICAF ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral
Art. 14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou nos registros cadastrais da administração, conforme o caso, e no caso de suspensão de licitar o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais
Art. 15 - É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação
Art. 17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no SICAF;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.
Art. 18 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art. 19 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art. 20 - A União publicará, no Diário Oficial da União, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.
Parágrafo único - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.
Art. 21 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - planilhas de custo;
IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII - parecer jurídico;
VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
IX - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruirem;
XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
Art. 22 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Gerência de Administração da Prefeitura Municipal.

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS
BENS COMUNS
1 Bens de Consumo
1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Outros

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 92.336.910/0001-64, valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Bataguassu, MS, 22 de março de 2006

DR. JERCÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 080, DE 23 DE MARÇO DE 2006

"Concede Adicional de Insalubridade e Periculosidade aos servidores que menciona, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ,MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder, Adicional de Insalubridade e Periculosidade aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, com fundamento nos Artigos 74 à 77 da Lei Complementar (Municipal) Nº 015, de 14 de Agosto de 2003
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua aplicação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "ROFELEU JOSE DA SILVA", em 23 de Março de 2006
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 080, DE 23 DE MARÇO DE 2006

Nome	Salário Mínimo	Salário Base
Abrão Paulo de Jesus	20%	
Adhemar Simplicio da Silva	20%	
Antonio Leonardo	20%	
Antonio Urias Barros	20%	
Aparecido Gonçalves de Oliveira	20%	
Arilson Nascimento Targino	20%	
Cicero Cabral da Silva	20%	
Cicero Ferreira Dantas	20%	
Claudinei Vieira dos Santos	20%	
Cleide Silva de Souza	20%	
Daniel Urias Barros	20%	
Edson Timóteo	20%	
Francisca Alves de Araújo Silva		30%
Francisco Raimundo Filho	20%	
Ildebrando Fernandes	20%	
Joana Ernestina dos Santos Brito	20%	
João Francisco da Silva	20%	
João Urias Barros	20%	
José Alves de Barros Neto	20%	
José Batista Filho	20%	
José Lucio Feitoza	20%	
José Roberto Batista Olegário	20%	
José Roberto de Souza Mota	20%	
Kelly Cristina Jorge Leite	20%	
Lindomar Ferreira de Almeida	20%	
Marcela Aquino Leite		30%
Marcos Rogério Medeiros Alves	20%	
Maria de Lurdes Silva Santos		30%
Natalina Eva Romero de Brito		30%
Rosimar Olavio de Oliveira	20%	
Rozival da Silva	40%	
Valdeci Ferreira Vaz	20%	
Vanderlei de Almeida Ferreira	20%	
Weimar Nogueira	20%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LEI N.º 1.413/2006 DE 22 DE MARÇO DE 2006

"ALTERA DESTINAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
JOÃO CARLOS AQUINO LEMES, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são cogeridas por Lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º Fica alterada a destinação do imóvel urbano, localizado no Loteamento São Sebastião da Reta A-1, no distrito, município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, área institucional destinada a CAMPO DE FUTEBOL, com a medida superficial de 7.007,85 m2 (sete mil e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), matriculada sob nº 6.712, ficha 01 do livro 2 de Registro Geral do C.R.I./1ª Circunscrição/ Bataguassu-MS, cuja destinação passa a ser voltada para o PROJETO DE HABITAÇAO POPULAR.
Artigo 2º O atendimento do objeto de presente lei, visa alcançar interesse social e será destinado à construção de habitação popular pelo Município.
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de março de 2006.
CARLOS AQUINO LEMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Artigo 2º O Departamento de Pessoal, através de setorial, fará Portaria em sua folha funcional

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor [illegible] retroagindo a [illegible]

Prefeitura Municipal de Bataguassu, MS, em [illegible]

Dr. JERCÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de [illegible]

JOSÉ ANTONIO
Secretário

PORTARIA Nº 047/2006 20 de março

Dr. JERCÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Lei Complementar nº 306/2002, de 19/03/2002
RESOLVE:
Artigo 1º - Elevar para o Nível IV, Classe A, [illegible] Serra, matrícula 706, após ter concluído o Curso de Educação [illegible]/2006 h.
Artigo 2º - Elevar para o Nível III, Classe C, [illegible] Serra, matrícula 4524, após ter concluído o Curso de Educação Continuada Plena, Processo nº 167/2006
Artigo 3º - A Divisão do Departamento [illegible] providencie as normas legais.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data [illegible], revogando-se as Disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bataguassu, aos vinte [illegible] de 2006

Dr. Jercé Eustáquio de Souza
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria [illegible] em local de costume em data acima citada

José Antonio [illegible]
Secretário

PORTARIA Nº 048/2006 de 20

Dr. JERCÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições e [illegible] na Lei Complementar nº 006/2002 de 19/03/2002 [illegible] 27 e 30,

RESOLVE:
Artigo 1º - Elevar para a Classe "C" a Professora MILENA MONTEIRO MENGOTTI DA COSTA, matrícula [illegible] Professora nº 1.364/2004.
Artigo 2º - Elevar para a Classe "C" a Professora IVANILDE FALÃO FERREIRA BUENO, matrícula 446, [illegible] exercício, Processo nº 167/2006.
Artigo 3º - Elevar para a Classe "C" a Professora CLEONICE FELICIANO DA SILVA, matrícula 611, [illegible] exercício, Processo nº 1047/2006.
Artigo 4º - Elevar para a Classe "C" a Professora ADRIANA APARECIDA CALEGOTTI COSTA, matrícula [illegible] Professora nº 1.082/2004.
Artigo 5º - Elevar para a Classe "C" a Professora LA ERCIO FERNANDES PEREIRA, matrícula 597, após cinco [illegible] Processo nº 1.028/2004.
Artigo 6º - Elevar para a Classe "C" a Professora LUCIANA DE ARAUJO DO NASCIMENTO FARIAS, matrícula [illegible] exercício, Processo nº 1.092/2004.
Artigo 7º - Elevar para a Classe "C" a Professora MARIA DA GLORIA SILVA, matrícula 604, após cinco [illegible] Processo nº 1.102/2004.
Artigo 8º - Elevar para a Classe "C" a Professora SONIA MARTES DE LIMA SOUZA, matrícula 617, após [illegible] exercício, Processo nº 1.112/2004.
Artigo 9º - Elevar para a Classe "C" a Professora ENEIDE MARIA DA SILVA BUENO, matrícula 603, após [illegible] exercício, Processo nº 1.126/2004.

0087

DECRETO Nº 1.568/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 497/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **André de Assis Voginski**, Chefe de Departamento I, **Keli Karine Abreu Maccari**, Chefe de Departamento I e **Sanderson Contini de Albuquerque**, Chefe de Departamento II, para exercerem a função de Pregoeiros Oficiais nas licitações na modalidade Pregão realizadas pelo Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único - O edital do processo licitatório indicará o pregoeiro para o certame e o seu substituto, em caso de impedimento deste.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores **João Batista Ferreira de Souza**, Coordenador de Equipe e **Ramão Lino Guerreiro**, Técnico em Licitações, para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.538/2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA

CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Seção II

DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Art. 80. O Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, criado pela Lei n. 804/2000, é um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como na aquisição de materiais permanentes e manutenção, reformas, ampliação e construções de unidades socioassistenciais, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 81. Cabe ao órgão da administração pública, responsável pela coordenação da Política de Assistência Social no Município, gerir o Fundo Municipal de Investimento Social, sob orientação, controle e fiscalização do Comitê Municipal indicado na Lei Municipal nº 804/2000 e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 82. As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade FMIS devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o *caput*, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do órgão repassador e dos órgãos de controle interno e externo.

Seção III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

Art. 83. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentado pela Lei 1.829/2015, destinados à política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal n. 8.069/90 deverá refletir as ações indicadas na lei municipal, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 84. Nos termos da Lei 1.829/2015 o FMDCA será regulamentado pelo CMDCA, que fixará critérios e prioridades que atendam à política estabelecida na lei.

Art. 85. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 86. Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas da Lei nº 558/94.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:E7904B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.567/2018

"NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado membro substitutos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de que trata o Decreto nº 1.467/2017, na forma abaixo especificada:

MEMBRO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUÍDO
José Roberto Barros	**Edson Deolindo Choinovski**
Chefe de Departamento II	Chefe de Departamento I
Secretário	Secretário

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:E62BA8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.568/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 497/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **André de Assis Voginski**, Chefe de Departamento I, **Keli Karine Abreu Maccari**, Chefe de Departamento I e **Sanderson Contini de Albuquerque**, Chefe de Departamento II, para exercerem a função de Pregoeiros Oficiais nas licitações na modalidade Pregão realizadas pelo Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único - O edital do processo licitatório indicará o pregoeiro para o certame e o seu substituto, em caso de impedimento deste.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores **João Batista Ferreira de Souza**, Coordenador de Equipe e **Ramão Lino Guerreiro**, Técnico em Licitações, para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação supracitada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.538/2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:7420D80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 137/2018

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS CELEBRADOS DURANTE O EXERCÍCIO 2018".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº. 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

Razão Social:	
CNPJ Nº.:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax:	
Pessoa para contato:	

Recebemos através do Departamento de Compras e Licitações Públicas do Município de Iguatemi/MS, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____ , ____, de _____ de 2020.

_____
Nome e assinatura/carimbo da empresa

Senhor Licitante,
Visando a comunicação futura entre o Município de Iguatemi/MS e a empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o Recibo de Retirada do Edital e remete ao Departamento de Compras e Licitações Públicas por correspondência no endereço que consta no rodapé, em mãos ou por e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br.
A empresa que por ventura retirar o Edital no site do Município de Iguatemi/MS, deverá enviar o Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa até às 12h00min, horário local, do dia anterior ao certame, para o endereço eletrônico acima aos cuidados do Departamento de Licitações e Compras Públicas.
A não remessa do Recibo de Retirada do Edital não é obrigatório, porém, exime o Departamento de Licitações e Compras Públicas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Iguatemi/MS, 10 de julho de 2020.

_____
Sanderson Contini de Albuquerque
Pregoeiro Oficial
Decreto nº. 1.568/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2020

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº. 13.979/2020, Medida Provisória nº. 926/2020, Portaria Ministerial n°. 369/2020, Decreto Municipal nº. 1.751/2020, 1765/2020 e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Documentos de Habilitação ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09H00MIN** DO DIA **17 DE JULHO DE 2020** na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, CEP 79.960-000, Iguatemi/MS.

1.2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de **Mato Grosso do Sul/MS.**

1.3. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130, ou no próprio Departamento de Licitações e Compras Públicas desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário das *07h00min às 13h00min*. O Departamento de Licitações e Compras Públicas não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.4. O Pregão será conduzido pelo servidor **Sanderson Contini de Albuquerque**, com o apoio técnico e operacional da Equipe de Apoio conforme Decreto Municipal nº. 1.568/2018.

1.4.1. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no item **1.4**, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **André de Assis Voginski,** conforme Decreto Municipal nº. 1.568/2018.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Certame, empresas comprovadamente do ramo relacionado ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à Documentação.

3.2. A participação do licitante no Certame implicará na presunção de que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e que os encontrou corretos e por final, que aceita integral e irretratavelmente os seus termos.

3.3. Não será permitida a participação na presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Iguatemi/MS;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;

e) Empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS.

4 – DO CREDENCIMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Tratando-se de representante legal, Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ***Quando se tratar de empresas com mais de uma alteração em seu Estatuto Social ou Contrato Social este deverá apresentar o Contrato Social e a última alteração ou tão somente a última alteração quando "CONSOLIDADO", fora do envelope de documentação;***

b. Tratando-se de procurador, a procuração poderá ser por instrumento público, ou, por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, *fora do envelope de documentação*, acompanhado do correspondente documento, citado no item "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c. ***O representante legal ou procurador*** deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação vigente que contenha foto.

4.2. As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação perante o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) ***CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL*** com data de emissão não superior a **60** dias da abertura da licitação;

b) Declaração de acordo com ANEXO VIII, firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº. 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

4.2.1. Os documentos acima citados deverão ser apresentados **fora do envelope** de **Documentação e Proposta**, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº123/06.

4.2.2. O credenciamento do licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de

Pequeno Porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através da documentação supracitada.

4.2.3. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como **"ME"** e **"EPP"** competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e/ou pelo seu procurador que, inclusive, se sujeitam as todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2.4. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

4.3. Será admitido apenas 1 representante credenciado para cada licitante, e este representante credenciado representará uma única licitante.

4.4. A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

4.5. Serão aceitas Propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência do credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

4.6. É facultada a ausência do licitante ou de representante credenciado na sessão do Pregão Presencial, no entanto, ele ficará com o ônus de não participar da sessão de lances, não poder usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 (no caso de ME/EPP) e não poder apresentar imediata e motivada intenção de recurso.

4.7. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem **5.2.1** fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº. 03** – Declaração de Plenamente Atendimento aos Requisitos de habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da Proposta.

4.8. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta, estará encerrado o

credenciamento e por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO AENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** ao Edital ***deverá ser apresentada fora*** dos **ENVELOPES N°. 01 e 02.**

5.2. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **2** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5.3. Da Forma de Preenchimento Externo doas Envelopes

5.3.1. ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO N°. 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020
DATA DE ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2020
HORÁRIO: 09H00MIN
PROPOSTA COMERCIAL

5.3.2. ENVELOPE 2 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO N°. 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020
DATA DE ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2020
HORÁRIO: 09H00MIN
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4. A Proposta de Preço **ANEXO I** deste Edital deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de

uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.5. Todos os documentos necessários ao **Credenciamento** e à **Habilitação** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.6. ***Em caso de autenticação de documentos por membro da Equipe de Apoio, é sugerido ao licitante que requeira a autenticação preferencialmente até às 13h00min do dia útil imediatamente anterior ao da licitação.***

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A Proposta Comercial deverá ser preenchida em (01) uma via, com suas páginas rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa ou procurador, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, equivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **ANEXO I** deste Edital e, ainda, conter:

a. Indicação da empresa: razão social, endereço completo;

b. Data, assinatura do representante legal da empresa;

c. Descrição dos itens cotados na presente Licitação, devendo estar em conformidade com as especificações do objeto ora licitado, obedecidas as regras deste Edital;

d. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos, *com duas casas decimais* depois de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição do objeto da presente licitação;

e. Caso seja proposto preço com mais de duas casas depois da vírgula, a

mesma será desprezada;

f. O prazo de validade da Proposta: não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da abertura da proposta;

6.2 Será disponibilizado um arquivo de Proposta no formato Excel anexo ao Edital, visando à agilidade do certame por facilitar o preenchimento da proposta, as licitantes DEVERÃO preencher a Proposta e salva-las em CD ou pen-drive, a Proposta digital deverá ser entregue dentro do envelope de Proposta, após isso o sistema irá importar todas as informações da Proposta digital que serão conferidas com a impressa, após a importação das informações, o CD ou Pen-drive será devolvido ao representante da licitante.

6.2.1. Caso a Licitante não entregue a Proposta da forma exigida no item 6.2 a mesma será "DESCLASSIFICADA" do certame.

6.2.2 Caso haja alguma divergência entre a proposta impressa e a digital, será considerada correta a impressa.

6.3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação nela contida, ou que apresentar preço excessivo, ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificada.

6.4. No julgamento da habilitação o pregoeiro poderá promover o saneamento de falhas e a correção dos vícios de caráter formal e não essenciais.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até **5%** superiores ao menor preço, desde que a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

7.2. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

a. Ocorrendo empate, a Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar, no prazo máximo de **2** minutos, sob pena

de preclusão, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b. Na hipótese da não contratação da Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com base na alínea "**a**", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b. Que apresentarem preço baseado exclusivamente em Proposta das demais licitantes;

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem preços globais ou unitários excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.

8.5. Considerar-se-ão excessivos os preços unitários superiores ao valor orçado pela Administração.

8.6. Serão desclassificadas as Propostas que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.7. As Propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da Proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** superior àquela.

b. Não havendo pelo menos **3** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as Propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8. Para efeito de seleção será considerado o menor preço ***POR ITEM***.

8.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da Proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a Proposta de menor preço.

8.12. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das Propostas.

8.13. No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contração para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até **5%** superiores à proposta mais bem classificada;

8.13.2. Para efeito do disposto no subitem **8.13.1**, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.13.2.1. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada poderá apresentar Proposta de Preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;

8.13.2.2. Não ocorrendo à contração das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma do item **8.13.2.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **8.13.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.13.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **8.13.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.2.5. Os dispostos estabelecidos no subitem **8.13.2** e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.15. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.16. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.17. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das Propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora da fase de lances.

8.19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a. Substituição e apresentação de documentos, ou

b. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.19.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea **"b"**, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e1) Os documentos relacionados nas alíneas "a, b, c, d, e," do subitem "9.1." não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento do certame.

9.1.2. Documentação relativa a Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, da Unidade da Federação da licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, expedido pela Prefeitura, sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

f) Certidão **Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.1.3. Documentação relativa à qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a **30** dias da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade.

9.1.4. Documentação relativa à qualificação Técnica:

a) Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal (sede da licitante);

b) Autorização de Funcionamento da empresa Distribuidora, Importadora, Exportadora, Transportadora, Armazenadora, Embaladora e Reembaladora e demais previstas em legislação específica de Produtos para Laboratório, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b1) Em relação a alínea "b", as empresas deverão destacar com caneta marca texto onde consta a publicação com os dados;

B2) Caso as publicações não estejam destacadas, a licitante vencedora irá destacar no momento da conferência da habilitação, identificando a empresa e sua funcionalidade.

9.1.5. Declarações:

a) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme modelo **ANEXO IV** deste Edital;

b) Declaração da licitante, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo **ANEXO V**;

c) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de **18** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de **16** anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14** anos, conforme modelo **ANEXO VI**;

9.1.6. Quando o licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, o Pregoeiro poderá efetuar consulta no site correspondente, para verificação da autenticidade.

10 – DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Na Habilitação

10.1.1. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.1.2. Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, *será assegurado o prazo de **5 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período*, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

10.1.3. A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de Habilitação;

10.1.4. A prorrogação do prazo previsto no item **10.1.2** deverá ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

10.1.5. A não regulamentação da Documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, no endereço discriminado no item **"1"** deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471–1130.

11.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

11.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de ***3*** dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na repetição.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita pelo valor global.

12.7. A homologação da licitação, caso não haja pedido de recurso, poderá ser feito no

mesmo dia da sessão de abertura do pregão.

13 – DO FORNECIMENTO

13.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da ***Secretaria Municipal de Saúde*** e deverão ser entregues no horário e endereço indicado na requisição, de acordo com item **8** do Termo de Referência.

13.2. A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

13.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na Proposta.

13.4. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive, em todas as entregas deverão conter em anexo a Nota Fiscal, e serão acompanhadas por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.5. O prazo máximo para a Contratante solicitar os produtos licitados será até **31/12/2020,** prazo este em que o município estima consumir os materiais licitados.

13.6. A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga o Município de Iguatemi/MS a requisitá-los nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, em até **30** dias após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), devidamente atestada pela Secretaria e entregue diretamente na Tesouraria Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

14.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal Eletrônica (NFe), documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais Eletrônica (NFe).

14.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

14.4. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

14.5. A Nota Fiscal Eletrônica (NFe) deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de **0,5%** de juros de mora por mês ou fração.

15 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO PREÇO E DO REAJUSTE

15.1. A vigência do contrato será até **31/12/2020**, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato Administrativo, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

15.3. A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de **3** dias consecutivos, contados a partir da convocação.

15.4. O prazo estipulado no subitem **15.3** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

15.5. O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos produtos até o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato.

15.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.8. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

16 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

16.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 611
R$ 25.452,55 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 668
R$ 25.452,55 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais anexos, são obrigações da CONTRATADA:

I – Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

II – Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III – Atender com prontidão as reclamações por parte do servidor responsável pelo recebimento dos produtos, objeto da presente licitação;

IV – Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais anexos, são obrigações da CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II – Notificar formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III – Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5%** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10%** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa de 10% do valor do contrato;

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua Proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 5 dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública deste

pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **19.6** e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6. A Prefeita Municipal de Iguatemi/MS, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei federal n°. 8.666/93.

19.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Iguatemi/MS.

19.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Aplicar-se-á em todos os casos de aquisição dos produtos o *Código de Defesa do Consumidor*.

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.12. Fazem partes integrantes deste Edital os seguinte anexos:

20 – DOS ANEXOS

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR DE IDADE;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA;

Iguatemi/MS, 10 de julho de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 1.568/2018

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS**	
PROCESSO/MODALIDADE: **0104/2020 - PREGÃO Nº 0031/2020**	TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
OBJETO: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**	
PROPONENTE:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP: / TELEFONE/FAX:
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):	VALIDADE DA PROPOSTA:
E-MAIL	LOCAL E DATA:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	12285	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	200,000	2,32		**0,00**	**0,00**
0001	2	12367	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	9.000,000	2,30		**0,00**	**0,00**
0001	3	12305	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	UN	500,000	2,01		**0,00**	**0,00**
0001	4	12394	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	27.000,000	0,11		**0,00**	**0,00**
0001	5	12878	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	0,20		**0,00**	**0,00**
0001	6	12429	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UN	9.000,000	2,24		**0,00**	**0,00**
0001	7	12883	LORATADINA 1MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 100ML ACOMPANHA COPO MEDIDA	UN	300,000	3,56		**0,00**	**0,00**
0001	8	12460	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	0,14		**0,00**	**0,00**
0001	9	12465	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	2.000,000	0,32		**0,00**	**0,00**
0001	10	26341	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	UN	300,000	1,91		**0,00**	**0,00**
							VALOR TOTAL	**R$ 0,00**	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.	
NOME E ASSINATURA	CARIMBO CNPJ

ANEXO II

MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº. ____ , com sede à Rua/Avenida _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação do outorgante), o (a) Sr. (a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº._____, nomeia e constitui eu bastante Procurador o(a) Sr(a). _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº. _____, a quem confere amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Municipal de Iguatemi/MS durante o **Pregão Presencial nº. 031/2020**, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
c) formular lances ou ofertas verbalmente;
d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
f) assinar a ata da sessão;
g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;
h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia __ de _____ de 2020.

Local e data, _____ de _____de 2020.

(Nome e assinatura do outorgante c/firma reconhecida)
(Qualificação do Outorgante)

Obs: O Termo de Credenciamento só terá validade com firma reconhecida em cartório.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HBILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 5.1, do mesmo Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **031/2020** da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do declarante
(Carimbo do CNPJ da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
CNPJ ou CPF n°_____, sediada_____
(endereço completo) _____, declara, sob penas da Lei, que até a presente data *inexistem fatos impeditivos* para sua habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____de 2020.

_____
Nome e assinatura do declarante
(Carimbo do CNPJ da empresa)

ANEVO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Empresa (Razão Social da Empresa)_____, inscrita no CNJP nº. _____, com endereço na Rua/Avenida _____ , nº. _____ no Bairro_____ , na cidade de _____, Estado _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____de 2020.

_____

Nome e assinatura do declarante
(Carimbo do CNPJ da empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Empresa (Razão Social da Empresa)_____, inscrita no CNJP nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n°. _____ SSP/____ e do CPF n°. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva:
( ) emprega menor a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz.
(**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

Local e data, _____ de _____de 2020.

_____
Nome e assinatura do declarante
(Carimbo do CNPJ da empresa)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS E A EMPRESA _____.

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município, inscrito no CNPJ nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede a Rua/Avenida _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____ (___), aqui denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, Sra. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes*, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3.932.359-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 735.027.829-20, residente e domiciliado na Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1301, Centro, Município de Iguatemi/MS e a CONTRATADA o Sr (a) _____,_____, _____, portador (a) da Cédula de identidade RG nº. _____ expedida pela SSP/_____ , inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____ (_____), na Rua/Avenida _____, no Bairro _____, na cidade de _____ (_____).

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da homologação exarada em despacho constante do **Pregão Presencial n° 031/2020**, gerado pelo **Processo Administrativo n.º 104/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do **Processo nº. 104/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 031/2020**, tipo menor preço por item, homologada no dia _____ de _____ de 2020, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº. 13.979/2020, Medida Provisória nº. 926/2020, Portaria Ministerial n°. 369/2020, Decreto Municipal nº.

1.751/2020, 1765/2020 e Lei Complementar nº. 123/06 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais anexos, são obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Contrato;

b) Cumprir todos os prazos consignados e estabelecidos neste Contrato e demais anexos;

c) Independentemente da aceitação, garantir a boa qualidade dos produtos, bem como efetuar a troca dos que apresentarem problemas de qualidade durante o armazenamento e dentro do seu prazo de validade;

d) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;

e) Entregar os produtos ofertado no local indicado pela Secretaria, no âmbito do Município de Iguatemi/MS, dentro dos prazos estabelecidos;

f) Entregar os produtos ofertados de acordo com os requisitos de quantidade, marca, modelo, procedência, especificação técnica e demais condições, em conformidade com o disposto no Edital de Licitação;

g) Entregar produtos novos, entendidos como tais, os de primeira utilização, garantindo sua qualidade, sem a necessidade de outras adaptações; se for o caso;

h) Entregar, no caso de produtos importados, toda a documentação inerente quando solicitado pela Administração;

i) Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado pela Secretaria Municipal de Saúde como estando em desacordo com as especificações, bem como repor aqueles faltantes.

j) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Iguatemi/MS;

k) Responsabilizar-se pelo perfeito acondicionamento dos produtos fornecidos, de acordo com as exigências deste Contrato, zelando para que sejam entregues em perfeito estado de conservação;

l) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

m) Instruir o fornecimento dos produtos deste Contrato com as Notas Fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

n) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Iguatemi/MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município;

p) Atentar para o enunciado no item 7 do Termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais anexos, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Fiscalizar o presente Contrato através do setor competente da CONTRATANTE;

b) Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega;

c) Rejeitar os produtos em desacordo com as especificações exigidas, hipótese em que o recebimento será parcial, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

g) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

h) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da ***Secretaria Municipal de Saúde*** e deverão ser entregues no horário e endereço indicado na requisição, de acordo com item **8** do Termo de Referência.

5.1.2. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preço **ANEXO I**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando não estiver em conformidade com as referidas especificações.

5.2. Será recusado o produto que não atenda às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para uso.

5.3. Os produtos deverão ter o prazo de validade equivalente a no mínimo **75%** no ato do seu recebimento.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega dos produtos ocorrerão por conta exclusiva da Contratada.

5.5. A Contratada poderá solicitar até **2** dias úteis, antes do vencimento, a prorrogação do prazo de entrega, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde julgar o referido pedido.

5.6. Se a Contratada deixar de entregar os produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

5.7. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.8. O objeto deste Contrato deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica NFe discriminativas para efetuação de sua entrega.

5.9. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

6.1. O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em relação ao presente Contrato é conferido ao Município de Iguatemi/MS a prerrogativa de:

I – Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

II – Rescindi-lo, unilateralmente nos casos especificados no item **13.1** deste Contrato;

III – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do presente ajuste.

6.2.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste Contrato não poderão ser alteradas sem prévia concordância da Contratada.

6.2.2. Na hipótese do inciso I do item **6.2**, as cláusulas econômico-financeiras deste Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

6.3. A declaração de nulidade do presente Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

6.3.1. A nulidade não exonera o Município de Iguatemi/MS do dever de indenizar a Contratada pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, comprovando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

6.4. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo Município de Iguatemi/MS:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto contratual, no limite especificado neste Contrato;

II - Por acordo das partes:

a) Quando necessária a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma de pagamento fixado, sem a correspondente contraprestação de execução dos serviços;

d) Na hipótese do disposto na letra "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrido após a data da apresentação da Proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.6. A Contratada poderá perder a condição de adjudicatário e/ou contratado caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos casos que especifica:

a) Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômica – financeira comprometida;

b) Ter título protestado cujo valor possua, a juízo da contratada comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do Contrato;

c) Ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS ou sentenciado pelo Procon.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 611
R$ (_____) (_____);

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 668
R$ (_____) (_____).

7.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total deste Contrato é de R$_____ (_____).

CLÁUSULA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato será efetuado em até **30** dias após entrega dos produtos solicitados e a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações

9.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica (NFe), a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

9.3.1. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.4. O CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.6. Em hipótese alguma será concedida o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

9.7. A CONTRATANTE, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

9.8. O valor é fixo e irreajustável pelo período determinado em Lei, ou até a duração da vigência do contrato, a contar da assinatura do presente instrumento. Após este período admite-se reajuste de preços e fica eleito o índice oficial que melhor reflita a variação ponderada dos custos da contratada, desde que publicamente divulgado.

9.8.1. Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

9.9. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

9.10. As Notas Fiscais Eletrônica (NFe) correspondente, serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado.

9.11. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o **INSS, CNDT e FGTS**.

9.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos produtos até o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato será até **31/12/2020**, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do fornecimento contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

11.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita execução do objeto deste instrumento.

11.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

11.4. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

11.5. A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

11.6. A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos materiais, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5%** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **10%** do valor empenhado.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa de 10% do valor do contrato;

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua Proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 5 dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

13.4. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

13.5. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

14.1. O presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos seus preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral de Contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8666/93, e suas alterações.

14.3. Relativamente ao disposto na presente Cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado da Sra. Prefeita Municipal.

14.5. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

14.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

14.7. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no § Único da Cláusula Primeira, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

14.9. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO

15.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.

16.2. Para qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverão ser feitas Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das CONTRATADAS.

16.3. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de Iguatemi/MS deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

17.1. A publicação do presente instrumento no Diário Oficial, em extrato, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Iguatemi/MS, _____de _____de 2020.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes	**(CONTRATADA)**
PREFEITA MUNICIPAL	
(CONTRATANTE)	

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa (RAZÃO SOCIAL)_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/____ e de CPF n° _____ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n°. 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, _____ de _____de 2020.

_____
Nome e assinatura do declarante
(carimbo do CNPJ da empresa)

_____
Nome do Profissional
Carimbo com CRC

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº. 123/06.

ANEXO IX

TERMO

DE

REFERÊNCIA

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

TERMO DE REFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS DA COVID-19

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante processo de aquisição em caráter emergencial com entrega imediata para abastecimento das Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal no enfrentamento a COVID-19, em anexo SMS nº 3975.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a pandemia por COVID-19, declara da pela Organização mundial da Saúde – OMS, bem como o decreto 1.751/2020 da Prefeitura Municipal de Iguatemi;

Considerando que, quando da realização da programação de compras, era impossível prever tal situação de saúde e esse aumento da demanda.

Considerando que os medicamentos objetos desse termo são destinados ao atendimento de importantes demandas da população assistida pelo serviço de saúde público para tratamento da COVID-19;

Considerando a necessidade de garantir atendimento adequado ao enfrentamento da pandemia na unidade de saúde Pronto Atendimento Municipal – Unidade Sentinela e demais Unidades de Saúde, o qual é referência para atendimentos de urgência e emergência no município de Iguatemi e região, bem como à população indígena.

Considerando que a população assistida pelos serviços públicos de saúde do município de Iguatemi encontra-se em sua maioria num perfil de baixa renda, tendo no serviço público de saúde a garantia de continuidade do tratamento;

Considerando que o desabastecimento dos itens objeto deste Termo de Referência limita a resolutividades dos serviços de saúde e coloca em risco a vida dos pacientes que deles necessitam.

Considerando que esses medicamentos são imprescindíveis para a promoção e recuperação da saúde dos pacientes atendidos, solicitamos a aquisição com urgência.

3. OBJETIVO

Garantir o abastecimento de medicamentos nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento Municipal e Unidade Sentinela para o enfrentamento da pandemia por COVID-19.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE ITENS

Itens descritos na SMS Nº 3975 em anexo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.301.0703.2066 – Gestão do Bloco da Média e Alta Complexibilidade - MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.1.14 – 010 Ficha 612

10.301.0702.2049 – Gestão do Bloco da Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.1.14 – 009 Ficha 668

6. DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação, a descrição detalhada do produto, a procedência, o nome comercial/ou marca, o nome da fabricante e embalagem obrigatoriamente, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF nas quantidades requeridas e apresentados em unidades individualizas, acompanhados de documentação fiscal, a qual deverá conter as especificações do produto, lote, validade e código EAN, fabricante, quantitativo, valor unitário e total de cada item, bem como

informações adicionais como número e modalidade de licitação, número do processo, número do contrato e número da ficha correspondente a dotação orçamentária.

7.1.2 Da embalagem e rotulagem: Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens primária e secundária originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade ou inadequação do conteúdo, identificado conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante e com número de registro emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; as embalagens primária e secundária devem apresentar número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro do medicamento na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.1.3 Do lote e da validade: Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade. O número do lote dos insumos e materiais hospitalares recebido deve constar na rotulagem e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de insumos e materiais hospitalares entregue;

7.1.4 Do Prazo de Validade: Os medicamentos devem ser fornecidos com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação.

7.1.5 Do Transporte: A empresa vencedora será responsável pelo transporte e entrega dos medicamentos, bem como garantir o transporte adequado de cada medicamento conforme orientações do fabricante de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.

7.1.6 Do prazo de entrega: Respeitar e cumprir o prazo de entrega, bem como arcar com os custos inerentes ao transporte.

7.1.7 Das Amostras: O Fornecedor deverá fornecer mostra do produto quando solicitado para avaliação.

7.2 – DO CONTRATANTE

7.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados;

7.2.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.3 Prestar informações e esclarecimentos eu venham a ser solicitados ao município;

7.2.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

7.2.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, atestando sua conformidade;

7.2.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

7.2.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

8. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

8.1 Do local de entrega: A entrega do item solicitado será realizada na central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do município de Iguatemi/MS anexa ao Pronto Atendimento Municipal - PAM, situada à rua Gelson Andrade Moreira, 1003 – Centro, Iguatemi-MS, telefone (67) 3471-1123 e (67) 3471-2773, das oito horas da manhã as quinze horas, de segunda a sexta-feira.

8.2 Do prazo de entrega: A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de envio da requisição.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 As embalagens e unidades constantes na especificação do produto deverão ser rigorosamente observadas, assim como a marca vencedora, sob pena de devolução do produto.

9.2 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial expedido pela empresa

produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

10. DO PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser faturadas conforme abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI

CNPJ: 11.169.398/0001-10

Avenida Laudelino Peixoto, 871 – Centro

CEP: 79960-000

Iguatemi – Mato Grosso do Sul

O pagamento será efetuado a partir do dia 10 (dez) do mês subsequente ao protocolo da nota fiscal junto ao Departamento de Saúde, o qual é responsável pelo envio das notas fiscais para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Para realização do pagamento de notas ficais serão exigidos: via original da nota fiscal com carimbo de atesto de recebimento, onde deve constar a data de recebimento, carimbo e assinatura de dois servidores da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF responsáveis pela conferência do documento fiscal e suas especificações, bem como apresentação de informações pertinentes à licitação (número do processo, número do contrato, número de ficha e número de empenho) e dados bancários no rodapé da nota fiscal.

Iguatemi, 02 de julho de 2.020.

Ivoni Kanaan Nabhan Peligrinelli
Secretária Municipal de Saúde

Processo administrativo: 104/2020	**Procedimento licitatório:** 031/2020
Modalidade: Pregão Presencial	**Órgão (s) requerente (s):** Secretaria Municipal de Saúde
Objeto (s): Aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde visando enfrentamento da pandemia do Covid-19.	**Recurso (s):** Diversos.

PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. MINUTA DE EDITAL. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. APROVAÇÃO.

1. Em atenção ao pedido de parecer técnico jurídico, do Departamento de Compras e Licitações dirigido a esta Consultoria Jurídica, sobre a abertura de edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, vimos informar o que segue:

2. Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, que visa aquisição do objeto acima descrito, conforme solicitação da Secretaria Municipal.

3. Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Solicitação de materiais e serviços;
b) Termo de referência;
c) Lei Federal nº. 13.979/2020;
d) Medida Provisória n.º 929/2020;
e) Portaria nº. 369/2020 do Ministério da Cidadania;
f) Decreto Municipal nº. 1.751/2020; 1.765/2020;
g) Consulta e média de preços praticados no mercado;
h) Pedido e reserva orçamentária;
i) Despacho de autoridade competente;
j) Certidão de abertura de procedimento licitatório;
k) Cópia dos Decretos Municipais 497/2006 e 1568/2018;
l) Edital do Pregão Presencial;
m) Minuta do Contrato Administrativo;

Gestão 2017-2020 I Av. Laudelino Peixoto, 871 I Fone: (67) 3471-1130 I CEP 79960-000 I Iguatemi/MS I CNPJ: 03.568.318/0001-61
www.iguatemi.ms.gov.br PrefsIguatemi projuri@iguatemi.ms.gov.br

n) Demais atos e documentos anexos;

4. **É a síntese do necessário. Passamos a opinar.**

5. Por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/1993, em análise da documentação encaminhada, elaboramos as seguintes considerações:

DAS FORMALIDADES

6. Consta dos autos as solicitações de mercadorias e serviços, devidamente subscrita pela respectiva Secretaria Municipal.

7. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade da contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para aquisição dos referidos materiais informando, inclusive, os programas que se pretende atender com os referidos produtos.

8. Consta dos autos, a autorização para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Prefeita Municipal.

9. Quanto ao valor estimado para contratação, consta dos autos as pesquisas de preços dos objetos a serem licitados, que serviu de parâmetro para a fixação do valor estimado para contratação. Denota-se que o referido documento encontra-se devidamente subscrito pelo servidor responsável pela sua elaboração.

10. Quanto a reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva para suprir a contratação pretendida.

11. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo ato que designa a Comissão Permanente de Licitações.

12. Parece-nos adequada a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para reger o presente certame a partir do que dispõem as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

13. O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

a) Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;

Gestão 2017-2020 I Av. Laudelino Peixoto, 871 I Fone: (67) 3471-1130 I CEP 79960-000 I Iguatemi/MS I CNPJ: 03.568.318/0001-61
www.iguatemi.ms.gov.br PrefsIguatemi projuri@iguatemi.ms.gov.br

b) Local onde poderá ser adquirido o edital;

c) Local, data e horário para abertura da sessão;

d) Condições para participação;

e) Critérios para julgamento;

f) Condições de pagamento;

g) Prazo e condições para a assinatura do contrato;

h) Sanções para o caso de inadimplemento;

i) Outras especificações ou peculiaridades da licitação;

14. No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520/2002, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... *cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*", vejamos o que dispõe a legislação:

> *"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*
>
> *Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "*

15. No tocante ao tipo de licitação escolhido, vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

> *Art. 23 {omissis}.*
>
> *§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala*

16. No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto a ser contratado.

Gestão 2017-2020 I Av. Laudelino Peixoto, 871 I Fone: (67) 3471-1130 I CEP 79960-000 I Iguatemi/MS I CNPJ: 03.568.318/0001-61
www.iguatemi.ms.gov.br Prefsiguatemi projuri@iguatemi.ms.gov.br

17. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentaram os requisitos formais exigidos pela legislação atual.

CONCLUSÃO

18. Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, s.m.j, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas, encontrando-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

19. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

20. *Ex positis*, s.m.j. somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do Pregão Presencial, observando as recomendações deste opinativo.

21. Remeta-se o presente processo licitatório ao Responsável Municipal, a quem caberá a decisão sobre seu prosseguimento.

22. **É o parecer.**

Município de Iguatemi/MS, em 10 de julho de 2020.

MARCELO BALDUINO ADVOCACIA S.S.
Marcelo Antonio Balduino
OAB/MS n.º 9574
Representante legal
Contrato Administrativo nº. 114/2017

Este documento é uma cópia do assinado digitalmente

Assinado de forma digital por DJHONATHAN RENATO DE SOUZA - C.P.F. 045.613.541-31
Localização: MUNICIPIO DE IGUATEMI-MS
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20074

DJHONATHAN RENATO DE SOUZA
Bacharel em Direito
Diretor da Procuradoria Municipal
Mat. 2881-2

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2020

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº. 13.979/2020, Medida Provisória nº. 926/2020, Decreto Municipal nº. 1.751/2020, 1765/2020 e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 17 DE JULHO DE 2020, ÀS 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 10 de julho de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa **ADELVA DA SILVA GOMES - ME**
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Dotação Orçamentária:

0145

1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 137
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 357
10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 482
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 668
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 611
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 657
Valor: R$ 30.359,59 (trinta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 24/06/2020 à 31/12/2020.
Data da Assinatura: 24/06/2020.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, pela contratante e **ADELVA DA SILVA GOMES**, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 130/2020
Processo nº 0085/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa **MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI.**
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Dotação Orçamentária:

1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 357
10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 482
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 668
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 611
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 657
Valor: R$ 3.125,80 (três mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: 24/06/2020 à 31/12/2020.
Data da Assinatura: 24/06/2020.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, pela contratante e **BENJAMIN BARBOSA**, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

Departamento de Licitações Públicas
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 104/2020

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2020

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº. 13.979/2020, Medida Provisória nº. 926/2020, Decreto Municipal nº. 1.751/2020, 1765/2020 e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 17 DE JULHO DE 2020, ÀS 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2640 Segunda-feira, 13 de julho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 10 de julho de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93, c/c o artigo 4º da lei 13.979/2020, alterada pela MP nº 926 de 20 de março 2020, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de materiais hospitalar em caráter de urgência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 052/2020.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 102/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 052/2020
FAVORECIDO (s): CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME
VALOR: 19.591,50 (dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Iguatemi/ MS, 10 de julho de 2020.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Nº. 07

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO ESTADUAL – FEAS – EXERCÍCIO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 10 de julho de 2020, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2106/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do Demonstrativo Físico-Financeiro Estadual, referente ao Exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi – MS, 10 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

Nº. 08

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 10 de julho de 2020, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2106/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais – COVID-19, decorrente do repasse emergencial dos recursos federais aceitos para a execução de ações socioassistenciais, devido à situação de Emergência - COVID-19.

Iguatemi
ADMINISTRAÇÃO LEVADA A SÉRIO

LEI Nº 1.551/2010

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios/MS
Edição Nº 0040
Editado em 08/03/10

"ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOMASUL, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga a seguinte Lei:**

Art. 1° - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Iguatemi-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultada sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° - As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Iguatemi
ADMINISTRAÇÃO LEVADA À SÉRIO

Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6° - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7° - O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas da Lei nº 933/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45° DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:9B62464A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2010
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo Automotor de conformidade com o Convênio nº 775/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 26 de Março de 2010 Até às 9h.
DATA DA ABERTURA: 26 de Março de 2010 Às 9h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (*Vinte e cinco reais*).

Camapuã – MS, em 05 de Março de 2010.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:636AD035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo tipo Motocicleta e de Eletrodomésticos destinados a premiação do IPTU 2010, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 19 de Março de 2010 Até às 8h.
DATA DA ABERTURA: 19 de Março de 2010 Às 8h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (*Vinte e cinco reais*).

Camapuã – MS, em 03 de Março de 2010.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:FAF8D0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de 2.160 Kits de Cestas Básica, para atendimento às famílias desprovidas de recursos financeiros do Município de Camapuã – MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 19 de Março de 2010 Até às 15h.
DATA DA ABERTURA: 19 de Março de 2010 Às 15h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (*Vinte e cinco reais*).

Camapuã – MS, em 04 de Março de 2010.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:C5297EBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.551/2010

"ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOMASUL, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

(ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Iguatemi-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultada sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Iguatemi-MS.
Parágrafo Único - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas da Lei nº 933/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:7F6380CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 023
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2010

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, através a sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de um trator D6CPS, com operador, para retirada de cascalhos, abertura e manutenção de estradas, e demais serviços pertinentes a secretaria municipal de obras publicas, pelo período de 12 (doze meses), a contar da data de assinatura do contrato.,conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **23 de março de 2010 às 10h:00min,** na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal `a Rua Gonçalves Luiz Martins nº 420, Centro. que poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela Administração Pública municipal, já cadastradas nessa especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:582C5515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1702 DE 04 DE MARÇO DE 2010

"Dispõe sobre a instituição do Regime Especial de Pagamento de Precatórios a que se refere o Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 62 de 09 de dezembro de 2009"

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO,** no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º- Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Miranda/MS, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º- O Município de Miranda/MS opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I do § 1º e §2º e inciso II, alínea "a"do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Iguatemi
ADMINISTRAÇÃO LEVADA A SÉRIO

DECRETO Nº 798/2010

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios/MS
Edição Nº 0043
Editado em 11/03/10

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2010 QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL) COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), adotado pelo Município pela Lei nº 1.551/2010 como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

§1º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul atenderão ao calendário designado pela ASSOMASUL e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução nº 01/2009.

§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.

§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.

§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos atos.
§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município.

Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução nº 01/2009 não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.

Iguatemi
ADMINISTRAÇÃO LEVADA A SÉRIO

Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória deyem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

Art. 9º Compete à ASSOMASUL o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL

parcelada de Papel Sulfite A4, em atendimento as solicitação das Secretarias desta Municipalidade, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.
Vencedor(es): VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 15.392,00 (quinze mil e trezentos e noventa e dois reais);
Iguatemi/MS, 09 de março de 2010.
RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 09 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:2F45CA0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 058/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 012/2010
OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, Frango, Embutidos e produtos de Hortifrutigranjeiros, para atender as solicitações das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.
Vencedor(es): J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, 4, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 29, 30, totalizando R$ 22.285,95 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 3, 5, 8, 9, 11, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, totalizando R$ 39.482,89 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos);

Iguatemi/MS, 09 de março de 2010.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 09 de março de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:D2025AD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 080/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo micro-ônibus, movido a diesel, ano de fabricação 2010 em diante, conforme características, especificações e quantidades, constantes no TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 25 de Março de 2010, às 14:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS). Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Iguatemi/MS, 10 de março de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial
(Decreto 780/2010)

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:9689D162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 798/2010

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2010 QUE ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL) COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), adotado pelo Município pela Lei nº 1.551/2010 como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.
§1º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul atenderão ao calendário designado pela ASSOMASUL e serão veiculadas gratuitamente na rede

mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/assomasul.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução nº 01/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subseqüente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e a publicação dos atos.
§6º As matérias cadastradas e/ou publicadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º As assinaturas dos atos a serem publicados atenderão ao disposto na estrutura administrativa do Município.
Parágrafo Único. Compete ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos representantes das autarquias e fundações, a designação das pessoas responsáveis pela inserção do conteúdo das matérias de seus respectivos órgãos no Sistema Gerenciador de Publicações Legais para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Os atos cadastrados em desacordo com Resolução nº 01/2009 não serão objeto de publicação.

Art. 4º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul for disponibilizado na Internet.

Art. 5º Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 6º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
III - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
IV - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 7º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 8º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.

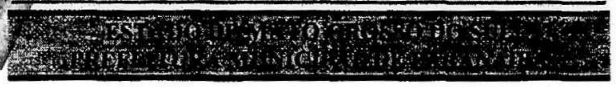
Art. 9º Compete à ASSOMASUL o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:A06A451E



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Diferente do que constou na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 030 de 22/02/2010, página 17, do TERMO DE RATIFICAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 009/2009, INXIGIBILIDADE Nº 011/2009, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2009. Onde se lê "FAVORECIDO: PEDRO EURICO SALGUEIRO", ***LEIA SE "FAVORECIDO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SALGUEIRO LTDA."*** Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 10 de março de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C1889F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 029/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2010.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da **PREGOEIRA**, a senhora **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA Nº 219/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009**, torna público que no dia **24 DE MARÇO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Plano Habitacional.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Iguatemi
ADMINISTRAÇÃO LEVADA A SÉRIO

LEI Nº 1.758/2014

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.551/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1.551, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo do Município de Iguatemi-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL

0157

Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0801** – Transporte Escolar
Projeto/Atividade: **2021** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Grupo de Fonte: **2** – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **24** – Transferências de Convênios – Estado/Educação
Elemento de Despesa:
339093 – Indenizações e Restituições 1.964,15

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **243** – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2030** – Abrigo Sonhar Acordado
Grupo de Fonte: **2** – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **82** – Transferências do Estado FEAS – Decreto nº 13.111/2011
Elemento de Despesa:
339093 – Indenizações e Restituições 1.100,02

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **241** – Assistência ao Idoso
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2032** – Idoso Cidadão/Conviver (PBV II)
Grupo de Fonte: **2** – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **82** – Transferências do Estado FEAS – Decreto nº 13.111/2011
Elemento de Despesa:
339093 – Indenizações e Restituições 471,72

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0705** – Bloco de Investimento
Projeto/Atividade: **1028** – Aquisição de Veículo para Saúde
Grupo de Fonte: **2** – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **25** – Transferências de Convênios – Estado/Saúde
Elemento de Despesa:
449093 – Indenizações e Restituições 3.894,55

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:488F1842

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.758/2014

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.551/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1.551, de 03 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo do Município de Iguatemi-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:CEA360C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 916-2014 DO DIA 27/02/2014

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas que menciona, e dá outras providências".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em razão das comemorações das festividades do carnaval, fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Japorã o expediente dos dias 03 a 05 de março de 2014.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Nos dias 06 e 07 de março de 2014 não haverá atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Japorã, incluindo os Departamentos de Finanças, Tributação e Cadastro, Licitações, e de Recursos Humanos, em razão de reformas e reparos na estrutura interna do prédio do paço público, cabendo aos respectivos secretários organizar a execução dos trabalhos internos pelos servidores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Japorã – MS, 27 de fevereiro de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:BD49F533

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS

0158

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº. 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

Razão Social: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ Nº.: 10.566.711/0001-81
Endereço: Rua Luiz Segundo Rossoni, 315. Centro.
E-mail: difemedicamentos@hotmail.com
Cidade: Toledo Estado: Paraná
Telefone/Fax: 45 2035-6034
Pessoa para contato: Elaine Terron Cluchite

Recebemos através do Departamento de Compras e Licitações Públicas do Município de Iguatemi/MS, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Toledo , 13 de Julho de 2020.

Nome e assinatura/carimbo da empresa

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 10.566.711/0001-81

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Iguatemi/MS e a empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o Recibo de Retirada do Edital e remete ao Departamento de Compras e Licitações Públicas por correspondência no endereço que consta no rodapé, em mãos ou por e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br.

A empresa que por ventura retirar o Edital no site do Município de Iguatemi/MS, deverá enviar o Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa até às 12h00min, horário local, do dia anterior ao certame, para o endereço eletrônico acima aos cuidados do Departamento de Licitações e Compras Públicas.

A não remessa do Recibo de Retirada do Edital não é obrigatório, porém, exime o Departamento de Licitações e Compras Públicas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Iguatemi/MS, 10 de julho de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
Pregoeiro Oficial
Decreto nº. 1.568/2018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº. 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

Razão Social: Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli
CNPJ Nº.: 18.483.775/0001-20
Endereço: Rua Paracatu, 1032, Vila Silvia Regina
E-mail: hospitalardubom@hotmail.com
Cidade: Campo Grande Estado: MS
Telefone/Fax: (67) 33639802
Pessoa para contato: Juliane

Recebemos através do Departamento de Compras e Licitações Públicas do Município de Iguatemi/MS, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: Campo Grande , 14, de Julho de 2020.

DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
EIRE DE JESUS RIBEIRO
PROPRIETÁRIO
RG Nº 283.552 SSP/MS

Nome e assinatura/carimbo da empresa

Senhor Licitante,
Visando a comunicação futura entre o Município de Iguatemi/MS e a empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o Recibo de Retirada do Edital e remete ao Departamento de Compras e Licitações Públicas por correspondência no endereço que consta no rodapé, em mãos ou por e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br.
A empresa que por ventura retirar o Edital no site do Município de Iguatemi/MS, deverá enviar o Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa até às 12h00min, horário local, do dia anterior ao certame, para o endereço eletrônico acima aos cuidados do Departamento de Licitações e Compras Públicas.
A não remessa do Recibo de Retirada do Edital não é obrigatório, porém, exime o Departamento de Licitações e Compras Públicas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
Iguatemi/MS, 10 de julho de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
Pregoeiro Oficial
Decreto nº. 1.568/2018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº. 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

Razão Social: Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalar Eireli
CNPJ Nº.: 32.181.809/0001-53
Endereço: Rua Teófilo Otoni, 169, Vila Serradinho
E-mail: hospitalardubom@hotmail.com
Cidade: Campo Grande Estado: MS
Telefone/Fax: (67) 33636611
Pessoa para contato: Thais

Recebemos através do Departamento de Compras e Licitações Públicas do Município de Iguatemi/MS, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: Campo Grande , 14, de Julho de 2020.

GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
Charline Paola Prestes Ribeiro
CPF: 003.327.601-38

Nome e assinatura/carimbo da empresa

Senhor Licitante,
Visando a comunicação futura entre o Município de Iguatemi/MS e a empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o Recibo de Retirada do Edital e remete ao Departamento de Compras e Licitações Públicas por correspondência no endereço que consta no rodapé, em mãos ou por e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br.
A empresa que por ventura retirar o Edital no site do Município de Iguatemi/MS, deverá enviar o Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa até às 12h00min, horário local, do dia anterior ao certame, para o endereço eletrônico acima aos cuidados do Departamento de Licitações e Compras Públicas.
A não remessa do Recibo de Retirada do Edital não é obrigatório, porém, exime o Departamento de Licitações e Compras Públicas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
Iguatemi/MS, 10 de julho de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
Pregoeiro Oficial
Decreto nº. 1.568/2018

ÁGUIA
DISTRIBUIDORA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº. 0104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

Razão Social: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº.: 27.789.446/0001-01
Endereço: AV.PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4455 – ZONA I
E-mail: licitacao.aguia@hotmail.com
Cidade: UMUARAMA Estado: PR
Telefone/Fax: (44) 3038-1025
Pessoa para contato: FERNANDA PASSARELA FLORIANO

Recebemos através do Departamento de Compras e Licitações Públicas do Município de Iguatemi/MS, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Umuarama, 15 de Julho de 2020.

Fernanda Passarela Floriano

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME
Fernanda Passarela Floriano
CPF 087.395.339-80
RG 6.251.643 SSP/SC
Sócia Administradora

27.789.446/0001-01
Águia Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP: 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

ÁGUIA DISTRIBUIDORA

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 27.789.446/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO portadora da carteira de identidade n° 6.25164-3 e do CPF n° 087.395.339-80, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4° da Lei Federal nº. 10.520/2002 e no subitem 5.2.1 do mesmo Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. 031/2020 da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Umuarama, 15 de Julho de 2020.

Fernanda Passarela Floriano

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME
Fernanda Passarela Floriano
CPF 087.395.339-80
RG 6.251.643 SSP/SC
Sócia Administradora

27.789.446/0001-01
Águia Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP: 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileira, solteira, nascida em 01/11/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 6.251.643 SESP/SC e CPF n.º 087.395.339-80, residente e domiciliada na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, na Rua Montes Claros, n.º 4076 – Jardim Cidade Alta – CEP 87.502-330, constitui uma EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
A empresa girará sob o nome empresarial de **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4455 – Zona I – CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama – Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA
O capital social será de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pela titular **FERNANDA PASSARELA FLORIANO**, conforme demonstrado abaixo:

SOCIO	QUOTAS	R$
FERNANDA PASSARELA FLORIANO	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA
O objeto social da EIRELI será Comércio atacadista de medicamentos, medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de equipamentos e produtos odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos e de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação (saneante domissanitário) (4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de equipamentos de ginástica e condicionamento físico (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02); Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:55 SOB Nº 41600565681.
PROTOCOLO: 172415675 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701867806. NIRE: 41600565681.
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02) e Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUARTA
A EIRELI iniciará suas atividades em 22 de Maio de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA
A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA
A administração da EIRELI caberá a titular **FERNANDA PASSARELA FLORIANO**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA
A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:55 SOB Nº 41600565681.
PROTOCOLO: 172415675 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701867806. NIRE: 41600565681.
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA NONA
A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DÉCIMA
O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró Labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Fica eleito o foro de Umuarama– Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

Londrina – Paraná, 17 de Maio de 2017.

1º TABELIONATO DE NOTAS (44) 3055-2395 UMUARAMA-PARANÁ

Fernanda Passarela Floriano

FERNANDA PASSARELA FLORIANO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:55 SOB Nº 41600565681.
PROTOCOLO: 172415675 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701867806. NIRE: 41600565681.
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1o TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
Rua Des. Munhoz de Mello, 3780
UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

Selo:NxósD . x7A7Q . TDKZM - oy7Fk . mJMP
Valide em http://www.funarpen.com.br

Reconheco pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[5Y6Z8HMO]-FERNANDA PASSARELA FLORIANO

Em testemunho_____da verdade.
UMUARAMA, 18 de Maio de 2017

PAMELA SIQUEIRA
ESCREVENTE

UMUARAMA - PARANÁ
Nelza Faria de Araujo
Escrevente

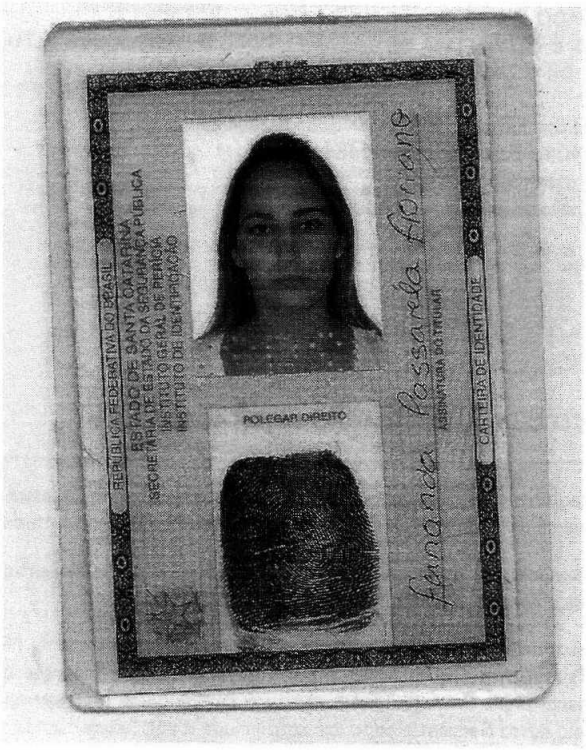
1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião

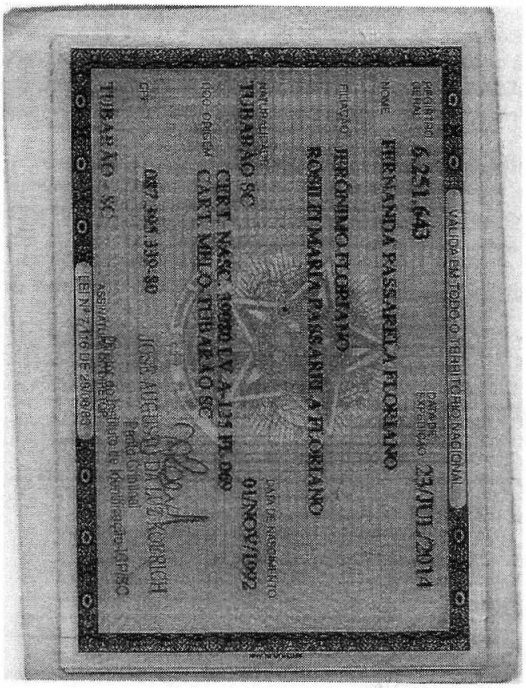
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 15:55 SOB Nº 41600565681.
PROTOCOLO: 172415675 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701867806. NIRE: 41600565681.
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-040 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5455
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 3º, 3º-A, 7º, inc. V, 67, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 795202101912593709 60-1; Data: 02/10/2019 13:00:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE26066-XHJR;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

0168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 13:08:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1363158

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 13:00:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79520210191259370960-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f089693f2a4123fb70b4324722917a717c1a942f316e3fe33f1f754851712c760ab9d48c33ef073f608f9b235cef1480940e937

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SERVIÇO DISTRITAL DE HERCULÂNDIA
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
Email: cartorioherculandia@hotmail.com
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador Civil
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Substituta - Port. 31/2018
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUNICÍPIO DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PR - CEP 87.527-000

LIVRO P/008 ..... FOLHAS: ====160/161====

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI - ME na forma abaixo.

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (22-05-2020), neste Serviço Distrital de Herculândia, Município de Ivaté, Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, perante mim Abílio Guerreiro, Notário e Registrador Civil, compareceu como outorgante: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade Ltda, com sede e foro na Avenida Presidente Castelo Branco, nº.4455 – Zona I, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná – CEP 87501-170, inscrita no CNPJ. sob nº.27.789.446/0001-01, com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Paraná sob o NIRE 4160056568-1, em 22 de maio de 2017 e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida em data de 06 de maio de 2020, Secretaria da Administração e da Previdência - Junta Comercial do Paraná (via Internet), na qual consta como último arquivamento o ato: Enquadramento de Microempresa, datado de 22 de maio de 2017 – registro nº.20172415667, documentos devidamente arquivados as fls.144/2018, na Pasta nº.05, de Arquivo de Contrato Sociais, com endereço eletrônico: aguiadistribuidora17@gmail.com, aqui representada por sua administradora: **FERNANDA PASSARELA FLORIANO** – CPF. Nº.087.395.339-80 e CI. RG. Nº.6.251.643-SESP/SC., brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, nascida em Tubarão-SC., aos 01 de novembro de 1992, filha de Jerônimo Floriano e Rosilei Maria Passarela Floriano, residente e domiciliada na Rua Montes Claros nº.4076 – Jardim Cidade Alta, na Cidade de Umuarama-PR – CEP 87502-330, com endereço eletrônico: aguiadistribuidora17@gmail.com, nesta de passagem. Pessoas que identificou ser a própria, conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. E por ele foi dito que, por este instrumento nomeava e constituía seus procuradores: 01)- **GUILHERME ULIAN PERON** – CPF. Nº.057.559.319-92 e CI. RG. Nº.9.153.479-7-SESP/PR., brasileiro, divorciado, capaz, representante comercial, nascido em Altonia-PR., aos 26 de fevereiro de 1990, filho de Jair Junior Peron e Regina Vasconcelos Ulian Peron, residente e domiciliado na Avenida Olinda nº.2806, na Cidade de Umuarama-PR., com endereço eletrônico: guilhermeperon25@gmail.com; 02)- **RODRIGO SILVA DE LIMA** – CPF. nº.008.109.959-21 e CI. RG. nº.8.602.431-4-SSP/PR, brasileiro, casado, capaz, auxiliar administrativo, nascido em Mauá-SP., aos 31 de janeiro de 1984, filho de Amarildo Martins de Lima e Marcia José da Silva de Lima, residente e domiciliado a Rua Ricardo Reis nº.3008, Parque Dom Pedro I, na Cidade de Umuarama-PR- CEP 87508-027; com endereço eletrônico: licitacao.aguia@hotmail.com;

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79522805206093039935

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79522805206093039935-1
Data: 28/05/2020 13:53:19
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB79053-G9ON;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

0170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 10:19:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 79522805206093039935-1 79522805206093039935-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab3865852ae2546096ab89c56e4be8cfd0d66e2eca3e15e5c80767f1c5f98e12fff316e3fe33f1f754851712c760ab9d48

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SERVIÇO DISTRITAL DE HERCULÂNDIA
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
Email: cartorioherculandia@hotmail.com
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador Civil
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Substituta - Port. 31/2018
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUNICÍPIO DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PR - CEP 87.527-000

03)- **MARCOS BARROSO DOS SANTOS** – CPF. Nº.582.226.341-00 e CI. RG. Nº.752512-SSP/MS., brasileiro, casado, capaz, representante comercial, nascido em Fatima do Sul-MS., aos 24 de abril de1974, filho de Vilson Barroso dos Santos e Marina Freire Santos, residente e domiciliado na Rua Manoel Rasselem, 1030 – Bairro BNH 4º Plano, na Cidade de Dourados-MS – CEP 79813-070, com endereço eletrônico: dbg_representacoesms@yahoo.com.br; 04)- **JAIR JUNIOR PERON** – CPF. Nº.725.712.929-00 e CI. RG. Nº.4.615.873-3-SSP/PR., brasileiro, casado, capaz, empresário, nascido em Maringá-PR., aos 25/08/1969, filho de Jair Peron e Ivone de Almeida Peron, residente e domiciliado na Rua Montes Claros, nº.4076 – Jardim Cidade Alta, na Cidade de Umuarama-PR – CEP 87502-330, com endereço eletrônico: aguiafinanceiro4455@gmail.com; 05)- **ALTIERES JACOMINI** – CPF. Nº.050.615.769-50 e CI. RG. Nº.8.789.587-4-SESP/PR, brasileiro, capaz, empresário, casado, nascido em Cruzeiro do Oeste-PR., aos 24/04/1986, filho de Adelino Jacomini e Maria Xavier Jacomini, residente e domiciliado na Rua Adelia Baldon Buzeli, nº.2579, na Cidade de Umuarama-PR – CEP 87.506-650, com endereço eletrônico não apresentado; Aos que conferem os mais amplos e gerais poderes para em conjunto ou separadamente, poderes para representa-la em quaisquer licitações, sejam elas de concorrências, concurso, leilão, pregão eletrônico ou presencial, convite ou tomadas de preço, pública ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, os nomeados procuradores, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembleias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber quaisquer numerários a que tem direito, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante de quitação; preencher e assinar formulários, requerimentos e declarações; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. **Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens** – resultado: NEGATIVO - Código HASH: c686. b17e. 1a28. 200b. f5d7. b817. af22. 02dc. 2013. 1420, em nome da outorgante, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens (via internet), em 22 de maio de 2020. **ESTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA**. (Feita sob minuta apresentada pela outorgante, isentando esta Serventia de qualquer problema disso decorrente em especial quando as informações dos outorgados procuradores). E, como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo –lhes lido, aceitou, assina dispensando as testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral Justiça

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/795228052060939935

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79522805206093039935-2
Data: 28/05/2020 13:53:20
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB79054-2OY6;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

0172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 10:19:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79522805206093039935-1 79522805206093039935-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab3865852ae2546096ab89c56e4be8cfd0d66e2eca3e15e5c80767f1c5f98e12fff316e3fe33f1f754851712c760ab9d48

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SERVIÇO DISTRITAL DE HERCULÂNDIA
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
cartorioherculandia@hotmail.com
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador Civil
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Substituta - Port. 31/2018
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUNICÍPIO DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PR - CEP 87.527-000

0173

Abílio Guerreiro
Notário e Registrador Civil

Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Autorizada
Portaria 19/2013

deste Estado. Custas 424,62 VRC = R$-81,95 – FADEP R$-4,10 – ISSQN R$-4,10 – FUNREJUS R$-20,49. selo digital R$-0,80. **Protocolado sob nº.059/2020,** do livro protocolo geral nº.02, desta serventia, em 22 de maio de 2020. Herculândia-PR, 22 de maio de 2020. Eu, Abílio Guerreiro, Notário e Registrador Civil a digitei dou fé. (a.a.) FERNANDA PASSARELA FLORIANO –e- ABILIO GUERREIRO. NADAMAIS. Trasladada em seguida. Eu, _____, Abilio Guerreiro, Notário e Registrador Civil a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTº _____ DA VERDADE

FUNARPEN
SELO DIGITAL
oqJNN.XbmJn.IvZot
a9HdJ.nArRd
http://funarpen.com.br

ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador

SERVIÇO DISTRITAL DE HERCULÂNDIA
AV. SÃO JOÃO, 815 - FONE/FAX: (44) 3666-1234
Email: cartorioherculandia@hotmail.com
ABILIO GUERREIRO
Notário e Registrador Civil
Ana Claudia dos Santos Rocha
Escrevente Substituta - Port. 31/2018
DISTRITO DE HERCULÂNDIA - MUNICÍPIO DE IVATÉ
COMARCA DE ICARAÍMA - PR - CEP 87.527-000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79522805206093039935

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79522805206093039935-3
Data: 28/05/2020 13:53:20
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB79055-OW5U;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

0174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 10:19:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79522805206093039935-1 79522805206093039935-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

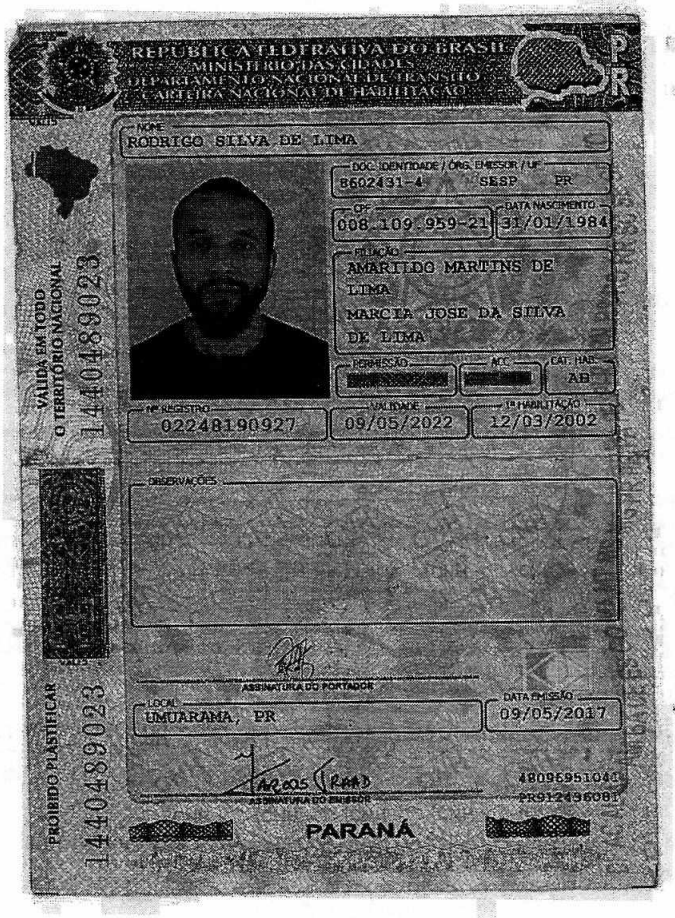
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab3865852ae2546096ab89c56e4be8cfd0d66e2eca3e15e5c80767f1c5f98e12fff316e3fe33f1f754851712c760ab9d48

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODRIGO SILVA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8602431-4 SESP PR

CPF
008.109.959-21

DATA NASCIMENTO
31/01/1984

FILIAÇÃO
AMARILDO MARTINS DE LIMA
MARCIA JOSE DA SILVA DE LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02248190927

VALIDADE
09/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/03/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UMUARAMA, PR

DATA EMISSÃO
09/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

48096951041
PR912496081

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1440489023

PROIBIDO PLASTIFICAR

1440489023

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Boa Esperança - Bairro Prioridade/PB - CEP 13453-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3544-5444 - Fax: (83) 3244-4444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, §1º, 2º, inc. V, 8º, 41 e 52, da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5, inc. XIII, da Lei Estadual 6.721/2003, autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 795229101910009330680-1; Data: 29/10/2019 10:13:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH88429-SGCH
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

0176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2019 16:52:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1382347

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/10/2020 10:13:01 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79522910191009330680-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8bfbda695e21cb5205e8f4cb3bad1277a5eb92c2f9972fb50d5627418fc2c222f316e3fe33f1f754851712c760ab9d4
8ba45f3cd7311f223f50c5b152d5bacea

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ÁGUIA DISTRIBUIDORA

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2020.

UMUARAMA – PR, 15 DE JULHO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EI RELI-ME, inscrita no CNPJ/MF n° 27.789.446/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador (a) da Carteira de Identidade n° 6.251.643 expedida pela SSP/SC e de CPF n° 087.395.339-80, DECLARA, para fins do disposto nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n°. 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

WALDIR ALESSANDRO G. TIVIROLLI.
CPF 971.750.309-59
CRC-PR 044634/O-0
Contador

Fernanda Passarela Floriano.

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME
FERNANDA PASSARELA FLORIANO
RG 6.251.643
CPF 087.395.339-80
Sócia-Administradora

27.789.446/0001-01
Águia Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP. 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002589998
NIRE (Sede) 41600565681	**CNPJ** 27.789.446/0001-01	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 22/05/2017	**Início de Atividade** 22/05/2017

Endereço Completo
Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4455, ZONA I - Umuarama/PR - CEP 87501-170

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PSICOTRÓPICOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (SANEANTE DOMISSANITÁRIO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FERNANDA PASSARELA FLORIANO	087.395.339-80	S	17/05/2017	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FERNANDA PASSARELA FLORIANO	087.395.339-80	17/05/2017	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
22/05/2017	20172415667	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2020, às 11:53:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5SGENREK**.

PRC2002589998

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ n°. 10.566.711/0001/81, por intermédio de seu Sócio Administrador o (a) Sr. Vinícius Eduardo dos Santos (a) da Carteira de Identidade n° 140.694-2 e do CPF n°. 079.404.789-07, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e no subitem 5.1, do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **031/2020** da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Toledo, 17 de Julho de 2020

Representante Legal
Vinícius Eduardo dos Santos
CPF: 079.404.789-07
RG: 9.140.694-2

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 10.566.711/0001-81

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO 1/4
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, brasileira, nascida aos 01/05/1990, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Estilac Leal, 1334, Apt. 21, Centro, em Toledo – PR, CEP 85900-120, portadora do RG nº 10.441.472-9/ SSP-PR e CPF nº 072.521.789-86, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na **Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, em Toledo – PR, CEP 85901-170**, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 41600840330, em 14/03/2019 e no CNPJ n. 10.566.711/0001-81, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio:
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, nascido aos 30/09/1982, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mahatma Gandhi, 2767, Bairro Osvaldo Cruz, em Palotina-Paraná, CEP 85950-000, portador da CNH Registro n. 01518347726 / DETRAN-PR e CPF n. 032.346.329-01, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando para a denominar-se **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2. O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(Um Real), passa a constituir o capital da Sociedade mencionada na cláusula anterior, sendo que a titular **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO,** nessa transformação transfere à titulo oneroso o valor de R$ 99.000,00 (Nove e Nove Mil Reais), para o sócio ingressante **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, e esta dá quitação da transferência de quotas ora efetuada, ficando assim distribuído as quotas e capital entre os sócios:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R$ CAPITAL
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER	99.000	99.000,00
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

3. A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

4. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

---

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

---

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração.

CONTRATO SOCIAL
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n. 10.566.711/0001-81

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, nascido aos 30/09/1982, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mahatma Gandhi, 2767, Bairro Osvaldo Cruz, em Palotina-Paraná, CEP 85950-000, portador da CNH Registro n. 01518347726 / DETRAN-PR e CPF n. 032.346.329-01 e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, nascida aos 01/05/1990, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Estilac Leal, 1334, Apt. 21, Centro, em Toledo – PR, CEP 85900-120, portadora do RG nº 10.441.472-9/ SSP-PR e CPF nº 072.521.789-86, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na **Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, em Toledo – PR, CEP 85901-170, inscrita no CNPJ sob nº. 10.566.711/0001-81;** RESOLVEM, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

1. A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

2. A empresa terá a sua sede na **Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, em Toledo – PR, CEP 85901-170,** que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

3. O objetivo social da empresa será: **Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática.**

4. O prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2009. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

---

5. O capital social da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista deste ato na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(Hum Real) cada, devidamente integralizadas, proveniente do acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:
- **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, nº de quotas 99.000, R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), proveniente do acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO,** nº de quotas 1.000, R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), proveniente do acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

6. As quotas sociais são indivisíveis em relação à empresa, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

7. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

8. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento na notificação, ou um maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

9. A administração da sociedade cabe individualmente ao sócio **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.
Parágrafo Único – Os sócios que participarem ativamente na administração da empresa farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

10. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder ao levantamento de

---

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

---

balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente.

11. Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da empresa, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

12. Resolução Societária: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. A empresa é enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Toledo-Pr., 09 de Maio de 2019.

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO

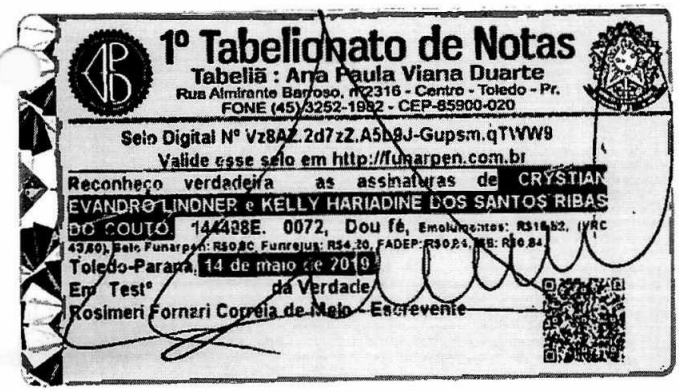
(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1992 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº Vz8AZ.2d7zZ.A5b9J-Gupsm.qTWW9
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira as assinaturas de CRYSTIAN EVANDRO LINDNER e KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO. 144438E. 0072, Dou fé, Emolumentos: R$15,52, (IVRC 43,80), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$4,20, FADEP: R$0,24, ISS: R$0,84
Toledo-Parana, 14 de maio de 2019
Em Test° da Verdade
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0185

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 379305091910042901O5-1; Data: 05/09/2019 10:08:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB01391-VHRS;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCURAÇÃO

A empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro, CEP: 85901-170, em Toledo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ de nº 10.566.711/0001-81, neste ato representada pelo Sócio Administrador CRYSTIAN EVANDRO LINDNER nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Vinicius Eduardo dos Santos, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua Piauí, 386. Centro, Mariluz, estado do Paraná, CEP 87.470-000, inscrito no CPF nº 079.404.789-07 e RG nº 9.140.694-2, expedida pela SESP-PR, para representar a empresa em pregões, processos licitatórios, estando autorizado a formular ofertas e dar lances, a assinar contratos, atas, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, substabelecer esta em outrem, com um ou sem reservas de iguais poderes, bem como praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios. Podendo ainda outorgar poderes para representa- lo em licitações.

Essa procuração tem validade até o dia 04 de Setembro de 2020.

Toledo – PR, 04 de Setembro de 2019.

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
CPF: 032.346.329-01
RG: 17.251.323-1 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 5p2Dq.NL7mL.Skryh-RuLuN.ZEnR2
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de CRYSTIAN EVANDRO LINDNER. 604059. Dou fé. Emolumentos R$4,15 VRC 2r731. Selo Funarpen R$0,80 Funrejus R$1,05 FADEP R$0,21 ISS R$0,21
Toledo-Paraná, 04 de setembro de 2019.
Em Test° da Verdade
Alisson Muriel Lamb - escrevente

Alisson Muriel Lamb
Escrevente

Rua Luiz Segundo Rossoni, n. 315 – Centro – Toledo/PR
(45) 2035-6034

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2019 10:14:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1341735

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2020 10:08:25 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37930509191004290105-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

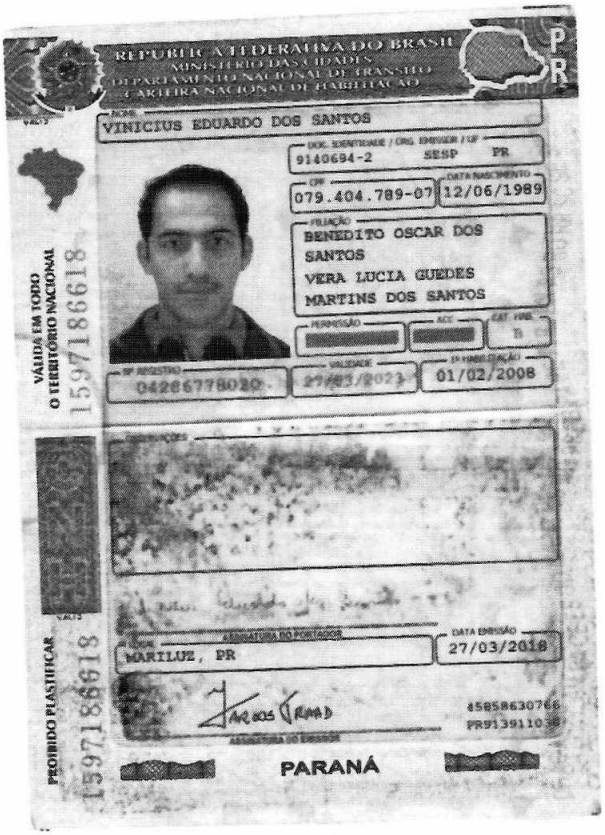
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb8d4c6c0f16608118f0532f0acdae34a49093b13f46a89aecfbd40c26da3c65c157297d1a1ff043255bfb18530caaa25980b1cdfb651f8dd2803fa57a27aa45

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/37933006200396868005

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 37933006200396868005-1
Data: 30/06/2020 09:46:19
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD72451-DX18;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

0188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/06/2020 09:54:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 37933006200396868005-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca4736af6a5886d8a3374c2056f3be48cdccdcd3ac4f0db57c2f54835e978ed64766487b37c25a458746a1f22dede4dc157297d1a1ff043255bfb18530caaa2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002709331
NIRE (Sede) 41209049662	**CNPJ** 10.566.711/0001-81	**Data de Ato Constitutivo** 07/01/2009	**Início de Atividade** 02/01/2009

Endereço Completo
Rua Luiz Segundo Rossoni, Nº 315, Centro - Toledo/PR - CEP 85901-170

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER	032.346.329-01	R$ 99.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO	072.521.789-86	R$ 1.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER	032.346.329-01	

Último Arquivamento **Data** 16/05/2019	**Número** 41209049662	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2020, às 16:14:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5311OFUA**.

PRC2002709331

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37931102201502510733-1; Data: 11/02/2020 15:06:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT20923-Q4XQ; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 10.566.711/0001-81, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni nº 315, Centro, Toledo-PR, neste ato representada pelo Sr Crystian Evandro Lindner, portador do CPF n.º 032.346.329-01 **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluida das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Está Declaração tem validade até 31/12/2020.

Toledo - PR, 11 de Fevereiro de 2020.

Crystian Evandro Lindner
CPF: 032.346.329-01
RG: 7.251.323-1

EMANUELLE CRISTINA NICHETTI DOGADO
RG: 6.079.551-7/SSP-PR CPF: 005.628.849-20
CRC/PR: 053021/O-8

Emanuelle Cristina N. Dogado
Rua Santos Dumont, 2005 - Centro
Cx. Postal 90 - Toledo - PR - CEP: 85900-010
(45) 3056-9000 - Contadora
CRC PR 053021/O-8 - CPF 005.628.849-20

Rua Luiz Segundo Rossoni, n. 315 – Centro
Toledo/PR (45) 2035-6034



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 10:27:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1459865

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/02/2021 15:06:28 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37931102201502510733-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93a7f0eefa3ca0b8badc5067e1979b18236c157297d1a1ff043255bfb18530caaa2e4575b7ce66349d4eea2a416dc7b26dc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

AGUIA
DISTRIBUIDORA

0192

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI – MS
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 104/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020.
DATA DE ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2020.
HORÁRIO: 09H00MIN

Razão Social: Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eirele - ME

0193

ÁGUIA DISTRIBUIDORA

27.789.446/0001-01
Águia Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

0194

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO LICITANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS

PROCESSO/MODALIDADE:	TIPO DE JULGAMENTO:
0104/2020 - PREGÃO Nº 0031/2020	**MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO:
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

PROPONENTE:		CNPJ/CPF:
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME		**27.789.446/0001-01**
ENDEREÇO: **AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455**	BAIRRO: **ZONA I**	
CIDADE/UF: **UMUARAMA - PR**	CEP: **87501-170**	TELEFONE/FAX: **(44) 3038-1025**
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGENCIA/CONTA): **BANCO DO BRASIL AG: 0645-9 CC: 60471-2**		VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**
E-MAIL licitacao.aguia@hotmail.com	LOCAL E DATA: **UMUARAMA, 17 DE JULHO DE 2020**	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	12285	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	200,000	2,32		**0,00**	**0,00**
0001	2	12367	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	9.000,000	2,30		**0,00**	**0,00**
0001	3	12305	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	UN	500,000	2,01		**0,00**	**0,00**
0001	4	12394	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	27.000,000	0,11	GEOLAB	**0,11**	**2.970,00**
0001	5	12878	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	0,20	GRENPHARMA	**0,19**	**1.900,00**
0001	6	12429	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UN	9.000,000	2,24		**0,00**	**0,00**
0001	7	12883	LORATADINA 1MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 100ML ACOMPANHA COPO MEDIDA	UN	300,000	3,56		**0,00**	**0,00**
0001	8	12460	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	0,14	HIPOLABOR	**0,14**	**1.400,00**
0001	9	12465	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	2.000,000	0,32	SANVAL	**0,31**	**620,00**
0001	10	26341	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	UN	300,000	1,91	NATULAB	**1,87**	**561,00**
							VALOR TOTAL:	**R$ 7.451,00**	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu

Fernanda Passarela Floriano.
NOME E ASSINATURA

27.789.446/0001-01
Águia Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ
CARIMBO CNPJ

Águia Distrib. de Med. e
Suprimentos EIRELI-ME
Fernanda Passarela Floriano
CPF: 087.395.339-80- RG: 6.251.643

DIFE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,
MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

ENVELOPE I- "PROPOSTA COMERCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/ MS

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

DATA DE ABERTURA: 17/07/2020 HORÁRIO: 09h00min

PROPOSTA COMERCIAL

01596

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

ORGÃO LICITANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS**	
PROCESSO/MODALIDADE: **0104/2020 - PREGÃO Nº 0031/2020**	TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

PROPONENTE: **Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA**		CNPJ/CPF: **10.566.711/0001-81**
ENDEREÇO: **Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315**	BAIRRO: **Centro**	
CIDADE/UF: **Toledo/Paraná**	CEP: **85901-170**	TELEFONE/FAX: **(45) 2035-6034**
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA): **Banco: 001/ Agência: 0959-8/ Conta: 36695-1**		VALIDADE DA PROPOSTA: **60 Dias**
E-MAIL difemedicamentos@hotmail.com	LOCAL E DATA: **Toledo, 17/07/2020**	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	12285	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	200,000	2,32	Farmace	**2,13**	**426,00**
0001	2	12367	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	9.000,000	2,30	Pharlab	**2,11**	**18.990,00**
0001	3	12305	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	UN	500,000	2,01	Farmace	**1,84**	**920,00**
0001	4	12394	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	27.000,000	0,11	Geolab	**0,20**	**5.400,00**
0001	5	12878	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	0,20	Prati	**0,28**	**2.800,00**
0001	6	12429	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UN	9.000,000	2,24		**0,00**	**0,00**
0001	7	12883	LORATADINA 1MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 100ML ACOMPANHA COPO MEDIDA	UN	300,000	3,56	Mariol	**5,20**	**1.560,00**
0001	8	12460	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	0,14	Prati	**0,16**	**1.600,00**
0001	9	12465	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	2.000,000	0,32	Sanval	**0,40**	**800,00**
0001	10	26341	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	UN	300,000	1,91	Sobral	**2,50**	**750,00**
							VALOR TOTAL	**R$ 33.246,00**	

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2020, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Vinicius Eduardo Dos Santos

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 10.566.711/0001-81

CARIMBO CNPJ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

A empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ n°. 10.566.711/0001/81, por intermédio de seu Sócio Administrador o (a) Sr. Vinícius Eduardo dos Santos (a) da Carteira de Identidade n° 9.140.694-2 e do CPF n°. 079.404.789-07, SE COMPROMETE em substituir os produtos licitados em no máximo 24 horas, caso os produtos sejam rejeitados pelo Fiscal de Contrato no momento da entrega ou durante a manipulação dos mesmos.

Toledo, 17 de Julho de 2020

Representante Legal
Vinícius Eduardo dos Santos
CPF: 079.404.789-07
RG: 9.140.694-2

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 10.566.711/0001-81

ÁGUIA
DISTRIBUIDORA

0199

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI – MS

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 27.789.446/0001-01

PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 104/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020.

DATA DE ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2020.

HORÁRIO: 09H00MIN

0200

0201
01/54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.789.446/0001-01 **MATRIZ**		**22/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	**4455**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.501-170	**ZONA I**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3305-8700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **14:36:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

0202
02/54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.789.446/0001-01 **MATRIZ**		**22/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	**4455**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.501-170	**ZONA I**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3305-8700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2020** às **14:36:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

03/54
0203

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 27.789.446/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:11 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2020.
Código de controle da certidão: **151F.B91A.54CF.D234**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

04/54
0204

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022180619-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.789.446/0001-01**
Nome: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/07/2020 14:38:35)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 23388 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 27.789.446/0001-01, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME** CPF/CNPJ nº **27.789.446/0001-01**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **FB988AFA85B09AF9C34D80BE96C89C16**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/09/2020

Umuarama, quarta-feira, 1 julho, 2020

FUNCIONÁRIO: **WEB**

0206
06/54

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.789.446/0001-01
Razão Social: AGUIA DISTRIB DE MEDIC E SUPRIM EIRELI M
Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2020 a 23/07/2020

Certificação Número: 2020062404215796433319

Informação obtida em 01/07/2020 14:41:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.789.446/0001-01
Certidão nº: 15159849/2020
Expedição: 01/07/2020, às 14:41:46
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.789.446/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado digitalmente por:
JADSON DE MATOS
COCENSA

0208

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

08/54

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
CPF/CNPJ: 27.789.446/0001-01

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

UMUARAMA, 1 de Julho de 2020

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACA.7093.62BGFCA.12.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79520207202546313537

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79520207202546313537-1
Data: 02/07/2020 08:39:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD76889-0RXO;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

0209

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial [illegible] todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autentica processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 08:50:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79520207202546313537-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4237833b21e9589f7c73f58ac05f68e2c1701786ae8d895bc031f7dde75315185dcf316e3fe33f1f754851712c760ab9d48

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

0210

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde

GESTÃO PLENA

09/54

LICENÇA SANITÁRIA N° 122/ 2020

Contribuinte: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI MI

Fantasia:

Endereço: AV PRES CASTELO BRANCO, 4455

Bairro: ZONA 1 **Área:** 310

Complemento:

Cadastro: 34684 **CNPJ/CPF:** 27.789.446/0001-01

Data de Expedição: 12/02/2020 **Código da Atividade:**

Responsável Técnico: RENATA CRISTIANE RAMIRES CRF-PR 18.581

Atividade:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO,COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS,COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL,COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS,COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO,COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO,COMÉRCIO ATACADISTA DE

	Responsável da Inspeção	Conferido Por
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LICENCIADO – UMUARAMA PR – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Farmacêutica Bioquímica CRF 10492 Vigilância Sanitária	Andréia Panazzolo Berteli Vigilância Sanitária Enfermeira - COREN-PR 86615

Observação:

VALIDADE: 12/02/2021 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98
PSICOTROPICOS, ISOTRETINOINA E CLORIDRATO DE METILFENIDATO

EXERCÍCIO 2

A fixação desta LICENÇA em local visível ao co

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5481
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 79521803200828030178-1; Data: 18/03/2020 08:29:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW93366-1GJQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚD
Av. Brasil, 3678 - Umuarama - Paraná - (44) 3900
vigilanciasanitaria@umuarama.pr.gov.br

0211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2020 08:53:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1487506

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2021 08:29:01 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79521803200828030178-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ca5f4fb30689430194965d50a358fb15e41533f6c71f2fbd7446658bb11e22ef316e3fe33f1f754851712c760ab9d48ed7acd1c4c5aa1b6ed0549ec8fed947c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CNPJ: 26.394.240/0001-01
PROCESSO: 25351.378480/2017-18 AUTORIZ/MS: 2.09466.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JOIPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA BR-101 S/Nº; KM 47,5; GALPÃO 02
BAIRRO: SANTA CATARINA CEP: 89233198 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 10.544.102/0001-21
PROCESSO: 25351.387684/2017-36 AUTORIZ/MS: 2.09471.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE INHAUMA, 1559
BAIRRO: JARDIM SUMARE CEP: 14025100 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 22.480.778/0001-88
PROCESSO: 25351.308919/2017-40 AUTORIZ/MS: 2.09476.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: GUSTAVO NICOLINO - EPP
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 1252
BAIRRO: CENTRO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 26.551.165/0001-45
PROCESSO: 25351.386431/2017-43 AUTORIZ/MS: 2.09478.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UPS SCS LOGISTICA (BRASIL) LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANTONIO JOÃO ABDALLA Nº 260, GALPÃO 400, PARTE C, ABERTURAS 1 A 8
BAIRRO: EMPRESARIAL COLINA CEP: 07750020 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 00.462.691/0001-45
PROCESSO: 25351.367379/2017-45 AUTORIZ/MS: 2.09469.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: R EDUARDO SANTOS PEREIRA, 11 lotes AB
BAIRRO: CENTRO CEP: 79002251 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 03.661.563/0001-19
PROCESSO: 25351.342103/2017-53 AUTORIZ/MS: 2.09467.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA Nº 6.035
BAIRRO: ZONA I-A CEP: 87504050 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 00.064.780/0001-33
PROCESSO: 25351.296213/2017-56 AUTORIZ/MS: 2.09464.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: XXVI BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS, 18801
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.557.832/0001-46
PROCESSO: 25351.387753/2017-66 AUTORIZ/MS: 2.09475.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TAG SAUDE LOGISTICA DISTRIBUICAO E TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO Nº 1.370, GALPÃO 16
BAIRRO: ÁGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 24.935.218/0001-04
PROCESSO: 25351.358141/2017-66 AUTORIZ/MS: 2.09444.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: cosmeticos linden leaves ltda - epp
ENDEREÇO: rod paulo stuart wright n 683 sala 06
BAIRRO: centro CEP: 88385000 - PENHA/SC
CNPJ: 25.058.692/0001-50
PROCESSO: 25351.173475/2017-70 AUTORIZ/MS: 2.09470.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANDREA NASCIMENTO - ME
ENDEREÇO: RUA INTENDENTE LEOPOLDO BROERING, 2741, SALA 01
BAIRRO: VILA BECKER CEP: 88140000 - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
CNPJ: 17.415.173/0001-73
PROCESSO: 25351.290698/2017-71 AUTORIZ/MS: 2.09472.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DAL SANTO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: SERVIDÃO ODILA MAGGIONI TORMEM
BAIRRO: BELVERE CEP: 89810414 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 79.417.846/0001-81
PROCESSO: 25351.391504/2017-73 AUTORIZ/MS: 2.09477.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: ALESSANDRO EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3954 QD. 83 LT. 08 E 01
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.255.180/0001-79
PROCESSO: 25351.352690/2017-75 AUTORIZ/MS: 2.09473.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NILO TOZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: ACESSO RUGERO BONIFACIO DAL SANTO, 70 D
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 89819000 - CORDILHEIRA ALTA/SC
CNPJ: 01.956.134/0001-43
PROCESSO: 25351.373187/2017-81 AUTORIZ/MS: 2.09474.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA ME
ENDEREÇO: R AURELIO XAVIER LUCINDA, 45
BAIRRO: REZENDE CEP: 37062330 - VARGINHA/MG
CNPJ: 12.628.603/0001-11
PROCESSO: 25351.368513/2017-97 AUTORIZ/MS: 2.09468.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TEIXEIRA ANDRADE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, 333
BAIRRO: JARDIM CAMPESTRE III CEP: 37200000 - LAVRAS/MG
CNPJ: 09.156.358/0001-82
PROCESSO: 25351.311236/2017-23 AUTORIZ/MS: 1.16744.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DUQUE BACELAR, 11, QUADRA 31 LOTE 11 CALHAU
BAIRRO: QUINTAS DO CALHAU CEP: 65072023 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 26.972.852/0001-34
PROCESSO: 25351.355518/2017-31 AUTORIZ/MS: 1.16742.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R JOAO DA CRUZ, 17
BAIRRO: SANTA INES CEP: 75526010 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 27.567.201/0001-21
PROCESSO: 25351.391557/2017-40 AUTORIZ/MS: 1.16755.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: uiata ribeiro momente - me
ENDEREÇO: AVENIDA DONA TITA S/Nº, QUADRA 18, LOTE 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 76560000 - ALTO HORIZONTE/GO
CNPJ: 21.838.062/0001-47
PROCESSO: 25351.373357/2017-45 AUTORIZ/MS: 1.16737.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KM SERRA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PADRE VICENTE PROSPERO, 145, GALPÃO 2
BAIRRO: DUAS PEDRAS CEP: 28630150 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 26.155.079/0001-13
PROCESSO: 25351.395830/2017-45 AUTORIZ/MS: 1.16757.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JL EXPRESS COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: QS 14 AREA ESPECIAL D loja 23
BAIRRO: RIACHO FUNDO 1 CEP: 71825424 - RIACHO FUNDO/DF
CNPJ: 12.185.130/0001-25
PROCESSO: 25351.388784/2017-48 AUTORIZ/MS: 1.16750.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NPS DO BRASIL FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: ALEMEDA CAMPINAS, 463, CONJ 5
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01410100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.604.135/0001-24
PROCESSO: 25351.286104/2017-69 AUTORIZ/MS: 1.16758.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA Nº 6.035
BAIRRO: ZONA I-A CEP: 87504050 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 00.064.780/0001-33
PROCESSO: 25351.296236/2017-77 AUTORIZ/MS: 1.16732.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: labmass laboratory - laboratorio de analise química, consultoria e treinamento ltda
ENDEREÇO: Rua Alberto Cerqueira de Lima, 249
BAIRRO: Taquaral CEP: 13076010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 16.383.999/0001-35
PROCESSO: 25351.334759/2017-79 AUTORIZ/MS: 1.16747.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501170 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROCESSO: 25351.365834/2017-81 AUTORIZ/MS: 1.16740.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO Nº 1.650, SALA 53 - EDIF MEDICAL CENTER
BAIRRO: CENTRO CEP: 14400660 - FRANCA/SP
CNPJ: 12.936.032/0001-82
PROCESSO: 25351.370464/2017-92 AUTORIZ/MS: 1.16733.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, Nº 5.600, SALA 206

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017073100027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0213
11/54

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI

CNPJ

27.789.446/0001-01

Endereço Completo

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 - ZONA I CEP: 87.501-170 - UMUARAMA/PR

Telefone

(44) 9901-0642

Responsável Técnico

RENATA CRISTIANE RAMIRES

Responsável Legal

FERNANDA PASSARELA FLORIANO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.740-1

Data do Cadastro

31/07/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.365834/2017-81

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI	Medicamentos	20/01/2020	19/01/2022

Voltar

26 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 145, segunda-feira, 31 de julho de 2017

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.005, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO GOMES SALES

ANEXO

EMPRESA: BOMBONATO & LIBERATO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASÍLIA, Nº 1546
BAIRRO: CENTRO CEP: 85884000 - MEDIANEIRA/PR
CNPJ: 05.372.902/0001-72
PROCESSO: 25351.556926/2013-42
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: CARVALHO & CIA. DROGARIA E MANIPULACAO LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JORGE MEIRELLES DA ROCHA, 258
BAIRRO: CENTRO CEP: 16600000 - PIRAJUÍ/SP
CNPJ: 14.103.585/0001-80
PROCESSO: 25351.438588/2013-44
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção apresentado, contrariando a RDC nº 17/2013 e a Portaria 344/98.

EMPRESA: MED PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 534
BAIRRO: CENTRO CEP: 47800000 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 07.359.632/0001-95
PROCESSO: 25351.304569/2006-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º, § 1º e § 2º, da Resolução RDC nº 17/2013.

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.006, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO GOMES SALES

ANEXO

EMPRESA: Pharmacontrol Laboratório de Controle de Qualidade Ltda
ENDEREÇO: Rua Dr. Eduardo Chartier 559
BAIRRO: Passo DAreia CEP: 90520100 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.497.482/0001-98
PROCESSO: 25351.330654/2017-20 AUTORIZ/MS: 1.16743.1
ATIVIDADE/CLASSE
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: PHARMACEUTICAL RESEARCH ASSOCIATES LTDA
ENDEREÇO: Alameda Santos, 700, andar 3
BAIRRO: Cerqueira césar CEP: 04117130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.762.871/0001-30
PROCESSO: 25351.334967/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.16753.6
ATIVIDADE/CLASSE
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: MEDICAMENTO

EMPRESA: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: avenida contorno, 6494
BAIRRO: planalto CEP: 39550000 - TAIOBEIRAS/MG
CNPJ: 26.788.983/0001-66
PROCESSO: 25351.228579/2017-10 AUTORIZ/MS: 1.16722.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INSDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367592/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16746.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIVA LOG ENTREGAS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Comendador Parada, 57 sala 4 A
BAIRRO: centro CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 11.720.561/0002-62
PROCESSO: 25351.309200/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16748.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NILO TOZZO & CIA LTDA
ENDEREÇO: ACESSO RUGERO BONIFACIO DAL SANTO, 70 D
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 89819000 - CORDILHEIRA ALTA/SC
CNPJ: 01.956.134/0001-43
PROCESSO: 25351.373112/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16752.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R JOAO DA CRUZ, 17
BAIRRO: SANTA INES CEP: 75526010 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 27.567.201/0001-21
PROCESSO: 25351.391597/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16756.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua espirito Santo, 615, Galpão 1-A Complementeo 1-B
BAIRRO: Queimadinha CEP: 44050482 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 11.034.934/0009-18
PROCESSO: 25351.386340/2017-21 AUTORIZ/MS: 1.16754.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501170 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROCESSO: 25351.365832/2017-23 AUTORIZ/MS: 1.16741.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: emf logistica e transportes ltda epp
ENDEREÇO: R CASTELO SERPA, 354 CASA 02
BAIRRO: castelo CEP: 31330170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.865.939/0002-30
PROCESSO: 25351.375511/2017-27 AUTORIZ/MS: 1.16749.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MYDSTEIN PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA Nº 501, BLOCO 02
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 27.218.747/0001-77
PROCESSO: 25351.380547/2017-31 AUTORIZ/MS: 1.16734.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Ulisses c. cordeiro de santana - epp
ENDEREÇO: rua expedito simões, número 98, centro
BAIRRO: centro CEP: 56930000 - CALUMBI/PE
CNPJ: 26.754.510/0001-48
PROCESSO: 25351.380769/2017-41 AUTORIZ/MS: 1.16735.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA Nº 6.035
BAIRRO: ZONA I-A CEP: 87504050 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 00.064.780/0001-33
PROCESSO: 25351.296232/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.16731.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Rua Professor almeida Barreto, nº 773-C
BAIRRO: São José CEP: 58400328 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 19.125.796/0001-37
PROCESSO: 25351.394988/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.16759.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, nº 1039
BAIRRO: Penha CEP: 12929600 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 49.475.833/0018-46
PROCESSO: 25351.370928/2017-74 AUTORIZ/MS: 1.16745.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Diamante nº 478
BAIRRO: Arvoredo 2ª Seção CEP: 32113000 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 13.694.036/0001-64
PROCESSO: 25351.380539/2017-77 AUTORIZ/MS: 1.16739.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: uiata ribeiro momente - me
ENDEREÇO: AVENIDA DONA TITA S/Nº, QUADRA 18, LOTE 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 76560000 - ALTO HORIZONTE/GO
CNPJ: 21.838.062/0001-47
PROCESSO: 25351.373349/2017-81 AUTORIZ/MS: 1.16738.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO
ENDEREÇO: RUA SENADOR JOÃO TOMÉ, Nº 68, 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 63400000 - CEDRO/CE
CNPJ: 04.230.084/0001-00
PROCESSO: 25351.396337/2017-93 AUTORIZ/MS: 1.16760.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.007, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE AUGUSTO GOMES SALES

ANEXO

EMPRESA: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO Nº 1.650, SALA 53 - EDIF MEDICAL CENTER
BAIRRO: CENTRO CEP: 14400660 - FRANCA/SP
CNPJ: 12.936.032/0001-82
PROCESSO: 25351.370501/2017-15 AUTORIZ/MS: 2.09465.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MED FAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 06 S/Nº, QUADRA 05, LOTE 06
BAIRRO: CARDOSO CONTINUAÇÃO CEP: 74934040 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017073100026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0215
13/54

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI

CNPJ

27.789.446/0001-01

Endereço Completo

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 - ZONA I CEP: 87.501-170 - UMUARAMA/PR

Telefone

(44) 9901-0642

Responsável Técnico

RENATA CRISTIANE RAMIRES

Responsável Legal

FERNANDA PASSARELA FLORIANO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.741-4

Data do Cadastro

31/07/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.365832/2017-23

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI	Medicamentos	20/01/2020	19/01/2022

Voltar

0216
14/54

BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIS CEP: 13082030 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 09.653.790/0001-89
PROCESSO: 25351.337818/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.16677.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: STARNET TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARAMBAIA 800
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02513000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440589/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.16907.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ORIONPLEX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO & CIA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CEARÁ BARBOSA, 929
BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIS CEP: 13082030 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 09.653.790/0001-89
PROCESSO: 25351.337818/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.16677.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO JOSE LORENZINI, 225
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 27.914.460/0001-81
PROCESSO: 25351.452150/2017-01 AUTORIZ/MS: 369187755WMH (8.15545.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTOMED ARAUCARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: R SAO VICENTE DE PAULO 1337
BAIRRO: CENTRO CEP: 83702050 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 08.043.009/0001-91
PROCESSO: 25351.475028/2017-02 AUTORIZ/MS: P0571W8XMM2L (8.15548.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SILITEC - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 935 SALA 1220
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020206 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 26.898.423/0001-64
PROCESSO: 25351.495222/2017-04 AUTORIZ/MS: 67812M6L46LX (8.15539.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Mendes e Nogueira Ltda
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 769 SALA 23
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 13.431.906/0001-02
PROCESSO: 25351.409173/2017-06 AUTORIZ/MS: P73LLMW56HL5 (8.15534.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A
ENDEREÇO: ROD BR-101, KM 7.2 loteamento 1177 quadra 22
BAIRRO: EMAUS CEP: 59148160 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 45.453.214/0038-43
PROCESSO: 25351.422698/2017-07 AUTORIZ/MS: 6592LX6H382W (8.15516.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/N KM 134 GALPAO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CAÇAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462603/2017-07 AUTORIZ/MS: 45916235H21Y (8.15519.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GERSON RIOS 849
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 26.946.455/0001-98
PROCESSO: 25351.479047/2017-08 AUTORIZ/MS: 18810H5M684Y (8.15543.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAGNO COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: AV JOAQUIM JOSÉ DINIZ, Nº 787 ANDAR 2 PARTE II
BAIRRO: FERNÃO DIAS CEP: 31910520 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 01.866.908/0004-98
PROCESSO: 25351.473362/2017-13 AUTORIZ/MS: P2W136LX2M06 (8.15529.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL MARIO CORDEIRO, 982
BAIRRO: JARDIM SERRA VERDE CEP: 39801457 - TEÓFILO OTONI/MG
CNPJ: 25.102.146/0014-93
PROCESSO: 25351.035471/2017-15 AUTORIZ/MS: 4Y61H7L855XY (8.15502.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MARAZUL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELLI - EPP
ENDEREÇO: Rua Braz Cubas, nº 3, andar 8, sala 2
BAIRRO: Centro CEP: 11013161 - SANTOS/SP
CNPJ: 22.898.692/0001-70
PROCESSO: 25351.435549/2017-18 AUTORIZ/MS: 3Y417648XX90 (8.15536.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057. Cond Salvador Shopping Business - Torre América - Salas 1215 e 1216
BAIRRO: Caminho das Árvores CEP: 41820790 - SALVADOR/BA
CNPJ: 54.756.242/0002-10
PROCESSO: 25351.384216/2017-21 AUTORIZ/MS: LL13X5HH2598 (8.15532.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MIXSANTE HOSPITALAR EIRELI EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TERRACOTA, 215 - SALA 904
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 27.455.465/0001-93
PROCESSO: 25351.472342/2017-25 AUTORIZ/MS: 8M81Y39710Y0 (8.15523.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÃO CALEIRO 1820
BAIRRO: CEP: - FRANCA/SP
CNPJ: 08.079.189/0001-61
PROCESSO: 25351.404990/2017-26 AUTORIZ/MS: P95703511HMW (8.15503.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455
BAIRRO: ZONA 1 CEP: 87501170 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROCESSO: 25351.344147/2017-31 AUTORIZ/MS: 6491H0L35HYX (8.15511.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INACIO & ROCHA LTDA
ENDEREÇO: R DOIS DE JULHO, 272-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 45000240 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 04.073.648/0001-49
PROCESSO: 25351.469672/2017-33 AUTORIZ/MS: P4W3758759L8 (8.15520.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DR. ROMERO BORBOREMA DE SOUZA, 235
BAIRRO: ITARARE CEP: 58411075 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 23.902.222/0001-03
PROCESSO: 25351.468573/2017-34 AUTORIZ/MS: YW5137W27HM9 (8.15524.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: peixoto equipamentos odontologico ltda - me
ENDEREÇO: av. santo antonio , 950
BAIRRO: alto cafezal CEP: 17504020 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 04.684.027/0001-00
PROCESSO: 25351.404680/2017-34 AUTORIZ/MS: P2443L59425M (8.15512.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: W FELIPE DA SILVA EIRELI -ME
ENDEREÇO: AV FRANCISCA MOURA, 336
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013440 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 27.664.639/0001-28
PROCESSO: 25351.447287/2017-35 AUTORIZ/MS: 9291XML204HM (8.15542.8)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Nº 12.953
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA CEP: 81170300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.189.259/0013-05
PROCESSO: 25351.409178/2017-35 AUTORIZ/MS: P986X31H9YY9 (8.15538.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDO RJ DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV NOVA YORK 211
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21041040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 24.962.752/0001-00
PROCESSO: 25351.467296/2017-42 AUTORIZ/MS: 4W617M714603 (8.15547.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JSL S/A.
ENDEREÇO: R HECULANO PINHEIRO, 333, E 363 ARMZ 1 A 8 GALPAO1,2,4 E 5
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 52.548.435/0197-83
PROCESSO: 25351.475029/2017-49 AUTORIZ/MS: XLM2YL2H7088 (8.15531.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CASTRO DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: R VEREADOR LINDOLFO SOARES CARVALHO, 94
BAIRRO: MARIA DA GLORIA CEP: 35300140 - CARATINGA/MG
CNPJ: 23.629.416/0001-79
PROCESSO: 25351.407405/2017-54 AUTORIZ/MS: Y7512M6X3WX6 (8.15533.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STARNET TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARAMBAIA 800
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02513000 - SÃO PAULO/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017091800027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0217

15/54

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI

CNPJ

27.789.446/0001-01

Endereço Completo

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 - ZONA I CEP: 87.501-170 - UMUARAMA/PR

Telefone

(44) 9901-0642

Responsável Técnico

RENATA CRISTIANE RAMIRES

Responsável Legal

FERNANDA PASSARELA FLORIANO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.511-1 (6491H0L35HYX)

Data do Cadastro

18/09/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.344147/2017-31

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI	Medicamentos	20/01/2020	19/01/2022

Voltar

0218
16/54

CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440602/2017-55 AUTORIZ/MS: P565W5Y720HW (8.15544.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALURI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: av. nova cumbica, 815
BAIRRO: vila nova cumbica CEP: 07231000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.310.412/0001-30
PROCESSO: 25351.447300/2017-56 AUTORIZ/MS: PH8772WH28WW (8.15540.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN , 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452304/2017-56 AUTORIZ/MS: 65919X8WY788 (8.15546.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INSDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06, Km 282
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367585/2017-71 AUTORIZ/MS: YW732Y86MXMH (8.15339.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Jaguaré, 818 Galpão 15
BAIRRO: Jaguaré CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.366.444/0018-07
PROCESSO: 25351.370142/2017-77 AUTORIZ/MS: P1H4YM87M0X0 (8.15493.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REGULATORIOS COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SHIS QI 9/11, Bloco: A, Sala 06
BAIRRO: Lago Sul CEP: 71625015 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.406.496/0001-91
PROCESSO: 25351.467621/2017-77 AUTORIZ/MS: 40810YY3MW85 (8.15522.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EVERTON FREIRE MACIEL - ME
ENDEREÇO: Rua Josefa Miranda de Farias 36
BAIRRO: Centro CEP: 55750000 - SURUBIM/PE
CNPJ: 19.446.450/0002-11
PROCESSO: 25351.357367/2017-86 AUTORIZ/MS: MX11HWXW3519 (8.15504.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: B7 MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Arminda, 93 - andar 3 - sala 32
BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04545100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.593.720/0001-00
PROCESSO: 25351.408970/2017-91 AUTORIZ/MS: M281W35Y46HY (8.15535.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: rUA MARIA JOSE DE OLIVEIRA PRESTES, 500
BAIRRO: RESIDENCIAL VITORIA CEP: 18550000 - BOITUVA/SP
CNPJ: 26.383.434/0001-01
PROCESSO: 25351.473294/2017-92 AUTORIZ/MS: HM7163MY5H62 (8.15530.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NAVARRO MG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A
ENDEREÇO: RUA PARTICULAR, Nº 99
BAIRRO: IPIRANGA/SETOR INDUSTRIAL CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 27.235.293/0001-42
PROCESSO: 25351.467480/2017-92 AUTORIZ/MS: 5L816M53HL1M (8.15537.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Angelo Benedito Marinho Equipamentos - EPP
ENDEREÇO: Travessa Santarem,64
BAIRRO: Ipiranga CEP: 14060448 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.723.828/0001-70
PROCESSO: 25351.447180/2017-97 AUTORIZ/MS: H101876XXX5Y (8.15541.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: RC MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME
ENDEREÇO: PRAÇA SAENS PENA, Nº 55, SALA 403
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20520090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 73.966.590/0001-85
PROCESSO: 25351.468565/2017-98 AUTORIZ/MS: 5434250W93L7 (8.15521.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JOBSON DE MORAES ME
ENDEREÇO: RUA DO PEREIRO, 2.142
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59067650 - NATAL/RN
CNPJ: 24.192.148/0001-33
PROCESSO: 25351.442404/2017-99 AUTORIZ/MS: 006136LX58Y4 (8.15517.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO JOSE LORENZINI, 225
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 27.914.460/0001-81
PROCESSO: 25351.452127/2017-16 AUTORIZ/MS: 3.07585.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455
BAIRRO: ZONA 1 CEP: 87501170 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROCESSO: 25351.345374/2017-26 AUTORIZ/MS: 3.07575.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, N° 1710, ALTOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900902 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 07.329.169/0001-39
PROCESSO: 25351.372340/2017-32 AUTORIZ/MS: 3.07572.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JUAREZ MOREIRA DE LACERDA ME
ENDEREÇO: Rua Comendador José Garcia n°1071
BAIRRO: medicina CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 01.022.592/0001-05
PROCESSO: 25351.473215/2017-43 AUTORIZ/MS: 3.07582.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/N KM 134 GALPAO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CAÇAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462604/2017-43 AUTORIZ/MS: 3.07579.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STARNET TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARAMBAIA 800
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02513000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440590/2017-59 AUTORIZ/MS: 3.07583.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D' VALLE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA.
ENDEREÇO: VIA SECUNDÁRIA I, 1961, QD 03 LOTES 24, 25
BAIRRO: DIS AGROINDUSTRIAL DE GOINESIA CEP: 76381013 - GOIANÉSIA/GO
CNPJ: 07.918.168/0001-20
PROCESSO: 25351.473925/2017-73 AUTORIZ/MS: 3.07581.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NOVE Nº 09 - RESIDENCIAL COPENHAGUE, QUADRA 68- LOTE 09
BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO CEP: 65055328 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 18.720.606/0001-67
PROCESSO: 25351.469675/2017-77 AUTORIZ/MS: 3.07580.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA ELDORADO EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA ABRICÓS, Nº 104, LOJA 01
BAIRRO: CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310200 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 86.566.783/0001-90
PROCESSO: 25351.400505/2017-78 AUTORIZ/MS: 3.07573.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Avantimedical Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.433, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: COTY BRASIL COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R IZA COSTA, 1104 - QUADRA AREA, LOTE AREA, MODULO 01
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74666003 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.137.853/0001-02
PROCESSO: 25351.788041/2015-26 AUTORIZ/MS: 2.08475.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI ULER - TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIOVESAN, n. 180
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
CNPJ: 13.659.606/0001-85

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017091800028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0219

17/54

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI

CNPJ

27.789.446/0001-01

Endereço Completo

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 - ZONA I CEP: 87.501-170 - UMUARAMA/PR

Telefone

(44) 9901-0642

Responsável Técnico

RENATA CRISTIANE RAMIRES

Responsável Legal

FERNANDA PASSARELA FLORIANO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.07.575-7

Data do Cadastro

18/09/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.345374/2017-26

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI	Medicamentos	20/01/2020	19/01/2022

Voltar

18/54

0220

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1696801208

SIRLENE ALVES TEIXEIRA ALMEIDA ME / 004.243.502/0001-02
25351.004547/2003-86 / 0263121
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1899364208

Rafael Tavares Acatauassu Teixeira - ME / 008.074.388/0001-87
25351.487996/2010-87 / 0686008
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1569537209

PONTES & BORGES LTDA - ME / 033.919.545/0001-55
25351.454242/2019-89 / 7668415
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1696779208

FRANCISCA ERIKA FENELON FARMÁCIA LTDA / 013.416.380/0001-91
25351.382173/2014-90 / 7223276
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1583239202

M MARINHO COSTA - ME / 007.282.062/0001-82
25351.310638/2015-91 / 7390604
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1696674201

ALDEIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 031.434.124/0001-09
25351.845133/2018-96 / 7628039
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1729035200

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.303, DE 3 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

DENTAL FACIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 036.257.776/0001-39
25351.197610/2020-10 / 1239734
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1421022203

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI / 027.789.446/0001-01
25351.499759/2020-31 / 4021063
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1753385202

JEVAL SERVICOS E LOGISTICA EIRELI / 008.612.193/0001-43
25351.503251/2020-44 / 8201847
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1765010201

LIFE FARMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 027.405.373/0001-07
25351.499769/2020-76 / 1239688
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1753397201

JANG SU COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 028.173.124/0001-98
25351.488867/2020-88 / 8201833
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1723478206

JEVAL SERVICOS E LOGISTICA EIRELI / 008.612.193/0001-43
25351.503164/2020-97 / 4021094
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1764922206

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.304, DE 3 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

CROMOFLORAIS INDUSTRIA E TERCEIRIZACAO DE SUPLEMENTOS LTDA / 020.982.410/0001-92
25351.091831/2017-01 / 1166328
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2009720204

SAFI COMERCIO ATACADISTA EIRELI / 013.839.796/0001-12
25351.699721/2019-22 / 3091207
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1753783205

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.305, DE 3 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

Tombini e Cia Ltda / 082.809.088/0006-66
25351.503659/2020-16 / 1239721
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1765535208

LIFE FARMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 027.405.373/0001-07
25351.499847/2020-32 / 1239691
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1753480205

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.306, DE 3 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME / 018.194.405/0001-73
25351.635091/2013-72 / 7007787
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1729031207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.307, DE 3 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

R E LEDA VERAS FILHO FARMA E FORMULA MANIPULAÇÃO E DROGARIA / 029.755.085/0001-08
25351.448897/2020-51 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1595812204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.308, DE 3 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

juarez bandeira dos santos / 032.665.729/0001-73
25351.499793/2020-13 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1753423201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

E.S. HANEI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES EIRELI / 035.068.201/0001-05
25351.503985/2020-23 /
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1765935203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 094.876.364/0001-83
25351.503360/2020-61 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1765160203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.309, DE 3 DE JULHO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI

CNPJ

27.789.446/0001-01

Endereço Completo

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 - ZONA I CEP: 87.501-170 - UMUARAMA/PR

Telefone

(44) 9901-0642

Responsável Técnico

RENATA CRISTIANE RAMIRES

Responsável Legal

FERNANDA PASSARELA FLORIANO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.106-3

Data do Cadastro

06/07/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.499759/2020-31

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS -EIRELI	Medicamentos	20/01/2020	19/01/2022

Voltar

AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 18.016.343/0001-00
NIRE 41208720026

NEUZA APARECIDA PANDOLFO DE AGUIAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Manoel de Souza Sobrinho, nº 248, Conjunto São Lourenço, CEP 86043-250, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 7.504.703-7 SSP-Pr e do C.P.F. nº 076.735.869-40 e **ISAIAS CABODO DE AGUIAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Manoel de Souza Sobrinho, nº 248, Conjunto São Lourenço, CEP 86043-250, portador da CNH 00421517507 DETRAN-PR e do C.P.F. nº 163.280.869-20, na condição de sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação de **AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Londrina - Estado do Paraná, á Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250, Bloco 02, Galpão 3, Cilo 2, CEP 86067-050, com inscrição no CNPJ sob o Nº 18.016.343/0001-00 e registro na Junta Comercial do Paraná Sob o N.º 41208720026, promove a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada neste ato a seguinte filial:

A-) Filial Pinhais: Rua Moreira Sales nº 138, Bloco 19, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais – Pr, CEP 83.325-010.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **matriz** e as **filiais** exercerão as seguintes atividades: **TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE CARGAS; DEPOSITO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS), MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ingressa na sociedade neste ato os sócios:

A-) MARCELO CABODO DE AGUIAR, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado em Londrina – Estado do Paraná, à Rua Nova Orleans nº 169, quadra 06, data 33, Bairro Lima Azevedo, CEP 86060-080, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01007848150 Detran-PR e do C.P.F. Nº 730.385.129-15.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:10 SOB Nº 20182064620.
PROTOCOLO: 182064620 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801411993. NIRE: 41208720026.
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 18.016.343/0001-00
NIRE 41208720026

21/54

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade neste ato a sócia:

NEUZA APARECIDA PANDOLFO DE AGUIAR, já qualificada, que possui integralizado na sociedade **8.000 (Oito mil)** quotas, no valor nominal de **R$. 1,00 (Um real)** cada uma, **vendendo e transferindo** neste ato ás **8.000 (Oito mil)** quotas, pelo valor nominal de **R$. 1,00 (Um real)** cada quota, ao sócio ingressante **MARCELO CABODO DE AGUIAR**, já qualificado.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da **venda** de quotas ocorridas na sociedade, o capital social no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil)** quotas de valor nominal **R$ 1,00 (Um Real)** cada uma, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
ISAIAS CABODO DE AGUIAR	72.000	72.000,00
MARCELO CABODO DE AGUIAR	8.000	8.000,00
TOT AL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Dá a sócia vendedora ao sócio comprador, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade e fica sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá aos sócios **IZAIAS CABODO DE AGUIAR e MARCELO CABODO DE AGUIAR**, já qualificados, os quais ficam dispensados de prestação de caução, assinando **INDIVIDUALMENTE** todos os atos de interesse da sociedade, bem como, pela representação judicial e extrajudicial da sociedade, inclusive nomear administradores, sendo-lhe, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, inclusive a prestação de avais, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA SÉTIMA - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:10 SOB Nº 20182064620.
PROTOCOLO: 182064620 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801411993. NIRE: 41208720026.
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 18.016.343/0001-00
NIRE 41208720026

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, sociedade **RESOLVE,** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta, às cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA
CNPJ 18.016.343/0001-00
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO CABODO DE AGUIAR, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado em Londrina – Estado do Paraná, à Rua Nova Orleans nº 169, quadra 06, data 33, Bairro Lima Azevedo, CEP 86060-080, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01007848150 Detran-PR e do C.P.F. Nº 730.385.129-15 e **ISAIAS CABODO DE AGUIAR,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Manoel de Souza Sobrinho, nº 248, Conjunto São Lourenço, CEP 86043-250, portador da CNH 00421517507 DETRAN-PR e do C.P.F. nº 163.280.869-20, na condição de sócios da Empresa **AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA,** com sede e domicílio na cidade de Londrina - Estado do Paraná, à Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250, Bloco 02, Galpão 3, Cilo 2, CEP 86067-050, com inscrição no CNPJ sob o Nº 18.016.343/0001-00 e registro na Junta Comercial do Paraná Sob o N.º 41600090799, resolvem

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:10 SOB Nº 20182064620.
PROTOCOLO: 182064620 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801411993. NIRE: 41208720026.
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 18.016.343/0001-00
NIRE 41208720026

23/54

de comum acordo por este instrumento de alteração contratual, **C O N S O L I D A R** as cláusulas em vigor em seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA,** com sede na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250, Bloco 02, Galpão 3, Cilo 2, CEP 86067-050, tendo seu **início de atividade em 28 de Março de 2.013** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é **"TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE CARGAS; DEPOSITO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS), MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES.".**

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social é de **80.000,00 (Oitenta mil reais)** dividido em **80.000 (Oitenta mil)** quotas no valor nominal de **R$. 1,00 (Um real)** cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
ISAIAS CABODO DE AGUIAR	72.000	72.000,00
MARCELO CABODO DE AGUIAR	8.000	8.000,00
TOT AL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:10 SOB Nº 20182064620.
PROTOCOLO: 182064620 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801411993. NIRE: 41208720026.
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 18.016.343/0001-00
NIRE 41208720026

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCELO CABODO DE AGUIAR e ISAIAS CABODO DE AGUIAR,** já qualificados, com os poderes e atribuições de assinarem **INDIVIDUALMENTE** todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:10 SOB Nº 20182064620.
PROTOCOLO: 182064620 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801411993. NIRE: 41208720026.
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 18.016.343/0001-00
NIRE 41208720026

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade possui as seguintes filiais:

A-) Filial Maringa: Rua Rubens Sebastiao Marin nº 546, Parque Industrial, na cidade de Maringá – Pr, CEP 87045-020, inscrita no CNPJ nº 18.016.343/0003-71, Nire Jucepar nº 41901713027.

B-) Filial Apucarana: Avenida Minas Gerais nº 4000, Letra H, Nucleo Habitacional Adriano Correia, CEP 86813-250, na cidade de Apucarana - Pr, inscrita no CNPJ nº 18.016.343/0002-90, Nire Jucepar nº 41901713035.

C-) Filial Pinhais: Rua Moreira Sales nº 138, Bloco 19, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais – Pr, CEP 83.325-010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Londrina – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em ÚNICA VIA.

Londrina – PR, 28 de Março de 2.018.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:10 SOB Nº 20182064620.
PROTOCOLO: 182064620 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801411993. NIRE: 41208720026.
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 18.016.343/0001-00
NIRE 41208720026

12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

NEUZA APARECIDA PANDOLFO DE AGUIAR

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

ISAIAS CABODO DE AGUIAR

5º TAB. DE NOTAS Londrina/PR

MARCELO CABODO DE AGUIAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:10 SOB Nº 20182064620.
PROTOCOLO: 182064620 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801411993. NIRE: 41208720026.
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr
Av. Maringá, 191, Vitória - 86060-000 - Fone: (43) 3338-2020
contato@quintotabelionato.londrina.br

Nº WXkaJ.2nNTR.UNdE7, Controle:
KtUmw.RcTD3
Consulte o selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeiro a assinatura de **MARCELO CABODO DE AGUIAR (80837)**. Dou fé, **29 de março de 2018 - 13:19:37h.**

Leonardo de Asse - Escrevente

Válido somente com selo de autenticidade, qualquer emenda ou rasura será considerado

5º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA-PR TEL: 43 3338-2020
Av. Maringá, 191
CEP 86.060-000
Ademir Luiz Ehlers
Tabelião Designado
Leonardo de Asse
Escrevente

0229

27/54

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira
Tabelião
PR
Av. Arthur Thomas, 266 - Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304 - notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
NEUZA APARECIDA PANDOLFO DE AGUIAR, ISAIAS CABODO DE AGUIAR.

Londrina, 02 de Abril de 2018

MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: tGVeH . 5tOmw . 7ffom - pXOFC . 5v2xF

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:10 SOB Nº 20182064620.
PROTOCOLO: 182064620 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801411993. NIRE: 41208720026.
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 09/04/2018, foi realizado para a empresa AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182064620	41901725751	002 / 023	41901725751	18.016.343/0004-52	Rua moreira sales, 138

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 14:10 SOB Nº 20182064620.
PROTOCOLO: 182064620 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801411993. NIRE: 41208720026.
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 18.016.343/0001-00
NIRE 41208720026

NEUZA APARECIDA PANDOLFO DE AGUIAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Manoel de Souza Sobrinho, nº 248, Conjunto São Lourenço, CEP 86043-250, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 7.504.703-7 SSP-Pr e do C.P.F. nº 076.735.869-40 e **ISAIAS CABODO DE AGUIAR,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, à Rua Manoel de Souza Sobrinho, nº 248, Conjunto São Lourenço, CEP 86043-250, portador da CNH 00421517507 DETRAN-PR e do C.P.F. nº 163.280.869-20, na condição de sócios da sociedade empresária limitada sob a denominação de **AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA,** com sede e domicílio na cidade de Londrina - Estado do Paraná, á Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250, Bloco 02, Galpão 3, Cilo 2, CEP 86067-050, com inscrição no CNPJ sob o Nº 18.016.343/0001-00 e registro na Junta Comercial do Paraná Sob o N.º 41208720026, promove a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada neste ato as seguintes filiais:

A-) Filial Maringá: Rua Rubens Sebastiao Marin nº 546, Parque Industrial, na cidade de Maringá – Pr, CEP 87045-020.

B-) Filial Apucarana: Avenida Minas Gerais nº 4000, Letra H, Nucleo Habitacional Adriano Correia, na cidade de Apucarana – Pr, CEP 86813-250.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **matriz** e as **filiais** exercerão as seguintes atividades: **TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE CARGAS; DEPOSITO DE PRODUTOS PARA TERCEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE (CORRELATOS), MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES.**

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais clausulas que não colidirem expressamente com os demais dispositivos do ato constitutivo e sendo este ato assinado em uma via.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 10:40 SOB Nº 41901713027.
PROTOCOLO: 180052322 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800513741. NIRE: 41901713027.
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AGEX – ENCOMENDAS URGENTES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 18.016.343/0001-00
NIRE 41208720026

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em ÚNICA VIA.

Londrina – PR, 13 de Janeiro de 2.018.

NEUZA APARECIDA PANDOLFO DE AGUIAR

ISAIAS CABODO DE AGUIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 10:40 SOB Nº 41901713027.
PROTOCOLO: 180052322 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800513741. NIRE: 41901713027.
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 16/01/2018, foi realizado para a empresa AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA - ME, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180052322	41901713035	002 / 023	41901713035	18.016.343/0002-90	Avenida minas gerais, 4000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 10:40 SOB Nº 41901713027.
PROTOCOLO: 180052322 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800513741. NIRE: 41901713027.
AGEX - ENCOMENDAS URGENTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0234
32/54

cutar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 1647
BAIRRO: LINHO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
CNPJ: 10.749.915/0001-58
PROCESSO: 25025.059819/2009-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MATHIAS DA SILVEIRA, Nº 175
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 75709020 - CATALÃO/GO
CNPJ: 04.274.988/0002-19
PROCESSO: 25351.730153/2008-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MEDILOG DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCÂNTARA, Nº 20
BAIRRO: MANGABEIRA CEP: 44036360 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 08.609.954/0001-08
PROCESSO: 25351.062585/2008-68
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: SOCIBRA PARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: ROD ARTHUR BERNARDES, Nº 268
BAIRRO: TELEGRAFO CEP: 66115000 - BELÉM/PA
CNPJ: 01.652.620/0001-78
PROCESSO: 25351.442256/2009-92
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: JELMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO VIANA, Nº 320
BAIRRO: TANQUE CEP: 22730020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.235.396/0001-56
PROCESSO: 25351.570918/2009-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO HIRANT SANAZAR, Nº 458-468
BAIRRO: UMUARAMA CEP: 06030095 - OSASCO/SP
CNPJ: 61.610.283/0001-88
PROCESSO: 25000.030484/98-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: TOPSKY COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE ANDRADE 554
BAIRRO: CACHAMBI CEP: 20780180 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 86.968.344/0001-04
PROCESSO: 25000.011361/99-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA TENENTE SILVEIRA 675
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010301 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 01.578.276/0001-14
PROCESSO: 25000.028854/99
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MUTIRÃO, Nº 2630, QUADRA 78, LOTE 16
BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74215240 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.614.637/0001-01
PROCESSO: 25000.004954/99-35
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO CARVALHO, 205
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60140140 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.329.222/0001-76
PROCESSO: 250000642889
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.647, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: RODOCELI LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA ROCHA VITA, Nº 447
BAIRRO: CHÁCARA MAFALDA CEP: 03373015 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 66.085.549/0001-34
PROCESSO: 25351.377763/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.11340.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 1538E
BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 89801447 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 85.247.385/0001-49
PROCESSO: 25351.528405/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11718.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ATACAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. Joaquim Torres, nº 107
BAIRRO: TORRE CEP: 58040210 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.260.831/0001-77
PROCESSO: 25351.516386/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11705.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ANTONIO CEZARINO 315
BAIRRO: VILA XAVIER CEP: 14810142 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 17.284.509/0001-06
PROCESSO: 25351.531111/2014-07 AUTORIZ/MS: 1.11747.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL ALIANÇA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO NUMERO 1401
BAIRRO: FAZENDA CEP: 88301205 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 08.804.069/0001-80
PROCESSO: 25351.521782/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.11708.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUI TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA SEBASTIÃO CURY , Nº 2283-
BAIRRO: PARQUE DA FIGUEIRA CEP: 13040290 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 03.592.033/0001-66
PROCESSO: 25351.539483/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.11769.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL RAFAEL GUIMARÃES, Nº 07
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400440 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 08.674.752/0001-40
PROCESSO: 25351.529654/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11716.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: special pharmus com de med e prod de higiene ltda
ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1034, PITUBA PARQUE CENTER; loja 117C;118C
BAIRRO: itaigara CEP: 42825906 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.904.428/0003-84
PROCESSO: 25351.531040/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11742.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA MAIS PRODUTO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PAULO VI, 22
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 69063710 - MANAUS/AM
CNPJ: 63.701.031/0001-90
PROCESSO: 25351.481157/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.11416.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISK ÁGUA, GELO E CARVÃO TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 1591
BAIRRO: CARMO CEP: 14.801030 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 02.594.790/0001-06
PROCESSO: 25351.530293/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11713.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: L & M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES 2229 - COMPLEMENTO SUL
BAIRRO: CEP: - TERESINA/PI
CNPJ: 18.545.209/0001-04
PROCESSO: 25351.532496/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11739.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV OITO DE ABRIL Nº 1610 - LOT.JD.INDEPENDENCIA REGIAO OESTE
BAIRRO: JARDIM INDEPENDENCIA CEP: 78031000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 26.792.580/0001-90
PROCESSO: 25351.530524/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11738.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OLDE PEREIRA PINTO - EPP
ENDEREÇO: RUA JERUSALEM, Nº 170
BAIRRO: PARQUE NOVO ORATÓRIO CEP: 09260140 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 00.006.010/0001-34
PROCESSO: 25351.538768/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11764.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MED LIFE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOS AÇUDES Nº 610
BAIRRO: BANGU CEP: 21810070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 17.879.329/0001-77
PROCESSO: 25351.532131/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11745.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Orion Farmacêutica Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Mandaguari, nº1612
BAIRRO: CEP: - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.631.154/0001-84
PROCESSO: 25351.540067/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11767.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA
ENDEREÇO: RUA 1 DE MAIO, Nº 330
BAIRRO: CENTRO CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 07.206.435/0001-36
PROCESSO: 25351.536537/2014-33 AUTORIZ/MS: 1.11754.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASIL - MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA STHEFHAN HOUAT, Nº 180
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903140 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 09.220.655/0001-40
PROCESSO: 25351.535456/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11753.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LGR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA MARTA, Nº 295
BAIRRO: SUMARÉ CEP: 45015590 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 06.104.356/0001-51
PROCESSO: 25351.524668/2014-38 AUTORIZ/MS: 1.11711.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NAPOLEÃO LIMA GERVAZIO - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ S/N QD 11 LT 25
BAIRRO: SETOR SANTO ANDRE CEP: 74984575 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092200101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 07.886.006/0001-57
PROCESSO: 25351.534620/2014-38 AUTORIZ/MS: 1.11726.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Arte Dental Netto Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Emilio Mallet nº 1178
BAIRRO: Vila Gomes Cardim CEP: 03320001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.114.321/0001-29
PROCESSO: 25351.434792/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.11707.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOTAL TRANSPORTADORA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. DO VAQUEIRO,620
BAIRRO: ANCURI CEP: 60874060 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.074.664/0001-70
PROCESSO: 25351.530394/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.11728.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: conquista distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares ltda
ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA 112
BAIRRO: TABULEIRO CEP: 88340000 - CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 12.418.191/0001-95
PROCESSO: 25351.295113/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.10240.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, 469 - QUADRA R - LOTE 09
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.202.833/0001-99
PROCESSO: 25351.538793/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.11816.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SILVA REIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA JÁ Nº38
BAIRRO: CONJ. ÁGUA BRANCA-CONTAGEM CEP: 32370470 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.275.907/0001-63
PROCESSO: 25351.529814/2014-58 AUTORIZ/MS: 1.11761.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IVAIPORÃ DENTAL MED LTDA
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1783
BAIRRO: centro CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR
CNPJ: 19.625.231/0001-19
PROCESSO: 25351.532730/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.11756.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: med-valle comércio de produtos farmacêuticos ltda
ENDEREÇO: avenida dr. nelson da veiga, 800
BAIRRO: jardim nazareth CEP: 15053600 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 74.372.012/0001-83
PROCESSO: 25351.531987/2014-64 AUTORIZ/MS: 1.11723.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A MOURA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA REGIS PACHECO,48
BAIRRO: CENTRO CEP: 48700000 - SERRINHA/BA
CNPJ: 10.576.281/0001-89
PROCESSO: 25351.516584/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.11703.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 12
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 47806385 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 00.301.048/0001-30
PROCESSO: 25351.534909/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.11749.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DNA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA Nº 118
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09521360 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 11.930.380/0001-80
PROCESSO: 25351.535450/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.11752.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA TUXAVA, Nº 204
BAIRRO: VILA TEIXEIRA CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 42.846.634/0001-00
PROCESSO: 25351.532843/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11757.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLDADO HAMILTON SILVA COSTA, Nº 58
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190901 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.664.828/0001-76
PROCESSO: 25351.535258/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.11805.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAUTA E CABRAL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTO AGOSTINHO, 30
BAIRRO: CAPUCHINHOS CEP: 44077690 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 12.000.383/0001-87
PROCESSO: 25351.416661/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.11755.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. Magalhães de Castro 4800 Andar 12 cj 121 e Andar 13 cj 131 e 132 Torre 3
BAIRRO: Jardim Panorama CEP: 05676120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.029.372/0001-40
PROCESSO: 25351.476460/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11727.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REVIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA SALVADOR LEÃO, Nº 599
BAIRRO: SARANDI CEP: 91130700 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.387.746/0001-55
PROCESSO: 25351.538794/2014-81 AUTORIZ/MS: 1.11763.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WJM DENTAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR BULHOES, 487
BAIRRO: ENGENHEIRO DE DENTRO CEP: 20730420 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.367.600/0001-01
PROCESSO: 25351.504344/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.11704.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C. A. B. CARVALHO MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 3417
BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 65300000 - SANTA INÊS/MA
CNPJ: 05.144.521/0001-36
PROCESSO: 25351.414955/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.11762.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 01.199.596/0001-63
PROCESSO: 25351.531159/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.11733.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME
ENDEREÇO: AV DEZ DE DEZEMBRO Nº 5700
BAIRRO: CENTRO CEP: 86046140 - LONDRINA/PR
CNPJ: 18.016.343/0001-00
PROCESSO: 25351.538227/2014-92 AUTORIZ/MS: 1.11746.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG MEDICAMENTOS ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR AGUINALDO MONTEIRO, Nº 105
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330145 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.286.528/0001-55
PROCESSO: 25351.538648/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11765.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TMV TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Av Bernardino Siveira Amorim, 1126
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140410 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.642.686/0001-78
PROCESSO: 25351.530825/2014-93 AUTORIZ/MS: 1.11730.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSP-MED DISTRIBUIDORA LTDA- ME
ENDEREÇO: Rodovia: br 116 km 535 s/nº
BAIRRO: zona rural CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.560.006/0001-00
PROCESSO: 25351.534894/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11736.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N R 2006 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 10101, LOJA 143
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793082 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.724.173/0001-00
PROCESSO: 25351.469028/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.11320.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: og pharma logistica e distribuicao ltda
ENDEREÇO: rua serra da canastra quadra 107 lote 04 numero 56
BAIRRO: jardim petropolis CEP: 74460080 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.902.247/0001-21
PROCESSO: 25351.514339/2014-98 AUTORIZ/MS: 1.11689.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.648, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ranieri, nº 321
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 64.666.936/0001-39
PROCESSO: 25351.063977/2005-00 AUTORIZ/MS: 1.06236.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n 2136
BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.433660/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09394.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Wegmed - Caminhos Medicinais Ltda
ENDEREÇO: Rua Saracura do Mangue, 986
BAIRRO: Industrial Araucárias CEP: 86703788 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 11.933.999/0001-48
PROCESSO: 25351.416755/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.09297.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANGÉLICA 2346, 14/15º ANDARES
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.227.509/0001-29
PROCESSO: 25351.431459/2005-15 AUTORIZ/MS: 1.06390.4
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092200102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0236
34/54

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME

CNPJ

18.016.343/0001-00

Endereço Completo

Avenida Joanna Rodrigues Jondral n° 250 Bloco 02 Galpão 03 - Cilo II CEP: 86.067-050 - LONDRINA/PR

Telefone

(43) 3305-1700

Responsável Técnico

ROSANGELA APARECIDA GUILHERME RIBEIRO

Responsável Legal

NEUZA APARECIDA PANDOLFO DE AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.746-1

Data do Cadastro

22/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.538227/2014-92

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

0237
35/54

PLASTICO 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 02/2019
HERBS / IZOSOJA / LAB / NUTRIFORT
NUTRIMEDICA / PROTESOJA / SOJAFORT / SOJAMAX
SOJATIVA / FITOSOJA / SUPLEMAIS / NUTRENDS
FINELIN / NUTRIIN / NO EXPLORED / GENISIS
CSN / SUPLELINF / TANARA BEAUTY / EVOLUTION
STN / STEEL / PHYTOFOODS / BIOMAIS
EV / G2L / NUTRISENIOR
437 Revalidação de Registro
COLÁGENO COM AVEIA E VITAMINA B6 EM COMPRIMIDOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
25004.310069/2008-90 6.6309.0003.001-4
PLASTICO 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 02/2019
NUTRIFORT / HERBS / LAB / NUTRIMEDICA
COLAGEVIT
437 Revalidação de Registro

GERÊNCIA-GERAL DE COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.727, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Cosméticos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.059, de 18 de junho de 2014, publicado no DOU de 23 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014, e suas alterações, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ETHEL CARDOSO FREITAS

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO
BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. 2.01212-6
ANTISTAX GEL
25351.382789/2009-55 2.1212.0012.002-6
ALEMANHA 08/2019
COMERCIAL 36 Meses
2010220 CREME PARA AS PERNAS COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE HIDRATAÇÃO E/OU REFR
ESCÂNCIA (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GÉIS)
BISNAGA POLIETILENO
CARTUCHO DE CARTOLINA
GEL
2551 Retificação de Publicação de Alterações de Registro de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO
ANTISTAX GEL
25351.382789/2009-55 2.1212.0012.003-4
ALEMANHA 08/2019
COMERCIAL 36 Meses
2010220 CREME PARA AS PERNAS COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE HIDRATAÇÃO E/OU REFR
ESCÂNCIA (PERFUMADOS OU NÃO, INCLUINDO OS GÉIS)
SACHE
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
GEL
2551 Retificação de Publicação de Alterações de Registro de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO

SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.641, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PLANALTO ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DONA TEODORA, 503 - SALA 04
BAIRRO: HUMAITÁ CEP: 90240300 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 90.735.549/0001-17
PROCESSO: 25351.536594/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.11751.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MG MEDICAMENTOS ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR AGUINALDO MONTEIRO, Nº 105
BAIRRO: CASTELO CEP: 31330145 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.286.528/0001-55
PROCESSO: 25351.538682/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11766.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME
ENDEREÇO: AV. DEZ DE DEZEMBRO Nº 5700
BAIRRO: CENTRO CEP: 86046140 - LONDRINA/PR
CNPJ: 18.016.343/0001-00
PROCESSO: 25351.538233/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.11748.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LGR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA MARTA, Nº 295
BAIRRO: SUMARÉ CEP: 45015590 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 06.104.356/0001-51
PROCESSO: 25351.521689/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.11712.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: med-valle comércio de produtos farmacêuticos ltda
ENDEREÇO: avenida dr. nelson da veiga, 800
BAIRRO: jardim nazareth CEP: 15053600 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 74.372.012/0001-83
PROCESSO: 25351.531998/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11724.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ADJAR FRANCISCO DE ASSIS, Nº 10
BAIRRO: ALPES SUICOS CEP: 55645600 - GRAVATÁ/PE
CNPJ: 19.164.463/0001-17
PROCESSO: 25351.516069/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.11717.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NAPOLEÃO LIMA GERVAZIO - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ S/N QD 11 LT 25
BAIRRO: SETOR SANTO ANDRE CEP: 74984575 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.886.006/0001-57
PROCESSO: 25351.534636/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.11725.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARTINIANO LEMOS LEITE, Nº 485
BAIRRO: VILA JOVINA CEP: 06705110 - COTIA/SP
CNPJ: 09.058.502/0001-48
PROCESSO: 25351.494718/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11740.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSP-MED DISTRIBUIDORA LTDA- ME
ENDEREÇO: Rodovia: br 116 km 535 s/nº
BAIRRO: zona rural CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.560.006/0001-00
PROCESSO: 25351.534867/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11734.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TMV TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Av Bernardino Siveira Amorim, 1126
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140410 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 10.642.686/0001-78
PROCESSO: 25351.406001/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11731.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOÃO HILDS PORTO PEREIRA
ENDEREÇO: RUA 1 DE MAIO, Nº 330
BAIRRO: CENTRO CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 07.206.435/0001-36
PROCESSO: 25351.535411/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.11750.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 01, Nº 975
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632100 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.296.144/0001-49
PROCESSO: 25351.521854/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11706.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 12
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 47806385 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 00.301.048/0001-30
PROCESSO: 25351.534908/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11759.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JC LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua São Joaquim, 329 Barbacena Minas Gerais
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 36204632 - BARBACENA/MG
CNPJ: 02.510.579/0005-91
PROCESSO: 25351.423699/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11710.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.
ENDEREÇO: VLA VPR1 QD. 2A MOD. 05, S/N
BAIRRO: DAIA CEP: 75132020 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 61.082.426/0016-02
PROCESSO: 25351.526219/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.11744.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO LIBERATO, Nº187
BAIRRO: ARRUDA CEP: 52120070 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.983.789/0001-50
PROCESSO: 25351.523873/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11709.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISK ÁGUA, GELO E CARVÃO TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 1591
BAIRRO: CARMO CEP: 14.801030 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 02.594.790/0001-06
PROCESSO: 25351.530257/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.11714.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV OITO DE ABRIL Nº 1610 - LOT.JD.INDEPENDENCIA REGIAO OESTE
BAIRRO: JARDIM INDEPENDENCIA CEP: 78031000 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 26.792.580/0001-90
PROCESSO: 25351.530556/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.11737.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOTAL TRANSPORTADORA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. DO VAQUEIRO,620
BAIRRO: ANCURI CEP: 60874060 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.074.664/0001-70
PROCESSO: 25351.530438/2014-54 AUTORIZ/MS: 1.11729.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA
ENDEREÇO: RUA HONORATO BAZEI, Nº 225
BAIRRO: DESVIO RIZZO CEP: 95112140 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 89.823.918/0001-44
PROCESSO: 25351.542367/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11768.7
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092200097

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0238
36/54

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME

CNPJ

18.016.343/0001-00

Endereço Completo

Avenida Joanna Rodrigues Jondral n° 250 Bloco 02 Galpão 03 - Cilo II CEP: 86.067-050 - LONDRINA/PR

Telefone

(43) 3305-1700

Responsável Técnico

ROSANGELA APARECIDA GUILHERME RIBEIRO

Responsável Legal

NEUZA APARECIDA PANDOLFO DE AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.748-8

Data do Cadastro

22/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.538233/2014-04

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

0239
37/54

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TOMMASI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, Nº 83, SALA 111/112
BAIRRO: CENTRO CEP: 29028900 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 00.625.692/0001-63
PROCESSO: 0203995 AUTORIZ/MS: 3.01761.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Lorenzetti Quimica Ltda
ENDEREÇO: Rod SC 422 Km 5
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 89190000 - TAIÓ/SC
CNPJ: 80.416.225/0001-62
PROCESSO: 25000.024573/93 AUTORIZ/MS: 3.01489.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
PRODUZIR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ELOG S.A.
ENDEREÇO: Av.Tamboré, 1440, 2º andar
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 60.526.977/0001-79
PROCESSO: 25000.023719/99-62 AUTORIZ/MS: 3.02384.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.665, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DENTALMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 1500 SALA 1008
BAIRRO: CENTRO CEP: 36016211 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 12.540.360/0001-65
PROCESSO: 25351.274875/2014-00 AUTORIZ/MS: P76W4W7L5X20 (8.10988.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OREGON FARMACÊUTICA LTDA . EPP
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL 394, CONJ: C3 PARTE, PARQUE LOGISTICO S/A
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 06.027.816/0002-76
PROCESSO: 25351.524118/2014-02 AUTORIZ/MS: PW754Y5741WY (8.11018.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL DO PORTO LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA 31
BAIRRO: CENTRO CEP: 89400000 - PORTO UNIÃO/SC
CNPJ: 19.572.473/0001-91
PROCESSO: 25351.423694/2014-03 AUTORIZ/MS: YL11L421MM0M (8.11043.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RAIO X TRANSPORTES E COMERCIO EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: AV SECRETARIO DIVINO PADRÃO 1180
BAIRRO: PIEDADE CEP: 35702075 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 15.178.842/0001-05
PROCESSO: 25351.494770/2014-05 AUTORIZ/MS: UHLYL7919HX4 (8.11013.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA POTYRA N. 31 E 65
BAIRRO: PRADO CEP: 50751310 - RECIFE/PE
CNPJ: 26.921.908/0003-93
PROCESSO: 25351.516210/2014-09 AUTORIZ/MS: L7813LH39865 (8.11007.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 688 SALA 05 E 06
BAIRRO: MADALENA CEP: 50720110 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.797.392/0001-15
PROCESSO: 25351.501404/2014-10 AUTORIZ/MS: U1Y96W6M374M (8.11037.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: UNICENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM CORNELIO VERMANS, 417
BAIRRO: SANTA ISABEL CEP: 68458400 - TUCURUÍ/PA
CNPJ: 03.278.118/0001-74
PROCESSO: 25351.531053/2014-11 AUTORIZ/MS: UWM2M0M3H261 (8.11031.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ASAN PHARMACEUTICAL LTDA
ENDEREÇO: EDIFÍCIO WEST TOWER - RUA: MONTE ALEGRE, Nº 100 - 12º ANDAR - SALA 122
BAIRRO: SUMAREZINHO CEP: 14051260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 19.878.098/0001-02
PROCESSO: 25351.501495/2014-11 AUTORIZ/MS: 41218MX36H85 (8.11025.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RILAB COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS Nº 44
BAIRRO: ITACIBA CEP: 29150270 - CARIACICA/ES
CNPJ: 39.639.612/0001-64
PROCESSO: 25351.533006/2014-11 AUTORIZ/MS: Y042HM054X70 (8.11042.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ASAN PHARMACEUTICAL LTDA
ENDEREÇO: EDIFÍCIO WEST TOWER - RUA: MONTE ALEGRE, Nº 100 - 12º ANDAR - SALA 122
BAIRRO: SUMAREZINHO CEP: 14051260 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 19.878.098/0001-02
PROCESSO: 25351.501495/2014-11 AUTORIZ/MS: 41218MX36H85 (8.11025.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ID do Brasil Logistica LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, S/N - Galpão 5 e 6
BAIRRO: Fazenda Grande - D. Industrial CEP: 13213086 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 04.416.849/0015-05
PROCESSO: 25351.530745/2014-12 AUTORIZ/MS: K4047W0612L3 (8.11027.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Orion Farmacêutica Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Mandaguari. nº1612
BAIRRO: CEP: - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.631.154/0001-84
PROCESSO: 25351.540029/2014-13 AUTORIZ/MS: 9001WX21831Y (8.11045.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CLAUDIONEla DADAS DE OLIVEIRA CONFECÇÕES - EPP
ENDEREÇO: RUA ALFERES POLI 1343
BAIRRO: CENTRO CEP: 80230090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.864.441/0001-80
PROCESSO: 25351.514532/2014-13 AUTORIZ/MS: G727635 14M05 (8.10999.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Flatel - Logistica, Armazenagem e Transporte Eireli
ENDEREÇO: Avenida Ampellio Gazetta, 4500 galpão 6
BAIRRO: Parque Industrial CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 07.177.745/0002-50
PROCESSO: 25351.530130/2014-14 AUTORIZ/MS: P7860M23X37H (8.11011.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: OPHTHALMED PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR PROCOPIO JUNIOR 576 A
BAIRRO: JATIUCA CEP: 57036150 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.766.526/0001-38
PROCESSO: 25351.516567/2014-15 AUTORIZ/MS: P55461WLX0LL (8.11003.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: bs comercio de orteses, proteses e materiais especiais ltda.
ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740, sala 1105
BAIRRO: Aldeota CEP: 60150161 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 20.003.509/0001-03
PROCESSO: 25351.503819/2014-16 AUTORIZ/MS: 1321L0H67X75 (8.10992.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MARQUEMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV.SENHOR DOS PASSOS 806
BAIRRO: CENTRO CEP: 44010231 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 03.028.684/0001-28
PROCESSO: 25351.729456/2011-16 AUTORIZ/MS: P1L22XW208W4 (8.10898.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: SAFE IMPLANTES PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: SIA QUADRA 5C LOTES 17/18 SALa 112
BAIRRO: sia CEP: 71200055 - GUARA/DF
CNPJ: 20.009.257/0001-11
PROCESSO: 25351.479926/2014-16 AUTORIZ/MS: 23217X4LMXLY (8.10933.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: r.v. imola transportes e logistica ltda
ENDEREÇO: avenida marcos penteado de ulhoa rodrigues, 491
BAIRRO: tamboré CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 05.366.444/0012-11
PROCESSO: 25351.468465/2014-18 AUTORIZ/MS: P1H4YM87WW70 (8.10910.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ID do Brasil Logistica LTDA
ENDEREÇO: Alameda Mamoré, 503 - 4º Andar
BAIRRO: Alphaville CEP: 06454040 - BARUERI/SP
CNPJ: 04.416.849/0001-00
PROCESSO: 25351.530751/2014-28 AUTORIZ/MS: P4047W064X63 (8.11039.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AUDIMAX SISTEMAS AUDIOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua dos Andradas, 1409, 3 Andar
BAIRRO: Centro CEP: 90020011 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.893.888/0001-88
PROCESSO: 25351.530832/2014-28 AUTORIZ/MS: PY27360MLW0H (8.11034.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Motovias Transportes Rapido Ltda ME
ENDEREÇO: Rua 2A, Nº 425
BAIRRO: Vila Aparecida CEP: 13506512 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 08.762.021/0001-56
PROCESSO: 25351.510269/2014-30 AUTORIZ/MS: P8M762111LY33 (8.11005.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: silimed industria de implantes
ENDEREÇO: av. doutor altino arantes, n. 1233
BAIRRO: vila clementina CEP: 04042035 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.503.802/0012-59
PROCESSO: 25351.478942/2014-30 AUTORIZ/MS: 5YX13X36W674 (8.11015.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092200110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: E.TAMUSSINO & CIA. LTDA.
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA N. 1315
BAIRRO: FARROUPILHA CEP: 90040001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 33.100.082/0005-29
PROCESSO: 25351.530796/2014-31 AUTORIZ/MS: X1H11X6W1923 (8.11044.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua José Zagonel Passos, 671
BAIRRO: Vila Bela CEP: 85027110 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 12.980.944/0001-51
PROCESSO: 25351.526546/2014-36 AUTORIZ/MS: GHLWH8L57945 (8.11035.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA IZABEL RAMOS FABENI, Nº 96
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 88304050 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 32.150.633/0004-15
PROCESSO: 25351.374000/2014-41 AUTORIZ/MS: Y3Y1M07XMYY2 (8.10905.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 6990-B
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 78080535 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 01.206.820/0016-83
PROCESSO: 25351.468914/2014-42 AUTORIZ/MS: K81131LM397Y (8.10911.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOTECMED DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Manuel Correia, 958
BAIRRO: Vila Palmeiras CEP: 02728050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.769.464/0001-34
PROCESSO: 25351.529727/2014-42 AUTORIZ/MS: P75HL4Y968HL (8.11021.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LABNEXT COMERCIO DE MATERIAL LABORATORIAL LTDA-ME
ENDEREÇO: av julio cesar, 3426 - altos
BAIRRO: val-de-caes CEP: 66617420 - BELÉM/PA
CNPJ: 10.637.820/0001-42
PROCESSO: 25351.436091/2014-43 AUTORIZ/MS: ULX9W7MLH877 (8.11006.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME
ENDEREÇO: AV. DEZ DE DEZEMBRO Nº 5700
BAIRRO: CENTRO CEP: 86046140 - LONDRINA/PR
CNPJ: 18.016.343/0001-00
PROCESSO: 25351.538466/2014-50 AUTORIZ/MS: 26019W1L4248 (8.11038.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMPASS 3D
ENDEREÇO: Av. Carandai 161
BAIRRO: Funcionarios CEP: 30130060 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 12.850.427/0001-68
PROCESSO: 25351.531942/2014-51 AUTORIZ/MS: PMXW229M865M (8.11036.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA - ME
ENDEREÇO: av. prudente de morais, 5142
BAIRRO: lagoa nova CEP: 59063200 - NATAL/RN
CNPJ: 08.228.017/0001-02
PROCESSO: 25351.513877/2014-52 AUTORIZ/MS: PW7770LW6XHL (8.10995.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: CORRELATOS
EMPRESA: MED LIFE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOS AÇUDES Nº 610
BAIRRO: BANGU CEP: 21810070 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 17.879.329/0001-77
PROCESSO: 25351.532139/2014-54 AUTORIZ/MS: 2401Y0WY1MXL (8.11040.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OPMEMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV RODRIGUES ALVES N.º 930, SALA 211, ESPAÇO AMÉRICA
BAIRRO: TIROL CEP: 59020200 - NATAL/RN
CNPJ: 20.098.683/0001-79
PROCESSO: 25351.513823/2014-57 AUTORIZ/MS: 7421LY693755 (8.10994.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEIRELLES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BERNARDO GONÇALVES, 112
BAIRRO: CEP: - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.452.774/0001-07
PROCESSO: 25351.531126/2014-58 AUTORIZ/MS: U1891H9WWH59 (8.11047.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CMS Produtos medicos ltda
ENDEREÇO: Rua Sampaio Viana, 202 conjuntos 24, 25 e 26 no 2o. andar
BAIRRO: paraiso CEP: 04004000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.476.143/0003-07
PROCESSO: 25351.477956/2014-61 AUTORIZ/MS: P751XM0W3MXX (8.11017.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: G. CRISTINA PINTO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ITAMARATI, 2773 - SALAS 3 E 6
BAIRRO: PQUE ERASMO ASSUNÇÃO CEP: 09271410 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 14.479.550/0001-40
PROCESSO: 25351.483404/2014-61 AUTORIZ/MS: UW2YM684L0L2 (8.11010.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CMS Produtos medicos ltda
ENDEREÇO: Rua Sampaio Viana, 202 conjuntos 24, 25 e 26 no 2o. andar
BAIRRO: paraiso CEP: 04004000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.476.143/0003-07
PROCESSO: 25351.477956/2014-61 AUTORIZ/MS: P751XM0W3MXX (8.11017.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: G. CRISTINA PINTO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ITAMARATI, 2773 - SALAS 3 E 6
BAIRRO: PQUE ERASMO ASSUNÇÃO CEP: 09271410 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 14.479.550/0001-40
PROCESSO: 25351.483404/2014-61 AUTORIZ/MS: UW2YM684L0L2 (8.11010.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Nova saude produtos medicos eireli
ENDEREÇO: rua 25 de dezembro, 967
BAIRRO: centro CEP: 79002061 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 15.570.386/0001-44
PROCESSO: 25351.530824/2014-64 AUTORIZ/MS: U92H35340199 (8.11014.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: Hildo Paulino Transportes Ltda
ENDEREÇO: Rua Jatuarana, nº 41
BAIRRO: rocha miranda CEP: 21540400 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 72.033.194/0001-32
PROCESSO: 25351.564955/2013-64 AUTORIZ/MS: 38140M8840MW (8.10963.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Arte Dental Netto Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Emilio Mallet nº 1178
BAIRRO: Vila Gomes Cardim CEP: 03320001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.114.321/0001-29
PROCESSO: 25351.432569/2014-65 AUTORIZ/MS: K16783341L68 (8.11008.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: IMPLANT ODONTO MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 1646
BAIRRO: ZONA 04 CEP: 87015000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 19.798.613/0001-44
PROCESSO: 25351.530145/2014-65 AUTORIZ/MS: 1021W49W0YM7 (8.11024.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA.
ENDEREÇO: RUA URUÇANGA, 295
BAIRRO: CARDOSO CEP: 30626720 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.514.348/0001-30
PROCESSO: 25351.017426/2012-65 AUTORIZ/MS: 05H3M5Y3283H (8.10899.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: silimed industria de implantes
ENDEREÇO: rua general polidoro, n.158
BAIRRO: botafogo CEP: 22280005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.503.802/0011-78
PROCESSO: 25351.491545/2014-68 AUTORIZ/MS: 5YX13X36X174 (8.11012.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PHI COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 233 SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
CNPJ: 19.870.779/0001-24
PROCESSO: 25351.494477/2014-69 AUTORIZ/MS: 21219W68L354 (8.11033.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BARROS, 140 - ANDAR 1 SALA 1
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 55190000 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
CNPJ: 19.389.067/0001-98
PROCESSO: 25351.538350/2014-69 AUTORIZ/MS: 2X1137H56897 (8.11041.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PHI COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 233 SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP
CNPJ: 19.870.779/0001-24
PROCESSO: 25351.494477/2014-69 AUTORIZ/MS: 21219W68L354 (8.11033.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DA GÁVEA, 535
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02121020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.365.009/0001-00
PROCESSO: 25351.529743/2014-70 AUTORIZ/MS: G01Y24Y94X63 (8.11029.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: j.e. comercio de produtos odontologicos ltda
ENDEREÇO: rua carlos gomes, 2788
BAIRRO: centro CEP: 14801340 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 10.767.833/0001-36
PROCESSO: 25351.530313/2014-71 AUTORIZ/MS: PWL9LY418L86 (8.11032.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: T & T LOGISTICA S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 4550 SALA 33 ASA 01
BAIRRO: CUMBICA CEP: 07180000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.131.242/0001-58
PROCESSO: 25351.531924/2014-76 AUTORIZ/MS: 7MY3X7X0H1M3 (8.11030.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Igor dos Santos Cavelagna - EPP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092200111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0241

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

39/54

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME

CNPJ

18.016.343/0001-00

Endereço Completo

Avenida Joanna Rodrigues Jondral n° 250 Bloco 02 Galpão 03 - Cilo II CEP: 86.067-050 - LONDRINA/PR

Telefone

(43) 3305-1700

Responsável Técnico

ROSANGELA APARECIDA GUILHERME RIBEIRO

Responsável Legal

NEUZA APARECIDA PANDOLFO DE AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11.038-2 (26019W1L4248)

Data do Cadastro

22/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.538466/2014-50

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

0242
40/54

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ELOG S.A.
ENDEREÇO: Av.Tamboré, 1440, 2º andar
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 60.526.977/0001-79
PROCESSO: 25000.023590/99-38 AUTORIZ/MS: 2.03063.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.661, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ID do Brasil Logistica LTDA
ENDEREÇO: Alameda Mamoré, 503 - 4º Andar
BAIRRO: Alphaville CEP: 06454040 - BARUERI/SP
CNPJ: 04.416.849/0001-00
PROCESSO: 25351.530815/2014-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA MURIÇOCA, Nº 09, LOJA 04 - LOTEAMENTO VILA MARIZA
BAIRRO: SÃO MARCOS CEP: 41250420 - SALVADOR/BA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
PROCESSO: 25351.442871/2014-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base na RDC nº 222/2006 e RDC nº 16/2014. O formulário de petição e a documentação anexada são referentes ao assunto: comércio varejista, diferindo do assunto peticionado: distribuidora de cosméticos, perfumes e produtos de higiene.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.662, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: HADASSAH COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEIS, Nº 322
BAIRRO: SETOR SÃO JOSÉ CEP: 76100000 - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO
CNPJ: 07.967.729/0001-80
PROCESSO: 25351.468941/2006-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa não encaminhou a documentação necessária: documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente atestando a capacidade técnica e operacional para o exercício das atividades e classes pleiteadas, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.663, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Demoiselle Industria e Comércio de Produtos para Revitalização LTDA
ENDEREÇO: Rua: Ernestino Block, nº 371
BAIRRO: CEP: - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 19.380.300/0001-71
PROCESSO: 25351.483409/2014-03 AUTORIZ/MS: 3.06033.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SANTEC fabricação e Comércio de Produtos de limpeza Ltda- epp
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro 1589
BAIRRO: Professor Simões CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 00.284.702/0001-44
PROCESSO: 25351.523703/2014-05 AUTORIZ/MS: 3.06024.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: BREXTER COMERCIO INTERNACIONAL - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: rua: barão de arary , n.609, sala 36/37
BAIRRO: CENTRO CEP: 13600170 - ARARAS/SP
CNPJ: 72.814.668/0001-83
PROCESSO: 25351.437944/2014-21 AUTORIZ/MS: 3.06026.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ZELI ODETE DA SILVA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 280 , nº 10750
BAIRRO: Centro CEP: 89245000 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 19.232.159/0001-60
PROCESSO: 25351.530091/2014-33 AUTORIZ/MS: 3.06028.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Flatel - Logistica, Armazenagem e Transporte Eireli
ENDEREÇO: Avenida Ampellio Gazetta, 4500 galpão 6
BAIRRO: Parque Industrial CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 07.177.745/0002-50
PROCESSO: 25351.530157/2014-35 AUTORIZ/MS: 3.06023.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME
ENDEREÇO: AV. DEZ DE DEZEMBRO Nº 5700
BAIRRO: CENTRO CEP: 86046140 - LONDRINA/PR
CNPJ: 18.016.343/0001-00
PROCESSO: 25351.538462/2014-43 AUTORIZ/MS: 3.06032.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: R P DA CUNHA - ME
ENDEREÇO: Rua do Comercio, nº 107
BAIRRO: Manoel Julião CEP: 69918440 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.252.924/0001-36
PROCESSO: 25351.292693/2014-45 AUTORIZ/MS: 3.06029.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RILAB COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS Nº 44
BAIRRO: ITACIBA CEP: 29150270 - CARIACICA/ES
CNPJ: 39.639.612/0001-64
PROCESSO: 25351.530466/2014-51 AUTORIZ/MS: 3.06025.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GOMES CAMAPUM IND. COM. LTDA- ME
ENDEREÇO: rUA PROJETADA 799 D
BAIRRO: CEP: - FLORIANO/PI
CNPJ: 09.533.428/0001-74
PROCESSO: 25351.533955/2014-55 AUTORIZ/MS: 3.06027.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Arte Dental Netto Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Emilio Mallet nº 1178
BAIRRO: Vila Gomes Cardim CEP: 03320001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.114.321/0001-29
PROCESSO: 25351.432955/2014-75 AUTORIZ/MS: 3.06021.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Idéialog Logistica LTDA
ENDEREÇO: Avenida Gupê, 9697 e 9723, Andar 1,2 Galpão 1,2 e 3
BAIRRO: Sítio gupê CEP: 06422120 - BARUERI/SP
CNPJ: 61.049.730/0001-71
PROCESSO: 25351.529164/2014-85 AUTORIZ/MS: 3.06030.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua das Hortências, 64
BAIRRO: Vila Lidia CEP: 14300000 - BATATAIS/SP
CNPJ: 19.267.767/0001-00
PROCESSO: 25351.516581/2014-88 AUTORIZ/MS: 3.06022.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.664, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTADORA RADDAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4013 - QD 02 - LT 09 - GALPÃO 01-A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74583285 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.402.055/0001-30
PROCESSO: 25351.571290/2013-22 AUTORIZ/MS: 3.05644.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SALMIX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL S/N
BAIRRO: BAIRRO DOS LEITES CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 02.801.279/0001-38
PROCESSO: 25351.283126/2014-64 AUTORIZ/MS: 3.05873.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: UNIHEALTH LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21,22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.296341/2014-73 AUTORIZ/MS: 3.05890.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: QUÍMICA AMPARO LTDA
ENDEREÇO: VIA PERIFÉRICA WALDYR BEIRA, Nº 1000
BAIRRO: JARDIM FIGUEIRA CEP: 13904906 - AMPARO/SP
CNPJ: 43.461.789/0001-90
PROCESSO: 25991.010922/80 AUTORIZ/MS: 3.00467.1
ATIVIDADE/CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092200109

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

41/54

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME

CNPJ

18.016.343/0001-00

Endereço Completo

Avenida Joanna Rodrigues Jondral n° 250 Bloco 02 Galpão 03 - Cilo II CEP: 86.067-050 - LONDRINA/PR

Telefone

(43) 3305-1700

Responsável Técnico

ROSANGELA APARECIDA GUILHERME RIBEIRO

Responsável Legal

NEUZA APARECIDA PANDOLFO DE AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06.032-4

Data do Cadastro

22/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.538462/2014-43

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Transportar

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

118 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 182, segunda-feira, 22 de setembro de 2014

Fabricante: GE HANGWEI MEDICAL SYSTEMS CO., LTD.	
Endereço: NO 1 & 2 NORTH YOUNG CHANG STREET, BEIJING ECONOMIC & TECHNOLOGICAL DEVELOPMENT ZONE, BEIJING	
País: CHINA	
Importador: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	**CNPJ:** 00.029.372/0001-40
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00712-6	
Expediente da Petição: 0507661/13-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: HITACHI MEDICAL CORPORATION	
Endereço: 2-1, SHINTOYOFUTA, KASHIWA-SHI, CHIBA-KEN, 277-0804	
País: JAPÃO	
Importador: HITACHI SISTEMAS MÉDICOS DO BRASIL LTDA.	**CNPJ:** 02.517.363/0001-24
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00052-6	

Expediente da Petição: 0209094/14-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Fabricante: DAKO DENMARK A/S	
Endereço: PRODUKTIONSVEJ 42 - GLOSTRUP, DK2600	
País: DINAMARCA	
Importador: DAKO DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	**CNPJ:** 10.924.831/0001-03
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.06406-8	
Expediente da Petição: 0204909/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Produtos para diagnóstico de uso *in vitro*, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na (s) classe (s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.686, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Arte Dental Netto Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Emilio Mallet nº 1178
BAIRRO: Vila Gomes Cardim CEP: 03320001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.114.321/0001-29
PROCESSO: 25351.432930/2014-02 AUTORIZ/MS: 2.07614.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME
ENDEREÇO: AV. DEZ DE DEZEMBRO Nº 5700
BAIRRO: CENTRO CEP: 86046140 - LONDRINA/PR
CNPJ: 18.016.343/0001-00
PROCESSO: 25351.538169/2014-10 AUTORIZ/MS: 2.07619.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Flatel - Logistica, Armazenagem e Transporte Eireli
ENDEREÇO: Avenida Ampellio Gazetta, 4500 galpão 6
BAIRRO: Parque Industrial CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 07.177.745/0002-50
PROCESSO: 25351.530570/2014-13 AUTORIZ/MS: 2.07623.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV DAS AMÉRICAS Nº 3959 LOJA 213
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631003 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.300.300/0001-60
PROCESSO: 25351.379202/2014-15 AUTORIZ/MS: 2.07565.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: SERNACHE DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: rua do expedicionario 1701
BAIRRO: jardim matilde CEP: 19901630 - OURINHOS/SP
CNPJ: 19.455.461/0001-87
PROCESSO: 25351.520137/2014-18 AUTORIZ/MS: 2.07617.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1500 LTDA
ENDEREÇO: AV CARLOS GOMES
BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.576.958/0001-08
PROCESSO: 25351.510228/2014-33 AUTORIZ/MS: 2.07613.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ECB COMERCIAL BAZAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Senador Queiroz 295 sala 05
BAIRRO: Centro CEP: 01026001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.604.491/0001-29
PROCESSO: 25351.516505/2014-40 AUTORIZ/MS: 2.07616.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Demoiselle Industria e Comércio de Produtos para Revitalização LTDA
ENDEREÇO: Rua: Ernestino Block, nº 371
BAIRRO: CEP: - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 19.380.300/0001-71
PROCESSO: 25351.502420/2014-44 AUTORIZ/MS: 2.07620.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SHEILA E DA SILVA - ME
ENDEREÇO: Rua Lafayete Pereira do Santos 730, loja 01
BAIRRO: Caravagio CEP: 95520000 - OSÓRIO/RS
CNPJ: 15.769.161/0001-11
PROCESSO: 25351.468965/2014-61 AUTORIZ/MS: 2.07560.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BELMIRO DIAS BATISTA 778
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14711000 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 46.054.219/0001-74
PROCESSO: 25351.524104/2014-67 AUTORIZ/MS: 2.07615.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DELMAR IMPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, 361
BAIRRO: JD. MONZA CEP: 83406320 - COLOMBO/PR
CNPJ: 17.408.420/0001-04
PROCESSO: 25351.502415/2014-68 AUTORIZ/MS: 2.07609.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Idéialog Logistica LTDA
ENDEREÇO: Avenida Gupê, 9697 e 9723, Andar 1,2 Galpão 1,2 e 3
BAIRRO: Sítio gupê CEP: 06422120 - BARUERI/SP
CNPJ: 61.049.730/0001-71
PROCESSO: 25351.528226/2014-73 AUTORIZ/MS: 2.07618.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BREXTER COMERCIO INTERNACIONAL - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: rua: barão de arary , n.609, sala 36/37
BAIRRO: CENTRO CEP: 13600170 - ARARAS/SP
CNPJ: 72.814.668/0001-83
PROCESSO: 25351.448784/2014-76 AUTORIZ/MS: 2.07536.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.688, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA SÃO LUCAS DE ANGATUBA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO Nº 392
BAIRRO: CENTRO CEP: 18240000 - ANGATUBA/SP
CNPJ: 00.604.169/0001-50
PROCESSO: 25351.496795/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11820.5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: J. H. R. PERRELLA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO CARDOSO DE MELLO, Nº 51
BAIRRO: CENTRO CEP: 18150000 - IBIÚNA/SP
CNPJ: 03.349.558/0001-75
PROCESSO: 25351.508066/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.11782.4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: HILDEBERTO GONÇALVES ME
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE CASTRO Nº 14
BAIRRO: CENTRO CEP: 25300028 - CARATINGA/MG
CNPJ: 17.959.123/0001-57
PROCESSO: 25351.514634/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.11795.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CENTRO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS ARTFLORA LTDA
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO JUNQUEIRA, Nº 196
BAIRRO: CENTRO CEP: 36700000 - LEOPOLDINA/MG
CNPJ: 03.308.908/0001-55
PROCESSO: 25351.508062/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.11796.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA MARIANNA SAMPAIO LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 595
BAIRRO: CENTRO CEP: 36015440 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 38.489.415/0001-43
PROCESSO: 25351.497234/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.11807.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CANTERO & MARTINS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 736
BAIRRO: CENTRO CEP: 15850000 - URUPÊS/SP
CNPJ: 07.423.096/0001-40
PROCESSO: 25351.497268/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11792.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA FLOR DE LIS LTDA ME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092200118

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0245

43/54

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME

CNPJ

18.016.343/0001-00

Endereço Completo

Avenida Joanna Rodrigues Jondral n° 250 Bloco 02 Galpão 03 - Cilo II CEP: 86.067-050 - LONDRINA/PR

Telefone

(43) 3305-1700

Responsável Técnico

ROSANGELA APARECIDA GUILHERME RIBEIRO

Responsável Legal

NEUZA APARECIDA PANDOLFO DE AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.07.619-1

Data do Cadastro

22/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.538169/2014-10

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Transportar

- Perfumes
- Prod. de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

0246
43/01

ENDEREÇO: TRAVESSA MACEIO, 265 - SALA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69057011 - MANAUS/AM
CNPJ: 22.636.233/0001-18
PROCESSO: 25351.747045/2015-75 AUTORIZ/MS: 69410X866W48 (8.13147.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO PRUDENTE, Nº 119
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.814.497/0001-07
PROCESSO: 25351.771542/2015-81 AUTORIZ/MS: UM8281Y4WXX0 (8.13136.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Alumed Equipamentos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Marselhesa 322
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04020060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.469.770/0001-55
PROCESSO: 25351.747049/2015-81 AUTORIZ/MS: K11H526YW174 (8.13142.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HEALTH SUPPLY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO ENAL CRAVO PEIXOTO Nº 105 SALA 617/618
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20540106 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 20.511.832/0001-80
PROCESSO: 25351.768971/2015-82 AUTORIZ/MS: 7X21578L4W6L (8.13143.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHÔA RODRIGUES Nº 690, 1º ANDAR, CONJUNTOS 11 E 12
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 47.411.780/0003-98
PROCESSO: 25351.748348/2015-83 AUTORIZ/MS: H1W2H4XHH8X1 (8.13135.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORFISIO EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Lafaiete, 1735
BAIRRO: Vila Seixas CEP: 14020053 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.513.135/0001-53
PROCESSO: 25351.764404/2015-95 AUTORIZ/MS: PYHM038995XL (8.13153.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Transportadora Americana Ltda
ENDEREÇO: R. Sete ,290
BAIRRO: Dist.Industl Riacho das pedras CEP: 32250060 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 43.244.631/0007-54
PROCESSO: 25351.743802/2015-98 AUTORIZ/MS: 4572HYLX2W68 (8.13151.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Cannon Hygiene LTDA
ENDEREÇO: Rua Mandaguari nº1752
BAIRRO: Vila Emiliano Perneta CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 17.534.211/0001-07
PROCESSO: 25351.769102/2015-16 AUTORIZ/MS: 3.06703.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: V. V. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Rua 09 s/nº, Qd. 27, Lote 06/07
BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985130 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.102.194/0001-24
PROCESSO: 25351.748483/2015-20 AUTORIZ/MS: 3.06708.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, N 830 - BARRACÃO 17
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81050590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.217.225/0001-06
PROCESSO: 25351.767655/2015-24 AUTORIZ/MS: 3.06709.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: L. M. RAMOS & CIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rodovia BR-262, Km 10.5, Galpão 2C, Bloco 03
BAIRRO: Canaã CEP: 29135001 - VIANA/ES
CNPJ: 09.499.893/0001-36
PROCESSO: 25351.770402/2015-28 AUTORIZ/MS: 3.06707.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALCOLINA QUIMICA E DERIVADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PALETRANS, 400
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 01.133.298/0001-70
PROCESSO: 25351.771999/2015-28 AUTORIZ/MS: 3.06704.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Cerro Azul, 2723
BAIRRO: Jardim Novo Horizonte CEP: 87010055 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764569/2015-46 AUTORIZ/MS: 3.06706.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: A. J. Z. Indústria de Produtos de Limpeza LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Ronat Walter Sodré, 2040
BAIRRO: jardim São Rafael CEP: 86200000 - IBIPORÃ/PR
CNPJ: 21.162.740/0001-02
PROCESSO: 25351.768918/2015-65 AUTORIZ/MS: 3.06705.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: mikitos industria e comercio de generos alimenticios do amazonas ltda
ENDEREÇO: RUA FRANCISCA MENDES nº 1331
BAIRRO: CIDADE DE DEUS CEP: 69099345 - MANAUS/AM
CNPJ: 05.492.907/0001-39
PROCESSO: 25351.762444/2015-68 AUTORIZ/MS: 3.06701.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: getex industria e comercio ltda
ENDEREÇO: Rua Lecy Gomes Barbosa nº 287
BAIRRO: dist. ind. vale do jatoba CEP: 30664004 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.252.180/0001-07
PROCESSO: 25351.767640/2015-77 AUTORIZ/MS: 3.06702.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 42, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DOCTOR HAIR INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN, 240
BAIRRO: PARQUE AEROPORTO CEP: 12051381 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 07.187.087/0001-05
PROCESSO: 25351.312966/2007-12 AUTORIZ/MS: 2.04530.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LABORATORIO LAECCO COSMIATRIA BIOCELULAR LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Miguel Jordao n° 461 Pavilhão A
BAIRRO: Parque Ind. Mário Bulhões CEP: 87065660 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 05.512.481/0001-38
PROCESSO: 25023.160496/2006-36 AUTORIZ/MS: 2.04360.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 759, GALPÃO 02
BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 79.942.140/0001-39
PROCESSO: 25024.001057/2009-73 AUTORIZ/MS: 2.05374.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALECO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO 452
BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS CEP: 06790070 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 09.664.683/0001-56
PROCESSO: 25025.132929/2009-82 AUTORIZ/MS: 2.05029.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: TRADELINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOM ALBERTO GONÇALVES 74
BAIRRO: MERCÊS CEP: 80510340 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.887.088/0001-69
PROCESSO: 25023.025579/2009-86 AUTORIZ/MS: 2.05261.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: w. i. pharma distribuidora ltda - me
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.071273/2015-99 AUTORIZ/MS: 2.07905.9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016011100131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: w. i. pharma distribuidora ltda - me
ENDEREÇO: R 16 Nº 332 QD44 LT12
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.893.901/0001-67
PROCESSO: 25351.071651/2015-35 AUTORIZ/MS: 1.13576.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME
ENDEREÇO: Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250 Bloco 02 Galpão 03
BAIRRO: Cilo II CEP: 86067050 - LONDRINA/PR
CNPJ: 18.016.343/0001-00
PROCESSO: 25351.538227/2014-92 AUTORIZ/MS: 1.11746.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EMS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 08
BAIRRO: CHÁCARA ASSAY CEP: 13186901 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 57.507.378/0003-65
PROCESSO: 25991.005996/77 AUTORIZ/MS: 1.00235.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CLEONICE DE FREITAS CASTRO E CIA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, nº 1961
BAIRRO: Vila Industrial CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
CNPJ: 14.984.475/0001-74
PROCESSO: 25351.227796/2014-00 AUTORIZ/MS: G0XYM48YH6Y3 (8.10441.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DAS TORRES, Nº 824
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 83040300 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 04.013.726/0001-10
PROCESSO: 25023.020726/2002-00 AUTORIZ/MS: P6X36W48HH36 (8.01571.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CARDIOMED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
ENDEREÇO: SMAS TRECHO 03 CONJUNTO 03 BLOCO B NÚMERO 30 SALAS 114 e 116
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71215300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 22.052.653/0001-57
PROCESSO: 25351.618022/2015-05 AUTORIZ/MS: H041L888YY56 (8.12870.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEW ORTHO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO Nº 1 BLOCO 1 SALAS 613A E 614A
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22775040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 19.053.897/0001-40
PROCESSO: 25351.372596/2014-11 AUTORIZ/MS: 45113L45LL42 (8.10647.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL PANIAGUA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL SEBASTIÃO SOARES nº 351
BAIRRO: JARDIM MARABÁ CEP: 04775160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.063.955/0001-08
PROCESSO: 25351.176591/2007-11 AUTORIZ/MS: G557L298L2W5 (8.03882.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 759, GALPÃO 02
BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 79.942.140/0001-39
PROCESSO: 25024.001055/2009-15 AUTORIZ/MS: 4W84WYXMW877 (8.06321.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOFOCUS PESQUISA E DESENVOLVIMENTO FARMACÊUTICO LTDA
ENDEREÇO: Av. Professor Mário Werneck, nº 2170, sala 905
BAIRRO: Buritis CEP: 30575180 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.964.145/0001-66
PROCESSO: 25351.607226/2013-17 AUTORIZ/MS: K8M97M9L6HHL (8.09924.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VICON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ENDEREÇO: RUA CLARIMUNDO DE MELO, 1152 A
BAIRRO: QUINTINO BOCAIUVA CEP: 21311282 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.307.901/0001-84
PROCESSO: 25351.503035/2015-29 AUTORIZ/MS: PM597LHM8M90 (8.12648.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME
ENDEREÇO: Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250 Bloco 02 Galpão 03
BAIRRO: Cilo II CEP: 86067050 - LONDRINA/PR
CNPJ: 18.016.343/0001-00
PROCESSO: 25351.538466/2014-50 AUTORIZ/MS: 26019W1L4248 (8.11038.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Top Med Comercio e Representações Ltda
ENDEREÇO: Rua Cura D´Ars Nº 410
BAIRRO: Prado CEP: 30411123 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.913.125/0001-38
PROCESSO: 25351.602278/2013-51 AUTORIZ/MS: U6X27L34XL3H (8.09932.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: E.J.COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-ORTOPÉDICO E DE SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL ALVES TEIXEIRA, Nº 1930, SALAS 2 E 7
BAIRRO: DIONISIO TORRES CEP: 60130000 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.186.671/0001-63
PROCESSO: 25016.100199/2010-59 AUTORIZ/MS: KX58240M36XM (8.06912.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: dipromed comércio e importação ltda
ENDEREÇO: av. dr. mauro lindemberg monteiro, nº 185 - bloco 1 galpões 10/11
BAIRRO: jardim sante fé CEP: 06278010 - OSASCO/SP
CNPJ: 47.869.078/0004-53
PROCESSO: 25351.595510/2014-59 AUTORIZ/MS: 98W23636543Y (8.11154.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Desembargador Carvalho Llma, nº 50
BAIRRO: Jardim Oliveiras CEP: 60821120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.418.972/0001-14
PROCESSO: 25016.372109/2003-59 AUTORIZ/MS: KYH46H3W27MX (8.01966.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: R P DE FREITAS - ME
ENDEREÇO: R PROFESSOR CLOVIS SOUSA, 32/01
BAIRRO: CINTURÃO VERDE CEP: 69312452 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 20.540.715/0001-44
PROCESSO: 25351.547850/2015-62 AUTORIZ/MS: HX2150280516 (8.12757.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Trier med Produtos hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Frederico Guilherme Busch nº 87 Sala 702
BAIRRO: Jardim Blumenau CEP: 89010360 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 10.792.345/0001-89
PROCESSO: 25024.001147/2009-66 AUTORIZ/MS: P0Y93H9LYM8Y (8.05817.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE SA
ENDEREÇO: Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 4755
BAIRRO: Itoupava central CEP: 89068001 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 10.970.887/0052-44
PROCESSO: 25351.368504/2015-78 AUTORIZ/MS: GXM92YW5L34X (8.12322.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HEXIS CIENTIFICA LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS nº385
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13208990 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 53.276.010/0001-10
PROCESSO: 25000.018379/94-52 AUTORIZ/MS: 1.02522.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEUROTEC EMP. DE PESQ. E DESENV. EM BIOMED. LTDA
ENDEREÇO: RUA CORDILHEIRA DOS ANDES 200
BAIRRO: D. IND. CEP: 37500000 - ITAJUBÁ/MG
CNPJ: 23.864.093/0001-06
PROCESSO: 25000.035669/97-21 AUTORIZ/MS: 1.03541.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
PRODUZIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI ME
ENDEREÇO: Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250 Bloco 02 Galpão 03
BAIRRO: Cilo II CEP: 86067050 - LONDRINA/PR
CNPJ: 18.016.343/0001-00
PROCESSO: 25351.538462/2014-43 AUTORIZ/MS: 3.06032.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TRANSMAGNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 759, GALPÃO 02
BAIRRO: MACEDO CEP: 07112070 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 79.942.140/0001-39
PROCESSO: 25024.001056/2009-44 AUTORIZ/MS: 3.04347.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016011100132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ 06.879-J
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7952080520111431006I-1; Data: 06/05/2011 11:19:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69184-Y83I
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D
TRANSPORTES DE CARGAS

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI, pess jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.789.446/0001-01, com sede Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado:

AGEX ENCOMENDAS URGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.016.343/0001-00, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Joanna Rodrigues Jondral, 250, Bloco 02, Galpão 03 Cilo 2, CEP 86.067-050, neste ato denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente contrato de prestação de transporte de cargas, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de Transportes Rodoviário de Cargas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, nas cidades atendidas pela CONTRATADA de acordo relação de praças e Tabela de Preços (anexos I e II).

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA prestará serviços de Transportes Rodoviário de Cargas, dos quais serão executados mediante estipulação prévia por parte da CONTRATANTE, dos locais de origem e destinos dos materiais a serem coletados e entregues.

Qualquer vínculo empregatício dos empregados e ou prestadores de serviços são de responsabilidade da CONTRATADA, inexistindo, entre estes e a CONTRATANTE, qualquer relação de emprego.

A CONTRATADA poderá escolher livremente o prestador de serviços, sendo facultado à CONTRATANTE solicitar a sua substituição quando julgar necessário.

A CONTRATADA deverá esta munida dos documentos pertinentes a realização do serviço, objeto deste instrumento.

As mercadorias e materiais deverão ser transportados pela CONTRATADA e deverão ser entregues ao CONTRATANTE e seus destinatários no prazo acordado, e deverá comunicar as ocorrências que impossibilite a entrega no prazo.

As entregas deverão ser rtealizadas em horário comercial (de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 hs às 18:00 hs), podendo, entretanto, havendo disponibilidade da

0249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 11:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1513938

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:19:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79520605201114310061-1 a 79520605201114310061-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ada01dd15d96ab3337c1667fa92e532f5f316e3fe33f1f754851712c760ab9d48f29853b0fb7931e620efe561ef035672

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - SOBRAL - CE
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal
Cód. Autenticação: 7952060520111431006l-2; Data: 06/11/2020 11:19:35
Valor Total do Ato: R$ 1,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpa.jus.br

CONTRATADA, A CONTRATANTE poderá solicitar entregas fora do horário comerci arcando portando com as despesas extras, conforme valores arbitrados pe CONTRATADA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: manutenção d veículos, combustíveis, multa e etc..são de responsabilidade da CONTRATADA.

Ambos declaram neste ato não ter pendências judiciários que comprometam o presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

Restam definidas as seguintes obrigações a serem rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sem prejuízos de outras definidas por lei:

(i) Transportar com segurança as mercadorias do CONTRATANTE, de forma a evitar sua exposição ao sol, umidade e quaisquer outros fatores externos que possas afetar sua qualidade, segurança e eficácia.

(ii) Apresentar sempre que solicitado os documentos que formalizem a regularidade da empresa em âmbitos Municipal, Estadual e Federal.

(iii) Responsabilizar pelos prazos firmados quanto ao lead time das entregas, em caso de alterações, comunicar no menor prazo ao CONTRATANTE.

(iv) Capacitar seus empregados a fim de garantir a segurança e qualidade na prestação de serviços.

(v) Manter seus empregados e prestadores de serviços, respeitando a legislação trabalhista vigente, bem como recolher todos os encargos trabalhistas, previdenciários incidentes sobre a referida relação.

(vi) Assumir todas as responsabilidades trabalhistas e cíveis dos profissionais, contratados pela CONTRATADA para realização dos serviços.

(vii) Assinar a carta DDR e devolvê-la a CONTRATANTE.

(viii) Em caso de ocorrência de furto, roubo ou acidente que impliquem na perda da carga, danificação ou exposição externa, a CONTRATADA deverá adotar medidas imediatas para evitar apropriação de terceiros, comercialização indevida dos produtos.

(ix) Certificar-se de que o responsável pelo recebimento dos produtos faça a conferência dos produtos, assinando o canhoto da nota fiscal com nome legível, data e hora do recebimento das cargas.

(x) Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE em suas dependências

(xi) Certificar-se que todos os produtos transportados estão devidamente acompanhados de suas notas fiscais, conferindo a identificação dos produtos, quantidade, devendo ainda organizar as caixas a fim de evitar que sejam confundidas ou misturadas com outras cargas da CONTRATADA

(xii) Providenciar o faturamento e disponibilizar o boleto no prazo e em

0251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Nota Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 11:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1513938

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:19:36 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79520605201114310061-1 a 79520605201114310061-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ada01dd15d96ab3337c1667fa92e532f5f316e3fe33f1f754851712c760ab9d48f29853b0fb7931e620efe561ef035672

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: AA69130-R6UX-
Valor Total do Ato: R$ 7,58
Cod. Autenticação: 79520805201114310061-3 - Data: 06/05/2020 11:19:36
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

condições de pagamento ajustados na anexo I, deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE.

Restam definidas as seguintes obrigações a serem rigorosamente observadas pe CONTRATANTE, sem prejuízos de outras definidas por lei:

(i) Manter os dados necessários ao recebimento da fatura sempr atualizados, responsabilizando por efetuar o pagamento de multas e juros em caso de atraso por falha no cadastro (anexo I).

(ii) Pagar as faturas nos prazos pré-estabelecidos, conforme (anexo I). A não observância, garante a CONTRATADA a interrupção dos serviços.

(iii) Garantir que suas cargas despachadas estejam em perfeito estado de uso e conservação, com embalagens invioladas e que garatam a segurança do conteúdo interno durante todo o trajeto, devidamente etiquetadas e acompanhadas dos documentos fiscais necessários.

(iv) Observar a exigências: a) declaração correta do conteúdo, peso e valor dos produtos, b) observância da legislação fiscal pertinente, c) não apresentar para o transportes itens restritos pela empresa, principalmente produtos perigosos e classificados, d) marcação individual dos volumes com informações do destinatário, número da nota fiscal e quantidade de volumes expedidos, e) manter atualizado o manual de operação.

(v) Garantir que o material despachado tem durabilidade maior que o prazo estabelecido para o transporte.

(vi) Enviar a DDR – Carta de Dispensa do Direito de Regresso à CONTRATADA, quando fizer uso de seguro próprio.

(vii) A CONTRATANTE ressarcirá a CONTRATADA por qualquer pagamentos efetuado ao fisco em decorrência de irregularidades e responsabilidade da própria CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - SEGURO E SINISTRO

Ficam estabelecidos os valores e regras gerais de cobertura de sinistro conforme descritos no anexo I, deste contrato.

Após a apresentação pela CONTRATANTE da Carta de Dispensa do Direito de Regresso (DDR), a CONTRATADA deverá observar estritamente as normas de gerenciamento de risco delimitadas, sob pena de incorrer em infração contratual.

Ocorrendo sinistro da carga comprovado mediante de Boletim de Ocorrência, fica a CONTRATANTE responsável pela abertura do sinistro junto à seguradora, mediante apresentação da Carta de Dispensa do Direito de Regresso (DDR), assinada em conjunto com a CONTRATADA.

0253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Nota Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 11:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513938

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:19:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79520605201114310061-1 a 79520605201114310061-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ada01dd15d96ab3337c1667fa92e532f5f316e3fe33f1f754851712c760ab9d48f29853b0fb7931e620efe561ef035672

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



As partes acordam que em caso de descumprimento pela CONTRATAI comprovação de culpa, negligência em relação ao gerenciamento de ris obrigatórios estabelecidos pelas seguradoras, fica a CONTRATADA obrigada indenizar a CONTRATANTE pelo prejuízo ocasionado.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem o prazo de 12(doze) meses a contar da sua assinatura, com renovação automática, e poderá ser rescindido pelas partes sem qualquer ônus ou penalidade, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

Qualquer uma das partes poderá rescindir o contrato, motivadamente, independentemente de quaisquer avisos ou notificação, nas seguintes hipóteses

(i) Se as partes deixar de cumprir quaisquer obrigações ajustadas no presente contrato e não saná-las no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar do recebimento de notificação prejudicada pelo inadimplemento;

(ii) Na hipótese de recuperação extrajudicial, judicial ou decretação de falência de qualquer uma das partes;

(iii) Na decorrência de caso furtuito ou de força maior, devidamente comprovado e que impeça a execução do objeto deste contrato, por período superior a 15 (quinze) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores para a prestação dos serviços é determinado no anexo I, Tabela de Preços, e permanecerá fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses.

Os faturamentos serão semanais com pagamento para 10(dez) dias após a emissão da fatura.

O atraso no pagamento acarretará multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido, além da aplicação dos juros de 0,20% ao dia, sem prejuízo da correção monetária a ser aplicado com base no índice de atualização monetária para Débitos Judiciais.

O valor da prestação de serviços será reajustado anualmente, mediante a aplicação da INCT da NTC, ou na anuência deste índice aquele que melhor medir a inflação no transporte no perodo.

CLÁUSULA OITAVA – COMPLIANCE

A CONTRATADA em seu nome e em nome das suas empresas afiliadas, declara e garante que (i) cumprirá com o disposto em leis, regras e regulamentos anticorrupção emanados de autoridades governamentais ou regulatórios, e (ii) nem ela, nem suas empresas afiliadas, irão, direta ou indiretamente oferecer, pagar ,

0255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 11:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1513938

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:19:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79520605201114310061-1 a 79520605201114310061-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ada01dd15d96ab3337c1667fa92e532f5f316e3fe33f1f754851712c760ab9d48f29853b0fb7931e620efe561ef035672

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.579-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7952060520111431006 1-5 Data: 10/06/2020 11:19:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69138-CAZN
Valor Total do Ato: R$ 5,63
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

48/54

prometer pagar ou dar, ou autorizar pagar ou dar qualquer dinheiro ou presente, qualquer coisa de valor para qualquer funcionário ou empregado do governo (c cargo no poder Executivo, Judiciário ou Legislativo) ou de departamento, órg agência ou organismo estatal, ou qualquer pessoa representando oficialmente agindo em nome de tal Governo, funcionário ou empregado de uma organiza pública internacional ou qualquer pessoa representando oficialmente ou agindo nome de tal organização pública internacional, empregado de uma empresa ou outra entidade na qual um órgão governamental detenha participação e/ou sobre a qual possa, direta ou indiretamente, exercer influência, partido político, membro de partido político ou candidato a cargo político (coletivamente, "Funcionário Público") em violação às leis aplicáveis, incluindo mas não restrita a lei norte-america U.S. ForeignCorrupt Prectices act of 1977 e suas revisões ("FCPA") e a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013.

A CONTRATADA declara e garante que os seus diretores, executivos, acionistas, quotista, empregados ou representante não são Funcionários Públicos. A CONTRATADA deverá prontamente notificar a CONTRATANTE por escrito qualquer diretoria, executivo, acionista, quotista, empregado, ou representante seu ou de suas afiliadas se torne Funcionário Público durante a vigência desse Contrato. Após o recebimento da notificação, a CONTRATADA e o CONTRATANTE irão ser reunir para discutir quaisquer questões com relação às leis e regras, regulamentos e ordens aplicáveis, a fim de determinar se tais questões poderão ser resolvidas de modo satisfatóriamente as partes. A CONTRATANTE, agindo de bom senso, poderá determinar a relação contratual atualmente vigente mediante o envio de notificação escrita à CONTRATADA caso julgue que uma questão não foi solucionada de modo satisfatório.

A CONTRATADA em seu nome e de suas empresas afiliadas, compromete-se a manter livros e registros precisos de todas as operações relacionadas ao Contrato, de acordo com as práticas de contabilidade e leis aplicáveis.

A CONTRATADA não poderá assumir perante terceiros quaisquer obrigações em nome da CONTRATANTE que não seja aquelas expressamente previstas no presente instrumento, sob pena de arcar com eventuais perdas e danos a que der causa.

A CONTRATADA neste ato declara para a contratação com a CONTRATANTE não foi indicada por qualquer Funcionário Público e que em seu quadro societário inexistem Funcionários Públicos de qualquer natureza.

A CONTRATADA se compromete a combater, na medida do possível, e em nenhuma hipótese utilizar mão-de-obra infantil ou forçada, sob pena de descredenciamento

0257

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Nota Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 11:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513938

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:19:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79520605201114310061-1 a 79520605201114310061-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ada01dd15d96ab3337c1667fa92e532f5f316e3fe33f1f754851712c760ab9d48f29853b0fb7931e620efe561ef035672

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK46912949-UGC
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 7952060520111431006I-6; Data: 06/05/2020 11:19:35
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

imediato, sem necessidade de notificação prévia, responsabilizando-se pela defe
de qualquer questionamento/processo neste sentido, inclusive com o pagamento
muultas e condenações eventualmente aplicadas, sem prejuízo de apuração
perdas e danos, bem como de abertura de processo criminal, inclusive após
término deste Contrato.

A CONTRATADA envidará seus maiores esforços para gerar menor impacto ambiental, respeitando toda a legislação e normatização, seja federal, estadual ou municipal, relacionada ao meio-ambiente, respondendo em sua totalidade por eventuais questionamentos ou processos neste sentido, inclusive com o pagamento de multas e condenações eventualmente aplicadas, sem prejuízo de perdas e danos, bem como da abertura de processo criminal.

A CONTRATADA concorda em não utilizar qualquer pratica de discriminação negativa ou limitativa, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição fisica, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado de gravidez, quanto aos seus empregados disponibilizados para a consecução deste Contrato, bem como quando aos assinantes que poderão ser atendidos por este.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não poderá ceder este Contrato ou quaisquer direitos e créditos devidos pela CONTRATANTE em seu favor, salvo mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

Caso ocorram mudança na legislação vigente que venham a alterar as condições de transportes constantes deste Contrato, o mesmo será suspenso para avaliação da viabilidade de sua manutenção, caso seja do interesse de ambas as partes.

Fica estabelecido que qualquer evento que envolva o presente Contrato, e que possa prejudicar o cumprimento das obrigações pactuadas deve ser imediatamente comunicado a outra Parte, sempre por escrito.

As partes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente Contrato são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma de seus respectivos atos constitutivos, e que possuem plenos poderes para assumir obrigações ora contraídas.

A nulidade ou inaplicabilidade de qualquer disposição ou cláusula não afeta ou invalida as demais, devendo a cláusula declarada nula ou inaplicável ser substituída por outra que conduza as partes aos mesmos resultados econômicos e jurídios

0259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Nota Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 11:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513938

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:19:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 795206052011143100 61-1 a 795206052011143100 61-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ada01dd15d96ab3337c1667fa92e532f5f316e3fe33f1f754851712c760ab9d48f29853b0fb7931e620efe561ef035672

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

50/54

almejados. O Contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, inclu
mas não limitados, às hipóteses de fusão, cisão, incorporação ou alteração acior
de qualquer uma delas.

Nada no Contrato poderá ser interpretado, como tendo as partes, estabelec
qualquer forma de sociedade ou associação, de fato ou de direito, ficando cada uma
das partes com as sua obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias, de
forma autônoma.

As partes elegem o foro da Comarca de Londrina, Paraná, como o competente para
dirimir quaisquer questões pertinentes a este contrato, renunciando a qualquer
outro ainda que privilegiado.

E por estarem assim justas e contratadas na presença das testemunhas abaixo,
assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmo efeitos
de direito.

Londrina - PR, 28 de janeiro de 2019.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

Agex Encomendas Urgentes Ltda
CONTRATADA

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião
Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3324 / 3024-6394
notasantos@sercomtel.com.br
PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO CABODO DE AGUIAR.
naqky . s9d7b . e4dEC . W2COw . DP2kK
Londrina, 29 de Janeiro de 2019

MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
LIMUARAMA-PR

Fernanda Passarin Morano.

Aguia Dist. de Medic. e Sup. – EIRELI
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7952060520111431006I-7 Data: 05/05/2020 11:19:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA83128-Y84F
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 11:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513938

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:19:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79520605201114310061-1 a 79520605201114310061-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ada01dd15d96ab3337c1667fa92e532f5f316e3fe33f1f754851712c760ab9d48f29853b0fb7931e620efe561ef035672

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0262

51/54

2º CARTÓRIO DE NOTAS
2º Tabelionato de Notas
Selo wGf12.Pw8Wp.FAhZt, Controle: Fk4Jk.5X5Y4 Valide em www.funarpen.com.br /Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) a assinatura de FERNANDA PASSARELA FLORIANO. Doy fé. Umuarama-PR, 05/02/2019. FSAi5KK0A-698777-98.
Andressa Carolina Lira da Mota
Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
(44)2031-0551
UMUARAMA-PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7952060520111431006I-8; Data: 06/05/2020 11:19:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69127-ONTP
Valor Total do Ato: R$ 4,96
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

0263

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Nota Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 11:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513938

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:19:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 79520605201114310061-1 a 79520605201114310061-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1ada01dd15d96ab3337c1667fa92e532f5f316e3fe33f1f754851712c760ab9d48f29853b0fb7931e620efe561ef035672

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ÁGUIA
DISTRIBUIDORA

0264
52/54

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 27.789.446/0001-01, sediada AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO-4455-ZONA I, DECLARA, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem *fatos impeditivos* para sua habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, 15 de Julho de 2020.

Fernanda Passarela Floriano.

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME
Fernanda Passarela Floriano
CPF 087.395.339-80
RG 6.251.643 SSP/SC
Sócia Administradora

27.789.446/0001-01
Águia Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP: 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

ÁGUIA DISTRIBUIDORA

ANEVO – V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ n° 27.789.446/0001-01, por intermédio de seu representante legal a Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO portadora da carteira de identidade n° 6.251.643 e do CPF n° 087.395.339-80, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado *que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital* do Pregão Presencial nº. 031/2020, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Umuarama, 15 de Julho de 2020.

Fernanda Passarela Floriano.

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME
Fernanda Passarela Floriano
CPF 087.395.339-80
RG 6.251.643 SSP/SC
Sócia Administradora

27.789.446/0001-01
Águia Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP: 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

ÁGUIA DISTRIBUIDORA

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

A Empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/001-01, sediada AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO-4455-ZONA I vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 anos ou em qualquer trabalho menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
() Emprega menor a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz.
(x) Não emprega menor a partir dos 14 anos
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Umuarama, 15 de Julho de 2020.

Fernanda Passarela Floriano.

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME
Fernanda Passarela Floriano
CPF 087.395.339-80
RG 6.251.643 SSP/SC
Sócia Administradora

27.789.446/0001-01
Águia Distrib. de Med. e Suprimentos EIRELI-ME
Av. Presidente Castelo Branco, 4455
Zona I - CEP: 87501-170
UMUARAMA - PARANÁ

DIFE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,
MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

0267

ENVELOPE II- "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/ MS

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020

DATA DE ABERTURA: 17/07/2020 HORÁRIO: 09h00min

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fone: (45) 2035-6034 | difemedicamentos@hotmail.com
Rua Luiz Segundo Rossoni, 315 - Centro - CEP 85901-170 - TOLEDO - PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, brasileira, nascida aos 01/05/1990, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Estilac Leal, 1334, Apt. 21, Centro, em Toledo – PR, CEP 85900-120, portadora do RG nº 10.441.472-9/ SSP-PR e CPF nº 072.521.789-86, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede e foro na **Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, em Toledo – PR, CEP 85901-170**, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 41600840330, em 14/03/2019 e no CNPJ n. 10.566.711/0001-81, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admite neste ato o sócio:

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, nascido aos 30/09/1982, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mahatma Gandhi, 2767, Bairro Osvaldo Cruz, em Palotina-Paraná, CEP 85950-000, portador da CNH Registro n. 01518347726 / DETRAN-PR e CPF n. 032.346.329-01, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando para a denominar-se **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2. O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000(Cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00(Um Real), passa a constituir o capital da Sociedade mencionada na cláusula anterior, sendo que a titular **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO,** nessa transformação transfere à titulo oneroso o valor de R$ 99.000,00 (Nove e Nove Mil Reais), para o sócio ingressante **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, e esta dá quitação da transferência de quotas ora efetuada, ficando assim distribuído as quotas e capital entre os sócios:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R$ CAPITAL
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER	99.000	99.000,00
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO	1.000	1.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

3. A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

4. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

---

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

---

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração.

CONTRATO SOCIAL
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n. 10.566.711/0001-81

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, brasileiro, nascido aos 30/09/1982, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mahatma Gandhi, 2767, Bairro Osvaldo Cruz, em Palotina-Paraná, CEP 85950-000, portador da CNH Registro n. 01518347726 / DETRAN-PR e CPF n. 032.346.329-01 e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, nascida aos 01/05/1990, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua General Estilac Leal, 1334, Apt. 21, Centro, em Toledo – PR, CEP 85900-120, portadora do RG nº 10.441.472-9/ SSP-PR e CPF nº 072.521.789-86, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na **Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, em Toledo – PR, CEP 85901-170, inscrita no CNPJ sob nº. 10.566.711/0001-81**; RESOLVEM, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

1. A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

2. A empresa terá a sua sede na **Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Centro, em Toledo – PR, CEP 85901-170,** que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

3. O objetivo social da empresa será: **Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática.**

4. O prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 2009. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

---

5. O capital social da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista deste ato na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00(Hum Real) cada, devidamente integralizadas, proveniente do acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:
- **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, nº de quotas 99.000, R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), proveniente do acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO,** nº de quotas 1.000, R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), proveniente do acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

6. As quotas sociais são indivisíveis em relação à empresa, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

7. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

8. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento na notificação, ou um maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

9. A administração da sociedade cabe individualmente ao sócio **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.
Parágrafo Único – Os sócios que participarem ativamente na administração da empresa farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

10. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder ao levantamento de

---

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ n. 10.566.711/0001-81 / NIRE n. 41600840330
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

---

balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente.

11. Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da empresa, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

12. Resolução Societária: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. A empresa é enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Toledo-Pr., 09 de Maio de 2019.

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO

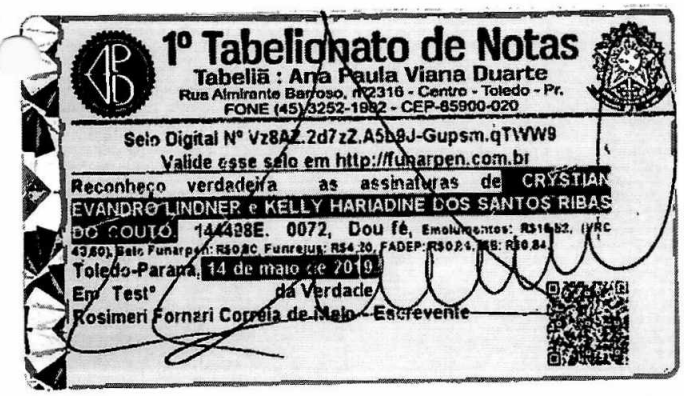
(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45)3252-1882 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº Vz8A2.2d7z2.A5b8J-Gupsm.qTWW9
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira as assinaturas de CRYSTIAN EVANDRO LINDNER e KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO. 144428E. 0072, Dou fé, Emolumentos: R$16,82, (ISC 43,60), Selo Funarpen: R$0,80, Funrejus: R$4,20, FADEP: R$0,84, MB: R$0,84.
Toledo-Parana, 14 de maio de 2019.
Em Test° da Verdade.
Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 15:40 SOB Nº 41209049662.
PROTOCOLO: 192819240 DE 15/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902202700. NIRE: 41209049662.
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.566.711/0001-81 **MATRIZ**		**07/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ SEGUNDO ROSSONI	**315**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.901-170	**CENTRO**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KELLYRIBASDOCOUTO@HOTMAIL.COM	**(45) 9934-3336/ (44) 9980-0108**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/01/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2020** às **15:58:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

0275

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90466514-29	10.566.711/0001-81	01/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 - CENTRO - CEP 85901-170 FONE: (45) 99934-3336
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 04/2019
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	072.521.789-86	KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO	SÓCIO
CPF	032.346.329-01	CRYSTIAN EVANDRO LINDNER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/07/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90466514-29

Emitido Eletronicamente via Internet
26/06/2020 16:29:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

0276

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:14 do dia 18/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2020.
Código de controle da certidão: **FB0B.D4B5.7B9A.D5E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0277

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022185272-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.566.711/0001-81**
Nome: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/07/2020 00:00:00)

0278

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 26252/2020

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/08/2020	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QEM4T4X85RPE**

RAZÃO SOCIAL: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
988269	10.566.711/0001-81	9046651429	988269

ENDEREÇO

RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 - CENTRO CEP: 85901170 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/07/2020.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

0279

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.566.711/0001-81
Razão Social: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: R LUIZ SEGUNDO ROSSONI 315 DIFE MEDICAMENTOS / CENTRO / TOLEDO / PR / 85901-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062201235995977409

Informação obtida em 26/06/2020 16:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0280

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Certidão nº: 11235976/2020
Expedição: 18/05/2020, às 11:35:38
Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.566.711/0001-81, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 10.566.711/0001-81**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de junho do ano de 2020. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 10:30:43 Hs
Toledo, 29/06/2020

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934

Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2020.06.29 12:51:36 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 45,12 + 2,01 por fls. adicional

GUILHERME

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/37932906200306573926

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 37932906200306573926-1
Data: 29/06/2020 14:53:09
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD71153-DRRL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

0282

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 15:04:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 37932906200306573926-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809c29140292075ff04ef7cb9c9553f9ee83c56398f02815cc5120c5822ae71fbddc157297d1a1ff043255bfb18530caaa2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

0283

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

1988269

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 988269

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 15302/2019 de 02/04/2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81

Localização
RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 - CENTRO CEP: 85901170 Toledo - PR

Atividades
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em	**Válido até**
06/01/2020	20/09/2020

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
30/08/2019	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	1529/2019	30/08/2020
04/04/2019	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	04/04/2020
18/03/2019	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	109585303	18/03/2020

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 06/01/2020.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

0284

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37930409191659180813-1; Data: 04/09/2019 17:04:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB00865-T6ZP;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

RA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 1529/2019

PROTOCOLO 15302/2019

RAZÃO SOCIAL: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81

ENDEREÇO: RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 **BAIRRO:** CENTRO

ATIVIDADE:
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive medicamentos de controle especial
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELAINE TERRON CLUCHITE **CRF/PR:** 28.593

DATA DE EMISSÃO: 30/08/2019 **VENCIMENTO:** **30/08/2020**

EDILZA GOMES COUTINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

0285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2019 17:07:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1341465

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 17:04:11 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 37930409191659180813-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ab2fa778fe4fcf6aa737016bfdc821b7387933edd29063984896704df943bc157297d1a1ff043255bfb18530caaa22b9cc7a2848236151fadba17cfd663fa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

EMPRESA: J.R.J Marketing Ltda epp
ENDEREÇO: RUA DO MANIFESTO 1810
BAIRRO: Ipiranga CEP: 04209002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.948.524/0001-05
PROCESSO: 25351.137241/2016-60 AUTORIZ/MS: P793H565963Y (8.13810.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CHARLES DARWIN, Nº 565
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04379072 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.575972/2008-60 AUTORIZ/MS: G686H1YM4173 (8.04802.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RZ Comércio Internacional LTDA
ENDEREÇO: R JOAO PESSOA DE MATTOS 505 SALA 101 E 102 SALA 101 E 102 EDIF AZZURRA OFFICE TOWER
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101115 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 13.553.502/0001-91
PROCESSO: 25351.964172/2016-60 AUTORIZ/MS: U35LLXWXM341 (8.13545.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: UENDOS MANUTENCAO E ACESSORIOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SILVINO GRECCO, 545 - FRENTE
BAIRRO: JARDIM CAMBURI CEP: 29090230 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 11.243.009/0001-40
PROCESSO: 25351.547619/2011-65 AUTORIZ/MS: G93XH87WLL2L (8.07990.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
ENDEREÇO: RODOVIA PE 35, S/N, KM 03-LOTE 30
BAIRRO: CENTRO CEP: 56640000 - ITAPISSUMA/PE
CNPJ: 08.283.066/0001-48
PROCESSO: 25351.359530/2014-66 AUTORIZ/MS: U88743Y8413H (8.10621.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EXPORT TRADING LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA VICTOR HUGO KUNZ Nº 1.526, SALA 09
BAIRRO: HAMBURGO VELHO CEP: 93534000 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 05.351.252/0001-89
PROCESSO: 25351.194875/2008-70 AUTORIZ/MS: UYY497MHYWY7 (8.04401.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Air Liquide Brasil LTDA
ENDEREÇO: AV JOAO PINHEIRO N 3515
BAIRRO: CENTRO CEP: 37701387 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 00.331.788/0030-53
PROCESSO: 25351.431481/2014-74 AUTORIZ/MS: PPY4W104YH62 (8.10753.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NEOCIRURGICA PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOSÉ DA LUZ Nº 137, SALAS 503 E 504
BAIRRO: COELHOS CEP: 50070540 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.186.851/0001-97
PROCESSO: 25351.295072/2010-74 AUTORIZ/MS: UL2X744X58MX (8.06547.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CHJ PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV HENRIQUE MOSCOSO 880
BAIRRO: CENTRO DE VILA VELHA CEP: 29100020 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 23.318.722/0001-94
PROCESSO: 25351.950035/2016-76 AUTORIZ/MS: 535142052453 (8.13503.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOLINE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GETULIO 579, ANDAR 11-13-14
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01509000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.762.934/0001-11
PROCESSO: 25351.189712/2002-80 AUTORIZ/MS: G454YM4MMH93 (8.01208.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: gr med produtos medicos e hospitalares ltda me
ENDEREÇO: rua 19 bc 231
BAIRRO: estadio CEP: 13501360 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 23.884.078/0001-11
PROCESSO: 25351.155872/2016-87 AUTORIZ/MS: 8W51LM1MMH72 (8.13820.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: TEST FAR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R ALMIRANTE GRENFALL N 405 LJ 06
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085135 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 72.391.485/0001-00
PROCESSO: 25351.016998/00-05 AUTORIZ/MS: 8.00385.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: SILVIA INES FRANTZ
ENDEREÇO: RUA ÁLVARO HOPPE Nº 460
BAIRRO: CAMOBI CEP: 97105410 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 93.596.179/0001-72
PROCESSO: 25025.104050/2006-10 AUTORIZ/MS: 3.03484.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MULT LIMPO - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOCTIEL ALVES FERREIRA,01 D
BAIRRO: MANOEL SOARES SOBRINHO CEP: 56780000 - TABIRA/PE
CNPJ: 08.735.502/0001-72
PROCESSO: 25351.330775/2014-19 AUTORIZ/MS: 3.05900.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANCAPEL SOLUCOES PARA HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI
ENDEREÇO: RODOVIA SCT 497, 20
BAIRRO: AURORA CEP: 89887000 - PALMITOS/SC
CNPJ: 08.950.231/0001-78
PROCESSO: 25351.581209/2012-30 AUTORIZ/MS: 3.05314.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Raridade Indústria Química Ltda.
ENDEREÇO: AV RIO MAINA 709
BAIRRO: Cidade Mineira Nova CEP: 88806580 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 85.101.731/0001-86
PROCESSO: 25000.052905/99-91 AUTORIZ/MS: 3.02282.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: F. W. QUIMICA DO BRASIL LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ CARLOS GOMES S/Nº, QUADRA 29A
BAIRRO: CARÁ-CARÁ CEP: 84043737 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 01.433.917/0001-42
PROCESSO: 25023.030047/99-29 AUTORIZ/MS: 3.02326.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 637, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Aerosoft Cargas Aereas LTDA
ENDEREÇO: Rua Jose Semiao Rodrigues Agostinho, 1370, Lote- C, Galpao- G 34
BAIRRO: Agua Espraiada CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 01.014.373/0012-37
PROCESSO: 25351.726728/2015-00 AUTORIZ/MS: UULH75Y2518X (8.13086.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: aerosoft cargas aéreas ltda
ENDEREÇO: rua teixeira ribeiro, 130 parte
BAIRRO: ramos CEP: 21040242 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.014.373/0005-08
PROCESSO: 25351.720452/2012-72 AUTORIZ/MS: KKLH75Y2L35X (8.09204.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Aerosoft Cargas Aereas LTDA
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca n 8300, sala 03, bloco L
BAIRRO: Zona Industrial Norte CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 01.014.373/0011-56
PROCESSO: 25351.664905/2015-84 AUTORIZ/MS: PPLH75Y24L7X (8.12942.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: XIS - ENE INDUSTRIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: ESTRADA UNIAO INDUSTRIA, Nº 128 - KM 130
BAIRRO: CENTRO CEP: 25870000 - COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ
CNPJ: 02.769.050/0001-63
PROCESSO: 25351.493915/2008-63 AUTORIZ/MS: 3.03804.2
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 638, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Dms logistica Atacadista Farmacêutico LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BR 304, S/N, KM 305 Módulo C1/C2
BAIRRO: Parque de Exposições CEP: 59146750 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 10.851.391/0002-92
PROCESSO: 25351.007212/2018-04 AUTORIZ/MS: 1.17358.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ROSA HELENA DE JESUS - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES ALVES Nº 85
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 38180230 - ARAXÁ/MG
CNPJ: 28.287.523/0001-80
PROCESSO: 25351.013909/2018-14 AUTORIZ/MS: 1.17368.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Pacifico Log Logística e Transporte Eireli
ENDEREÇO: Rua Franscisco De Sousa Melo, 1590 - G2 - Armazém 112
BAIRRO: Cordovil CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.964.147/0019-56
PROCESSO: 25351.010252/2018-25 AUTORIZ/MS: 1.17361.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SHUTTLE LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: RUA ORLANDO MOTTA Nº 150, PARTE A, QUADRA C
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612260 - JANDIRA/SP
CNPJ: 04.711.147/0001-40
PROCESSO: 25351.012434/2018-31 AUTORIZ/MS: 1.17371.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: MARG MAURICIO COLUCCI, BR 376, N 4709 - KM 189
BAIRRO: JARDIM SANTA IZABEL CEP: 86990000 - MARIALVA/PR
CNPJ: 15.488.297/0004-04
PROCESSO: 25351.689963/2017-46 AUTORIZ/MS: 1.17369.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: ST SPLM S/Nº, CONJUNTO 9, LOTE 2 (SETOR PLACA DA MERCEDES)
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71732090 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.664.453/0003-63
PROCESSO: 25351.683536/2017-54 AUTORIZ/MS: 1.17362.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LACERDA BRAGA, Nº 530
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.595.503/0001-19
PROCESSO: 25351.015623/2018-65 AUTORIZ/MS: 1.17375.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me
ENDEREÇO: R PRESIDENTE COSTA E SILVA 525
BAIRRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 10.566.711/0001-81
PROCESSO: 25351.536010/2017-86 AUTORIZ/MS: 1.17373.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 639, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: W NET LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CHARLES DARWIN, Nº 565
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04379072 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.176.842/0001-48
PROCESSO: 25351.723347/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12987.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MP 06 Nº 304, QUADRA 16-A, LOTE 01 - DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE
BAIRRO: CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO CEP: 75250000 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 07.640.617/0001-10
PROCESSO: 25351.518573/2006-30 AUTORIZ/MS: 1.21860.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: f.r.m.o empreendimentos e representações ltda
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA Nº 362
BAIRRO: BANCO RASO CEP: 45605614 - ITABUNA/BA
CNPJ: 08.696.824/0001-50
PROCESSO: 25351.650621/2013-37 AUTORIZ/MS: 1.10149.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 651, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA - CNPJ: 02.836.056/0041-01 - AUTORIZ/MS: - AE: 1216414
ENDEREÇO: ROD BR 153 KM 42, SN
MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE(S): 1435806/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ: 17.263.792/0001-90 - AUTORIZ/MS: 1095628 - AE: 1233671
ENDEREÇO: r belo horizonte nº 2190 sala 02
MUNICÍPIO: CASCAVEL - UF: PR - EXPEDIENTE(S): 0495317/17-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: M. R. HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 24.009.233/0001-13 - AUTORIZ/MS: 1157435 - AE: 1158293
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD Nº 135
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - UF: RJ - EXPEDIENTE(S): 2119328/17-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 652, DE 15 DE MARÇO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: OXIGUAÇU COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP - CNPJ: 03.081.556/0001-48 - AUTORIZ/MS: 1154980
ENDEREÇO: BR277 KM 582
MUNICÍPIO: CASCAVEL - UF: PR - EXPEDIENTE(S): 2189312/16-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais: Envase

.....

EMPRESA FABRICANTE: ALCON CUSÍ SA
ENDEREÇO: C/ CAMIL FABRA, 58 - EL MASNOU, BARCELONA - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0019
EMPRESA SOLICITANTE: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A - CNPJ: 56.994.502/0001-30
AUTORIZ/MS: 1000685 - EXPEDIENTE(s): 1824793/17-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pomadas com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: BAXTER PHARMACEUTICAL SOLUTIONS LLC
ENDEREÇO: 927 SOUTH CURRY PIKE, BLOOMINGTON, INDIANA 47403 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0081
EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46
AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 2118953/17-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados

.....

EMPRESA FABRICANTE: BRISTOL-MYERS SQUIBB MANUFACTURING COMPANY
ENDEREÇO: STATE ROAD Nº 3, KM. 77.5, HUMACAO PUERTO RICO (PR) 00791 - PAÍS: PORTO RICO - CÓDIGO ÚNICO: A.0121
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(s): 1686676/17-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: ENGELHARD ARZNEIMITTEL GMBH & CO. KG
ENDEREÇO: HERZBERGSTRASSE 3, 61138, NIEDERDORFELDEN - FRANKFURT A.M. - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0208
EMPRESA SOLICITANTE: FARMOQUÍMICA S/A - CNPJ: 33.349.473/0001-58
AUTORIZ/MS: 1003906 - EXPEDIENTE(s): 1942436/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis (Granel): Soluções

.....

EMPRESA FABRICANTE: SALUTAS PHARMA GMBH
ENDEREÇO: OTTO-VON-GUERICKE-ALLEE 1-39179-BARLEBEN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0538
EMPRESA SOLICITANTE: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A - CNPJ: 55.980.684/0001-27
AUTORIZ/MS: 1022141 - EXPEDIENTE(s): 1415316/17-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: TORRENT PHARMACEUTICALS LTD.
ENDEREÇO: VILLAGE BHUD & MAKHNU MAJRA, TEHSIL: BADDI-173205- DISTT. SOLAN (H.P) - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0615
EMPRESA SOLICITANTE: TORRENT DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.078.528/0001-32
AUTORIZ/MS: 1005253 - EXPEDIENTE(s): 1849634/17-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: UCB PHARMA S.A.
ENDEREÇO: CHEMIN DU FORIEST, 1420-BRAINE L'ALLEUD - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0618
EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA. - CNPJ: 64.711.500/0001-14
AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(s): 2005656/17-7 - 2005532/17-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: UCB PHARMA S.A.
ENDEREÇO: CHEMIN DU FORIEST, 1420-BRAINE L'ALLEUD - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0618
EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA. - CNPJ: 64.711.500/0001-14
AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(s): 2005532/17-3 2005656/17-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

.....

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018031900125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0288

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
Empresa
(Número de Transação válido apenas para geração de Guia - GVS)

Transação Nº: 1.0222.2020
Data da Transação: 07/01/2020 Data da Retificação:

Página: 1

Dados do Peticionamento
Empresa : **Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me**
CNPJ : **10566711000181**
Assunto : **7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO**
Fato Gerador : **38601**
Porte da Empresa: **MICRO**
Valor da Taxa : **R$ 390,48**

Relação de Documentos de Instrução

- **Formulário de Petição devidamente assinado e preenchido**
- **Comprovante de pagamento, ou de isenção, da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) específica**
- **Relatório de inspeção ou *documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas ou licença sanitária que contemple as atividades e classes pleiteadas. (O documento deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente, estar vigente e com dados atualizados)**

Atenção:
***Documento Equivalente ao relatório de inspeção é documento emitido antes do licenciamento, que descreva a situação da empresa e contenha parecer técnico conclusivo acerca da satisfatoriedade ou não do estabelecimento ou empresa, para o exercício de sua atividade.**
O relatório de inspeção ou documento equivalente ou licença sanitária deve informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999 ou atos normativos posteriores que vierem a substituí-las.

Fundamentação Legal
• Lei 9.782/99, Portaria 344/98, Portaria 6/99, RDC 222/06, RDC 76/08 e RDC 16/14

Consulte sempre a legislação pertinente para maiores esclarecimentos quanto à documentação.
O processo a ser protocolado na ANVISA, deverá possuir, além dos documentos impressos no Peticionamento Eletrônico, os demais Documentos de Instrução constantes na legislação vigente e relacionados acima.

0289

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
Identificação do Responsável pela Transação na Internet

Transação Nº: 1.0222.2020
Data da Transação: 07/01/2020 Data da Retificação:

Página: 2

Responsável pela Transação na Internet
Tipo do responsável **Pessoa Física**
Dados de Identificação do Usuário
Nome **Kelly Hariadne dos Santos Ribas do Couto**
Número do CPF **072.521.789-86**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

	Vencimento	**06/02/2020**
	Número da Guia	8942/2020
	Nº Guia Referência	-
	Valor da Taxa	R$ 390,48
Nome ou Razão Social/Endereço/Fone **Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me** **dife** **ASSIS CHATEAUBRIAND - PR 85935000 20356034**	Taxa Complementar	-
	Valor Multa	-
	Acréscimo Multa	-
CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81	Descontos Multa	-
Tipo da Guia: **Normal**	Total da Guia	R$ 390,48

Instruções
Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.
Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDC 222/2006.

Porte: MICRO	Classe:		
Nº Embarcação:	Modalidade:	Número:	Qt. Itens:

Fato Gerador: 38601-AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO

Nome Embarcação:	Bandeira:

Número da Transação: 102222020

Válido somente com autenticação bancária.

G331071358762656061
07/01/2020 15:01:28

Cobrança / Títulos

07/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:01:29
095900959 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DIFE D M EIRELI
AGENCIA: 0959-8 CONTA: 36.695-1

BANCO DO BRASIL

00190000090294105501002222020170581570000039048
BENEFICIARIO:
AGENCIA N VIGILANCIA SANITARIA
NOME FANTASIA:
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANI
CNPJ: 03.112.386/0001-11
PAGADOR:
Dife Distribuidora de Medicamentos
CNPJ: 10.566.711/0001-81

NR. DOCUMENTO	10.711
NOSSO NUMERO	29410550102222020
CONVENIO	02941055
DATA DE VENCIMENTO	06/02/2020
DATA DO PAGAMENTO	07/01/2020
VALOR DO DOCUMENTO	390,48
VALOR COBRADO	390,48

NR.AUTENTICACAO D.F7E.674.EE3.862.6E4

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD090853 CRYSTIAN E LINDNER.

0291

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:
2005.989923.723311

Protocolo:
25352143252202015

Protocolizado em:
17/01/2020

Tipo de Documento:
Petição

Nº Expediente:
0165036/20-0

Favorecido:
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Assunto:
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO

Nome do Produto:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº de Registro:
XXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:
OD647266705BR

Este documento foi emitido em **26/06/2020** pela empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
por: **Kelly Hariadne dos Santos Ribas do Couto**

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante	Data de Validade deste Comprovante
26/06/2020	26/07/2020

CNPJ: 15.311.878/0001-15
PROCESSO: 25351.296167/2017-47 AUTORIZ/MS: 3.07595.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOGER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SILVA RAMOS, 420
BAIRRO: CENTRO CEP: 69025030 - MANAUS/AM
CNPJ: 20.644.065/0001-87
PROCESSO: 25351.480371/2017-61 AUTORIZ/MS: 3.07592.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NOBILE MEDICAL EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MINISTRO ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 194 QH LT 56 a 58 cond. acordo empresarial, G 9
BAIRRO: BURAQUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 17.462.476/0001-47
PROCESSO: 25351.478001/2017-63 AUTORIZ/MS: 3.07593.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 12 2606
BAIRRO: JARDIM SAO PAULO CEP: 13503019 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 57.365.116/0001-41
PROCESSO: 25351.454909/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07588.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDLOG DISTRIBUIDORA E LOGISTICA DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. BRASILIA S/N QD 66 LT 08
BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74905190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.478.872/0001-01
PROCESSO: 25351.475046/2017-86 AUTORIZ/MS: 3.07589.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.513, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA: ZACARIAS DE PAULA XAVIER, 407 SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 83414160 - COLOMBO/PR
CNPJ: 15.488.297/0001-53
PROCESSO: 25351.011034/2016-40 AUTORIZ/MS: 2.08638.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FORTE BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: ALBERTO BINS, 413
BAIRRO: CENTRO CEP: 94935440 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 08.610.074/0001-51
PROCESSO: 25351.353663/2010-57 AUTORIZ/MS: 2.05593.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CBN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA BOM PASTOR Nº 2.348, MODULO 11
BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 07.757.548/0001-20
PROCESSO: 25351.204142/2014-69 AUTORIZ/MS: 2.07365.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HERBIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 8300
BAIRRO: PERINI BUSINESS PARK CEP: 8921600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.732.785/0001-36
PROCESSO: 25351.172076/2011-84 AUTORIZ/MS: 2.05896.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA ME
ENDEREÇO: R AURELIO XAVIER LUCINDA, 45
BAIRRO: REZENDE CEP: 37062330 - VARGINHA/MG
CNPJ: 12.628.603/0001-11
PROCESSO: 25351.368513/2017-97 AUTORIZ/MS: 2.09468.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: POLO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, 1345
BAIRRO: ANITA GARIBALDI CEP: 89203332 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 00.868.201/0001-05
PROCESSO: 25351.382146/2011-99 AUTORIZ/MS: 2.05983.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DINAMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- EPP
ENDEREÇO: Avenida Alcindo Cacela nº 1264, Edif. Empire Center Salas 806 e 807
BAIRRO: Umarizal CEP: 66065267 - BELÉM/PA
CNPJ: 12.544.921/0001-02
PROCESSO: 25351.516038/2015-04 AUTORIZ/MS: 1.14516.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RONALDO CUNHA CAMPOS Nº 31
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA ABADIA CEP: 38026560 - UBERABA/MG
CNPJ: 20.593.359/0001-27
PROCESSO: 25351.753113/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.13139.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PINT PHARMA PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRINDADE, 125 - BLOCO 3
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 21.896.000/0001-91
PROCESSO: 25351.203011/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13900.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA: ZACARIAS DE PAULA XAVIER, 407 SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 83414160 - COLOMBO/PR
CNPJ: 15.488.297/0001-53
PROCESSO: 25351.010979/2016-36 AUTORIZ/MS: 1.15409.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Ribeiro e santos ltda
ENDEREÇO: AV HERMES ERNESTO DAMASCENO S/N LOTE 23 QUADRA 05 LOTE NUPORANGA
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 57082015 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 22.372.402/0001-50
PROCESSO: 25351.986851/2016-43 AUTORIZ/MS: 1.15377.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOMM SA
ENDEREÇO: praça carlos chagas, 49 - 8. andar
BAIRRO: santo agostinho CEP: 30170020 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.752.991/0001-10
PROCESSO: 25351.012236/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.13348.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES Nº 10.735, GALPÃO 22/24
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05095035 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.333.090/0001-84
PROCESSO: 25351.371091/2016-61 AUTORIZ/MS: 1.15885.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me
ENDEREÇO: R PRESIDENTE COSTA E SILVA 525
BAIRRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 10.566.711/0001-81
PROCESSO: 25023.208793/2010-74 AUTORIZ/MS: 1.08420.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: R CAPITAO BRENO N 196 QUADRA 89 LOTE 12
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 74345060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.847.959/0001-18
PROCESSO: 25351.716755/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.14877.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ENEILE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 270
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 06612220 - JANDIRA/SP
CNPJ: 16.927.572/0001-50
PROCESSO: 25351.419527/2013-96 AUTORIZ/MS: 1.09711.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DSP INDUSTRIAL EIRELLI EPP
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 305
BAIRRO: OURO VERDE II CEP: 83606290 - CAMPO LARGO/PR
CNPJ: 03.960.018/0001-23
PROCESSO: 25023.020225/2002-00 AUTORIZ/MS: PX937730WM85 (8.01169.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

0293

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
Empresa
(Número de Transação válido apenas para geração de Guia - GVS)

Transação Nº: 1.0215.2020
Data da Transação: 07/01/2020 Data da Retificação:

Página: 1

Dados do Peticionamento
Empresa : **Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me**
CNPJ : **10566711000181**
Assunto : **7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ**
Fato Gerador : **3751**
Porte da Empresa: **MICRO**
Valor da Taxa : **R$ 390,48**

Relação de Documentos de Instrução

- **Formulário de Petição devidamente assinado e preenchido**
- **Comprovante de pagamento, ou de isenção, da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) específica**
- **Relatório de inspeção ou *documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas ou licença sanitária que contemple as atividades e classes pleiteadas. (O documento deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente, estar vigente e com dados atualizados)**

Atenção:

***Documento Equivalente ao relatório de inspeção é documento emitido antes do licenciamento, que descreva a situação da empresa e contenha parecer técnico conclusivo acerca da satisfatoriedade ou não do estabelecimento ou empresa, para o exercício de sua atividade.**

Fundamentação Legal

- Lei 9782/99, RDC 222/06, RDC 76/2008 e RDC 16/2014

Consulte sempre a legislação pertinente para maiores esclarecimentos quanto à documentação.
O processo a ser protocolado na ANVISA, deverá possuir, além dos documentos impressos no Peticionamento Eletrônico, os demais Documentos de Instrução constantes na legislação vigente e relacionados acima.

0294

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
Identificação do Responsável pela Transação na Internet

Transação Nº: 1.0215.2020
Data da Transação: 07/01/2020 Data da Retificação:

Página: 2

Responsável pela Transação na Internet
Tipo do responsável **Pessoa Física**
Dados de Identificação do Usuário
Nome **Kelly Hariadne dos Santos Ribas do Couto**
Número do CPF **072.521.789-86**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

	Vencimento	**06/02/2020**
	Número da Guia	8928/2020
	Nº Guia Referência	-
	Valor da Taxa	R$ 390,48
Nome ou Razão Social/Endereço/Fone **Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me** **dife** **ASSIS CHATEAUBRIAND - PR 85935000 20356034**	Taxa Complementar	-
	Valor Multa	-
	Acréscimo Multa	-
CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81	Descontos Multa	-
Tipo da Guia: **Normal**	Total da Guia	R$ 390,48

Instruções
Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.
Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDC 222/2006.

Porte: MICRO	Classe:		
Nº Embarcação:	Modalidade:	Número:	Qt. Itens:

Fato Gerador: 3751-AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ

Nome Embarcação:	Bandeira:

Número da Transação: 102152020

Válido somente com autenticação bancária.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

G331071358762656070
07/01/2020 15:04:17

07/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:04:18
095900959 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DIFE D M EIRELI
AGENCIA: 0959-8 CONTA: 36.695-1

BANCO DO BRASIL

00190000090294105501002152020174181570000039048
BENEFICIARIO:
AGENCIA N VIGILANCIA SANITARIA
NOME FANTASIA:
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANI
CNPJ: 03.112.386/0001-11
PAGADOR:
Dife Distribuidora de Medicamentos
CNPJ: 10.566.711/0001-81

NR. DOCUMENTO	10.712
NOSSO NUMERO	29410550102152020
CONVENIO	02941055
DATA DE VENCIMENTO	06/02/2020
DATA DO PAGAMENTO	07/01/2020
VALOR DO DOCUMENTO	390,48
VALOR COBRADO	390,48

NR.AUTENTICACAO A.98C.28E.A9A.E17.E5C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

0296

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:
2005.797984.723307

Protocolo:
25352143263202003

Protocolizado em:
17/01/2020

Tipo de Documento:
Petição

Nº Expediente:
0165019/20-0

Favorecido:
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Assunto:
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ

Nome do Produto:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº de Registro:
XXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:
OD647266705BR

Este documento foi emitido em **26/06/2020** pela empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
por: **Kelly Hariadne dos Santos Ribas do Couto**

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante	Data de Validade deste Comprovante
26/06/2020	26/07/2020

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.016, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: OUTLET TRADERS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: rua: antonio angelo carraro, 84
BAIRRO: jardim itu sabara CEP: 91215030 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 09.417.377/0001-15
PROCESSO: 25025.038627/2010-05 AUTORIZ/MS: 2.05504.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMO P/ PERFUMES / INSUMO P/ COSMÉTICO / INSUMO P/ PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: MARTINELLI E MUFFA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL BR 153, Nº 950
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL III CEP: 15115000 - BADY BASSITT/SP
CNPJ: 46.917.936/0001-82
PROCESSO: 25351.156321/2010-34 AUTORIZ/MS: 2.05502.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, N.º 389
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 9020029 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 88.246.251/0001-00
PROCESSO: 25351.354287/2010-66 AUTORIZ/MS: 2.05505.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CILCERO CAEIRO DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA WALTER CARNEIRO MACHADO QUADRA 02 LOTE 07
BAIRRO: SETOR PROGRESSO CEP: 75375000 - SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 03.425.600/0001-90
PROCESSO: 25351.368025/2010-77 AUTORIZ/MS: 2.05501.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: DENTAL CAPICHABA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEIXO NETO 454, LOJA A, ED.QUARTIER CENTER
BAIRRO: PRAIA DO CANTO CEP: 29055914 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 27.251.529/0001-34
PROCESSO: 25351.313377/2010-91 AUTORIZ/MS: 2.05506.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: FAST MEDICAL DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA SERRA DE MARACUJÁ, 28 SALAS 1, 2 E 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 09920040 - DIADEMA/SP
CNPJ: 04.423.124/0001-30
PROCESSO: 25351.476376/2010-97 AUTORIZ/MS: 2.05507.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LUNAMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. VEREADOR JOSÉ FERREIRA, 325
BAIRRO: CENTRO CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 11.116.640/0001-88
PROCESSO: 25351.354409/2010-99 AUTORIZ/MS: 2.05500.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: OTRIALA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZGODA Nº 340
BAIRRO: BAIRRO ALTO CEP: 82820440 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.631.147/0001-05
PROCESSO: 25023.027719/20-10 AUTORIZ/MS: 2.05503.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.017, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: dife distribuidora de medicamentos ltda.
ENDEREÇO: avenida brasil, 747
BAIRRO: jardim parana CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 10.566.711/0001-81
PROCESSO: 25023.208794/2010-00 AUTORIZ/MS: UL99H01457L3 (8.06715.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MOLINA & CAMPOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R COSME E DAMIAO 280
BAIRRO: JD. MARIA LUCIA CEP: 15047082 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 06.166.072/0001-90
PROCESSO: 25351.295060/2010-01 AUTORIZ/MS: GW95786XHWHM (8.06698.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ASSAHÍ 33/45, 1º ANDAR
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09633010 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 44.363.661/0003-19
PROCESSO: 25351.170514/2010-01 AUTORIZ/MS: 95821483M7H3 (8.06692.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MULTI RJ 2007 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARREIROS 1014
BAIRRO: RAMOS CEP: 21031755 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.983.431/0001-27
PROCESSO: 25351.477448/2010-08 AUTORIZ/MS: PW2863H9M30W (8.06716.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SALAZAR, 90
BAIRRO: SÃO JOÃO DO TAUAPÉ CEP: 60130370 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 35.230.010/0001-06
PROCESSO: 25351.270338/2010-15 AUTORIZ/MS: X002W30XXH24 (8.06702.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA 2350
BAIRRO: CENTRO CEP: 85012000 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 09.254.808/0001-70
PROCESSO: 25351.262742/2010-15 AUTORIZ/MS: PX68W8YLXX61 (8.06704.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: LIMPATEX RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA
ENDEREÇO: AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126 - SALA 476 - BLOCO A
BAIRRO: INHAUMA CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 39.939.715/0001-40
PROCESSO: 25351.660513/2009-19 AUTORIZ/MS: 35426803L476 (8.06699.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 02, QUADRA D, LOTE B
BAIRRO: JARDIM SORRISO CEP: 76300000 - CERES/GO
CNPJ: 09.247.239/0001-35
PROCESSO: 25351.348509/2010-19 AUTORIZ/MS: P96856X07405 (8.06714.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BRASIL PHARMS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DO CONTORNO 8000, SALA 905
BAIRRO: LOURDES CEP: 30110056 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.583.828/0001-94
PROCESSO: 25351.404063/2010-20 AUTORIZ/MS: G7W89X862LYY (8.06705.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ANDRADE TELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. JOANA ANGÉLICA, Nº 1526
BAIRRO: NAZARÉ CEP: 40050002 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.560.231/0001-07
PROCESSO: 25351.361734/2010-21 AUTORIZ/MS: K0H62H04W281 (8.06712.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ELETROMED COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CONSTITUICAO, 1438
BAIRRO: VL TIBERIO CEP: 14050470 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 50.170.356/0001-41
PROCESSO: 25351.421058/2010-21 AUTORIZ/MS: 1XY2M323Y856 (8.06706.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RODAIR TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SECRETÁRIO DIVINO PADRÃO 1180
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 35702075 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 07.765.094/0001-39
PROCESSO: 25351.221393/2010-21 AUTORIZ/MS: UM07WX3MW066 (8.06703.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ELETROMED COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CONSTITUICAO, 1438
BAIRRO: VL TIBERIO CEP: 14050470 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 50.170.356/0001-41
PROCESSO: 25351.421058/2010-21 AUTORIZ/MS: 1XY2M323Y856 (8.06706.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: IMPORT HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 120
BAIRRO: BURITIZAL CEP: 68902880 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 01.324.654/0001-33
PROCESSO: 25351.400471/2010-22 AUTORIZ/MS: K43178W6508M (8.06693.9)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102010083000015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0298

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
Empresa
(Número de Transação válido apenas para geração de Guia - GVS)

Transação Nº: 1.0115.2020
Data da Transação: 07/01/2020 Data da Retificação:

Página: 1

Dados do Peticionamento
Empresa : **Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me**
CNPJ : **10566711000181**
Assunto : **866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO**
Fato Gerador : **7170**
Porte da Empresa: **MICRO**
Valor da Taxa : **R$ 390,48**

Relação de Documentos de Instrução

- **Formulário de Petição devidamente assinado e preenchido**
- **Comprovante de pagamento, ou de isenção, da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) específica**
- **Relatório de inspeção ou *documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas ou licença sanitária que contemple as atividades e classes pleiteadas. (O documento deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente, estar vigente e com dados atualizados)**

Atenção:

***Documento Equivalente ao relatório de inspeção é documento emitido antes do licenciamento, que descreva a situação da empresa e contenha parecer técnico conclusivo acerca da satisfatoriedade ou não do estabelecimento ou empresa, para o exercício de sua atividade.**

Fundamentação Legal

- Lei 9782/99, RDC 222/06, RDC 76/2008 e RDC 16/2014

Consulte sempre a legislação pertinente para maiores esclarecimentos quanto à documentação.
O processo a ser protocolado na ANVISA, deverá possuir, além dos documentos impressos no Peticionamento Eletrônico, os demais Documentos de Instrução constantes na legislação vigente e relacionados acima.

0299

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
Identificação do Responsável pela Transação na Internet

Transação Nº: 1.0115.2020
Data da Transação: 07/01/2020 Data da Retificação:

Página: 2

Responsável pela Transação na Internet
Tipo do responsável **Pessoa Física**
Dados de Identificação do Usuário
Nome **Kelly Hariadne dos Santos Ribas do Couto**
Número do CPF **072.521.789-86**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

	Vencimento	**06/02/2020**
	Número da Guia	8881/2020
	Nº Guia Referência	-
	Valor da Taxa	R$ 390,48
Nome ou Razão Social/Endereço/Fone **Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me** **dife** **ASSIS CHATEAUBRIAND - PR 85935000 20356034**	Taxa Complementar	-
	Valor Multa	-
	Acréscimo Multa	-
CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81	Descontos Multa	-
Tipo da Guia: **Normal**	Total da Guia	R$ 390,48

Instruções
Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.
Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDC 222/2006.

Porte: MICRO	Classe:		
Nº Embarcação:	Modalidade:	Número:	Qt. Itens:

Fato Gerador: 7170-AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO

Nome Embarcação:	Bandeira:

Número da Transação: 101152020

Válido somente com autenticação bancária.

G3310713587626567
07/01/2020 15:07:0

Emissão de comprovantes

07/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:07:09
095900959 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DIFE D M EIRELI
AGENCIA: 0959-8 CONTA: 36.695-1

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090294105501001152020176381570000039048
BENEFICIARIO:
AGENCIA N VIGILANCIA SANITARIA
NOME FANTASIA:
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANI
CNPJ: 03.112.386/0001-11
PAGADOR:
Dife Distribuidora de Medicamentos
CNPJ: 10.566.711/0001-81

NR. DOCUMENTO	10.709
NOSSO NUMERO	29410550101152020
CONVENIO	02941055
DATA DE VENCIMENTO	06/02/2020
DATA DO PAGAMENTO	07/01/2020
VALOR DO DOCUMENTO	390,48
VALOR COBRADO	390,48

==========

NR.AUTENTICACAO 3.65E.CF0.961.1E4.0F2

Transação efetuada com sucesso por: JD090853 CRYSTIAN E LINDNER.

0301

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:
2005.266314.723308

Protocolo:
25352143267202083

Protocolizado em:
17/01/2020

Tipo de Documento:
Petição

Nº Expediente:
0165050/20-5

Favorecido:
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Assunto:
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO

Nome do Produto:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº de Registro:
XXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:
OD647266705BR

Este documento foi emitido em **26/06/2020** pela empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
por: **Kelly Hariadne dos Santos Ribas do Couto**

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante	Data de Validade deste Comprovante
26/06/2020	26/07/2020

ANEXO

EMPRESA: COTY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR DANTAS Nº 71, SALA 1406
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031202 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.999.968/0001-73
PROCESSO: 25351.518712/2014-04 AUTORIZ/MS: 2.07612.6
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: QUATRO IRMAOS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DE SANTANA, 150 SALA 101
BAIRRO: CENTRO CEP: 20230260 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.239.521/0001-08
PROCESSO: 25351.520186/2014-71 AUTORIZ/MS: 2.07610.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: FUTURO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP-MATRIZ
ENDEREÇO: AV SENADOR QUEIROZ, Nº 312 -SalaS 1401-1402-1403-1404
BAIRRO: CENTRO CEP: 01026000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.664.689/0001-06
PROCESSO: 25351.344615/2014-86 AUTORIZ/MS: 2.07611.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.521, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 55630000 - POMBOS/PE
CNPJ: 03.993.167/0001-99
PROCESSO: 25351.083639/2012-14 AUTORIZ/MS: 2.06289.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PUIG BRASIL COMERCIALIZADORA DE PERFUMES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDAS DAS AMÉRICAS, 3301 - BLOCO 03, SALAS 202 E 301
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631003 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.177.443/0001-03
PROCESSO: 25351.012581/01-55 AUTORIZ/MS: 2.03186.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Sidone Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua das Garças, nº 445
BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 38412044 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 01.094.693/0001-91
PROCESSO: 25000.016657/98-14 AUTORIZ/MS: 2.02702.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.522, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTADORA AQUARIUN LTDA.
ENDEREÇO: Avenida Marginal 200, 600
BAIRRO: Vila Real CEP: 18606294 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 53.982.542/0001-73
PROCESSO: 25351.523804/2014-32
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.523, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: IANA WAY INDUSTRIA DE ALIMENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: travessa mauriti, 421
BAIRRO: sacramenta CEP: 66083000 - BELÉM/PA
CNPJ: 01.594.655/0001-06
PROCESSO: 25351.513745/2014-34 AUTORIZ/MS: 3.06018.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 747
BAIRRO: Jardim Paraná CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 10.566.711/0001-81
PROCESSO: 25351.520191/2014-58 AUTORIZ/MS: 3.06019.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: q'zoflor industria de saneantes domesticos ltda
ENDEREÇO: BR343 KM 21 SN - DISTRITO INDUSTRIAL
BAIRRO: SABIAZAL CEP: 64212790 - PARNAÍBA/PI
CNPJ: 14.231.293/0001-22
PROCESSO: 25351.524588/2014-67 AUTORIZ/MS: 3.06020.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.524, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: KOTIK COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE NOVAES, Nº 55
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010490 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 01.748.352/0001-92
PROCESSO: 25351.017638/2010-28 AUTORIZ/MS: 3.04277.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ROSATEX DO NORDESTE PRODUTOS SANEANTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE, S/N, KM 52,5
BAIRRO: TIMBÓ CEP: 53520015 - ABREU E LIMA/PE
CNPJ: 05.642.147/0001-07
PROCESSO: 25351.222927/2004-81 AUTORIZ/MS: 3.02958.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DA ILHA COMERCIO DE ALCOOL LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA DOS MINÉRIOS - KM 08 96
BAIRRO: CENTRO CEP: 83507000 - ALMIRANTE TAMANDARÉ PR
CNPJ: 78.700.929/0001-10
PROCESSO: 25023.000063/88 AUTORIZ/MS: 3.00166.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA.
ENDEREÇO: Rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, 359 Distrito Industrial Alvorada Viamão (DIAV)
BAIRRO: Tijuca CEP: 94836195 - ALVORADA/RS
CNPJ: 87.174.991/0001-07
PROCESSO: 25025.000148/87 AUTORIZ/MS: 3.00942.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.525, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: IMPORTADORA DEFAMA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARQUES DO POMBAL 1836
BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 90540000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.734.748/0001-36
PROCESSO: 25025.023505/96 AUTORIZ/MS: 1.03049.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014091500196

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0303

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
Empresa
(Número de Transação válido apenas para geração de Guia - GVS)

Transação Nº: 1.0171.2020
Data da Transação: 07/01/2020 Data da Retificação:

Página: 1

Dados do Peticionamento
Empresa : **Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me**
CNPJ : **10566711000181**
Assunto : **714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ**
Fato Gerador : **3751**
Porte da Empresa: **MICRO**
Valor da Taxa : **R$ 390,48**

Relação de Documentos de Instrução

- **Formulário de Petição devidamente assinado e preenchido**
- **Comprovante de pagamento, ou de isenção, da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) específica**
- **Relatório de inspeção ou *documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas ou licença sanitária que contemple as atividades e classes pleiteadas. (O documento deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente, estar vigente e com dados atualizados)**

Atenção:

***Documento Equivalente ao relatório de inspeção é documento emitido antes do licenciamento, que descreva a situação da empresa e contenha parecer técnico conclusivo acerca da satisfatoriedade ou não do estabelecimento ou empresa, para o exercício de sua atividade.**

Fundamentação Legal

- Lei 9782/99, RDC 222/06, RDC 76/2008 e RDC 16/2014

Consulte sempre a legislação pertinente para maiores esclarecimentos quanto à documentação.
O processo a ser protocolado na ANVISA, deverá possuir, além dos documentos impressos no Peticionamento Eletrônico, os demais Documentos de Instrução constantes na legislação vigente e relacionados acima.

0304

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Formulário Eletrônico
Identificação do Responsável pela Transação na Internet

Transação Nº: 1.0171.2020
Data da Transação: 07/01/2020 Data da Retificação:

Página: 2

Responsável pela Transação na Internet
Tipo do responsável **Pessoa Física**
Dados de Identificação do Usuário
Nome **Kelly Hariadne dos Santos Ribas do Couto**
Número do CPF **072.521.789-86**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

	Vencimento	**06/02/2020**
	Número da Guia	8913/2020
	Nº Guia Referência	-
	Valor da Taxa	R$ 390,48
Nome ou Razão Social/Endereço/Fone **Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda me** **dife** **ASSIS CHATEAUBRIAND - PR 85935000 20356034**	Taxa Complementar	-
	Valor Multa	-
	Acréscimo Multa	-
CNPJ/CPF: 10.566.711/0001-81	Descontos Multa	-
Tipo da Guia: **Normal**	Total da Guia	R$ 390,48

Instruções
Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.
Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDC 222/2006.

Porte: MICRO	Classe:		
Nº Embarcação:	Modalidade:	Número:	Qt. Itens:

Fato Gerador: 3751-AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ

Nome Embarcação:	Bandeira:

Número da Transação: 101712020

Válido somente com autenticação bancária.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

G331071358762656052
07/01/2020 14:58:37

07/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:58:38
095900959 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DIFE D M EIRELI
AGENCIA: 0959-8 CONTA: 36.695-1

BANCO DO BRASIL

00190000090294105501001712020179381570000039048
BENEFICIARIO:
AGENCIA N VIGILANCIA SANITARIA
NOME FANTASIA:
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANI
CNPJ: 03.112.386/0001-11
PAGADOR:
Dife Distribuidora de Medicamentos
CNPJ: 10.566.711/0001-81

NR. DOCUMENTO	10.710
NOSSO NUMERO	29410550101712020
CONVENIO	02941055
DATA DE VENCIMENTO	06/02/2020
DATA DO PAGAMENTO	07/01/2020
VALOR DO DOCUMENTO	390,48
VALOR COBRADO	390,48

NR.AUTENTICACAO 8.4F2.F39.3E0.B14.8C2

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD090853 CRYSTIAN E LINDNER.

0306

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:
2005.294320.724577

Protocolo:
25352143244202079

Protocolizado em:
17/01/2020

Tipo de Documento:
Petição

Nº Expediente:
0165023/20-8

Favorecido:
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Assunto:
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ

Nome do Produto:
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nº de Registro:
XXXXXXXXX

Nº de Conhecimento:
OD647266705BR

Este documento foi emitido em **26/06/2020** pela empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**
por: **Kelly Hariadne dos Santos Ribas do Couto**

ATENÇÃO

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante	Data de Validade deste Comprovante
26/06/2020	26/07/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ n°. 10.566.711/0001/81, sediada na Rua Luiz Segundo Rossoni, 315. Centro- Toledo/ PR, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo, 17 de Julho de 2020

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 10.566.711/0001-81

Representante Legal
Vinícius Eduardo dos Santos
CPF: 079.404.789-07
RG: 9.140.694-2

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ n°. 10.566.711/0001/81, por intermédio de seu Sócio Administrador o (a) Sr. Vinícius Eduardo dos Santos (a) da Carteira de Identidade n° 140.694-2 e do CPF n°. 079.404.789-07 DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Toledo, 17 de Julho de 2020

Representante Legal
Vinícius Eduardo dos Santos
CPF: 079.404.789-07
RG: 9.140.694-2

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 10.566.711/0001-81

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

A empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda inscrita no CNPJ n°. 10.566.711/0001/81, por intermédio de seu Sócio Administrador o (a) Sr. Vinícius Eduardo dos Santos (a) da Carteira de Identidade n° 140.694-2 e do CPF n°. 079.404.789-07 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Toledo, 17 de Julho de 2020

Representante Legal
Vinícius Eduardo dos Santos
CPF: 079.404.789-07
RG: 9.140.694-2

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 10.566.711/0001-81

0310

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
19321	31/03/2021	9A69D9B682457982242B855F870AF902

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA DIFE

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI 315	10.566.711/0001-81

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	TOLEDO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	28593	ELAINE TERRON CLUCHITE	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.566.711/0001-81, situada na Rua Luiz Segundo Rossoni, 315, Bairro Centro, na cidade de Toledo/PR, CEP 85.901-170, neste ato representada por seu representante legal **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01518347726 DETRAN-PR, inscrito no CPF n° 032.346.329-01, e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, portador da carteira de identidade n° 10.441.472-9 SSP-PR, inscrito no CPF n° 072.521.789-86, doravante denominada **CONTRATANTE** e **SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 15.488.297/0001-53, com sede à Rua Zacarias de Paula Xavier, 407 – Sala 04, Bairro Centro – Colombo/PR, CEP: 83.414-160, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade n° 4.761.422-8 SSP-PR, inscrito no CPF n° 503.841.639-04 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, mediante as cláusulas e condições e abaixo descritas. Para fins de Faturamento pondera o CNP 15.488.297/0012-06, com sede à Rua Rodovia BR 116, n° 27363, Campo do Santana, Curitiba/PR, CEP: 81.690-500.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

Objeto deste contrato é a prestação do serviço de transporte rodoviário e entregas ponto a ponto pela CONTRATADA, diariamente, nas rotas determinadas por esta, das mercadorias de propriedade da CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pela integridade das mercadorias, observado sempre o disposto nos artigos 743 a 756 do Código Civil, que passam a regular integralmente o presente contrato suprindo as lacunas porventura existentes.

1.1- A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE os veículos com capacidade e condições adequadas para transporte da carga.

1.2- Quando solicitado pela CONTRATANTE, por escrito, a CONTRATADA deverá recolher, mercadorias objeto de devolução dos clientes, que deverão ser entregues à CONTRATANTE, a partir da autorização escrita da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1- A CONTRATANTE se obriga a entregar à CONTRATADA as mercadorias a serem por esta última transportada, devidamente embalada e identificada,

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 37930605201150060959-1; Data: 06/05/2020 11:53:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69463-THEM;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

acompanhada de documento indicativo do local de entrega das mesmas, dos documentos fiscais, assumindo o ônus do pagamento dos impostos normais.

2.2- A CONTRATANTE obriga-se a proceder ao pagamento do preço acordado conforme ANEXO I, no prazo estabelecido.

2.3- No caso de bloqueio das mercadorias de propriedade da CONTRATANTE, durante o trajeto das rotas determinadas, decorrentes de pendências no pagamento dos Tributos Estaduais, esse será pago pela CONTRATADA para que ocorra a imediata liberação das mesmas, devendo posteriormente a CONTRATANTE reembolsar automaticamente a CONTRATADA, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.4- A CONTRATADA se obriga a conferir as mercadorias que lhe forem entregues. Qualquer reclamação por divergências de volumes será aceita após análise do GPP, com prazo de 30 dias. O aceite da reclamação será autorizado mediante envio de carta de autorização de desconto (CFD) na fatura.

2.5- Zelar pela boa conservação dos veículos, mantendo-os limpos, em perfeitas condições mecânicas de uso.

2.6- Responsabilizar pelos atos de seus prepostos e empregados, que porventura ocasionarem qualquer dano á CONTRATANTE, ou a terceiros, assim como por todos os encargos trabalhistas, referente a eles.

2.7- A CONTRATADA, não só perante a CONTRATANTE, mas, também, perante terceiros é a única e exclusiva responsável por todo e qualquer dano – material ou pessoal – que seus empregados e/ou prepostos ocasionarem em razão do presente contrato;
Parágrafo único: Na hipótese de ser intentada contra a CONTRATANTE, qualquer ação cível, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza e que tenha por motivo gerador atos praticados pela CONTRATADA e/ou seus prepostos em razão do presente contrato, especialmente os decorrentes da responsabilidade civil, obriga-se essa última a assumir, em sua plenitude, todos os ônus e encargos decorrentes, inclusive custas e honorários advocatícios eventualmente despendidos pela CONTRATANTE na defesa desses mesmos interesses;

2.8- Na hipótese do item anterior, a CONTRATADA, às suas exclusivas expensas, requererá a exclusão incondicional da CONTRATANTE do processo, auto de infração ou feito de qualquer outra natureza, ainda que após a vigência do presente contrato;

2.9- Atender com presteza as chamadas da CONTRATANTE, assumindo todos os riscos da sua atividade econômica.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37930605201150060959-2; Data: 06/05/2020 11:53:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69462-M5Q0;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

3.1- O presente contrato tem duração de 12 (doze) meses. Após o prazo, não havendo manifestação das partes passará a ser por prazo indeterminado, com ressalva ao direito de rescisão previsto na cláusula 7ª do presente contrato.

CLÁUSULA 4ª - DOS SEGUROS

4.1- O seguro da mercadoria transportada será de responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o quadro sinóptico e devidamente cumprida as exigências contidas no Plano de Gerenciamento de Risco. Contudo, o valor a ser indenizado será referente ao preço de custo do medicamento para a distribuidora e não o preço da Nota Fiscal.

CLÁUSULA 5ª – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O valor do serviço ora contratado será de acordo com tabela de fretes conforme ANEXO I, o qual especificará forma e prazo para os pagamentos.

5.2 - As partes convencionam que os preços dos serviços de transportes de cargas por modal rodoviário será reajustado ANUALMENTE de forma automática, com base na média do INCT – ÍNDICE NACIONAL DE CUSTOS DO TRANSPORTE, na sua falta utilizará o IPC - ÍNDICE PRECOS AO CONSUMIDOR e na falta de ambos, utilizara o de aplicação do maior índice legalmente admitido, o primeiro reajuste legal será após um ano da data de assinatura de contrato.

CLÁUSULA 6ª – CONDIÇÕES GERAIS

6.1- A CONTRATADA é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADA e os empregados e subcontratados da CONTRATADA, seja a que título for. A CONTRATADA obriga-se a pagar e cumprir todas as exigências e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e acidentários decorrentes dessa contratação.

6.2- É da responsabilidade da CONTRATADA estar dentro das normas legais exigidas pela vigilância sanitária para o transporte de medicamentos, em ordem com toda a documentação legal que por ventura venham a ser exigida pela mesma, quais sejam:
-Licença Sanitária Local (VISA).
-Autorização de Funcionamento/Transportes de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos (ANVISA).
-Registro de Responsabilidade Técnica emitido pelo CRF ao farmacêutico responsável da CONTRATADA.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e coferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 37930605201150060959-3; Data: 06/05/2020 11:53:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69461-0B1Z;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

6.3- A CONTRATADA por seus prepostos e/ou empregados, obriga-se a assinar os manifestos de recebimento de mercadoria sobre cada carga embarcada em seus veículos, observada a remessa de duas vias de cada relação discriminada, para conferência, respeitando-se sempre o expressamente disposto nos artigos 744 a 747 do Código Civil.

6.4- O ANEXO faz parte integrante deste contrato, sendo as partes contratantes sujeitas a eles.

6.5- Caso ocorra às hipóteses previstas no artigo 753 do Código Civil, a CONTRATADA não exercerá seu direito de venda prevista no parágrafo 1°, agindo sempre como depositário da mercadoria, salvo se tratar de coisa perecível.

6.6- No caso da hipótese do parágrafo 4°, do artigo 753, do Código Civil, as partes desde já convencionam que a remuneração lá estipulada, pela custódia da coisa, será convencionada no anexo I, pois dependerá de quantidade, discriminação, prazo de validade e duração da custódia. A CONTRATADA deve comunicar a CONTRATANTE a circunstância que impede ou interrompe o devido transporte da mercadoria, a fim de obter instruções, caso a comunicação não seja possível, fica a CONTRATADA autorizada a depositar a coisa em juízo. Poderá, igualmente vendê-la, se esta for a solução que menos dano acarrete a CONTRATANTE, depositando o preço em favor deste.

6.7- Fica expressamente vedado à CONTRATADA e a seus sócios, prepostos ou funcionários repassar a terceiros, a qualquer tempo, mesmo que o presente contrato já se tenha findado, qualquer informação adquirida junto à CONTRATANTE, seja em relação a seus produtos, a Know-how, a cadastro de clientes e qualquer outra informação interna, de qualquer natureza. Em caso de descumprimento da presente cláusula, a CONTRATADA estará inclusa nas penalidades previstas no parágrafo a seguir.

6.8- A tolerância da CONTRATANTE em relação a qualquer inobservância ou descumprimento pela CONTRATADA de qualquer obrigação aqui avençada, ou, ainda, a suspensão da aplicação, temporária ou não, de qualquer cláusula, não implicará novação, tampouco modificação de qualquer espécie do contrato, que só poderá ser alterado mediante entendimento das partes, fazendo-o sempre por escrito.

CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO

7.1- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem a incidência de multas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito, independentemente de interpelação judicial, prazo esse necessário aos acertos de contas. O mecanismo ora descrito é válido para a rescisão imotivada das partes, após regular funcionamento do contrato, por absoluta conveniência discricionária das partes. Em tal hipótese, não será devida qualquer indenização ou compensação.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.978-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 37930605201150060959-4; Data: 06/05/2020 11:53:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69460-EFXZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

7.2- O presente contrato será rescindido de pleno direito, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito, em caso de: A) falência de qualquer uma das partes; B) não pagamento; C) utilização errônea ou perigosa à CONTRATANTE da carga confiada à CONTRATADA; D) adulteração da carga, de documentação relativa à mesma ou de conhecimento de carga ou de transporte; E) qualquer omissão ou adulteração da carga, ou de sua documentação, antes do recebimento pela CONTRATADA. F) para a cobertura do seguro de carga é obrigatório o envio do arquivo eletrônico das Notas Fiscais de acordo com o embarque que deverá ser realizado antes da liberação do veículo.

CLÁUSULA 8ª – DO DESCONTO

8.1- Todo e qualquer ressarcimento referente a Avarias/Extravios em transporte, deverá ser encaminhada através da CONTRATANTE, mediante aprovação do GPP (Gestão de Prevenção de Perdas), uma planilha contendo informações de número de NF, motivo e valores a serem reembolsados, com antecedência de 05 dias uteis da emissão do boleto, para que a mesma seja realizada o desconto em Fatura.

8.2- Abaixo modelo da Carta de CFD (Carta de Confissão de Dívida), qual será encaminhado a CONTRATANTE, quando houver procedência do desconto.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO

PARA:

SETOR: FINANCEIRO

AUTORIZO POR MEIO DESTA O DESCONTO DE R$ _____ (Valor descriminado por extenso); REFENTE ÀS NOTAS DESCRITAS ABAIXO:

AVARIA/EXTRAVIO					
NOTA	**VALOR**	**NOTA**	**VALOR**	**NOTA**	**VALOR**
				TOTAL	

GPP – GESTÃO E PREVENÇÃO DE PERDAS.

MARIA HARTOF.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37930605201150060959-5; Data: 06/05/2020 11:53:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69459-BRFB;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

9.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Colombo-PR para julgar as causas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Colombo – PR, 18 de Junho de 2019.

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
CONTRATANTE

SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº 1Z8ja.F8ZmL.iWryh-Ru7uH.1FNKn
Valide este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de CRYSTIAN EVANDRO LINDNER. 58545B. Dou fé. Emolumentos R$8,41 IVRC 41,50 Selo Funarpen R$0,83 Funrejus R$2,10 FADEP R$0,42 ISS R$0,42
Toledo-Parana, 25 de junho de 2019.
Em Test° da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1950

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 37930605201150060959-6; Data: 06/05/2020 11:53:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69458-2P9W;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 17:43:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1514049

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:53:45 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 37930605201150060959-1 a 37930605201150060959-6
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a51e70b4929dde8eafb311c56a7aacc9cc157297d1a1ff043255bfb18530c
aaa2958a7fcefa1f5952dce977f42e19b737

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.488.297/0012-06 FILIAL		**24/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAGA TRANSPORTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR CENTO E DEZESSEIS	**27363**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.690-500	**CAMPO DE SANTANA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@JNCCONTABILIDADE.COM.BR	**(41) 3248-7002**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **18:33:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.399.975

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-122801/2018**, a:

SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ROD. BR CENTO E DEZESSEIS - Nº:027363

IND. FISCAL: **85.502.051.000-0** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **20 03 773.471-5** CNPJ: **15.488.297/0012-06**

Taxação: SERV
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **H.49.3.0-2/02-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

→ H.49.3.0-2/01-00 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» SMMA · URBS · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

62C3.5F4B.22D3.46EB-3.83F1.3E54.19A3.0215-1

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
24683	31/03/2021	B6A0B72E7F555422D5515D64274A7EA5

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME

NOME FANTASIA
SAGA TRANSPORTES

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
TRANSPORTADORA	TRANSPORTADORA

ENDEREÇO	CNPJ
RODOVIA BR 116 27363	15.488.297/0012-06

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CAMPO DE SANTANA	CURITIBA I-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 12:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	29912	PAULA DAYANE DOURADO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO TATUQUARA **Nº 00.773/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
Nome Fantasia SAGA TRANSPORTES
Endereço RODOVIA BR-116 27363 TATUQUARA
CNPJ: 15.488.297/0012-06 **Processo nº** 137767/18 **Insc. Munic.** 20 03 773.471-5
Técnico VISA 46416 - 37694

Ramo(s) de Atividade Econômica:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL / TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

ATIVIDADE LICENCIADA: TRANSPORTE DE ALIMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES, MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

Cristina Hi Maradobu Yano
COREN 41672
Mat PMG 83805
Coord. de Vigilância em Saúde

CURITIBA, 08 de Março de 2019

Validade: até 08/03/2022 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ

15.488.297/0012-06

Endereço Completo

Rodovia BR 116, 27363 - CAMPO DE SANTANA CEP: 81.690-500 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3248-7002

Responsável Técnico

PAULA DAYANE DOURADO

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.738-6 (P61H07626M0H)

Data do Cadastro

20/11/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.563845/2017-17

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do

Solicitante	Vigentes	Publicação	Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

AUTORIZ/MS: 1006839 - EXPEDIENTE(s): 1953737/16-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal

.....

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT PHARMA SOLUTIONS LLC
ENDEREÇO: 1100 ENTERPRISE DRIVE, WINCHESTER, KENTUCKY 40391 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0136
EMPRESA SOLICITANTE: GALDERMA BRASIL LTDA - CNPJ: 00.317.372/0001-46
AUTORIZ/MS: 1029167 - EXPEDIENTE(s): 2048795/16-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: SHARP CORPORATION
ENDEREÇO: 7451 KEEBLER WAY, ALLENTOWN, PENNSYLVANIA (PA) 18106 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0579
EMPRESA SOLICITANTE: AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 18.774.815/0001-93
AUTORIZ/MS: 1102440 - EXPEDIENTE(s): 0897579/17-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária): Pós Liofilizados

.....

EMPRESA FABRICANTE: SHARP CORPORATION
ENDEREÇO: 7451 KEEBLER WAY, ALLENTOWN, PENNSYLVANIA (PA) 18106 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0579
EMPRESA SOLICITANTE: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA. - CNPJ: 07.898.671/0001-60
AUTORIZ/MS: 1069791 - EXPEDIENTE(s): 0362746/17-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos; Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: ABBOTT BIOLOGICALS B.V.
ENDEREÇO: VEERWEG 12 - NL 8121 AA, OLST. - PAÍS: HOLANDA (PAÍSES BAIXOS) - CÓDIGO ÚNICO: A.0592
EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16
AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(s): 0698428/17-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Xaropes

.....

EMPRESA FABRICANTE: UCB PHARMA S.A.
ENDEREÇO: CHEMIN DU FORIEST, 1420-BRAINE L"ALLEUD - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0618
EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA. - CNPJ: 64.711.500/0001-14
AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(s): 0961789/17-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Embalagem secundária

.....

EMPRESA FABRICANTE: LABORATORIOS PODEN S.A.C.I.F.I.
ENDEREÇO: BERMÚDEZ, 1004 - BUENOS AIRES - PAÍS: ARGENTINA - CÓDIGO ÚNICO: A.0740
EMPRESA SOLICITANTE: LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 05.044.984/0001-26
AUTORIZ/MS: 1067738 - EXPEDIENTE(s): 2004853/16-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções com Preparação Asséptica; Géis com Preparação Asséptica

.....

EMPRESA FABRICANTE: CENEXI - LABORATOIRES THISSEN S. A.
ENDEREÇO: RUE DE LA PAPYRÉE 2-4-6, BRAINE-L'ALLEUD, 1420 - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0345
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 42.374.207/0001-76
AUTORIZ/MS: 1012787 - EXPEDIENTE(s): 0992359/17-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Citotóxicos): Pós Liofilizados

.....

EMPRESA FABRICANTE: NOVARTIS FARMACÊUTICA S.A
ENDEREÇO: RONDA DE SANTA MARIA, 158, 08210, BARBERÀ DEL VALLÈS, BARCELONA - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0431
EMPRESA SOLICITANTE: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 49.475.833/0001-06
AUTORIZ/MS: 1009744 - EXPEDIENTE(s): 1665814/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: TAKEDA GMBH BETRIEBSSTÄTTE ORANIENBURG
ENDEREÇO: LEHNITZSTRASSE 70-98, 16515 ORANIENBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0451
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(s): 1204053/17-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: REMEDICA LTD.
ENDEREÇO: AHARNON STRASSE, LIMASSOL INDUSTRIAL ESTATE, LIMASSOL, CYPRUS 3056 - PAÍS: CHIPRE - CÓDIGO ÚNICO: A.0844
EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16
AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(s): 2094631/17-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Citotóxicos): Comprimidos Revestidos

.....

EMPRESA FABRICANTE: MEDA MANUFACTURING
ENDEREÇO: AVENUE JF KENNEDY 33700 - MERIGNAC - FRANÇA - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1035
EMPRESA SOLICITANTE: MEDA PHARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 13.651.943/0001-26
AUTORIZ/MS: 1092987 - EXPEDIENTE(s): 0862057/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes

.....

EMPRESA FABRICANTE: SWISSCO SERVICES AG
ENDEREÇO: BAHNHOFSTRASSE 14, 4334 SISSELN, SWITZERLAND - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1072
EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46
AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(s): 2118957/17-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: ALEMBIC PHARMACEUTICALS LIMITED
ENDEREÇO: PANELAV, POST - TAJPURA, TAL HALOL, DIST. PANCHMAHAL, GUJARAT 389 350 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0923
EMPRESA SOLICITANTE: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 73.663.650/0001-90
AUTORIZ/MS: 1023528 - EXPEDIENTE(s): 0527397/17-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Cápsulas

.....

EMPRESA FABRICANTE: BAXTER S.A.
ENDEREÇO: BOULEVARD RENÉ BRANQUART 80, B-7860 - LESSINES- BÉLGICA (SITE: BAXTER S.A.). - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.1235
EMPRESA SOLICITANTE: BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0001-80
AUTORIZ/MS: 1006839 - EXPEDIENTE(s): 0722587/15-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Emulsões Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal
Produtos estéreis (Embalagem secundária): Pós Liofilizados

.....

EMPRESA FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA LIMITED, UNIT - XVI
ENDEREÇO: PLOT.NO: S-5/B, S-6 & S-7, SY.NO'S: 408 TO 412, 418 TO 435, 437 TO 445, 452 TO 459, TSIIC, SEZ, POLEPALLY VILLAGE, JEDCHERLA MANDAL, MAHABOOBNAGAR DISTRICT, TELANGANA, INDIA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1236
EMPRESA SOLICITANTE: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0001-03
AUTORIZ/MS: 1055622 - EXPEDIENTE(s): 2115183/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (PENICILÍNICOS): Pós com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.047, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: PATHEON PHARMACEUTICALS INC
ENDEREÇO: 2110 EAST GALBRAITH ROAD, CINCINNATI, OHIO, 45237-1625 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0480
EMPRESA SOLICITANTE: ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.940.618/0001-44
AUTORIZ/MS: 1012603 - EXPEDIENTE(s): 0528099/17-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.050, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MS BASTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. Jambeiro - 1053
BAIRRO: Vila Valqueire CEP: 21330300 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 13.882.701/0001-43
PROCESSO: 25351.566608/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09685.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AZENKA INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Maria Soldeira Lourençon nº 155, Galpão 3
BAIRRO: Santa Julia CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 25.526.311/0001-10
PROCESSO: 25351.577559/2017-21 AUTORIZ/MS: 2.09679.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Doutor Jânio Quadros nº 200 Bloco A
BAIRRO: Dist Ind Ulysses Guimarães CEP: 15092602 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 17.581.504/0001-45
PROCESSO: 25351.554778/2017-31 AUTORIZ/MS: 2.09677.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DNA COSMETICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA TEÓFILO OTONI Nº 669
BAIRRO: SÃO LUIS CEP: 92420130 - CANOAS/RS
CNPJ: 27.661.501/0001-75
PROCESSO: 25351.563825/2017-38 AUTORIZ/MS: 2.09676.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANA PAULA GONÇALVES - ME
ENDEREÇO: RUA MAESTRO CARLOS FRANK, 629
BAIRRO: ALTO BOQUEIRÃO CEP: 81750323 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.265.145/0001-91
PROCESSO: 25351.573464/2017-38 AUTORIZ/MS: 2.09674.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NUTRALISS PROFESSIONAL EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, NUMERO 730, QD 33, LT 14
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 74353400 - GOIÂNIA/GO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017112000059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 12.004.418/0001-56
PROCESSO: 25351.564217/2017-41 AUTORIZ/MS: 2.09686.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANS CR TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. José Folegatti, 760/782
BAIRRO: Nova Bandeirantes CEP: 13052604 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.369.632/0001-76
PROCESSO: 25351.577650/2017-46 AUTORIZ/MS: 2.09681.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ENDEREÇO: R PARIQUIS 1056
BAIRRO: JURUNAS CEP: 66033590 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.054.671/0001-59
PROCESSO: 25351.577604/2017-47 AUTORIZ/MS: 2.09680.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GUTIERRE - CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO CARLOS MERLOS Nº 2.060
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 14808010 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 07.404.801/0001-61
PROCESSO: 25351.586912/2017-63 AUTORIZ/MS: 2.09688.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: F F VOCELKA TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2937 - CJ. 508 - BLOCO C
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04309011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.007.712/0001-84
PROCESSO: 25351.578971/2017-68 AUTORIZ/MS: 2.09683.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BELLI CAPELLI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA DIVINÓPOLIS , N 125
BAIRRO: LAGOA DE TRAZ CEP: 37925000 - PIUMHI/MG
CNPJ: 12.676.915/0001-09
PROCESSO: 25351.507405/2017-71 AUTORIZ/MS: 2.09690.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PH DERMOPHARMACIA CIENTÍFICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENÓPOLIS, Nº 618
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 01238000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.429.135/0001-65
PROCESSO: 25351.503425/2017-73 AUTORIZ/MS: 2.09678.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AURISTELA ALMEIDA BARBOSA
ENDEREÇO: Rua: Raquel Florencio 351
BAIRRO: Lagoa Redonda CEP: 60832140 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 21.390.970/0001-10
PROCESSO: 25351.571653/2017-76 AUTORIZ/MS: 2.09682.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: RE - DENTAL SORRISO LTDA. - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA SANTO AMARO, 336, LOJA 69
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04745001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.372.708/0001-90
PROCESSO: 25351.577692/2017-87 AUTORIZ/MS: 2.09684.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIA EXPRESSA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO Nº 1119 B
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.197.824/0001-73
PROCESSO: 25351.566705/2017-92 AUTORIZ/MS: 2.09687.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HAAS COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CRISTIANO ANGELI Nº 561
BAIRRO: ASSUNÇÃO CEP: 09810555 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 21.483.197/0001-37
PROCESSO: 25351.531927/2017-94 AUTORIZ/MS: 2.09689.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: VIA EXPRESSA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO Nº 1119 B
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.197.824/0001-73
PROCESSO: 25351.566735/2017-07 AUTORIZ/MS: 1.17085.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Q QS 10 - CONJUNTO 210A - CASA Nº 04
BAIRRO: AREAL (AGUAS CLARAS) CEP: 71978180 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 20.497.694/0001-21
PROCESSO: 25351.577672/2017-14 AUTORIZ/MS: 1.17084.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANS CR TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. José Folegatti, 760/782
BAIRRO: Nova Bandeirantes CEP: 13052604 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.369.632/0001-76
PROCESSO: 25351.577640/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.17079.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 36
BAIRRO: CENTRO CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 26.495.103/0001-63
PROCESSO: 25351.577578/2017-57 AUTORIZ/MS: 1.17087.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENUINO PIACENTINI, 59
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 85506220 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 28.093.678/0001-85
PROCESSO: 25351.583580/2017-65 AUTORIZ/MS: 1.17089.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PL LOGISTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: Av. São Francisco nº 2095 Qd 29 Lt 189
BAIRRO: Santa Genoveva CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.808.860/0001-96
PROCESSO: 25351.581625/2017-67 AUTORIZ/MS: 1.17092.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BEM MED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO ZAMARIAM Nº 517
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739020 - MOCOCA/SP
CNPJ: 18.806.050/0001-26
PROCESSO: 25351.561466/2017-84 AUTORIZ/MS: 1.17074.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NAVI NATURAL VISION PRODUTOS OPTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO DE LIMA, Nº 282 - 10º ANDAR - SALAS: 1001 1002 E 1003
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01122000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.607.494/0002-25
PROCESSO: 25351.563029/2017-03 AUTORIZ/MS: P13H227H16HW (8.15754.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Varene Importadora e Distribuidora LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Ponta Porã nº 371
BAIRRO: Vila Ipojuca CEP: 05058000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.548.227/0001-22
PROCESSO: 25351.583768/2017-11 AUTORIZ/MS: H0918421X37Y (8.15766.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ISAURA PARENTE Nº 671, SALA 106
BAIRRO: BOSQUE CEP: 69900493 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 27.896.988/0001-75
PROCESSO: 25351.567141/2017-13 AUTORIZ/MS: M591M064MXM5 (8.15743.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 36
BAIRRO: CENTRO CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 26.495.103/0001-63
PROCESSO: 25351.577591/2017-14 AUTORIZ/MS: 818133MY36HY (8.15761.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: A K M M VASCONCELOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO Nº 1.000, SALA 02 LESTE
BAIRRO: HORTO CEP: 64052445 - TERESINA/PI
CNPJ: 26.896.160/0001-54
PROCESSO: 25351.567301/2017-16 AUTORIZ/MS: 67810104X980 (8.15744.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTUNES FERREIRA Nº 83
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170660 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563845/2017-17 AUTORIZ/MS: P61H07626M0H (8.15738.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TIQUE-TAQUE CONFECÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua José Machado, 54
BAIRRO: Tabuazeiro CEP: 29043357 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 35.994.755/0001-33
PROCESSO: 25351.571656/2017-18 AUTORIZ/MS: LW0259HX547H (8.15748.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017112000060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMPRESA: J A R Comercio de Produtos Medicos EIRELI ME
ENDEREÇO: Avenida REPUBLICA ARGENTINA 50
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240210 - CURITIBA/PR
CNPJ: 28.320.361/0001-34
PROCESSO: 25351.587880/2017-13 AUTORIZ/MS: 1L91H09Y6LLX (8.15776.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA
CNPJ: 08.353.510/0001-54
PROCESSO: 25014.019755/2009-13 AUTORIZ/MS: P897MM3MX160 (8.05861.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRIFT TRANSPORTES E COMERCIO - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida LOURENCO ZACARO 454
BAIRRO: JARDIM SAO SILVESTRE CEP: 06408000 - BARUERI/SP
CNPJ: 17.285.506/0001-97
PROCESSO: 25351.953326/2016-15 AUTORIZ/MS: K8WM1789545H (8.13511.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida DR. GASTAO VIDIGAL 3413
BAIRRO: ZONA 28 CEP: 87053310 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 03.889.336/0001-45
PROCESSO: 25023.154465/2008-16 AUTORIZ/MS: P983Y7H819H9 (8.04817.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DSYSLAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: Rodovia CURITIBA PARANAGUA BR-277 1680
BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS CEP: 81540115 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.340.859/0001-10
PROCESSO: 25351.914253/2016-16 AUTORIZ/MS: 863115HLH25H (8.13446.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO 435
BAIRRO: LOT FAICALVILLE II CEP: 74350115 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.724.729/0001-61
PROCESSO: 25351.213816/2008-16 AUTORIZ/MS: KL44WLM01H03 (8.04411.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563845/2017-17 AUTORIZ/MS: P61H07626M0H (8.15738.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Vitoria Hospitalar ltda
ENDEREÇO: Avenida NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 1619
BAIRRO: VARZEA DA BARRA FUNDA CEP: 01139003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 39.362.611/0002-04
PROCESSO: 25351.803418/2016-17 AUTORIZ/MS: LL32272YL833 (8.13222.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
ENDEREÇO: Rua ABRAO ASSED 202
BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90510040 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 55.979.736/0009-00
PROCESSO: 25351.588227/2015-17 AUTORIZ/MS: 9H2374LL4896 (8.12813.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE VARGAS 280
BAIRRO: FLORESTA CEP: 89874000 - MARAVILHA/SC
CNPJ: 27.074.498/0001-93
PROCESSO: 25351.699782/2018-17 AUTORIZ/MS: M9815Y5L145M (8.17312.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: T.B.B. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: Avenida NOSSA SENHORA DE FATIMA QUADRA 20-26
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 17017337 - BAURU/SP
CNPJ: 15.319.901/0001-18
PROCESSO: 25351.050277/2015-18 AUTORIZ/MS: KHHY141M6W1Y (8.11666.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Avenida ENGENHEIRO ANTONIO DE GOES 700
BAIRRO: ALTO DO MOURA CEP: 55045050 - CARUARU/PE
CNPJ: 10.970.887/0058-30
PROCESSO: 25351.050011/2018-19 AUTORIZ/MS: PXM92YW5686X (8.16222.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LLS LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua NAPOLIS 645
BAIRRO: JARDIM COLIBRI CEP: 06712380 - COTIA/SP
CNPJ: 20.330.046/0001-86
PROCESSO: 25351.050387/2016-19 AUTORIZ/MS: Y721W257X3L8 (8.13693.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DECARES COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida DO CETUR 325
BAIRRO: TARUMA CEP: 69022155 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.708.499/0001-59
PROCESSO: 25009.002931/2004-25 AUTORIZ/MS: UY8197XLM5WY (8.01941.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MEDICAL FAST COMÉRCIO DE PROD. E EQUIP. MÉDICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua PARACATU 309
BAIRRO: PARQUE IMPERIAL CEP: 04302020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.677.804/0001-71
PROCESSO: 25351.588497/2013-26 AUTORIZ/MS: P07L6XL9WX31 (8.09900.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida MANUEL BANDEIRA 291
BAIRRO: VILA LEOPOLDINA CEP: 05317020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.028.137/0001-30
PROCESSO: 25351.216067/2005-28 AUTORIZ/MS: UW756M882LLH (8.02591.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ALL GREEN IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Barão de Penedo,187, Edifício Barão de Penedo, sala 309
BAIRRO: CENTRO CEP: 57020340 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.870.224/0002-63
PROCESSO: 25351.339186/2016-28 AUTORIZ/MS: 21214X56705X (8.15078.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA CECI 282, MÓDULO I, CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 61.082.426/0002-07
PROCESSO: 25351.061784/2011-30 AUTORIZ/MS: Y873Y4LYM43L (8.08352.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLACIL DE BORTOLI - MATERIAL ODONTOLOGICO S.A.
ENDEREÇO: Rua VICENTE DE CARVALHO 600
BAIRRO: CAMPINAS CEP: 88101170 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 05.741.680/0002-07
PROCESSO: 25351.516481/2015-31 AUTORIZ/MS: G835WL6YMLLM (8.12670.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AUDIX APARELHOS AUDITIVOS LTDA
ENDEREÇO: Rua MARECHAL DEODORO 235
BAIRRO: CENTRO CEP: 80020320 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.654.877/0001-10
PROCESSO: 25023.020351/2004-31 AUTORIZ/MS: P425MH0XHX15 (8.02202.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TECNOLON ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua CUIABA 187
BAIRRO: PORTUGUESA CEP: 86026060 - LONDRINA/PR
CNPJ: 13.240.906/0001-25
PROCESSO: 25351.773340/2015-34 AUTORIZ/MS: UX0LM73HYM6X (8.13186.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR HELIO DA MOTA GUEIROS 73 A
BAIRRO: QUARENTA HORAS (COQUEIRO) CEP: 67120370 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 83.880.294/0001-10
PROCESSO: 25351.337625/2016-36 AUTORIZ/MS: 94L4027HHH5X (8.14156.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: POLIHMEDICAL COMERCIO DE TECNOLOGIAS MEDICAS LTDA
ENDEREÇO: Rua PROFESSOR CARVALHO FREITAS 535
BAIRRO: TERESOPOLIS CEP: 91720090 - PORTO ALEGRE/RS

AUTORIZ/MS: 3.07254.8
AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
Leia-se:
EMPRESA: MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Bruno Martins Guimarães, 106 Quadra 04 Lote 21 BAIRRO: CONJUNTO RIO CLARO I CEP: 75804160 - JATAÍ/GO CNPJ: 24.620.109/0001-90
PROCESSO: 25351.538972/2016-09
AUTORIZ/MS: 3.07254.8
AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, págs. 56 e 110.
Onde se lê:
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563845/2017-17 AUTORIZ/MS: P61H07626M0H (8.15738.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563845/2017-17 AUTORIZ/MS: P61H07626M0H (8.15738.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, págs. 56 e 107.
Onde se lê:
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, Págs. 56 e 106.
Onde se lê:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073745/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16336.6
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73/77
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073745/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16336.6
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, Págs. 56 e 109.
Onde se lê:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.203222/2012-12 AUTORIZ/MS: KH3W0W83759M (8.08615.2)
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73/77
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.203222/2012-12 AUTORIZ/MS: KH3W0W83759M (8.08615.2)
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, Pág. 56.
Onde se lê:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073650/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09196.2
AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
Leia-se:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73/77
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073650/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09196.2
AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, Págs. 56 e 106.
Onde se lê:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073741/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16337.0
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73/77
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073741/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16337.0
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.295, DE 21 DE AGOSTO DE 2019(*)

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pela 3ª Vara Federal - SJBA, no Processo nº 46408-58.2012.4.01.3300.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.296, DE 21 DE AGOSTO DE 2019(*)

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.297, DE 21 DE AGOSTO DE 2019(*)

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Cancelar, a pedido da empresa, o registro do produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.330, DE 22 DE AGOSTO DE 2019(*)

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.331, DE 22 DE AGOSTO DE 2019(*)

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA irmão félix roberto 181
BAIRRO: humaitá CEP: 90250170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 08.725.154/0002-33
PROCESSO: 25351.201258/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.13875.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA REGENERAÇÃO, N.º 1444
BAIRRO: ILHOTA CEP: 64014047 - TERESINA/PI
CNPJ: 16.958.390/0001-47
PROCESSO: 25351.557954/2013-47 AUTORIZ/MS: 1.10303.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDINSHIP COMERCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENNA nº170 SALA 43
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 11020000 - SANTOS/SP
CNPJ: 23.258.961/0001-04
PROCESSO: 25351.973402/2016-53 AUTORIZ/MS: 1.15353.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R 15 S/N QUADRA15 LOTE 001-E GALPAO01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.831.922/0001-50
PROCESSO: 25351.244740/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.23420.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.096, DE 28 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MD COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JORGE DE OLIVEIRA NETO, 959
BAIRRO: COROA DO MEIO CEP: 49035300 - ARACAJU/SE
CNPJ: 15.416.174/0001-07
PROCESSO: 25351.009572/2016-10 AUTORIZ/MS: 2.08643.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ebd nordeste comercio ltda
ENDEREÇO: rod.mario covas, 472,km 01
BAIRRO: coqueiro CEP: 67113330 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 22.924.203/0001-07
PROCESSO: 25351.857715/2016-12 AUTORIZ/MS: 2.08639.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: NORDEX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 230, KM 06, GALPÃO 03
BAIRRO: PONTA DE CAMPINA CEP: 58101740 - CABEDELO/PB
CNPJ: 13.838.931/0001-05
PROCESSO: 25351.003769/2016-13 AUTORIZ/MS: 2.08636.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LUCIANO L. DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MAJOR ZEZINHO, N° 333
BAIRRO: PARAÍBA CEP: 59300000 - CAICÓ/RN
CNPJ: 02.859.542/0001-40
PROCESSO: 25351.008382/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08635.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FITOHERB NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA UBALDO P. R. DA FONTE, N° 434 Quadra 07 lote 25
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 02.125.297/0001-47
PROCESSO: 25351.003239/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08642.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MD CUIABA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL JOSE ARRUDA,1221 - BEIRA RIO
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 16.542.353/0001-53
PROCESSO: 25351.009594/2016-18 AUTORIZ/MS: 2.08640.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Almirante Grenfalll, nº 405 - bloco 03, sala 407
BAIRRO: Parque Duque CEP: 25085135 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.855.828/0001-24
PROCESSO: 25351.991330/2016-21 AUTORIZ/MS: 2.08627.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: DISSIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA VALTER JOSÉ ALVES, 605
BAIRRO: VILA MIRIM CEP: 11705030 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 10.407.043/0001-40
PROCESSO: 25351.903250/2016-35 AUTORIZ/MS: 2.08632.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO Nº 91
BAIRRO: MANOELA VALADARES CEP: 56800000 - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CNPJ: 03.817.043/0001-52
PROCESSO: 25351.982552/2016-40 AUTORIZ/MS: 2.08631.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA: ZACARIAS DE PAULA XAVIER, 407 SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 83414160 - COLOMBO/PR
CNPJ: 15.488.297/0001-53
PROCESSO: 25351.011034/2016-40 AUTORIZ/MS: 2.08638.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: ANDREANI LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT 1962 GALPAOS SETOR M5
BAIRRO: AGUA MORNA CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 04.887.927/0001-46
PROCESSO: 25351.441790/2005-43 AUTORIZ/MS: 2.04117.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Dental Star Life Produtos Odontologicos Eireli - EPP
ENDEREÇO: Rua Cesario Galeno, 387
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03071000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.129.107/0001-77
PROCESSO: 25351.998680/2016-45 AUTORIZ/MS: 2.08630.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, QUADRA 1B, LOTE 46, CONDOMINIO EMPRESARIAL VILLAGE
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74934605 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.442.190/0001-25
PROCESSO: 25351.987289/2016-61 AUTORIZ/MS: 2.08628.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HOZIS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Igarapés nº 20 - Trav. Amora Preta nº 24
BAIRRO: Jd dos Ipês CEP: 08161380 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.340.658/0001-54
PROCESSO: 25351.002854/2016-67 AUTORIZ/MS: 2.08633.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: JETLOG LOGÍSTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV SÃO JOÃO Nº 4765 QD L, LOTE 18
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75126205 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 12.723.621/0001-82
PROCESSO: 25351.070701/2012-69 AUTORIZ/MS: 2.06288.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LOGISTICA INTEGRADA EIRELLI - EPP
ENDEREÇO: RUA CONSTÂNCIO COLALILO Nº 131
BAIRRO: VILA AUGUSTA CEP: 07024150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.880.904/0001-47
PROCESSO: 25351.003810/2016-81 AUTORIZ/MS: 2.08637.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: E.E. Indústria e Comércio de Produtos para Higiene Ltda -epp
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL LUIZ RODRIGUES DE BARROS, Nº 690
BAIRRO: JARDIM ELIANE CEP: 06716035 - COTIA/SP
CNPJ: 08.780.305/0001-25
PROCESSO: 25351.998548/2016-86 AUTORIZ/MS: 2.08629.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Barros e Barros Comércio Atacadista de Medicamentos
ENDEREÇO: Rua Laurindo Coelho, 238
BAIRRO: Casa Forte CEP: 52060340 - RECIFE/PE
CNPJ: 23.523.598/0001-07
PROCESSO: 25351.996396/2016-00 AUTORIZ/MS: 1.15389.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: I. DE F. Z. JACOVOZZI ARARAQUARA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE CASTRO Nº 74
BAIRRO: PARQUE VALE DO SOL CEP: 14804074 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 03.893.610/0001-50
PROCESSO: 25351.003479/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.15403.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dental Star Life Produtos Odontologicos Eireli - EPP
ENDEREÇO: Rua Cesario Galeno, 387
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03071000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.129.107/0001-77
PROCESSO: 25351.998645/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15382.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LOGISTICA INTEGRADA EIRELLI - EPP
ENDEREÇO: RUA CONSTÂNCIO COLALILO Nº 131
BAIRRO: VILA AUGUSTA CEP: 07024150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.880.904/0001-47
PROCESSO: 25351.003784/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.15405.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: rodrigo levy casotti medicamentos - me
ENDEREÇO: Rua piauí 4020
BAIRRO: jd kamel CEP: 13632422 - PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ: 23.016.465/0001-36
PROCESSO: 25351.822696/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.15393.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NORDEX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 230, KM 06, GALPÃO 03
BAIRRO: PONTA DE CAMPINA CEP: 58101740 - CABEDELO/PB
CNPJ: 13.838.931/0001-05
PROCESSO: 25351.003403/2016-14 AUTORIZ/MS: 1.15404.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, QUADRA 1B, LOTE 46, CONDOMINIO EMPRESARIAL VILLAGE
BAIRRO: CIDADE VERA CRUZ CEP: 74934605 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.442.190/0001-25
PROCESSO: 25351.987224/2016-15 AUTORIZ/MS: 1.15378.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: dental medica comércio e representações ltda
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 2496/2512
BAIRRO: Centro CEP: 78900800 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 05.593.405/0001-02
PROCESSO: 25351.991995/2016-25 AUTORIZ/MS: 1.15385.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRICIA CAMARIN ME
ENDEREÇO: AV BRASIL 349
BAIRRO: CENTRO CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 06.282.624/0001-25
PROCESSO: 25351.621355/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09976.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Distribuidora Sao Jorge de Material Hospitalar LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA Nº 55, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 48840000 - CANSANÇÃO/BA
CNPJ: 15.800.542/0001-16
PROCESSO: 25351.993605/2016-30 AUTORIZ/MS: 1.15388.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA: ZACARIAS DE PAULA XAVIER, 407 SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 83414160 - COLOMBO/PR
CNPJ: 15.488.297/0001-53
PROCESSO: 25351.010979/2016-36 AUTORIZ/MS: 1.15409.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDPLACE DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 79
BAIRRO: INACIO BARBOSA CEP: 49040220 - ARACAJU/SE
CNPJ: 09.308.595/0001-11
PROCESSO: 25351.889237/2016-36 AUTORIZ/MS: 1.15491.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Transbrasil Farma Cargas e Encomendas LTDA
ENDEREÇO: QI 616, CONJUNTO 02, LOTE 19
BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE CEP: 72322802 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 23.267.829/0001-50
PROCESSO: 25351.993733/2016-41 AUTORIZ/MS: 1.15386.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BECO JOSÉ PARIS, Nº 339, DEPÓSITO 05
BAIRRO: SANTO AGOSTINHO CEP: 91140310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 03.342.826/0001-27
PROCESSO: 25351.002789/2016-43 AUTORIZ/MS: 1.15406.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R 15 S/N QUADRA15 LOTE 001-E GALPAO01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.831.922/0001-50
PROCESSO: 25351.246200/2013-44 AUTORIZ/MS: 1.09681.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: elofarma distribuidora s/a
ENDEREÇO: rod presidente dutra, 2251, galpãp 01, armazem 106
BAIRRO: parque columbia CEP: 21535501 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 23.048.790/0001-80
PROCESSO: 25351.998665/2016-47 AUTORIZ/MS: 1.15408.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA BOM JESUS DOS NAVEGANTES Nº 234
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49047060 - ARACAJU/SE
CNPJ: 00.175.233/0001-25
PROCESSO: 25351.998571/2016-48 AUTORIZ/MS: 1.15390.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTE MAYHAUS LTDA
ENDEREÇO: RUA ROMANOS GOEDERT Nº 117
BAIRRO: FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 88104005 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 02.360.367/0001-41
PROCESSO: 25351.992182/2016-57 AUTORIZ/MS: 1.15384.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA MANTELLO LTDA
ENDEREÇO: RUA SARA HELENA MANTELLO, Nº 495
BAIRRO: JARDIM NOVA APARECIDA CEP: 13069133 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 50.064.302/0001-00
PROCESSO: 25351.999441/2016-85 AUTORIZ/MS: 1.15381.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV . EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO 894
BAIRRO: CAMINHO DA GRUTA CEP: 26950000 - PATY DO ALFERES/RJ
CNPJ: 08.087.373/0001-53
PROCESSO: 25351.009892/2016-87 AUTORIZ/MS: 1.15399.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 431
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 64631140 - TIMON/MA
CNPJ: 41.270.463/0001-50
PROCESSO: 25351.980133/2016-09 AUTORIZ/MS: 9852947065H6 (8.13602.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA CE 040, KM 10
BAIRRO: JACUNDÁ CEP: 61700000 - AQUIRAZ/CE
CNPJ: 49.324.221/0008-80
PROCESSO: 25351.854049/2016-11 AUTORIZ/MS: LYL2WX030WLH (8.13324.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSMILL EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: AV: JOAO ALBERTO SCHMIDT 1097
BAIRRO: MONTANHA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 04.656.318/0001-86
PROCESSO: 25351.982789/2016-14 AUTORIZ/MS: GL34H222X3L2 (8.13597.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTHOMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
ENDEREÇO: RUA ALCEU AMOROSO LIMA 314 SALAS 101 A 105 E 113
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
CNPJ: 20.845.163/0004-25
PROCESSO: 25351.928571/2016-14 AUTORIZ/MS: 5M2198469623 (8.13615.8)

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 222, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Fabricante: Quanta System S.p.A.
Endereço: Via Acquedotto, 109, Samarate (VA), 21017, Itália
Solicitante: Richard Wolf Brasil Equipamentos Medicinais Ltda. CNPJ: 15.678.981/0001-06
Autorização de Funcionamento: 8.10.379-4 Expediente: 1996060/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Stryker Instruments
Endereço: 4100 East Milham Avenue, Kalamazoo, 49001, MI, Estados Unidos da América
Solicitante: Stryker do Brasil Ltda. CNPJ: 02.966.317/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.00.054-3 Expediente: 0488074/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Zimmer GmbH
Endereço: Sulzerallee 8, Winterthur, 8404, Suíça
Solicitante: Biomet 3I do Brasil Comercio de Aparelhos Médicos Ltda. CNPJ: 02.913.684/0001-48
Autorização de Funcionamento: 8.00.446-8 Expediente: 0444600/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.267, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 1 do Anexo da Resolução-RE nº 439, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 20 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 48.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.251, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MGJF COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CLORINDO BURNIER 147
BAIRRO: VITORINO BRAGA CEP: 36060270 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 33.967.748/0001-17
PROCESSO: 25351.593330/2019-03 AUTORIZ/MS: 4.01496.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REVECOLOR INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE TINTAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ S/N LOTE 21 QUADRA 64
BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25555280 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 25.357.869/0001-19
PROCESSO: 25351.610159/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.01511.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISKMED MG MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: R JOAO BORGES DE OLIVEIRA, 61 B
BAIRRO: JOQUEI CLUBE CEP: 38600466 - PARACATU/MG
CNPJ: 30.180.457/0001-96
PROCESSO: 25351.585093/2019-07 AUTORIZ/MS: 4.01492.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LENIC IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Barão do Triunfo, 612, conj 309
BAIRRO: Brooklin Paulista CEP: 04602002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.103.267/0001-11
PROCESSO: 25351.602612/2019-09 AUTORIZ/MS: 4.01502.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MASTER TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ OLETO, 1123
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739070 - MOCOCA/SP
CNPJ: 10.916.198/0001-01
PROCESSO: 25351.600349/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.01497.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: gbl transportes do brasil - eireli
ENDEREÇO: alameda caulim 115 sala 611
BAIRRO: ceramica CEP: 09531195 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 13.164.620/0001-08
PROCESSO: 25351.602721/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.01503.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UHT LOGÍSTICA S.A
ENDEREÇO: Avenida Aruanã, 280/352, Galpões 3 e 4, Andar 1, Sala 2
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460010 - BARUERI/SP
CNPJ: 24.303.324/0001-67
PROCESSO: 25351.600354/2019-18 AUTORIZ/MS: 4.01498.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV PEDRO BUENO, 891
BAIRRO: Jabaquara CEP: 04342010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.326.255/0001-41
PROCESSO: 25351.608392/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01506.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Transportadora Translosangeles Ltda EPP
ENDEREÇO: Rod Santos Dumont s/n, km 66 - Aeroporto Int Viracopos - Centro Emp Viracopos, salas 123 e 129
BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052970 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.065.261/0001-52
PROCESSO: 25351.601541/2019-19 AUTORIZ/MS: 4.01499.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GERAIS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO, Nº 640, SALA 1507
BAIRRO: SAGRADA FAMILIA CEP: 31030514 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.491.780/0001-70
PROCESSO: 25351.590736/2019-26 AUTORIZ/MS: 4.01490.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CALL EXPRESS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - EPP.
ENDEREÇO: Rua Antônio Raposo Tavares, Lote 14, Quadra C
BAIRRO: Macuco CEP: 13279390 - VALINHOS/SP
CNPJ: 07.319.984/0001-17
PROCESSO: 25351.608712/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01508.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA DEPINÉ LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EVELIZE APARECIDA ROSSETI MENDES, 514 BARRACAO 01
BAIRRO: BORDA DO CAMPO CEP: 83075270 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 02.848.669/0001-63
PROCESSO: 25351.472015/2019-35 AUTORIZ/MS: 4.01491.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOMES & ZOLIN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM DE MICHIELI 480
BAIRRO: JARDIM ESMERALDA CEP: 13484461 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 19.125.826/0001-05
PROCESSO: 25351.602686/2019-37 AUTORIZ/MS: 4.01501.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Dentallis Materiais Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: João Wagner Wey 1125, Bloco B
BAIRRO: Jd América CEP: 18046695 - SOROCABA/SP
CNPJ: 27.829.972/0001-40
PROCESSO: 25351.608797/2019-57 AUTORIZ/MS: 4.01509.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMERCIAL KS EIRELI
ENDEREÇO: RODOVIA SC 281, KM 08 GALPAO 01
BAIRRO: COLONIA SANTANA CEP: 88123001 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 33.668.279/0001-35
PROCESSO: 25351.562811/2019-69 AUTORIZ/MS: 4.01449.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PG COSMETICS - EIRELE
ENDEREÇO: AV. T-9 Nº 2310 QD.: 523 LT.: 10/15 SALA 404B ED. INOVE INTELIGENT PLACE
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255220 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 28.127.580/0001-00
PROCESSO: 25351.600258/2019-70 AUTORIZ/MS: 4.01493.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ORBE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE COSMETICOS E ACESSORIOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA GUPE (SITIO GUPE), 10767 - GALPAO25 WT-EMPR - SALA 8
BAIRRO: JARDIM BELVAL CEP: 06422120 - BARUERI/SP
CNPJ: 29.356.186/0001-06
PROCESSO: 25351.608779/2019-75 AUTORIZ/MS: 4.01510.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGEIS CME SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: av. vida nova n° 28 sala 1110A
BAIRRO: Jardim Maria Rosa CEP: 06764045 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 18.210.334/0001-55
PROCESSO: 25351.608433/2019-77 AUTORIZ/MS: 4.01507.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNA MEDIC IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
ENDEREÇO: Av. 136 n 797 Quadra FL44 Lote 36E Sala 801 Ala A Cond New York Square Busines
BAIRRO: Setor Sul CEP: 74093250 - GOIÂNIA/GO

PROCESSO: 25351.608437/2019-55 AUTORIZ/MS: M801Y7LHW144 (8.19048.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DF Gases e Equipamentos Medicinais EIRELI
ENDEREÇO: Quadra QS 05 Rua 311 Lote 03 Sala 101
BAIRRO: Areal Águas Claras CEP: 71964180 - AGUAS CLARAS/DF
CNPJ: 34.632.108/0001-19
PROCESSO: 25351.608282/2019-57 AUTORIZ/MS: M7M1H7X6773L (8.19045.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: CELIA F KIRIHARA ME
ENDEREÇO: RUA PADRE ALBUQUERQUE 182
BAIRRO: CENTRO CEP: 18200075 - ITAPETININGA/SP
CNPJ: 15.871.491/0001-13
PROCESSO: 25351.602313/2019-66 AUTORIZ/MS: PM6H59H51374 (8.19034.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: Dentallis Materiais Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: João Wagner Wey 1125, Bloco B
BAIRRO: Jd América CEP: 18046695 - SOROCABA/SP
CNPJ: 27.829.972/0001-40
PROCESSO: 25351.608795/2019-68 AUTORIZ/MS: M49189WXL8Y5 (8.19050.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ROSANA PEREIRA DISTRIBUIDORA ME
ENDEREÇO: RUA JACOMO CATELANI, 278
BAIRRO: AGUA LIMPA II CEP: 15115000 - BADY BASSITT/SP
CNPJ: 33.589.305/0001-30
PROCESSO: 25351.600330/2019-69 AUTORIZ/MS: L8H179H92L0L (8.19018.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA n°5545
BAIRRO: ESTRELA CEP: 68747000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 07.224.991/0013-79
PROCESSO: 25351.611119/2019-71 AUTORIZ/MS: P296503332WX (8.19054.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TUDOMED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: r engenheiro joao pimenta bastos, nº 5
BAIRRO: barbalho CEP: 40301050 - SALVADOR/BA
CNPJ: 03.353.759/0001-46
PROCESSO: 25351.523042/2019-83 AUTORIZ/MS: PL03Y9WY2562 (8.19026.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Fiorde Transportes e Armazéns Gerais Ltda
ENDEREÇO: Rua Landri Sales, 893
BAIRRO: Cidade Aracilia CEP: 07250130 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.102.778/0008-72
PROCESSO: 25351.600351/2019-84 AUTORIZ/MS: 297306998H5X (8.19024.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Dental Partner Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda
ENDEREÇO: Rua. Edgar Marchiori, nº 255 - Setor Dental Partner
BAIRRO: Distrito Ind Benedito Storani CEP: 13288006 - VINHEDO/SP
CNPJ: 10.555.312/0003-87
PROCESSO: 25351.571490/2019-93 AUTORIZ/MS: P999M99938Y4 (8.19031.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RIZZA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R DOS TEOFILOS 250
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 38402355 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 02.572.512/0001-58
PROCESSO: 25351.590795/2019-02 AUTORIZ/MS: 3.09010.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ROSENDO GAMA, 222
BAIRRO: BAIXA GRANDE CEP: 57307205 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 12.183.082/0001-36
PROCESSO: 25351.541849/2019-06 AUTORIZ/MS: 3.09034.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: G. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA
ENDEREÇO: R RDR BARRA VELHA, SN
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 62265000 - VARJOTA/CE
CNPJ: 25.966.452/0001-53
PROCESSO: 25351.611134/2019-10 AUTORIZ/MS: 3.09033.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Dentallis Materiais Odontológicos LTDA
ENDEREÇO: João Wagner Wey 1125, Bloco B
BAIRRO: Jd América CEP: 18046695 - SOROCABA/SP
CNPJ: 27.829.972/0001-40
PROCESSO: 25351.608796/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.09031.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TUDOMED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: r engenheiro joao pimenta bastos, nº 5
BAIRRO: barbalho CEP: 40301050 - SALVADOR/BA
CNPJ: 03.353.759/0001-46
PROCESSO: 25351.523008/2019-17 AUTORIZ/MS: 3.09021.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LF7 Comércio e Importação Ltda
ENDEREÇO: Agenor Cardoso 131 sala 2
BAIRRO: TRINDADE CEP: 88.036015 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 27.733.814/0001-91
PROCESSO: 25351.780465/2018-18 AUTORIZ/MS: 3.08997.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RODOVITOR - TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO DE TOLEDO, 690
BAIRRO: JARDIM SANTA LIDIA CEP: 07140000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.408.736/0002-96
PROCESSO: 25351.596872/2019-20 AUTORIZ/MS: 3.09013.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA: ZACARIAS DE PAULA XAVIER, 407 SALA 04
BAIRRO: CENTRO CEP: 83414160 - COLOMBO/PR
CNPJ: 15.488.297/0001-53
PROCESSO: 25351.608739/2019-23 AUTORIZ/MS: 3.09030.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: gbl transportes do brasil - eireli
ENDEREÇO: alameda caulim 115 sala 611
BAIRRO: ceramica CEP: 09531195 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 13.164.620/0001-08
PROCESSO: 25351.602728/2019-30 AUTORIZ/MS: 3.09025.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV. AUXILIAR 1, Nº. 1800, CONJ. FERNANDO COLLOR
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 10.436.883/0001-30
PROCESSO: 25351.600329/2019-34 AUTORIZ/MS: 3.09014.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRODULAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: Av Jaguarari 6767, KM 447
BAIRRO: Morro do Português CEP: 88965000 - SANTA ROSA DO SUL/SC
CNPJ: 02.426.226/0001-84
PROCESSO: 25351.600336/2019-36 AUTORIZ/MS: 3.09017.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CIDÁLIA DE SOUZA RICCI, 503
BAIRRO: RESIDENCIAL EURICO CAETANO CEP: 16206453 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 14.729.728/0001-63
PROCESSO: 25351.407726/2019-39 AUTORIZ/MS: 3.09028.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSPORTADORA DEPINÉ LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EVELIZE APARECIDA ROSSETI MENDES, 514 BARRACAO 01
BAIRRO: BORDA DO CAMPO CEP: 83075270 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 02.848.669/0001-63
PROCESSO: 25351.472013/2019-46 AUTORIZ/MS: 3.09011.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMERCIAL KS EIRELI
ENDEREÇO: RODOVIA SC 281, KM 08 GALPAO 01
BAIRRO: COLONIA SANTANA CEP: 88123001 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 33.668.279/0001-35
PROCESSO: 25351.562780/2019-46 AUTORIZ/MS: 3.08975.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA.
ENDEREÇO: BR 135, KM 51, Nº 13-B
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 65143000 - BACABEIRA/MA
CNPJ: 63.571.095/0001-13
PROCESSO: 25351.600334/2019-47 AUTORIZ/MS: 3.09016.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TAURUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: A ADE CONJUNTO 25 LOTE 09
BAIRRO: AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOM CEP: 71990540 - AGUAS CLARAS/DF
CNPJ: 23.188.815/0001-41

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ

15.488.297/0012-06

Endereço Completo

Rodovia BR 116, 27363 - CAMPO DE SANTANA CEP: 81.690-500 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3248-7002

Responsável Técnico

PAULA DAYANE DOURADO

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.17.071-6

Data do Cadastro

20/11/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.563839/2017-51

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do

Solicitante	Vigentes	Publicação	Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

ANEXO

Fabricante: Laboratoire Elaiapharm
Endereço: 2881 Route Des Crêtes - Z.I Les Bouillides Sophia Antipolis - Valbonne 06560 - França
Solicitante: Mandala Brasil Importação e Distribuição de Produto Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 09.117.476/0001-81
Autorização de Funcionamento: 8.06.863-6 Expediente(s): 1152211/14-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Mortara Instrument Inc.
Endereço: 7865 N 86TH Street Milwauke - 53224 - Wisconsin - Estados Unidos da América
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente(s): 0893554/14-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Tecno-Design Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 74.451.378/0001-48
Endereço: Rua Yoshimara Minamoto 1195, Jardim Fim de Semana - São Paulo-SP, CEP 05847-620
Autorização de Funcionamento: 8.01.764-2 Expediente(s): 2440127/16-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suiça
Solicitante: Biomet 3I do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda CNPJ: 02.913.684/0001-48
Autorização de Funcionamento: 8.00446-8 Expediente(s): 2430133/16-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suiça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.994/0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.454-8 Expediente(s): 0796058/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.057, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: AMPLAMEDIC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 215
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75901140 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 26.391.476/0001-94
PROCESSO: 25351.053578/2017-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

EMPRESA: SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR PAULO TINOCO CABRAL, 622
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 14020270 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.260.050/0001-57
PROCESSO: 25351.489157/2006-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: PRP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua LINHA NEREU RAMOS, S/N -GALPÃO
BAIRRO: INTERIOR CEP: 8990000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
CNPJ: 05.696.004/0001-70
PROCESSO: 25024.000586/2009-45
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: G. CRISTINA PINTO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ITAMARATI, 2773 - SALAS 3 E 6
BAIRRO: PQUE ERASMO ASSUNÇÃO CEP: 09271410 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 14.479.550/0001-40
PROCESSO: 25351.483404/2014-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MEDLINN HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV C-104 N 389 QUADRA 249 LOTE 02 SALA 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.492.871/0001-23
PROCESSO: 25351.590164/2010-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes autorizadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.058, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: SABUGÍ LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, Nº 387
BAIRRO: JARDIM CASTANHA CEP: 07182320 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 44.804.185/0001-62
PROCESSO: 25351.567261/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.17075.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANS CR TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. José Folegatti, 760/782
BAIRRO: Nova Bandeirantes CEP: 13052604 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.369.632/0001-76
PROCESSO: 25351.577663/2017-15 AUTORIZ/MS: 1.17080.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AV TIRADENTES, Nº 6640 - ARMZ 04
BAIRRO: JARDIM ROSICLER CEP: 86072000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.970.887/0079-64
PROCESSO: 25351.571710/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.17070.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: carvalhaes produtos para laboratorio lida
ENDEREÇO: av pres. getulio vargas 8806
BAIRRO: distrito industrial CEP: 94836000 - ALVORADA/RS
CNPJ: 01.530.501/0001-42
PROCESSO: 25351.503442/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.17082.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: ROD BR 222, Nº 3111
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 62053105 - SOBRAL/CE
CNPJ: 10.970.887/0069-92
PROCESSO: 25351.578961/2017-22 AUTORIZ/MS: 1.17083.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA EXPRESSA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO Nº 1119 B
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.197.824/0001-73
PROCESSO: 25351.566708/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17086.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ENDEREÇO: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO S/N, KM08, FUNDOS, SUBSOLO
BAIRRO: Tapanã CEP: 66033590 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.054.671/0025-26
PROCESSO: 25351.577589/2017-37 AUTORIZ/MS: 1.17078.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTUNES FERREIRA Nº 83
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170660 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENUINO PIACENTINI, 59
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 85506220 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 28.093.678/0001-85
PROCESSO: 25351.604117/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.17091.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: Av. Alexandre Colares, 500
BAIRRO: Parque Anhanguera CEP: 05106000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.914.992/0013-71
PROCESSO: 25351.584814/2017-91 AUTORIZ/MS: 1.17093.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PL LOGISTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: Av. São Francisco nº 2095 Qd 29 Lt 189
BAIRRO: Santa Genoveva CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.808.860/0001-96
PROCESSO: 25351.581637/2017-91 AUTORIZ/MS: 1.17090.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 36
BAIRRO: CENTRO CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 26.495.103/0001-63
PROCESSO: 25351.577595/2017-94 AUTORIZ/MS: 1.17088.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 12

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.059, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017112000067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento ISSN 1677-7042 Nº 149, segunda-feira, 5 de agosto de 2019

PROCESSO: 25351.103049/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.13647.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P J COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida CUSSY DE ALMEIDA JUNIOR 3306
BAIRRO: JARDIM DO PRADO CEP: 16025415 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 20.459.151/0001-10
PROCESSO: 25351.628673/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17261.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: AV ODILON ARAUJO 637
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017280 - TERESINA/PI
CNPJ: 01.765.178/0001-96
PROCESSO: 25351.692945/2015-27 AUTORIZ/MS: 1.14823.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS BIORGÂNICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida DOUTOR ISMERINO SOARES DE CARVALHO 697
BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 74075040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.165.329/0001-75
PROCESSO: 25351.467116/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.11614.4
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CIA DO TRANSPORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua LUIZ BARBATO 24
BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS CEP: 37558466 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 24.378.405/0001-26
PROCESSO: 25351.240481/2016-28 AUTORIZ/MS: 1.15696.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MARINA PITTA GOMES - ME
ENDEREÇO: Rua PRUDENTE DE MORAES 263
BAIRRO: CENTRO CEP: 13390000 - RIO DAS PEDRAS/SP
CNPJ: 18.519.182/0001-77
PROCESSO: 25351.689171/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.12861.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DROGARIA CRUZEIRO FRANCA LTDA
ENDEREÇO: Rua SANTOS PEREIRA 619
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 14401130 - FRANCA/SP
CNPJ: 02.634.512/0001-35
PROCESSO: 25351.241371/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13991.9
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua TEODOMIRO DE CASTRO 4585
BAIRRO: FLORESTA CEP: 60336010 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.455.090/0001-00
PROCESSO: 25351.191967/2017-34 AUTORIZ/MS: 1.16491.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIVITAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua GETULIO VARGAS 161
BAIRRO: CENTRO CEP: 29200180 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 10.816.334/0001-91
PROCESSO: 25351.754708/2009-37 AUTORIZ/MS: 1.39140.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA
CNPJ: 08.353.510/0001-54
PROCESSO: 25014.019762/2009-41 AUTORIZ/MS: 1.22460.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida BR 116 1150
BAIRRO: VELAME CEP: 58420000 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 07.224.991/0009-92
PROCESSO: 25351.359478/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.10652.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA
ENDEREÇO: AV. CARMELA DUTRA , S/N GALPÃO 33 E 34
BAIRRO: JD PRESIDENTE DUTRA CEP: 07170150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.867.580/0057-61
PROCESSO: 25351.109758/2016-42 AUTORIZ/MS: 1.15546.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Avenida BRASIL SN
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943010 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.891.676/0001-40
PROCESSO: 25351.112161/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13615.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RIO LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO DE S E MELO 01590
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.516.838/0001-14
PROCESSO: 25351.049606/2003-45 AUTORIZ/MS: 1.21384.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRUNO GRAESER
ENDEREÇO: Avenida LEONARDO DA VINCI 1034
BAIRRO: VILA GUARANI Z SUL CEP: 04313000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.061.164/0001-33
PROCESSO: 25351.121185/2016-45 AUTORIZ/MS: 1.15540.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda- ME
ENDEREÇO: Rua LEIRIA 539
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 31255100 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.453.723/0001-62
PROCESSO: 25351.006457/2015-47 AUTORIZ/MS: 1.13355.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua HEROTIDES MACIEL DE OLIVEIRA PONTES 949
BAIRRO: SAO BERNARDO IV CEP: 15130001 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 13.046.855/0001-03
PROCESSO: 25351.596675/2013-49 AUTORIZ/MS: 1.23543.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIA D & G LTDA-ME
ENDEREÇO: Avenida GOVERNADOR VALADARES 122
BAIRRO: CENTRO CEP: 36930000 - SIMONÉSIA/MG
CNPJ: 09.280.737/0001-80
PROCESSO: 25351.015034/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.40415.2
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI
ENDEREÇO: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4547
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 63.848.345/0001-10
PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.13095.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua DOUTOR GERINO DE SOUZA FILHO 1674
BAIRRO: CENTRO CEP: 42703160 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 07.032.320/0001-72
PROCESSO: 25351.707557/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12898.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia ANTONIO HEIL 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.372.384/0001-43
PROCESSO: 25351.697734/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14836.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOAO WALLIG 2640
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58411170 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 19.125.796/0001-37
PROCESSO: 25351.394988/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.16759.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia CABO FRIO 7270
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 09.660.958/0003-45
PROCESSO: 25351.457240/2016-69 AUTORIZ/MS: 1.15989.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: mini drogas ltda
ENDEREÇO: Rua CEL. CORNELIO MACIEL 110
BAIRRO: CENTRO CEP: 37445000 - CRUZÍLIA/MG
CNPJ: 25.750.217/0001-40
PROCESSO: 25351.208833/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.10311.1
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI 1434
BAIRRO: JARDIM CANADA CEP: 87080120 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
PROCESSO: 25351.764544/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.14955.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

AUTORIZ/MS: 3.07254.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
Leia-se:
EMPRESA: MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Bruno Martins Guimarães, 106 Quadra 04 Lote 21 BAIRRO: CONJUNTO RIO CLARO I CEP: 75804160 - JATAÍ/GO CNPJ: 24.620.109/0001-90
PROCESSO: 25351.538972/2016-09
AUTORIZ/MS: 3.07254.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, págs. 56 e 110.
Onde se lê:
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563845/2017-17 AUTORIZ/MS: P61H07626M0H (8.15738.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563845/2017-17 AUTORIZ/MS: P61H07626M0H (8.15738.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, págs. 56 e 107.
Onde se lê:
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia BR 116, 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, págs. 56 e 106.
Onde se lê:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073745/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16336.6
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73/77
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073745/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16336.6
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, Págs. 56 e 109.
Onde se lê:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.203222/2012-12 AUTORIZ/MS: KH3W0W83759M (8.08615.2)
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73/77
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.203222/2012-12 AUTORIZ/MS: KH3W0W83759M (8.08615.2)
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, Pág. 56.
Onde se lê:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073650/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09196.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
Leia-se:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73/77
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073650/2017-01 AUTORIZ/MS: 2.09196.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, Pág. 52, e em Suplemento, Págs. 56 e 106.
Onde se lê:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073741/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16337.0
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua QUITANDUBA 73/77
BAIRRO: CAXINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.361.867/0001-51
PROCESSO: 25351.073741/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16337.0
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.295, DE 21 DE AGOSTO DE 2019(*)

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pela 3ª Vara Federal - SJBA, no Processo nº 46408-58.2012.4.01.3300.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.296, DE 21 DE AGOSTO DE 2019(*)

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.297, DE 21 DE AGOSTO DE 2019(*)

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Cancelar, a pedido da empresa, o registro do produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.330, DE 22 DE AGOSTO DE 2019(*)

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.331, DE 22 DE AGOSTO DE 2019(*)

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 184, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.607, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE n.º 1.182, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 55, e em Suplemento, pág. 50.

Onde se lê:
EMPRESA: SINTEX MEDICAL IMPLANT BIOMEDICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS 500
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.588.130/0001-61
PROCESSO: 25351.070353/2009-64 AUTORIZ/MS: K8W8519612Y2 (8.05023.8)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: SINTEX MEDICAL IMPLANT BIOMEDICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS 500, BLC 21, SALAS 313-314
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.588.130/0001-61
PROCESSO: 25351.070353/2009-64 AUTORIZ/MS: K8W8519612Y2 (8.05023.8)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE n.º 2.052, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, pág. 52, e em Suplemento, pág. 56.

Onde se lê:
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rodovia ZACARIAS DE PAULA XAVIER 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE / CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 Nº 27363
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81690500 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE / CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Onde se lê:
EMPRESA: BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua JAMES JOULE 92
BAIRRO: CIDADE MONCOES CEP: 04576080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.002.360/0001-34
PROCESSO: 25351.155122/2008-49 AUTORIZ/MS: 1.07333.4
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JAMES JOULE 92, CONJ 41, 42 E 52
BAIRRO: CIDADE MONCOES CEP: 04576080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.002.360/0001-34
PROCESSO: 25351.155122/2008-49 AUTORIZ/MS: 1.07333.4
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

Onde se lê:
EMPRESA: dvx comercio de orteses e proteses ltda
ENDEREÇO: SETOR C 1 S/N
BAIRRO: TAGUATINGA CENTRO (TAGUATINGA) CEP: 72010010 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 16.888.191/0001-00
PROCESSO: 25351.526245/2013-15 AUTORIZ/MS: PL5M0X6142H1 (8.09804.1)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: DVX COMERCIO DE ORTESES E PROTESES LTDA
ENDEREÇO: ST C 1 LOTE 01/12 SALA 217 218 E 219 ED TAG TRADECENTER
BAIRRO: TAGUATINGA CENTRO CEP: 72010010 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 16.888.191/0001-00
PROCESSO: 25351.526245/2013-15 AUTORIZ/MS: PL5M0X6142H1 (8.09804.1)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Onde se lê:
EMPRESA: PREDILETA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida BANDEIRANTES S/N
BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS CEP: 74460190 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.445.358/0001-81
PROCESSO: 25351.083599/2011-52 AUTORIZ/MS: PM79XYMM5386 (8.07293.3)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: PREDILETA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES, S/N, QUADRA 66, LOTE 1/4, GALPAO 1 E 2
BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS CEP: 74460190 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.445.358/0001-81
PROCESSO: 25351.083599/2011-52 AUTORIZ/MS: PM79XYMM5386 (8.07293.3)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Onde se lê:
EMPRESA: PREDILETA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida BANDEIRANTES S/N
BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS CEP: 74460190 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.445.358/0001-81
PROCESSO: 25351.082682/2011-54 AUTORIZ/MS: 1.08739.4
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: PREDILETA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES, S/N, QUADRA 66, LOTE 1/4, GALPAO 1 E 2
BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS CEP: 74460190 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.445.358/0001-81
PROCESSO: 25351.082682/2011-54 AUTORIZ/MS: 1.08739.4
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Onde se lê:
EMPRESA: UNIMED ERECHIN COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Avenida SETE DE SETEMBRO 52 58
BAIRRO: CENTRO CEP: 99700374 - ERECHIM/RS
CNPJ: 87.638.334/0002-54
PROCESSO: 25351.630816/2013-36 AUTORIZ/MS: 7.03751.1
ATIVIDADE / CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Leia-se:
EMPRESA: UNIMED ERECHIN COOPERATIVA DE SERVICOS DE SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AV COMANDANTE KRAMER, SALAS 52 E 58
BAIRRO: CENTRO CEP: 99700374 - ERECHIM/RS
CNPJ: 87.638.334/0002-54
PROCESSO: 25351.630816/2013-36 AUTORIZ/MS: 7.03751.1
ATIVIDADE / CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

3º DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.657, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019(*)

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Deferir a petição relativa a produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

(*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.658, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019(*)

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pela 3ª Vara - VF/BA no Processo nº 0046408-58.2012.4.01.3300.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

(*)Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Tornar insubsistente a Resolução - RE nº 2.581, de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2019, Seção 1, pág. 93, e em Suplemento, pág. 50.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.660, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019(*)

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art.1º Cancelar, a pedido da empresa, o registro do produto fumígeno derivado do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º A empresa terá o prazo, improrrogável, de 90 (noventa) dias para recolhimento dos produtos em todos os pontos de venda do território brasileiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019092300077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: **0104/2020** PREGÃO PRESENCIAL Nº: **0031/2020**

OBJETO: **O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA SESSÃO: **17/07/2020** HORÁRIO: **09:00**

Reuniram-se nesta data, em sessão pública, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para apreciar, analisar e julgar a licitação acima descriminada, tendo o Pregoeiro verificado o atendimento pelas empresas, das condições preliminares para participação no certame, considerando-as aptas a prosseguir no mesmo.

O Pregoeiro deu início à sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão.

O pregoeiro deu início ao credenciamento das empresas participantes conforme tabela abaixo:

Fornecedor(es) credenciado(s):

ME/EPP	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	OBSERVAÇÃO
ME/EPP	27.789.446/0001-01	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	RODRIGO SILVA DE LIMA	PROCURADOR
ME/EPP	10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS	PROCURADOR

Após, foi solicitado aos licitantes presentes e devidamente credenciados, a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes com as documentações de habilitação.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

Após o respectivo exame, o Pregoeiro verificou que todas as propostas apresentadas atenderam aos requisitos do edital, obtendo-se as seguintes propostas escritas:

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	4	0,11	I	0001	5	0,19	I	0001	8	0,14	I	0001	9	0,31	I	0001	10	1,87

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.451,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	1	2,13	I	0001	2	2,11	I	0001	3	1,84	I	0001	4	0,20	I	0001	5	0,28
I	0001	7	5,20	I	0001	8	0,16	I	0001	9	0,40	I	0001	10	2,50				

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 33.246,00

Item(s) desclassificado(s) ou que houve desistência da empresa:

ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR PROPOSTO	OBSERVAÇÃO/MOTIVO
I	0001	7	5,20	O Pregoeiro desclassificou a empresa neste item pelo fato da mesma ter ofertado o valor acima da média da proposta de preços.

Em continuidade aos trabalhos, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com os licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no referido edital, conforme depreende-se do histórico abaixo:

ANEXO	LOTE	ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE
I	**0001**	**1**	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	200,000

CLASSIF.	FORNECEDOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
SIM	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,13	

RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES	RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

1ª DIFE DISTRIBUIDORA DE 2,13 VENCEDOR

ANEXO	LOTE	ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE
I	0001	2	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	9.000,000

CLASSIF.	FORNECEDOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
SIM	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,11	

RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES	RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES
1ª	DIFE DISTRIBUIDORA DE	2,11	VENCEDOR				

ANEXO	LOTE	ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE
I	0001	3	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	UN	500,000

CLASSIF.	FORNECEDOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
SIM	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,84	

RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES	RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES
1ª	DIFE DISTRIBUIDORA DE	1,84	VENCEDOR				

ANEXO	LOTE	ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE
I	0001	4	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	27.000,000

CLASSIF.	FORNECEDOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
SIM	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20	
SIM	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	0,11	

RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES	RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES
1ª	DIFE DISTRIBUIDORA DE	0,20	PAROU LANCE	1ª	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	0,11	VENCEDOR

ANEXO	LOTE	ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE
I	0001	5	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000

CLASSIF.	FORNECEDOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
SIM	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,28	
SIM	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	0,19	

RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES	RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES
1ª	DIFE DISTRIBUIDORA DE	0,28	PAROU LANCE	1ª	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	0,19	VENCEDOR

ANEXO	LOTE	ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE
I	0001	7	LORATADINA 1MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 100ML ACOMPANHA COPO MEDIDA	UN	300,000

CLASSIF.	FORNECEDOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
NÃO	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,20	

RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES	RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES

ANEXO	LOTE	ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE
I	0001	8	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000

CLASSIF.	FORNECEDOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
SIM	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16	
SIM	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	0,14	

RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES	RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES
1ª	DIFE DISTRIBUIDORA DE	0,16	PAROU LANCE	1ª	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	0,14	VENCEDOR

ANEXO	LOTE	ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE
I	0001	9	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	2.000,000

CLASSIF.	FORNECEDOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
SIM	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,40	
SIM	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	0,31	

RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES	RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES
1ª	DIFE DISTRIBUIDORA DE	0,40	PAROU LANCE	1ª	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	0,31	VENCEDOR

ANEXO	LOTE	ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE
I	0001	10	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	UN	300,000

CLASSIF.	FORNECEDOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
SIM	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,50	
SIM	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	1,87	

RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES	RODADA	FORNECEDOR	LANCE	OBSERVAÇÕES
1ª	DIFE DISTRIBUIDORA DE	2,50	PAROU LANCE	1ª	ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE	1,87	VENCEDOR

ITEM(S) DESERTO(S) / FRACASSADO(S)

ANEXO	LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
I	0001	6	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UN	9.000,000	ITEM DESERTO	
I	0001	7	LORATADINA 1MG/ML XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 100ML ACOMPANHA COPO MEDIDA	UN	300,000	ITEM DESERTO	

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu a abertura do(s) envelope(s) contedo a(s) documentação(ões) de habilitação da(s) licitantes(s) vencedora(s), a qual, após a apreciação dos documentos, decidiu classificar a(s) empresa(s) conforme se segue:

HABILITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	HABILITADO	
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HABILITADO	

Em seguida, não havendo manifestação de recurso do(s) presente(s), o Pregoeiro proclamou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) vencedora(s) do presente Pregão:

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	4	**0,11**	I	0001	5	**0,19**	I	0001	8	**0,14**	I	0001	9	**0,31**
I	0001	10	**1,87**												

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.451,00

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR	ANEXO	LOTE	ITEM	VALOR
I	0001	1	**2,13**	I	0001	2	**2,11**	I	0001	3	**1,84**				

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.336,00

Valor Total: R$ 27.787,00 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais).

Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente pregão e encerrou a sessão, sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes.;;

RODRIGO SILVA DE LIMA
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SANDERSON CONTINI DE
PREGOEIRO

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO

JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Nº Processo	Modalidade/Nº	Data
0104/2020	PREGÃO Nº 0031/2020	17/07/2020

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	04	12394	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	27.000,000	GEOLAB	**0,11**	**2.970,00**
I	0001	05	12878	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	GRENPHARMA	**0,19**	**1.900,00**
I	0001	08	12460	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	HIPOLABOR	**0,14**	**1.400,00**
I	0001	09	12465	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	2.000,000	SANVAL	**0,31**	**620,00**
I	0001	10	26341	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	UN	300,000	NATULAB	**1,87**	**561,00**

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 7.451,00**

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	12285	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	200,000	FARMACE	**2,13**	**426,00**
I	0001	02	12367	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	9.000,000	PHARLAB	**2,11**	**18.990,00**
I	0001	03	12305	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	UN	500,000	FARMACE	**1,84**	**920,00**

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 20.336,00**

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

Processo administrativo: 104/2020	**Procedimento licitatório:** 031/2020
Modalidade: Pregão Presencial	**Órgão (s) requerente (s):** Secretaria Municipal de Saúde
Objeto (s): Aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde visando enfrentamento da pandemia do Covid-19.	**Recurso (s):** Diversos.

PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PLANO DA LEGALIDADE. ANÁLISE DA FASE EXTERNA (HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS). PROSSEGUIMENTO COM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

1. Trata-se de processo licitatório na modalidade acima descrito, com vistas à aquisição do objeto em epígrafe, em que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME e DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

2. Por determinação do Departamento Municipal de Compras e Licitações vieram os autos a esta consultoria superior para análise e emissão de parecer jurídico relativo ao desenvolvimento do feito licitatório, apenas no que toca a fase externa, que concluiu pela opção da pessoa jurídica acima citada, por considerar sua proposta mais vantajosa a Administração Pública Municipal, para efeito de homologação do resultado do julgamento do certame.

3. Esclarecemos, em tempo, que o exame abordará exclusivamente os aspectos jurídicos da contratação após o deslinde do certame, visto que, já procedida à análise jurídica prévia no tocante às minutas de edital e contrato que se encontra lançada no Parecer Jurídico já presente no caderno licitatório, em atendimento à exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8666/1993.

4. **Eis os pormenores do feito.**

Gestão 2017-2020 I Av. Laudelino Peixoto, 871 I Fone: (67) 3471-1130 I CEP 79960-000 I Iguatemi/MS I CNPJ: 03.568.318/0001-61
www.iguatemi.ms.gov.br Prefsiguatemi projuri@iguatemi.ms.gov.br

5. *Ab initio*, sobreleva destacar a importância da licitação para a administração pública, segundo a cátedra do renomado administrativista Hely Lopes Meirelles[1], *in verbis:*

> *Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculados para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.*

6. Em regra, a obrigatoriedade de observar, em suas compras e contratações, o regime de licitações decorre do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, *ipisis litteris:*

> *Art. 37...*
> *[...]*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação,* ***as obras. serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta****, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e económica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)*

7. É cediço que o processo licitatório destina-se, sobretudo, a garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, além de propiciar a eleição da melhor proposta, de modo que deverá o feito ser processado e julgado em estrita conformidade com os princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlates, na precisa dicção do art. 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, *verbis:*

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlates*

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 274;

Gestão 2017-2020 I Av. Laudelino Peixoto, 871 I Fone: (67) 3471-1130 I CEP 79960-000 I Iguatemi/MS I CNPJ: 03.568.318/0001-61
www.iguatemi.ms.gov.br PrefsIguatemi projuri@iguatemi.ms.gov.br

8. No tocante aos aspectos do presente processo licitatório, observa-se que o pregão é a modalidade de licitação entre interessados que preencham todas as condições exigidas no respectivo ato convocatório e nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, bem como, nos Decretos Municipais 497/2006; 1568/2018 e 798/2010 para efeito de franquear a ampla participação dos interessados.

9. É o que prescrevem os arts. 1° *usque* 6°, todos do Decreto Municipal n.° 497/2006:

> *Art. 1° - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Iguatemi, qualquer que seja o valor estimado.*
>
> *Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município que por ventura venham a ser criados.*
>
> *Art. 2° - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.*
>
> *[...]*
>
> *Art. 4° - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.*
>
> *Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*
>
> *[...]*
>
> *Art. 6° - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.*

10. Em análise aos elementos constitutivos dos presentes autos, no que se refere tão-somente à fase externa, observou-se:

i) Na etapa **publicidade**, foi publicado o Aviso de licitação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Gestão 2017-2020 | Av. Laudelino Peixoto, 871 | Fone: (67) 3471-1130 | CEP 79960-000 | Iguatemi/MS | CNPJ: 03.568.318/0001-61
www.iguatemi.ms.gov.br PrefsIguatemi projuri@iguatemi.ms.gov.br

ii) Na etapa de **abertura dos envelopes e julgamento das propostas**, a oferta feita pelas pessoas jurídicas participantes, foram consideradas as mais vantajosas sendo elas: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com valor em R$ 7.451,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor em R$ 20.336,00 (vinte mil, trezentos e trinta e seis reais).

iii) Os itens 06 e 07 foram declarados como desertos por ausência de propostas e interessados.

iv) Ao todo o certame resultou em **R$ 27.787,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais),** excluindo os itens desertos, o valor total restou abaixo da média de preços que foi de R$ 29.676,20 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

v) Na etapa de **habilitação**, as pessoas jurídicas participantes e classificadas acima citadas, apresentaram a documentação exigida, não havendo restrições verificadas pelo pregoeiro e sua equipe, de modo que restaram declaradas vencedoras no certame e adjudicaram-se aos seus favores o objeto licitado, cumprindo-se o disposto nos art. 4°, XII *usque* XV e XX, da Lei Federal n.° 10.520/2002.

11. Com efeito, após análise dos preços constantes das propostas consideradas mais vantajosas e procedida à adjudicação do objeto licitado em favor das pessoas jurídicas participantes e classificadas, restaram-se ratificadas suas propostas como as vencedoras do certame.

12. Além do mais, não houve a interposição de recurso em face do resultado do certame por qualquer dos demais interessados, inexistindo outras circunstâncias que invalidem o julgamento em apreço.

CONCLUSÃO

13. As propostas vencedoras estão em conformidade com as previsões editalícias e termo de referência, vez que foram aceitas pelo pregoeiro.

14. *Ex positis,* observando a higidez do presente procedimento, esta Procuradoria Jurídica opina pela adjudicação e homologação da licitação.

15. Caberá a autoridade competente ainda deliberar acerca da conveniência da licitação.

Gestão 2017-2020 I Av. Laudelino Peixoto, 871 I Fone: (67) 3471-1130 I CEP 79960-000 I Iguatemi/MS I CNPJ: 03.568.318/0001-61
www.iguatemi.ms.gov.br Prefsiguatemi projuri@iguatemi.ms.gov.br

16. S.m.j., esta é a orientação jurídica da Procuradoria Municipal, elaborada de acordo com os elementos dos autos, o qual submetemos a consideração superior.

17. Vão os autos ao Departamento de Compras e Licitações, para conhecimento e providências que entender cabíveis, sem exclusão da remessa a outros setores não mencionados no presente parecer jurídico.

18. **É o parecer, *sub censura*.**

Município de Iguatemi/MS, em 17 de julho de 2020.

MARCELO BALDUINO ADVOCACIA S.S.
Marcelo Antonio Balduino
OAB/MS n.º 9574
Representante legal
Contrato Administrativo nº. 114/2017.

Este documento é uma cópia do assinado digitalmente

Assinado de forma digital por DJHONATHAN RENATO DE SOUZA - C.P.F. 045.613.541-31
Localização: MUNICIPIO DE IGUATEMI-MS
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20074

DJHONATHAN RENATO DE SOUZA
Diretor do Departamento Jurídico
Bacharel em Direito
Mat. 2881-2

Gestão 2017-2020 I Av. Laudelino Peixoto, 871 I Fone: (67) 3471-1130 I CEP 79960-000 I Iguatemi/MS I CNPJ: 03.568.318/0001-61
www.iguatemi.ms.gov.br PrefsIguatemi projuri@iguatemi.ms.gov.br

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0104/2020
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0031/2020
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Vencedor(es): ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ 27.789.446/0001-01), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,8,9,10, totalizando R$ 7.451,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 10.566.711/0001-81), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 20.336,00 (vinte mil e trezentos e trinta e seis reais);

Iguatemi/MS, 20 de julho de 2020.

Sanderson Contini de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 20 de julho de 2020.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2646 Terça-feira, 21 de julho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0094/2020 0348

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0094/2020
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2020
OBJETO: refere-se à seleção de proposta mais vantajosa, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, solda e pinturas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação.
Vencedor(es): **CARLOS ROBERTO VICENTE 97459410187** (CNPJ 20.921.165/0001-03), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
Iguatemi/MS, 13 de julho de 2020.

André de Assis Voginski
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Iguatemi/MS, 13 de julho de 2020.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

Departamento de Licitações Públicas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº: 0104/2020 MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0031/2020 OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos. Vencedor(es): ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME (CNPJ 27.789.446/0001-01), no Anexo I/ Lote 0001 - itens: 4,5,8,9,10, totalizando R$ 7.451,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 10.566.711/0001-81), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 20.336,00 (vinte mil e trezentos e trinta e seis reais); Iguatemi/MS, 20 de julho de 2020. Sanderson Contini de Albuquerque Pregoeiro Oficial DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro. Iguatemi/MS, 20 de julho de 2020. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes Prefeita Municipal

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Licitações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020 O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições: OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias, de acordo com as quantidades constantes das solicitações e da PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS. Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 20 de julho de 2020. Sanderson Contini de Albuquerque Pregoeiro Oficial Decreto 1.568/2018

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS E A EMPRESA AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI.

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município, inscrito no CNPJ nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.789.446/0001-01, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4455, Bairro Zona I, na cidade de Umuarama (PR), CEP – 87.501-170, aqui denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, Sra. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes*, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3.932.359-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 735.027.829-20, residente e domiciliado na Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1301, Centro, Município de Iguatemi/MS e a CONTRATADA a Sr.ª *Fernanda Passarela Floriano*, brasileira, solteira, empresária, portador (a) da Cédula de identidade RG nº. 6.251.643 expedida pela SESP/SC, inscrito (a) no CPF sob o nº. 087.395.339-80, residente e domiciliado(a) à Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, na cidade de Umuarama (PR), CEP: 87.502.330.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da homologação exarada em despacho constante do **Pregão Presencial n° 031/2020**, gerado pelo **Processo Administrativo n.º 104/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do **Processo nº. 104/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 031/2020**, tipo menor preço por item, homologada no dia 20 de Julho de 2020, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº. 13.979/2020, Medida Provisória nº. 926/2020, Portaria Ministerial n°. 369/2020, Decreto Municipal nº.

1.751/2020, 1765/2020 e Lei Complementar nº. 123/06 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos, conforme segue:

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	4	12394	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	27.000,00	GEOLAB	0,11	2.970,00
I	1	5	12878	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	GRENPHARMA	0,19	1.900,00
I	1	8	12460	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,00	HIPOLABOR	0,14	1.400,00
I	1	9	12465	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	2.000,00	SANVAL	0,31	620,00
I	1	10	26341	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	UN	300,00	NATULAB	1,87	561,00
							VALOR TOTAL		**7.451,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais anexos, são obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Contrato;

b) Cumprir todos os prazos consignados e estabelecidos neste Contrato e demais anexos;

c) Independentemente da aceitação, garantir a boa qualidade dos produtos, bem como efetuar a troca dos que apresentarem problemas de qualidade durante o armazenamento e dentro do seu prazo de validade;

d) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;

e) Entregar os produtos ofertado no local indicado pela Secretaria, no âmbito do Município de Iguatemi/MS, dentro dos prazos estabelecidos;

f) Entregar os produtos ofertados de acordo com os requisitos de quantidade, marca, modelo, procedência, especificação técnica e demais condições, em conformidade com o disposto no Edital de Licitação;

g) Entregar produtos novos, entendidos como tais, os de primeira utilização, garantindo sua qualidade, sem a necessidade de outras adaptações; se for o caso;

h) Entregar, no caso de produtos importados, toda a documentação inerente, quando solicitado pela Administração;

i) Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado pela Secretaria Municipal de Saúde como estando em desacordo com as especificações, bem como repor aqueles faltantes.

j) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Iguatemi/MS;

k) Responsabilizar-se pelo perfeito acondicionamento dos produtos fornecidos, de acordo com as exigências deste Contrato, zelando para que sejam entregues em perfeito estado de conservação;

l) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

m) Instruir o fornecimento dos produtos deste Contrato com as Notas Fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

n) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Iguatemi/MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município;

p) Atentar para o enunciado no item 7 do Termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais anexos, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Fiscalizar o presente Contrato através do setor competente da CONTRATANTE;

b) Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega;

c) Rejeitar os produtos em desacordo com as especificações exigidas, hipótese em que o recebimento será parcial, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

g) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

h) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da ***Secretaria Municipal de Saúde*** e deverão ser entregues no horário e endereço indicado na requisição, de acordo com item **8** do Termo de Referência.

5.1.2. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preço **ANEXO I**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando não estiver em conformidade com as referidas especificações.

5.2. Será recusado o produto que não atenda às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para uso.

5.3. Os produtos deverão ter o prazo de validade equivalente a no mínimo **75%** no ato do seu recebimento.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega dos produtos ocorrerão por conta exclusiva da Contratada.

5.5. A Contratada poderá solicitar até **2** dias úteis, antes do vencimento, a prorrogação do prazo de entrega, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde julgar o referido pedido.

5.6. Se a Contratada deixar de entregar os produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

5.7. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.8. O objeto deste Contrato deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica NFe discriminativas para efetuação de sua entrega.

5.9. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

6.1. O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em relação ao presente Contrato é conferido ao Município de Iguatemi/MS a prerrogativa de:

I – Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

II – Rescindi-lo, unilateralmente nos casos especificados no item **13.1** deste Contrato;

III – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do presente ajuste.

6.2.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste Contrato não poderão ser alteradas sem prévia concordância da Contratada.

6.2.2. Na hipótese do inciso I do item **6.2**, as cláusulas econômico-financeiras deste Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

6.3. A declaração de nulidade do presente Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

6.3.1. A nulidade não exonera o Município de Iguatemi/MS do dever de indenizar a Contratada pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, comprovando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

6.4. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo Município de Iguatemi/MS:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto contratual, no limite especificado neste Contrato;

II - Por acordo das partes:

a) Quando necessária a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma de pagamento fixado, sem a correspondente contraprestação de execução dos serviços;

d) Na hipótese do disposto na letra "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrido após a data da apresentação da Proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.6. A Contratada poderá perder a condição de adjudicatário e/ou contratado caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos casos que especifica:

a) Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômica – financeira comprometida;

b) Ter título protestado cujo valor possua, a juízo da contratada comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do Contrato;

c) Ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS ou sentenciado pelo Procon.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 611
R$ 3.725,50 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 668
R$ 3.725,50 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

7.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total deste Contrato é de R$ 7.451,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato será efetuado em até **30** dias após entrega dos produtos solicitados e a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações

9.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica (NFe), a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

9.3.1. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.4. O CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.6. Em hipótese alguma será concedida o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

9.7. A CONTRATANTE, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

9.8. O valor é fixo e irreajustável pelo período determinado em Lei, ou até a duração da vigência do contrato, a contar da assinatura do presente instrumento. Após este período admite-se reajuste de preços e fica eleito o índice oficial que melhor reflita a variação ponderada dos custos da contratada, desde que publicamente divulgado.

9.8.1. Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

9.9. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

9.10. As Notas Fiscais Eletrônica (NFe) correspondente, serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado.

9.11. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o **INSS, CNDT e FGTS**.

9.12. *A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos produtos até o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato será até **31/12/2020**, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do fornecimento contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

11.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita execução do objeto deste instrumento.

11.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

11.4. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

11.5. A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

11.6. A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos materiais, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5%** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **10%** do valor empenhado.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa de 10% do valor do contrato;

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua Proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 5 dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

13.4. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

13.5. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

14.1. O presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos seus preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral de Contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8666/93, e suas alterações.

14.3. Relativamente ao disposto na presente Cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado da Sra. Prefeita Municipal.

14.5. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

14.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

14.7. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no § Único da Cláusula Primeira, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

14.9. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO

15.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.

16.2. Para qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverão ser feitas Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das CONTRATADAS.

16.3. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de Iguatemi/MS deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

17.1. A publicação do presente instrumento no Diário Oficial, em extrato, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Iguatemi/MS, 21 de julho de 2020.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Fernanda Passarela Floriano
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
CPF: 039.351.201-09

Nilson Marques Gonçalves
CPF: 833.440.711-49

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

Pedido de Empenho/RESULTADO

Nº Processo	Modalidade/Nº	Data Homologação
0104/2020	**PREGÃO Nº 0031/2020**	**20/07/2020**

Publicação do Edital	Abertura dos envelopes	Data da Realização	Data da Adjudicação	Data do Encerramento
13/07/2020	**17/07/2020**	**17/07/2020**	**17/07/2020**	**17/07/2020**

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dados do Fornecedor/Contrato

Razão Social: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

CNPJ: **27.789.446/0001-01** End.: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455

Bairro:	Cep:	Cidade:	Telefone/Fax:
ZONA I	87501-170	UMUARAMA/PR	(44)3038-1025

Nº Contrato: **146/2020** Data da assinatura: **21/07/2020** Vigência: **21/07/2020** A **31/12/2020**

DADOS DA DOTAÇÃO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ: 11.169.389/0001-10
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14-010 0.1.14-010 000 Ficha: **611**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	04	12394	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	13.500,000	GEOLAB	**0,11**	**1.485,00**
I	0001	05	12878	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	5.000,000	GRENPHARMA	**0,19**	**950,00**
I	0001	08	12460	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	5.000,000	HIPOLABOR	**0,14**	**700,00**
I	0001	09	12465	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	1.000,000	SANVAL	**0,31**	**310,00**
I	0001	10	26341	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	UN	150,000	NATULAB	**1,87**	**280,50**

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR **R$ 3.725,50**

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

Pedido de Empenho / RESULTADO

Nº Processo	Modalidade/Nº	Data Homologação
0104/2020	PREGÃO Nº 0031/2020	20/07/2020

Publicação do Edital	Abertura dos envelopes	Data da Realização	Data da Adjudicação	Data do Encerramento
13/07/2020	17/07/2020	17/07/2020	17/07/2020	17/07/2020

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dados do Fornecedor/Contrato

Razão Social: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

CNPJ: **27.789.446/0001-01** End.: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455

Bairro:	Cep:	Cidade:	Telefone/Fax:
ZONA I	87501-170	UMUARAMA/PR	(44)3038-1025

Nº Contrato: **146/2020** Data da assinatura: **21/07/2020** Vigência: **21/07/2020** A **31/12/2020**

DADOS DA DOTAÇÃO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ: 11.169.389/0001-10
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14-009 0.1.14-009 000 Ficha: **668**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	04	12394	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	13.500,000	GEOLAB	**0,11**	**1.485,00**
I	0001	05	12878	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	5.000,000	GRENPHARMA	**0,19**	**950,00**
I	0001	08	12460	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	5.000,000	HIPOLABOR	**0,14**	**700,00**
I	0001	09	12465	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UN	1.000,000	SANVAL	**0,31**	**310,00**
I	0001	10	26341	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 2MG/5ML XAROPE. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 120ML, ACOMPANHA COPO DOSADOR	UN	150,000	NATULAB	**1,87**	**280,50**

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR **R$ 3.725,50**

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

0365

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 146/2020
Processo nº 0104/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME.**
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.
Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 668
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 611
Valor: R$ 7.451,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).
Vigência: 21/07/2020 à 31/12/2020.
Data da Assinatura: 21/07/2020.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, pela contratante e **FERNANDA PASSARELA FLORIANO**, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 147/2020
Processo nº 0104/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.
Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 668
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 611
Valor: R$ 20.336,00 (vinte mil e trezentos e trinta e seis reais).
Vigência: 21/07/2020 à 31/12/2020.
Data da Assinatura: 21/07/2020.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, pela contratante e **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV LAUDELINO PEIXOTO, 871
CNPJ: 11.169.389/0001-10

0366
NOTA DE EMPENHO
1025

NOTA DE EMPENHO Nº 1025	FICHA: 611	FONTE DE RECURSO: 1 14 010	DATA: 21/07/2020	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CPF/CNPJ 27.789.446/0001-01 CÓDIGO: 5318
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO CIDADE: UMUARAMA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

REF. MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº 146/2020 E PREGÃO 031/2020

OR - Ordinario

VALOR TOTAL DA SOMA R$: 3.725,50

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.09	Material Farmacológico
10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
517.936,05	422.955,98	3.725,50	91.254,57

VALOR A SER PAGO R$ **3.725,50**

três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos ********** ********

EMPENHO AUTORIZADO EM 21/07/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTABILIZADO

FERNANDO DE AVILA
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV LAUDELINO PEIXOTO, 871
CNPJ: 11.169.389/0001-10

0367
NOTA DE EMPENHO
1027

NOTA DE EMPENHO Nº 1027	FICHA: 668	FONTE DE RECURSO: 1 14 009	DATA: 21/07/2020	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CPF/CNPJ: 27.789.446/0001-01 CÓDIGO: 5318
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO CIDADE: UMUARAMA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

REF. MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº 146/2020 E PREGÃO 031/2020

OR - Ordinario

VALOR TOTAL DA SOMA R$: 3.725,50

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.09	Material Farmacológico
10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
519.061,85	410.094,90	3.725,50	105.241,45

VALOR A SER PAGO R$ **3.725,50**

três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos ********** **********

EMPENHO AUTORIZADO EM 21/07/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTABILIZADO

FERNANDO DE AVILA
CONTADOR

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios/MS
Edição Nº 2114
Editado em 06/06/18

PORTARIA Nº 141/2018

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora: ROZI CLEIDE Mª DE SOUZA FERNANDES, Atendente de Saúde, portadora do CPF: 580.453.411-49, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS E A EMPRESA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município, inscrito no CNPJ nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.566.711/0001-81, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº. 315, Centro, CEP: 85901-170, cidade de Toledo/PR, aqui denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, Sra. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes*, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3.932.359-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 735.027.829-20, residente e domiciliado na Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1301, Centro, Município de Iguatemi/MS e a CONTRATADA o Sr.º *Crystian Evandro Lindner*, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 7251323-1 SESP/PR e do CPF nº. 032.346.329-01, residente e domiciliado à Rua Mahatma Gandhi, nº. 2767, Bairro Osvaldo Cruz, CEP: 85950-000, cidade de Toledo/PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da homologação exarada em despacho constante do **Pregão Presencial n° 031/2020**, gerado pelo **Processo Administrativo n.º 104/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do **Processo nº. 104/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 031/2020**, tipo menor preço por item, homologada no dia 20 de Julho de 2020, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº. 13.979/2020, Medida Provisória nº. 926/2020, Portaria Ministerial n°. 369/2020, Decreto Municipal nº. 1.751/2020, 1765/2020 e Lei Complementar nº. 123/06 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos, conforme segue:

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	12285	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	200,00	FARMACE	2,13	426,00
I	1	2	12367	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	9.000,00	PHARLAB	2,11	18.990,00
I	1	3	12305	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	UN	500,00	FARMACE	1,84	920,00
							VALOR TOTAL		**20.336,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais anexos, são obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Contrato;

b) Cumprir todos os prazos consignados e estabelecidos neste Contrato e demais anexos;

c) Independentemente da aceitação, garantir a boa qualidade dos produtos, bem como efetuar a troca dos que apresentarem problemas de qualidade durante o armazenamento e dentro do seu prazo de validade;

d) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;

e) Entregar os produtos ofertado no local indicado pela Secretaria, no âmbito do Município de Iguatemi/MS, dentro dos prazos estabelecidos;

f) Entregar os produtos ofertados de acordo com os requisitos de quantidade, marca, modelo, procedência, especificação técnica e demais condições, em conformidade com o disposto no Edital de Licitação;

g) Entregar produtos novos, entendidos como tais, os de primeira utilização, garantindo sua qualidade, sem a necessidade de outras adaptações; se for o caso;

h) Entregar, no caso de produtos importados, toda a documentação inerente, quando solicitado pela Administração;

i) Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado pela Secretaria Municipal de Saúde como estando em desacordo com as especificações, bem como repor aqueles faltantes.

j) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Iguatemi/MS;

k) Responsabilizar-se pelo perfeito acondicionamento dos produtos fornecidos, de acordo com as exigências deste Contrato, zelando para que sejam entregues em perfeito estado de conservação;

l) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

m) Instruir o fornecimento dos produtos deste Contrato com as Notas Fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

n) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Iguatemi/MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município;

p) Atentar para o enunciado no item 7 do Termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais anexos, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Fiscalizar o presente Contrato através do setor competente da CONTRATANTE;

b) Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega;

c) Rejeitar os produtos em desacordo com as especificações exigidas, hipótese em que o recebimento será parcial, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

g) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

h) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da ***Secretaria Municipal de Saúde*** e deverão ser entregues no horário e endereço indicado na requisição, de acordo com item **8** do Termo de Referência.

5.1.2. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preço **ANEXO I**, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando não estiver em conformidade com as referidas especificações.

5.2. Será recusado o produto que não atenda às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para uso.

5.3. Os produtos deverão ter o prazo de validade equivalente a no mínimo **75%** no ato do seu recebimento.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega dos produtos ocorrerão por conta exclusiva da Contratada.

5.5. A Contratada poderá solicitar até **2** dias úteis, antes do vencimento, a prorrogação do prazo de entrega, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde julgar o referido pedido.

5.6. Se a Contratada deixar de entregar os produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

5.7. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.8. O objeto deste Contrato deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica NFe discriminativas para efetuação de sua entrega.

5.9. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

6.1. O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em relação ao presente Contrato é conferido ao Município de Iguatemi/MS a prerrogativa de:

I – Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

II – Rescindi-lo, unilateralmente nos casos especificados no item **13.1** deste Contrato;

III – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do presente ajuste.

6.2.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias deste Contrato não poderão ser alteradas sem prévia concordância da Contratada.

6.2.2. Na hipótese do inciso I do item **6.2**, as cláusulas econômico-financeiras deste Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

6.3. A declaração de nulidade do presente Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

6.3.1. A nulidade não exonera o Município de Iguatemi/MS do dever de indenizar a Contratada pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, comprovando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

6.4. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo Município de Iguatemi/MS:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto contratual, no limite especificado neste Contrato;

II - Por acordo das partes:

a) Quando necessária a substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma de pagamento fixado, sem a correspondente contraprestação de execução dos serviços;

d) Na hipótese do disposto na letra "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrido após a data da apresentação da Proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.6. A Contratada poderá perder a condição de adjudicatário e/ou contratado caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos casos que especifica:

a) Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômica – financeira comprometida;

b) Ter título protestado cujo valor possua, a juízo da contratada comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do Contrato;

c) Ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS ou sentenciado pelo Procon.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 611
R$ 10.168,00 (dez mil e cento e sessenta e oito reais)

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 668
R$ 10.168,00 (dez mil e cento e sessenta e oito reais)

7.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total deste Contrato é de R$ 20.336,00 (vinte mil e trezentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

9.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato será efetuado em até **30** dias após entrega dos produtos solicitados e a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações

9.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica (NFe), a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

9.3.1. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.4. O CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.6. Em hipótese alguma será concedida o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

9.7. A CONTRATANTE, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

9.8. O valor é fixo e irreajustável pelo período determinado em Lei, ou até a duração da vigência do contrato, a contar da assinatura do presente instrumento. Após este período admite-se reajuste de preços e fica eleito o índice oficial que melhor reflita a variação ponderada dos custos da contratada, desde que publicamente divulgado.

9.8.1. Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

9.9. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

9.10. As Notas Fiscais Eletrônica (NFe) correspondente, serão discriminativas, constando o número do Contrato a ser firmado.

9.11. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o **INSS, CNDT e FGTS**.

9.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos produtos até o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato será até **31/12/2020**, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do fornecimento contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

11.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita execução do objeto deste instrumento.

11.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

11.4. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

11.5. A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

11.6. A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos materiais, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5%** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **10%** do valor empenhado.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I – Advertência;

II – Multa de 10% do valor do contrato;

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua Proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 5 dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

13.4. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

13.5. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

14.1. O presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos seus preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral de Contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe o Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8666/93, e suas alterações.

14.3. Relativamente ao disposto na presente Cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

14.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado da Sra. Prefeita Municipal.

14.5. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

14.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos e às cláusulas expressas neste CONTRATO.

14.7. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no § Único da Cláusula Primeira, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

14.9. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO

15.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.

16.2. Para qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverão ser feitas Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das CONTRATADAS.

16.3. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de Iguatemi/MS deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

17.1. A publicação do presente instrumento no Diário Oficial, em extrato, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Iguatemi/MS, 21 de Julho de 2020.

Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Crystian Evandro Lindner
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
CPF: 039.351.201-09

Nilson Marques Gonçalves
CPF: 833.440.711-49

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

Pedido de Empenho/RESULTADO

Nº Processo	Modalidade/Nº	Data Homologação
0104/2020	**PREGÃO Nº 0031/2020**	**20/07/2020**

Publicação do Edital	Abertura dos envelopes	Data da Realização	Data da Adjudicação	Data do Encerramento
13/07/2020	**17/07/2020**	**17/07/2020**	**17/07/2020**	**17/07/2020**

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dados do Fornecedor/Contrato

Razão Social: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **10.566.711/0001-81** End.: RUA LUIZ ROSSONI, Nº. 315

Bairro: CENTRO | Cep: 85901-170 | Cidade: TOLEDO/PR | Telefone/Fax: (45)2035-6034

Nº Contrato: **147/2020** Data da assinatura: **21/07/2020** Vigência: **21/07/2020** A **31/12/2020**

DADOS DA DOTAÇÃO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ: 11.169.389/0001-10
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14-010 0.1.14-010 000 Ficha: **611**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	12285	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	100,000	FARMACE	**2,13**	**213,00**
I	0001	02	12367	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	4.500,000	PHARLAB	**2,11**	**9.495,00**
I	0001	03	12305	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	UN	250,000	FARMACE	**1,84**	**460,00**

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR **R$ 10.168,00**

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

Pedido de Empenho / RESULTADO

Nº Processo	Modalidade/Nº	Data Homologação
0104/2020	**PREGÃO Nº 0031/2020**	**20/07/2020**

Publicação do Edital	Abertura dos envelopes	Data da Realização	Data da Adjudicação	Data do Encerramento
13/07/2020	**17/07/2020**	**17/07/2020**	**17/07/2020**	**17/07/2020**

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dados do Fornecedor/Contrato

Razão Social: **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **10.566.711/0001-81** End.: RUA LUIZ ROSSONI, Nº. 315

Bairro:	Cep:	Cidade:	Telefone/Fax:
CENTRO	85901-170	TOLEDO/PR	(45)2035-6034

Nº Contrato: **147/2020** Data da assinatura: **21/07/2020** Vigência: **21/07/2020** A **31/12/2020**

DADOS DA DOTAÇÃO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ: 11.169.389/0001-10
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.14-009 0.1.14-009 000 Ficha: **668**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	12285	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: AMPOLA C/ 10ML	UN	100,000	FARMACE	**2,13**	**213,00**
I	0001	02	12367	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	4.500,000	PHARLAB	**2,11**	**9.495,00**
I	0001	03	12305	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV. APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA C/ 2,5 ML	UN	250,000	FARMACE	**1,84**	**460,00**

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR **R$ 10.168,00**

AV. LAUDELINO PEIXOTO, 871 - FONE: (67) 3471-1130 - CEP: 79.960-000 - CNPJ:03.568.318/0001-61
HOME PAGE: www.iguatemi.ms.gov.br - e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br / atas@iguatemi.ms.gov.br / compras@iguatemi.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020

0385

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 146/2020
Processo nº 0104/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME.**
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.
Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 668
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 611
Valor: R$ 7.451,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais).
Vigência: 21/07/2020 à 31/12/2020.
Data da Assinatura: 21/07/2020.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, pela contratante e **FERNANDA PASSARELA FLORIANO**, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 147/2020
Processo nº 0104/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de Medicamentos para enfrentamento da pandemia Covid-19, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.
Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 668
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 611
Valor: R$ 20.336,00 (vinte mil e trezentos e trinta e seis reais).
Vigência: 21/07/2020 à 31/12/2020.
Data da Assinatura: 21/07/2020.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: **PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, pela contratante e **CRYSTIAN EVANDRO LINDNER**, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV LAUDELINO PEIXOTO, 871
CNPJ: 11.169.389/0001-10

0386
NOTA DE EMPENHO
1026

NOTA DE EMPENHO Nº 1026	FICHA: 611	FONTE DE RECURSO: 1 14 010	DATA: 21/07/2020	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81 — CÓDIGO: 5523
ENDEREÇO: — CIDADE: TOLEDO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO — 14 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

REF. MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº 147/2020 E PREGÃO 031/2020

OR - Ordinario

VALOR TOTAL DA SOMA R$: 10.168,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.09	Material Farmacológico
10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
517.936,05	426.681,48	10.168,00	81.086,57

VALOR A SER PAGO R$ **10.168,00**

dez mil, cento e sessenta e oito reais ********** ******

EMPENHO AUTORIZADO EM 21/07/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTABILIZADO

FERNANDO DE AVILA
CONTADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV LAUDELINO PEIXOTO, 871
CNPJ: 11.169.389/0001-10

0337
NOTA DE EMPENHO
1028

NOTA DE EMPENHO Nº 1028	FICHA: 668	FONTE DE RECURSO: 1 14 009	DATA: 21/07/2020	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81 CÓDIGO: 5523
ENDEREÇO: CIDADE: TOLEDO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

REF. MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 CONFORME CONTRATO Nº 147/2020 E PREGÃO 031/2020

OR - Ordinario

VALOR TOTAL DA SOMA R$: 10.168,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.09	Material Farmacológico
10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
519.061,85	413.820,40	10.168,00	95.073,45

VALOR A SER PAGO R$ 10.168,00

dez mil, cento e sessenta e oito reais ********** *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 21/07/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTABILIZADO

FERNANDO DE AVILA
CONTADOR

PREFEITURA DE Iguatemi
CIDADE QUE AMAMOS E CUIDAMOS

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios/MS
Edição Nº 2114
Editado em 06/06/18

PORTARIA Nº 141/2018

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora: ROZI CLEIDE Mª DE SOUZA FERNANDES, Atendente de Saúde, portadora do CPF: 580.453.411-49, para exercer a função de fiscal e gestor dos contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal e terceiros, durante exercício corrente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

PREFEITA MUNICIPAL